



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5
Secretaria de Estado de Fazenda	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	5
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	7
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	8
Secretaria de Estado de Saúde	14
Secretaria de Estado de Educação	23
Editais e Avisos	26

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.425, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 39 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 151 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 151 – A Solicitação para Impressão de Documentos Fiscais – SIDF será realizada via SIARE por meio da funcionalidade CDFA – Controle de Documentos Fiscais Autorizados.”

Art. 2º – O *caput*, seus incisos III e VIII e o § 2º do art. 152 do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152 – A AIDF será impressa via SIARE e conterá as seguintes indicações:

(...)

III – data da AIDF;

(...)

VIII – identificação da Administração Fazendária – AF responsável pela autorização;

(...)

§ 2º – Não sendo utilizada no prazo de trinta dias, contado de sua concessão, a AIDF perderá a sua validade, devendo ser providenciado o seu cancelamento pelo contribuinte ou pelo estabelecimento gráfico, via SIARE.”

Art. 3º – O art. 153 do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 153 – O estabelecimento gráfico situado nesta ou em outra unidade da Federação deverá apor carimbo em todas as vias do primeiro jogo do documento fiscal confeccionado, correspondente a cada AIDF, inclusive na via fixa ou na destinada a arquivo fiscal, constando a observação: “Documento fiscal destinado ao arquivamento pelo contribuinte nos termos do *caput* do art. 153 do RICMS”.

§ 1º – Na hipótese de confecção de formulários destinados à emissão de documentos fiscais pelo sistema de processamento eletrônico de dados, o estabelecimento gráfico situado nesta ou em outra unidade da Federação deverá apor carimbo em todas as vias do primeiro jogo do formulário confeccionado, correspondente a cada AIDF, inclusive na via destinada ao arquivo fiscal, constando a observação: “Documento fiscal destinado ao arquivamento pelo contribuinte nos termos do § 1º do art. 153 do RICMS”.

§ 2º – Tratando-se de formulário de segurança destinado à impressão e à emissão simultâneas, o impressor autônomo observará o seguinte:

I – imprimirá, por processo de não impacto, em todas as vias do primeiro jogo relativo a cada AIDF, o leiaute do documento fiscal, nele constando a observação: “Formulário destinado ao arquivamento pelo contribuinte, nos termos do § 2º do art. 153 do RICMS”;

II – manterá a via destinada ao arquivo fiscal pelo prazo decadencial.”

Art. 4º – Fica revogado o § 1º do art. 152 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.426, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 29 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 27-F do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

“Art. 27-F – (...)

§ 6º – Para a transferência de créditos acumulados do ICMS de que trata este artigo, deverão ser observadas as disposições constantes do § 20 do art. 27 e, no que couber, do art. 10 deste Anexo.”

Art. 2º – O art. 27-H do Anexo VIII do RICMS passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

“Art. 27-H – (...)

§ 8º – Para a transferência de créditos acumulados do ICMS de que trata este artigo, deverão ser observadas as disposições constantes do § 20 do art. 27 e, no que couber, do art. 10 deste Anexo.”

Art. 3º – O art. 27-I do Anexo VIII do RICMS passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 27-I – (...)

§ 4º – Para a transferência de créditos acumulados do ICMS de que trata este artigo, deverão ser observadas as disposições constantes do § 20 do art. 27 e, no que couber, do art. 10 deste Anexo.”

Art. 4º – O art. 27-J do Anexo VIII do RICMS passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

“Art. 27-J – (...)

§ 8º – Para a transferência de créditos acumulados do ICMS de que trata este artigo, deverão ser observadas as disposições constantes do § 20 do art. 27 e, no que couber, do art. 10 deste Anexo.”

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.427, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º e no item 1 do § 8º do art. 22, ambos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e na cláusula primeira do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – A alínea “b” do item 36 da Parte 1 do Anexo II do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido item acrescido da alínea “c”:

36 (...) b) hidratado, promovida pela refinaria de petróleo ou suas bases e pela usina ou destilaria, com destino a refinaria de petróleo ou suas bases, a estabelecimento distribuidor ou a empresa comercializadora de etanol, para o momento em que ocorrer a retenção do imposto nos termos do Anexo XV e a saída para fora do Estado; c) anidro, quando destinado a empresa comercializadora de etanol ou cooperativa de produtores, para o momento em que ocorrer a saída do produto, ressalvadas as hipóteses previstas na alínea “a”.

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220520233736011.

Art. 2º – O inciso VI do *caput* do art. 73 da Parte 1 do Anexo XV do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 – (...)

VI – o produtor, a empresa comercializadora de etanol, a cooperativa de produtores ou a cooperativa de comercialização de álcool etílico hidratado combustível situados neste Estado, em relação ao álcool etílico hidratado combustível;”.

Art. 3º – O *caput* do inciso II do *caput* do art. 89 da Parte 1 do Anexo XV do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o *caput* do art. 89 acrescido do inciso V:

“Art. 89 – (...)

(...)

II – álcool etílico hidratado combustível, em operação interna, promovida pela refinaria de petróleo ou suas bases, usina ou destilaria, com destino à refinaria de petróleo ou suas bases, a estabelecimento distribuidor ou a empresa comercializadora de etanol, até o dia 31 de dezembro de 2032, para o momento em que ocorrer:

(...);

V – álcool etílico anidro combustível, em operação interna, quando destinado a empresa comercializadora de etanol ou cooperativa de produtores, para o momento em que ocorrer a saída do produto, ressalvadas as hipóteses previstas no inciso I.”.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.428, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a não exigência do ICMS e a remissão e anistia de créditos tributários relativos ao ICMS devido pelo descumprimento, no exercício de 2021, de condições estabelecidas para a fruição de benefícios fiscais relacionados ao setor aéreo, em razão exclusivamente dos efeitos econômicos negativos relacionados à pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000, no Decreto nº 47.603, de 28 de dezembro de 2018, e nos Convênios ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e ICMS 17/22, de 31 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Não será exigido o ICMS devido pelo descumprimento, no exercício de 2021, de condições estabelecidas para a fruição de benefícios fiscais relacionados ao setor aéreo, implementados mediante regime especial concedido ao contribuinte signatário de protocolo de intenções firmado com o Estado, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000, ou do art. 3º do Decreto nº 47.603, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Ficam remetidos e anistiados os créditos tributários relativos ao ICMS devido pelo descumprimento, no exercício de 2021, de condições estabelecidas para a fruição de benefícios fiscais de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – O disposto na *caput* aplica-se a créditos tributários constituídos ou não constituídos.

Art. 3º – Para efeito da não exigência do ICMS e da remissão e anistia de créditos tributários do ICMS de que trata este decreto, o contribuinte beneficiário deverá comprovar que o descumprimento dos compromissos assumidos se deu exclusivamente em razão dos efeitos econômicos negativos relacionados, direta ou indiretamente, ao estado de calamidade ou de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

§ 1º – A comprovação de que trata o *caput* se dará mediante requerimento protocolizado na Administração Fazendária a que o contribuinte beneficiário estiver circunscrito, contendo a descrição dos fatos que geraram o descumprimento, tais como restrições legais de voos por destinos específicos ou de pouso (aeroportos fechados), legislação do País ou de outras nações impedindo a chegada ou partida de voos, comparativo de número de voos ou redução no faturamento, e acompanhado de original ou cópia da documentação hábil à comprovação dos fatos descritos.

§ 2º – O requerimento de que trata o § 1º será encaminhado à Superintendência de Tributação – SUTRI para análise e posterior remessa à Comissão de Política Tributária – CPT, para decisão.

§ 3º – Havendo deliberação pelo deferimento do pedido, a CPT proporrá a alteração do protocolo de intenções, mediante termo aditivo para registro dessa ocorrência.

Art. 4º – O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 287, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 16, de 17 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Pouso Alto, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em janeiro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 16, de 17 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Pouso Alto, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejamento.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

20 1638029 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **autoriza** OTÁVIO MARTINS MAIA, Diretor-Presidente da Emater-MG, a afastar-se de suas atribuições, no período de 27/5/2022 a 09/06/2022, para participar da Missão Técnica do Projeto de Fortalecimento do Setor Algodoeiro do Zimbábue, em Harare/Zimbábue, sem prejuízo da remuneração, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

20 1638042 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO SOLUÇÃO PORTARIA PACE

Nº 102.460/2021-EM/9º RPM

Sindicado: H.C.M.T.; Nº: 169.637-6; Professora CTPM.

Resolve: I- Deferir a solicitação apresentada pela ex-servidora nº 169.637-6, H. C. M. T. no sentido de ser diluído o montante devedor em 15(quinze) parcelas fixas, nos termos do Art. 60, §2º do Decreto nº 46.668/2014.

II- Encaminhar cópia desta Solução e da Notificação de fl. 38 à Seção SOFI/EM 9ºRPM,para adoção das medidas necessárias para efetivação do pagamento por parte da ex-servidora, através da emissão de DAE, e que os respectivos recibos mensais sejam encaminhados à SRH/EM 9RPM para juntada aos presentes autos.

Uberlândia, 20 de Maio de 2022.

Flávio Umberto Simplicio de Lira,

Ten Cel PM Chefe do Estado Maior 9º RPM

20 1637541 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designaLOUISE MARIEPACHECO, MASP14328223, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100057, para responder pela GERÊNCIA DE LOGÍSTICA do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a contar de 27/04/2022 a 31/05/2022.

20 1638037 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.602 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Adriana Ferreira Pereira, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.330.218-7, lotada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 09/05/2022.

76.603 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Victor Vasconcellos de Mattos, cargo efetivo de Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.479.085-1, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Jaboticatubas/ 1ª DRPC de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, a partir de 19/05/2022, data do desligamento do servidor.

76.604 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Adriane de Jesus Marinho, Perita Criminal, nível Especial, Masp 369.834-7, lotada no Posto de Perícia Integrado de Betim, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26/04/2022.

76.605 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41, ambos da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa Experiidão Izidoro Afonso Porto, Perito Criminal, nível II, Masp 349.944-9, de responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Bom Despacho.

76.606 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22, combinado com o § 8º do art. 41 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Mariana Cançado Duarte, Perita Criminal, nível II, Masp 1.366.953-6, para responder pela Chefia da Seção Técnica Regional de Criminalística de Bom Despacho.

76.607 – no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e a competência definida no inciso II do art. 161 da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, com fundamento na Nota Jurídica nº 6.165/2022 da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil, aplica a penalidade de 62 (sessenta e dois) dias de suspensão ao servidor Genil Alves Matias, Escrivão de Polícia Civil, Masp 386.179-6, convertida em multa à base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, conforme disposto no §2º do art. 156, em razão da prática das transgressões disciplinares previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149, c/c art. 150, incisos V, XXIV e XXX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/2013, apuradas nos autos da Sindicância Administrativa nº 257.986/2020.

76.608 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Despacho nº 90/2022/PCMG/GAB/ARI, Elton de Sousa Bonadias, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.257.104-8, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Almenara/ 15º Depto. Teófilo Otoni, dispensando-o de atuar junto à Força Nacional de Segurança Pública, procedente da Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.

76.609 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Júlia Alcântara de Paula Franca, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.414.174-1, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, com efeitos a partir de 2 de junho de 2022.

76.610 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Agna Osminda Barbosa Leonhardt, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.462.003-3, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri/ 1º DRPC Teófilo Otoni/ 15º Depto. Teófilo Otoni, pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de 05/04/2022.

76.611 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Suleyca Batista Pereira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.353.098-5, para prestar serviços na Coordenação de Infrações e Controle do Condu tor/ DETRAN, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF.

76.612 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ana Clara de Castro Silva Furtado, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.431-2, para prestar serviços na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, procedente da Coordenação de Infrações e Controle do Condu tor/ DETRAN.

76.613 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Rafael Martins Galdino, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.352.290-9, lotado no 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte, a contar de 17/05/2022, data do desligamento do servidor.

76.614 – no uso de suas atribuições, remove “ex officio”, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, face ao teor do Ofício nº 228/2022/PCMG/1DEPPC/CHEFIA DE CARTÓRIO, a fim de regularizar situação funcional, Odete Maria Rosa de Almeida, Auxiliar da Polícia Civil, MASP 906.629-1, para prestar serviços na Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte/ 1º Depto. procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil Barreiro/ 1º Depto.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE

DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

76.615 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Joilson de Araújo Fortunato, Masp 1.256.367-2, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia de Luz / 2ª DRPC de Bom Despacho / 7º Depto de Divinópolis, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Soares de Indaiá / 2ª DRPC de Bom Despacho /7º Depto. Divinópolis.

76.616 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Elciane dos Santos Silva, Masp 1.256.993-5, Investigadora de Polícia, nível II, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre / 17º Depto Pouso Alegre, procedente de Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita do Sapucaí / 1ª DRPC Pouso Alegre / 17º Depto de Pouso Alegre.

76.617 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Rafaela Silveira Santos, Masp 1.412.595-5, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora / 4º Depto de Juiz de Fora, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Além Paraíba / 3º DRPC de Leopoldina / 4º Depto de Juiz de Fora.

20 1638020 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROME U ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220520233736012.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.059 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Perito Criminal, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
668.212-4	Esron Martins de Miranda	A	B	10/05/2022

Cargo: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
341.263-2	Irene Rosa Paiva Silva	A	Inspetor de Investigação	17/05/2022
341.367-1	Lazaro Roberto Silva	A	Inspetor de Investigação	17/05/2022
341.674-0	Jose dos Santos da Silva	A	Inspetor de Investigação	17/05/2022
342.417-3	Vander Tacchi Goncalves	A	Inspetor de Investigação	17/05/2022
344.041-9	Marcelo Vieira Parreiras	A	Inspetor de Investigação	11/05/2022
344.071-6	Reginaldo Pio de Oliveira	A	Inspetor de Investigação	15/05/2022
370.154-7	Ambrosio Cesar Queiroz de Freitas	A	Inspetor de Investigação	15/05/2022
387.609-1	Norma Aparecida Lima Almeida	A	Inspetor de Investigação	18/05/2022

20 1638022 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL

Afastamento Preliminar a Aposentadoria
Registra afastamento preliminar a aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.341.263-2, Irene Rosa Paiva Silva, a partir de 18/05/2022.
Masp.341.367-1, Lazaro Roberto Silva, a partir de 18/05/2022.
Masp.341.674-0, Jose dos Santos da Silva, a partir de 18/05/2022.
Masp.342.417-3, Vander Tacchi Goncalves, a partir de 18/05/2022.
Masp.344.041-9, Marcelo Vieira Parreiras, a partir de 12/05/2022.
Masp.344.071-6, Reginaldo Pio de Oliveira, a partir de 16/05/2022.
Masp.349.963-9, Julio Cesar Freitas Gottardi, a partir de 17/05/2022.
Masp.370.154-7, Ambrosio Cesar Queiroz de Freitas, a partir de 16/05/2022.
Masp.387.609-1, Norma Aparecida Lima Almeida, a partir de 19/05/2022.
Masp.668.212-4, Esron Martins de Miranda, a partir de 11/05/2022.
Masp.1.237.870-9, José Marcelo de Paula Loureiro, a partir de 16/05/2022.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Concessão
Concede Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.387.579-6, Jose Antonio Oliveira Costa, a partir de 20/05/2022.
Masp.1.111.392-5, Marcia Lobao Iannini, a partir de 19/05/2022.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado – Torna sem efeito
Masp.387.347-8, Francine de Carvalho Aquino.
Torna sem efeito a publicação no MG de 09/04/2022.
Motivo: Falta de implemento de tempo de serviço para aposentadoria.

Quinquênio Administrativo-Concessão
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.297.718-9, Adilson Carvalho Lessa, 8ºqq a partir de 08/05/2022.
Masp.349.918-3, Angela Romano, 6ºqq a partir de 07/02/2022.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie
Converte Férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria do servidor:
Masp.275.791-2, Antonio Inacio Ferreira, 12 meses de férias prêmio, sendo: 06 meses do 1º decênio, 03 meses do 3º qq.e 03 meses do 4º qq.
Masp.298.323-7, Euler Leite Pinheiro, 12 meses de férias prêmio, sendo: 06 meses do 1º decênio, 03 meses do 3º qq, 03 meses do 4º qq.
Masp.344.136-7, Roberto Aureo Menezes Barbosa, 06 meses de férias prêmio, sendo: 03 meses do 1º qq, e 03 meses do 2º qq.
Masp.349.233-7, Enock Lopes Campos, 05 meses de férias prêmio, sendo: 02 meses do 1º qq, e 03 meses do 2º qq.
Masp.365.129-6, Rosimeire Ribeiro da Silva, 04 meses de férias prêmio, sendo: 01 mês do 1º qq, e 03 meses do 2º qq.
Masp.386.046-7, Marcio Ambrosio de Oliveira, 03 meses de férias prêmio referentes ao 1º qq.
Masp.386.370-1, Geraldo Majela Maia, 03 meses de férias prêmio referentes ao 1º qq.
Masp.547.018-2, Humberto Antonio da Silva, 04 dias de férias prêmio referentes ao 1º qq.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie - Retificação
Retifica o ato publicado no MG de 10/04/2021.
Masp.546.616-4, Vitor Gesse dos Santos.
Onde se lê: ... 09 meses, sendo: 03 meses do 1ºqq., 03 meses do 02ºqq. e 03 meses do 03ºqq.;
Leia-se: ... 03 meses de férias prêmio referentes ao 1º qq.

Abono de Permanência-Concessão
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.366.135-2, Rosalice do Nascimento Clemente, a partir de 17/05/2022.
Masp.367.178-1, Inez Margaret Aureliano, a partir de 13/05/2022.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais,
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

20 1638021 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
Retificação
Na Portaria Nº. 680, De 12 De Maio De 2022, da empresa Lider Placas do Mercosul Ltda.
Onde lê-se:

Art. 1º Credenciar a empresa Lider Placas do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.996.936/0001-90, com sede na Rua Helvécio de Pádua Castro, nº. 234, Bairro JK, CEP 38175-000, Santa Juliana/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Araxa/MG.
Leia-se:;
Art. 1º Credenciar a empresa Lider Placas do Mercosul Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.996.936/0001-90, com sede na Rua Helvécio de Pádua Castro, nº. 100, Bairro Palmeiras, CEP 38175-000, Santa Juliana/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Araxa/MG.

PORTARIA Nº. 392, DE 16 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – PROCESSO 9792;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Pátio Autolândia, CNPJ 10.672.866/0001-00, com sede na Rua Trinta e Seis Nº 199, Bairro Progresso, na cidade de Ituiutaba/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ituiutaba/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

PORTARIA Nº.709, DE 16 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – PROCESSO 9652;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Socorro E Deposito São Cristóvão, CNPJ 11.385.641/0001-28, com sede na Rua Magnólia, Nº 779, Bairro: Companhia Distrito Industrial, na cidade de Unai/MG, para exercer suas atividades na cidade de Unai/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.711, DE 16 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9713;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Impacto Remoções E Guarda De Veículos, CNPJ 05.651.287/0001-33, com sede na Rua: Terencio Pereira Nº. 319, Bairro: Santo Antonio na cidade de Araxá/MG, para exercer suas atividades na cidade de Araxá/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.712, DE 16 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9896;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Gran Parking De Apreensões De Divinópolis, CNPJ 24.250.290/0001-90, com sede na Rod Presidente Tancredo Neves Nº. 2450, Bairro: Bom Pastor na cidade Divinópolis/MG, para exercer suas atividades na cidade de Divinópolis/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.714, DE 17 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072, de 1º de novembro de 2016;
Considerando o cumprimento das exigências insertas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE – Processo 9008;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa R.S.C Auto Patio Ltda, CNPJ 17.653.059/0001-81, com sede na Rua: Ewald Middelhoff Nº. 390, Bairro: Castro Pires na cidade de Teófilo Otoni/MG, para exercer suas atividades na cidade de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º A renovação tem por objeto:
I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG; e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e legislação de trânsito.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 718, DE 18 DE MAIO DE 2022.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Considerando a existência da Portaria nº 89 de 02 de fevereiro de 2021, publicada em 05 de fevereiro de 2021, de credenciamento da Empresa Leila Nayara Alves Drumond, CNPJ nº 36.065.870/0001-96, para o ramo de atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres;
Considerando a solicitação de alteração da Razão Social constante no processo 10275 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Resolve:
Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa de CNPJ nº 36.065.870/0001-96, situada na Rua Imperial, nº 910, Bairro Serrano, Belo Horizonte - MG, CEP 30881-535, para Abílio Auto Peças Ltda.
Art. 2º Esta Portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 89 de 02 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 730, DE 20 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Sergio Henrique Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 028956559-06, categoria “AD”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00213197, lavrado em 15/04/2020, e processo administrativo n.º 285/2020, instaurado em 20/12/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 15-15/V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 731, DE 20 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Walter De Paulo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 042796385-00, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AE07044507 (BO 2019-027616498-001), lavrado em 07/10/2020, e processo administrativo n.º 396/2020, instaurado em 28/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 35/36;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 732, DE 20 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Sergio Junio Martins, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 050635106-06, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00023893 (BO 2018-04368118-001), lavrado em 30/09/2019, e processo administrativo n.º 105/2020, instaurado em 07/03/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 13-13/V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 733, DE 20 DE MAIO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Marco Tullio Molinari Ribeiro Teixeira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 051056349-10, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM02099340, lavrado em 06/01/2020, e processo administrativo n.º 081/2021, instaurado em 08/05/2021, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;
Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;
Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 16-16/V;
Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;
Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;
Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº. 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG



PORTARIA N.º 734, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Iraci Graciano Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 04727445452, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00239409 (BO 2018-038675028-001), lavrado em 30/08/2018, e processo administrativo n.º 354/2019, instaurado em 02/11/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 48/49;

Resolve:

Art. 1.º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 735, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Denesley Teixeira Amorim, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 048410445-02, categoria “AB”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00109316 (BO2018-009335725-001), lavrado em 01/03/2018, e processo administrativo n.º 165/2020, instaurado em 20/12/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 14-14/V;

Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 736, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Claudio Andre Malta, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 034712777-60, categoria “AE”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00224493 (BO 2018-037098384-001), lavrado em 20/08/2018, e processo administrativo n.º 360/2019, instaurado em 02/11/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 16-16/V;

Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 737, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Emerson Melgaco De Castro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 032422826-40, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00299580, lavrado em 17/09/2018, e processo administrativo n.º 330/2019, instaurado em 02/11/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 16-16/V;

Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 738, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Rafael Junio Lizardo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 039815506-52, categoria “AB”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AG03103274 (BO 2018-041690170-001), lavrado em 18/09/2018, e processo administrativo n.º 226/2020, instaurado em 20/12/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 15-15/V;

Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 739, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Thiago Da Cunha Elias, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 016908298-39, categoria “AB”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00212922, lavrado em 28/09/2018, e processo administrativo n.º 287/2020, instaurado em 20/12/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 18-18/V;

Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 740, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Roberto Carneiro Amorim, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 023068145-50, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AM00054344, lavrado em 09/11/2018, e processo administrativo n.º 333/2020, instaurado em 20/08/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 15-15/V;

Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 741, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Artemis Leonel Hostalacio, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 025700683-94, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00063660 (2018-011595759-001), lavrado em 14/03/2018, e processo administrativo n.º 178/2020, instaurado em 20/12/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 20-20/V;

Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 742, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Bruno Roger De Faria Ribeiro, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 039574734-11, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AK00155140, lavrado em 16/09/2018, e processo administrativo n.º 391/2020, instaurado em 28/10/2020, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso; Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante às fls. 41-42/V;

Resolve:

Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do(a) condutor(a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessário à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria n.º 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 743, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546 de 2007 e o disposto na Portaria nº 792 de 06 maio de 2019; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG e considerando a solicitação da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG, através do Ofício PCMG/2DEPPC/IDRPC/CONTAGEM nº 138/2022, que solicita o aditamento da Portaria nº 1176/2021 publicada em 18/12/2021 na página nº “Minas Gerais” em face do CFC Clássica, com a composição atual da Comissão Processante;

Resolve:

Art. 1º Proceder o aditamento da composição atual da Comissão Processante da Portaria nº 1176/2021 publicada em 18/12/2021 na página nº “Minas Gerais”;

Art. 2º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima, Delegada de Polícia Civil, MASP 1.237.803-0; Secretária: Adriana Cristine dos Reis, Escrivã de Polícia, MASP 458.282-1 e como Membro: Felipe Alves Araújo, Investigador de Polícia Civil, MASP 1.241.912-3, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA N.º 744, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e

Em razão do apurado no expediente 3729/2020, que foram constatadas transgressões praticadas pelos Instrutores Silvio Domingos e Josy Machado Rodrigues em tese no art. 72, incisos I e IV da Resolução 789/2020, por utilizarem dependências da empresa Montoya não estando credenciada no DETRAN para receber alunos do CFC Escolha Certa. E foram constatadas transgressões praticadas pelo CFC Escolha Certa que utilizava sua estrutura de credenciada junto ao DETRAN para que os instrutores captassem alunos e utilizassem as dependências do CFC Montoya, que não era credenciada no Detran, em tese, no art. 69, incisos IV da Resolução 789/2020 c/c art. 69, inciso I da mesma Resolução em razão de possuir funcionários ativos sem certificados válidos.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante, conforme requerido, formada pelo Assessor da SAF Luiz Otávio Braga Paulon, Masp 1.331.328-3 (presidente), Cecília Veloso Brasil de Oliveira, Masp 1.362.482-0 (membro) e Luciana Volpi de Abreu, Masp 1.150.543-5 (secretário). Para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT N.º 18, 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, ao servidor de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no art. 93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 20, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, em decorrência de cumprimento de Determinação Judicial, contida no Processo Judicial nº 5136878-68.2019.8.13.0024.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência prevista, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SECULT nº18 de 20 de maio de 2022)

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		DATA DA VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Luiz Filipe Carvalho	1379351-8	ANGPD	II	A	III	A	08/03/2022

20 1638005 - 1

PORTARIA N.º 745, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e

Em razão do apurado no expediente 3838/2021, que foram constatadas irregularidades, entre elas que alunos do CFC Tupi Ltda Transito E Trafego eram na realidade do CFC São Miguel Transito E Trafego mas estavam assistindo aulas no CFC TUPI, ocorrendo lançamento de aulas eventuais de forma irregular pelos CFC’s, o que demonstra transgressões previstas em tese no art. 69, incisos I e IV da Resolução 789/2020.

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Processante, conforme requerido, formada pelo Assessor da SAF Luiz Otávio Braga Paulon, Masp 1.331.328-3 (presidente), Cecília Veloso Brasil de Oliveira, Masp 1.362.482-0 (membro) e Luciana Volpi de Abreu, Masp 1.150.543-5 (secretário). Para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA 008/2021

O Delegado de Polícia Carlos Henrique Gomes Bueno, titular da 3ª Delegacia regional de Polícia Civil/Pará de Minas/7 DPC, em pleno exercício de suas funções e com fulcro no artigo 6º, inc. VI, da Portaria nº 778/2019 do Detran/MG e no artigo 38 do Decreto Estadual 47.072/2016,

Considerando que, através das informações contidas no expediente capeado pelo processo SEI nº 1510.01.0303004/2021-50, constatou-se que há indícios de que a empresa FPM – Fábrica de Placas Pará de Minas Ltda, CNPF 10.997.991/0001-82, estaria realizando atividades diversas das quais fora credenciada pelo Detran/MG, notadamente, atividades exclusivas de Despachantes/Documentalistas voltadas à prestação de serviços na área de emplacamentos e transferências veiculares. Considerando que a conduta descrita infringe, em tese, os artigos 11, §2º, inciso III, da Portaria nº 49/2020, do Detran/MG,

Considerando ainda que tal fato, se devidamente comprovado através de processo administrativo, impõe a aplicação de penalidade que pode gerar, inclusive, a suspensão do credenciamento, conforme previsto na legislação vigente.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão processante, a qual será presidida pelo Delegado de Polícia Ederson Gonçalves da Silva, Masp. 458.369-6 e integrada pela escrivã de Polícia Marcia Aparecida Silva Andrade, Masp. 1.060.962-6, na condição de secretária e pelo Investigador de Polícia Rodrigo Silva Pereira, Masp. 1.256.224-5, na condição de Membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções mínimas baixadas junto à Portaria nº 49/2020, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do Detran/MG.

Ar. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de dezembro de 2021

Carlos Henrique Gomes Bueno

Delegado Regional de Polícia Civil – Masp. 1.145.069-90

20 1638023 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA IMA 2153/2022 - 3ª SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: designar o servidorLeonardo Anderson de Paula, MASP 1174573-4,para, em substituição ao servidor Daniel Pinheiro Lisboa Júnior, masp 1.127.749-8, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IMA 2131/2022 com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 26/03/2022.

IMA, Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA

20 1637476 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT N.º 18, 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, ao servidor de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição prevista no art. 93, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 20, da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, em decorrência de cumprimento de Determinação Judicial, contida no Processo Judicial nº 5136878-68.2019.8.13.0024.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência prevista, para regularização de situação funcional.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SECULT nº18 de 20 de maio de 2022)

NOME	MASP	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		SITUAÇÃO POSTERIOR A PROMOÇÃO		DATA DA VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Luiz Filipe Carvalho	1379351-8	ANGPD	II	A	III	A	08/03/2022

20 1638005 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220520233736014.

MINAS GERAIS

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº 56, de 14/8/2009 e nº 22 de 25/04/2003 ao servidor: Masp 381465-4 ADELSON HORTA DOS SANTOS por um mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2022;

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

20 1637964 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaANA ESTER DE FREITAS QUADROS, MASP 1369013-6, da função gratificada FGI-3 AP1100106.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaGABRIELA ALVES DE NOVAES, MASP 1393790-9, da função gratificada FGI-7 AP1100281.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELERSON PAULO GONÇALVES, MASP 1169817-2, para a função gratificada FGI-3 AP1100106.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA ESTER DE FREITAS QUADROS, MASP 1369013-6, para a função gratificada FGI-7 AP1100281.

20 1638041 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5563 DE 20 DE MAIO DE 2022
Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o Núcleo de Soluções, o Núcleo de Infraestrutura e o Núcleo de Transformação Digital da Superintendência de Tecnologia e Informação.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 19 do Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre as atribuições, as funções e as áreas de abrangência do Núcleo de Soluções, do Núcleo de Infraestrutura e do Núcleo de Transformação Digital da Superintendência de Tecnologia e Informação (STI).
Art. 2º O Núcleo de Soluções e o Núcleo de Infraestrutura têm por finalidade acompanhar, no âmbito da Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas da STI:
I. o alinhamento das ações das divisões nos termos do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e nos referenciais estratégicos propostos pela SEF, ou documentos que venham substituí-los;
II. a eficácia na implementação das decisões tomadas;
III. a correção dos processos e procedimentos referentes aos sistemas, serviços e infraestrutura de TIC, vinculados às divisões da Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas, quando for o caso;
IV. o gerenciamento de riscos.

Art. 3º São atribuições do Núcleo de Soluções, no âmbito da STI:
I. coordenar tecnicamente as divisões da Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas responsáveis pelos sistemas e serviços de TIC;
II. realizar o gerenciamento, desenvolvimento e aprimoramento do patrimônio de sistemas corporativos da SEF;
III. propor e gerir a arquitetura de informação organizacional compatível com a estratégia dos negócios da SEF;
IV. controlar com eficácia a implementação dos sistemas e serviços de TIC, definidos junto às áreas de negócios da SEF;
V. identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar riscos de segurança nos sistemas e serviços de TIC, que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da SEF.

Art. 4º São atribuições do Núcleo de Infraestrutura, no âmbito da STI:
I. coordenar tecnicamente as divisões da Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas responsáveis pela infraestrutura de TIC;
II. garantir o adequado desempenho e a continuidade dos sistemas corporativos, dos serviços e da infraestrutura de tecnologia da informação da SEF;
III. assegurar a segurança das informações armazenadas e processadas pelos sistemas e serviços de TIC da SEF;
IV. propor e gerir a infraestrutura de TIC alinhada à arquitetura de informação organizacional compatível com a estratégia dos negócios da SEF;

V. realizar o gerenciamento de riscos de infraestrutura de TIC que possam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos da SEF.
Art. 5º O Núcleo de Transformação Digital tem por finalidade acompanhar, no âmbito da SEF e STI:
I. as áreas de negócios da SEF na condução de projetos de transformação de serviços públicos centrados no usuário;
II. a proposição de novas soluções de tecnologia da informação e comunicação com objetivo de elevar a eficiência na prestação dos serviços públicos, melhorar a experiência do usuário e facilitar o acesso aos mesmos;
III. a adoção de novas tecnologias que aprimorem as ações finalísticas das áreas de negócios da SEF;

IV. a adoção de metodologias e melhores práticas que possibilitem maior participação do usuário na avaliação, na produção e na entrega de serviços públicos digitais.
Art. 6º São atribuições do Núcleo de Transformação Digital, no âmbito da SEF e STI:

I. desenvolver novos modelos de serviços explorando as potencialidades de canais eletrônicos de comunicação para aprimorar a satisfação dos cidadãos na entrega de serviços, construir novas formas de engajamento e confiança e melhorar a produtividade dos serviços públicos;
II. prospectar e impulsionar inovações para realizar a transformação digital de forma ágil, visando aumentar a satisfação dos usuários e agregar valor aos serviços de TIC da SEF;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

III. propor a implantação de fluxos de processos digitais, por meio de novas tecnologias de TIC e utilização de dados, para aumentar o nível de eficiência da atividade da SEF, em termos de custos ou de maior racionalização, além de promover maior transparência e orientação ao cidadão;

IV. coordenar projetos nos temas de simplificação de serviços e políticas públicas, transformação digital de serviços públicos e utilização de canais digitais.

Parágrafo único – Integram a área de abrangência do Núcleo de Transformação Digital:

I. Coordenação de Prospeção e Gestão Digital;
II. Coordenação de Inovação Tecnológica.
Art. 7º As coordenações do Núcleo de Soluções, do Núcleo de Infraestrutura e do Núcleo de Transformação Digital serão exercidas por servidores das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE e Gestor Fazendário – GEFAZ, em exercício, com as seguintes atribuições:

I. coordenar as ações necessárias à execução das atribuições previstas nos art. 3º, art. 4º e art. 6º;

II. promover a articulação e a integração das divisões da Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas e do Núcleo de Transformação Digital junto às demais diretorias da STI;

III. auxiliar a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) junto às demais diretorias da STI e áreas de negócios da SEF;

IV. analisar e emitir pareceres sobre assuntos de natureza técnica relacionadas à TIC;
V. fornecer subsídios para tomada de decisão da Diretoria de Infraestrutura e Soluções Tecnológicas, sobre questões vinculadas às estratégias de TIC da SEF.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022; 234º da

Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

20 1638028 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no Art. 21, parágrafo 2º, Inciso II, da Lei 6763/75 C/C Art. 135, III, do CTN, e Portaria 148/2015. Sócio(s)-Administrador(es) do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Lustre e Arte Materiais Eletricos Ltda
IE 001517.500.00-47
Avenida do Contorno, 6648 – Loja 21 – Lourdes – Bhte - MG
Coobrigado: Grecia Sant Ana Abel de Melo – CPF 941.541.046-91
Rua dos Comanches, 830 – Apto 201- Bhte – MG
Coobrigado: Eugenio Augusto de Melo – CPF 716.370.526-34
Rua dos Comanches, 830 – Apto 202- Bhte – MG
PTA - 05.000311016.59

Sujeito Passivo: Atual Pedras Comercio Ltda -IE 001.335.274.00-62
Avenida do Contorno, 6648 – Loja 21 – Lourdes – Bhte - MG
Coobrigado: Emirtes Tatiane do Vale Santos – CPF 049.466.666-80
Rua Iباطum, 602 – Bloco 02 – Apto 602- Bhte – MG
PTA - 03.000445670.01

Sujeito Passivo: MFP Alimentos - IE 002.359.350.00-43
Av. dos Andradas, 3000b-Loja 2001 – Santa Efigênia – Bhte - MG
Coobrigado: Alessandra Leitão – CPF 005.568.136-00
Rua Cristina, 1307 – Apto 100 – Santo Antônio - Bhte – MG
PTA - 05.000309692.72

Sujeito Passivo: Atual Pedras Comercio Ltda -IE 001.335.274.00-62
Avenida do Contorno, 6648 – Loja 21 – Lourdes – Bhte - MG
Coobrigado: Emirtes Tatiane do Vale Santos – CPF 049.466.666-80
Rua Iباطum, 602 – Bloco 02 – Apto 602- Bhte – MG
PTA - 03.000460279.09

Sujeito Passivo: Atual Pedras Comercio Ltda -IE 001.335.274.00-62
Avenida do Contorno, 6648 – Loja 21 – Lourdes – Bhte - MG
Coobrigado: Emirtes Tatiane do Vale Santos – CPF 049.466.666-80
Rua Iباطum, 602 – Bloco 02 – Apto 602- Bhte – MG
PTA - 03.000452026.51

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

SRF/ BELO HORIZONTE
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2
TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) da emissão pela DF/BH-5 do Termo de Reformulação o Lançamento do PTA em referência, nos termos do Art. 149 do CTN, para inclusão do(s) responsável(eis) solidário(s) coobrigado(s) abaixo identificado(s) no polo passivo da autuação, com fundamento no Art. 7-A, parágrafo 2º, da Lei Federal 11.598/2007, segundo o qual a solicitação de baixa importa responsabilidade solidária dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Sujeito Passivo: Padaria e Confeitaria Serrano - IE 002.939.579.00-75
Av. Serrana, 26 - Serrano – Bhte. - MG
Coobrigado: Paulo Roberto Pires - CPF 831.036.786-49
Rua América do Sul, 455– Novo Boa Vista - Bhte. - MG
PTA – 05.000319507.53

Sujeito Passivo: Optica Salgado Filho Eireli - IE 002.765.28.00-41
Rua Lagoa da Prata, 1201 – Salgado Filho – Bhte. - MG
Coobrigado: Layla Leandra Grigorio Parreiras Seabra
CPF 148.640.336-09
Rua Guricema, 251 – Apto 303 – Salgado Filho – Bhte. - MG
PTA – 05.000321558.41

Sujeito Passivo: La bela Cirurgica Ltda - IE 002.212.690.00-02
Rua Rio Grande do Norte, 33 - Loja 01 - Santa Efigênia - Bhte - MG
Coobrigado: Lerida Silva Nishimoto - CPF 072.326.886.01
Rua Cláudio Manoel, 878 – Apto 302 – Funcionários - Bhte. - MG
PTA – 03.000483330.47

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
CRISTIANO VALDIR HELENO EVANGELISTA DA SILVA
Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH
MASP 668.954-1

20 1637975 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído pela DF/Divinópolis mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/

MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG. Maiores esclarecimentos através do e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br

PTA Nº: 04 002273804 71 de 31/03/2022.
PTA Nº: 04 002273805 44 de 31/03/2022.
Sujeito Passivo: Franca Transporte de Carga Ltda. CNPJ: 10.560556.0001/96. Endereço: Avenida Joao Durval Carneiro, Nº :S/N- 1º Andar. Bairro: Centro. Cep: 44500000 Castro Alves-BA. Coobrigada: Sonia Maria Silva Franca- CPF: 502947685 72. Endereço: Rua Araranda, Nº: 136. Apto 201. Bairro: Parque Bela Vista CEP: 40279670 Salvador - BA.

Divinópolis, 21 de maio de 2022.
Helena Aparecida Ferreira Noronha – Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis

SRFI-DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e coobrigado abaixo relacionado intimado a promover, o pagamento ou o reparcèlement dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/ MG. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através de e-mail afdivinopolis@fazenda.mg.gov.br ou telefone 037 33012121.

PTA Nº: 05.000299733.18 de 07/11/2018
PTA Nº: 05.000299759.65 de 08/11/2018
PTA Nº: 05.000299945.10 de 14/11/2018
PTA Nº: 59.000026962.15 de 29/08/2019
PTA Nº: 59.000037731.75 de 20/08/2020
Parcelamento: 62.003661900.08 -desistente em 03/05/2022.
Sujeito Passivo: Maria Luisa Pena dos Santos Rios CPF 667.616.626-72. I.E.: 223283748.03-72.

Endereço: Rua Moacir Jose Leite, Número: 100. Loja 222. Bairro: Santa Clara. CEP: 35500-119. DIVINOPOLIS-MG.
Coobrigada: Maria Luisa Pena dos Santos Rios - CPF 667.616.626-72
Endereço: Rua Ipatinga, Número: 485, Bairro: Ipiranga
CEP: 35502-043. Divinopolis-MG.

Divinópolis, 21de maio de 2022.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/3º Nível ARCOS
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/ comunicação por via postal, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução–SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018, intimamos o sujeito passivo e o fiador abaixo relacionados, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a promoverem o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra relacionado, de sua responsabilidade, junto a esta repartição fazendária, localizada à Rua São Geraldo, 416 – Centro, Arcos/MG.

Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e que, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

PTA nº 05.000294984.58
Sujeito Passivo: Meteoro Indústria e Comércio de Fogos Ltda - I.E.: 001502154.00-76
Endereço: Chácara Brejinho, S/N - Bairro: Zona Rural – Japaraíba / MG CEP: 35.580-000
Fiador: Maria Lousimar dos Santos Sousa - CPF: 799.240.936-15
Endereço: Av. João Teles de Menezes, nº 612 – Bairro: Centro – Japaraíba/MG CEP: 35.580-000

Arcos, 20 de maio de 2022.
Milton Antonio de Miranda – Masp 262.205-8
Chefe da AF/3º Nível/Arcos - em exercício.

20 1637978 - 1

SRF II - Varginha

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º c/c art. 12, inciso II, alínea b do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo notificado da realização de atividade de fiscalização tendo como objetivo verificar a idoneidade das notas fiscais emitidas.

Fica o sócio da empresa JÚNIOR COMÉRCIO DE METAIS LTDA, Inscrição Estadual 003.303941.00-67 e CNPJ 31.854.506/0001-91, intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o livro Caixa com os comprovantes de operações realizadas no período de 01/09/2021 até a data da baixa da Inscrição Estadual, bem como qualquer prova inequívoca da realização das operações de vendas referentes às notas fiscais emitidas pela empresa.

O período verificado é de 01/09/2021, data da opção pelo regime de débito e crédito, até 02/03/2022, data da baixa da empresa.

Titular Pessoa Física: Ricardo D Errico Júnior
CPF 017.967.936-80

Período em que foi titular pessoa física da empresa: 08/11/2021 até a baixa.

Endereço: Rua Benedita de Azevedo Rodrigues, 50, Bairro Jardim Centenário – Poços de Caldas – MG CEP:37.704-276.

Contribuinte: JÚNIOR COMÉRCIO DE METAIS LTDA

Inscrição Estadual: 003.303941.00-67

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º c/c art. 12, inciso II, alínea b do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo notificado da realização de atividade de fiscalização tendo como objetivo verificar a idoneidade das notas fiscais emitidas.

Fica a sócia da empresa COMÉRCIO VAP DE METAIS LTDA, Inscrição Estadual 004.194322.00-00 e CNPJ 44.188.065/0001-88, intimada a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, o livro Caixa com os comprovantes de operações realizadas no período de 01/01/2021 até a data da baixa da Inscrição Estadual, bem como qualquer prova inequívoca da realização das operações de vendas referentes às notas fiscais emitidas pela empresa.

O período verificado é de 10/11/2021 até 28/02/2022, data da baixa da empresa.

Titular Pessoa Física: Vanessa Aparecida Pinto

CPF 095.639.126-59

Período em que foi titular pessoa física da empresa: 08/11/2021 até a baixa.

Endereço: Rua Alameda Nova Angélica, 69, Bairro Jardim Nova Aparecida – Poços de Caldas – MG CEP:37.704-027.

Contribuinte: COMÉRCIO VAP DE METAIS LTDA

Inscrição Estadual: 004.194322.00-00

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

20 1637980 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlando Santana Paes Loures

Ato assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER/ MG: CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, ao servidor: Masp 1033765-7, DEUSY RAMOS DE PASSOS, a partir de 19 de maio de 2022.

20 1637915 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 355, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual: pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, §3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008303-67.2019.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível subseqüente a partir da data do requerimento administrativo,10 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, Revogar na Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servido rSaulo Raimundo Cotta - MASP 604029/9,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008303-67.2019.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
604029/9	SAULO RAIMUNDO COTTA	AGSE	I	C	II	B	10/05/2018
604029/9	SAULO RAIMUNDO COTTA	AGSE	II	C	III	B	10/05/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
604029/9	SAULO RAIMUNDO COTTA	AGSE	II	B	II	C	10/05/2019
604029/9	SAULO RAIMUNDO COTTA	AGSE	III	B	III	C	01/01/2022

20 1637853 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220520233736015.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 356, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 9073314-81.2018.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, reanalisando o requerimento administrativo, desconsiderando a trava temporal prevista pelo Decreto nº 44.769/2008. Resolve: Art. 1º - Conceder progressão na carreira da servidora, constante no anexo I, visando a atualização do posicionamento. Art. 2º - Conceder a segunda promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº9073314-81.2018.8.13.0024. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1224236/8	SONIA MARIA DIAS DOS ANJOS	ASP	III	C	III	D	21/12/2020

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1224236/8	SONIA MARIA DIAS DOS ANJOS	ASP	III	D	IV	A	21/12/2021

20 1637858 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 357, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0003354-62.2018.8.13.0358, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível para o qual já deveria ter sido o autor promovido, a partir da data do requerimento administrativo. Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Paulo Cesar Ferreira Paiva - MASP 1373814/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0003354-62.2018.8.13.0358. Art. 2º - Conceder promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0003354-62.2018.8.13.0358. Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização do posicionamento. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1373814/1	PAULO CESAR FERREIRA PAIVA	ASP	I	B	II	A	17/11/2017
1373814/1	PAULO CESAR FERREIRA PAIVA	ASP	II	B	III	A	01/01/2020
1373814/1	PAULO CESAR FERREIRA PAIVA	ASP	III	B	IV	A	01/01/2022

ANEXO II							
Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1373814/1	PAULO CESAR FERREIRA PAIVA	ASP	II	A	II	B	01/01/2019
1373814/1	PAULO CESAR FERREIRA PAIVA	ASP	III	A	III	B	01/01/2021

20 1637860 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 358, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, §3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5105914-24.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, à primeira promoção por escolaridade adicional retroativa a data do requerimento administrativo de 25 de junho de 2021. Resolve: Art. 1º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento Processo Judicial nº5105914-24.2021.8.13.0024. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1248822/7	CHARLES SILVESTRE LOPES	AGSE	II	E	III	D	25/06/2021

20 1637862 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 359, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, §3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5146650-21.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, ao nível V, grau A, determinando à parte ré que proceda ao imediato ajustamento funcional da parte autora, independentemente de qualquer data-limite fixada via decreto para requerimento, comprovação de matrícula ou conclusão no aludido curso. Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 251, de 16 de Novembro de 2020, publicada em 18 de Novembro de 2020, que dispõe sobre progressão após estágio probatório, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Júlio César de Gonçalves Jesus, MASP: 1445127-2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5146650-21.2020.8.13.0024. Art. 2º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445127/2	JÚLIO CÉSAR DE GONÇALVES JESUS	AGSE	I	A	V	A	13/03/2018

20 1637864 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 184/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.R.C. MaSP 1.367.028-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Edilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Moraes Filho.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 185/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.P. MaSP 1.282.642-6, A.G.G. MaSP 1.247.007-6, D.M.C. MaSP 1.359.059-1, G.F.A. MaSP 1.243.235-7 e F.E.A.P. MaSP 868.470-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 186/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: I.S.S. MaSP 1.221.718-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marçilio; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 187/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: J.M.B. MaSP 1.213.773-3, Assistente Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Leticia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 188/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.M.G.J. MaSP 1.318.800-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Marilício Magno dos Santos; Membros: Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros e Alexandre Magno do Carmo.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 189/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.M.S. MaSP 1.449.132-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 190/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.R.S. MaSP 1.241.387-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 192/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.F.S.S. MaSP 1.453.201-4, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sanzio Andrade Rodrigues; Membros: Joyce Pinheiro de Oliveira e Mônica Esteves Pereira e Moreira.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 193/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.X.Q. MaSP 1.450.422-9 e C.L.G.N. MaSP 1.449.393-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 194/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: D.S.S. MaSP 1.379.603-2, Analista Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 195/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.L.C. MaSP 1.215.093-4, Assistente Executivo de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Márcio da Silva Pinto e Rafael Augusto Martins.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 196/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.C.S. MaSP 1.435.881-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 197/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.S.R. MaSP 1.175.914-9 e N.C.S. MaSP 1.176.074-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 198/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.W.M.A. MaSP 1.108.421-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 199/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.M.L.O. MaSP 1.378.487-1, A.G.A.P. MaSP 1.195.740-4, F.E.S.G. MaSP 1.453.325-1, H.M.F.S. MaSP 1.402.813-8, L.C.A. MaSP 1.443.682-8 e W.P.O. MaSP 1.133.661-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitra Alvino Amaral.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 023/2022
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: R.B.O. MaSP 1.365.032-0 e W.T.S. MaSP 1.352.071-3, ex-prestadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 024/2022
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: W.G.B. MaSP 1.314.965-3, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 017/2020
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores André Luiz Freitas, Emanuela Carvalho Serpa de Oliveira e Frederico campos Santana, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 343/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 018/2022
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA : A substituição da servidora Danielle Rocha Ferreira, outrora designada, pelo servidor Luiz Fernando Jacinto, mantendo os demais membros, para compor a comissão destinada a atuar no expediente a seguir: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/ PAD Nº 264/2020.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 019/2022
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Robson Monteiro dos Santos, outrora designado, pelo servidor Weuler Fernandes Cavalcante, mantendo os demais membros, para compor a comissão destinada a atuar nos expedientes a seguir: PORTARIA/NUCAD/ USCJ-SEAP/PAD Nº 013/2019 ; PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/ PDS Nºs 086/2021, 095/2021, 103/2021; PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nºs 233/2020, 007/2019, 156/2021, 168/2021, 031/2018, 112/2022, 113/2022, 013/2019, 541/2021, 088/2022, 089/2022, 0139/2020, 433/2021, 011/2022, 103/2021, 526/2021, 542/2021, 514/2021, 448/2021, 363/2020, 514/2020, 334/2021, 336/2021, 098/2021, 267/2021; 164/2020, 212/2020, 224/2020, 231/2020, 248/2020, 367/2020; 180/2020, 406/2020, 156/2020, 545/2020, 021/2021, 131/2020, 107/2021, 109/2021 e 178/2021.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 020/2022
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, DETERMINA: A substituição dos servidores anteriormente designados, pelos servidores Luciano Silva Marçilio, Leonardo Martins Parreira e Celso Marques da Silva Júnior, para, sob a presidência do primeiro, atuarem no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 177/2022.
Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

20 1638015 - 1

ATO Nº 312 /2022 REVOGAÇÃO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REVOGA no ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria nº002/201 9 publicado em 20/02/2019, referente ao servidor MASP: 377799 -2, HELIO GONCALVES MOREIRA,ASP/IJ, em razão de não cumprir os requisitos para aposentadoria,a partir de 16/05/2022.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

20 1637469 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão Disciplinar 5º RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 331/2021, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 331/2021, publicada no Minas Gerais de 09 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor Denis Rodrigues da Silva, Masp: 1.452.845-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, Praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”.
Uberaba, 18 de maio de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente de Comissão
Masp:1.377.979-8

19 1636908 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220520233736016.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 360, DE 20 DE MAIO DE 2022.
Institui a Instância Colegiada Mista da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP, responsável pelo monitoramento, revisão e atualização do Plano de Integridade da SEJUSP, bem como averiguação da implementação e do cumprimento dos padrões de integridade estabelecidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2016, e considerando as disposições do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade e da Resolução SEJUSP nº 06, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Sejusp,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Instância Colegiada Mista da SEJUSP - ICM, responsável pelo monitoramento, revisão e atualização do Plano de Integridade da SEJUSP, bem como averiguação da implementação e do cumprimento dos padrões de integridade estabelecidos.

Parágrafo único. De natureza consultiva, orientativa e deliberativa, a ICM atuará com independência e imparcialidade e reportará diretamente ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

Art. 2º - São princípios da ICM:

I - cooperação interna e integração institucional;

II - autonomia e indepência;

III - impessoalidade e interesse público;

IV - democratização e isonomia do processo decisório;

V - equidade e justiça nas políticas de controle;

VI - transparência e accountability;

VII - conduta ética e integridade institucional;

VIII - conformidade.

Art. 3º - São atribuições da ICM:

I - averiguar a implementação efetiva do Plano de Integridade e o cumprimento dos padrões de integridade estabelecidos;

II - monitorar, regularmente, cada ação do Plano de Integridade, com o estabelecimento de rotinas de controle, que verifiquem a realização das ações, cobrança de prazos e responsáveis, etc.;

III - revisar, regularmente, as ações do Plano de Integridade, assim como prazos, responsáveis, resultados, etc., quando o monitoramento indicar a imprescindibilidade de ajuste, adequando-os à realidade do órgão;

IV - atualizar, anualmente, o Plano de Integridade, caso haja necessidade, propondo novas bases conceituais e estratégicas, reunindo novos atores e novas orientações, reescrevendo a sua fundamentação, aspectos estruturantes, cenário atual e almejado, etc.

V - manifestar sobre matérias e propostas relacionadas à integridade do órgão, dando suporte ao trabalho das áreas responsáveis pela implementação e execução das ações do Plano de Integridade;

VI - dar suporte, quando necessário, às unidades administrativas da SEJUSP, quanto ao cumprimento do Plano de Integridade, no tocante ao tratamento destas áreas com o setor privado e órgãos/entidades da Administração Pública, visando o adequado ajustamento dos parâmetros de integridade exigidos para contratação com o órgão;

VII - dar publicidade às deliberações, manifestações e resultados obtidos, a partir do acompanhamento da execução das ações do Plano de Integridade;

VIII - propor a institucionalização de estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos e contribuir para o planejamento estratégico do órgão;

IX - promover, disseminar e acompanhar ações de sensibilização e integração dos servidores públicos da SEJUSP que fortaleçam a adoção de boas práticas de integridade, transparência, ética, governança, gestão de riscos, controles internos, conformidade e prestação responsável de contas no órgão;

X - incentivar e promover soluções para melhoria do desempenho institucional;

XI - fomentar práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento, em articulação com a Comissão de Ética do órgão.

Art. 4º - A ICM será composta por equipe multidisciplinar das áreas estratégicas da SEJUSP e contará, obrigatoriamente, com representantes do grupo de trabalho destinado a elaborar o Plano de Integridade específico do órgão, instituído pela Resolução SEJUSP nº 75, de 25 de novembro de 2019, e será auxiliada, quando necessário, pela Assessoria Estratégica da Pasta.

Art. 5º - Os membros titulares, e respectivos suplentes, preferencialmente servidores de carreira/efetivos, serão designados pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, conforme composição seguinte:

I - Secretaria Executiva de Segurança Pública, como Coordenador, e 01 (um) membro suplente;

Titular: Eunice Maria Santos Rezende Ramalho, MASP: 1058356-5

Suplente: Patricia Dias Salgado, MASP: 1394750-2

II - Assessoria Estratégica, como Coordenador Adjunto, e 01 (um) membro suplente;

Titular: Nathália Bertú Moura, MASP: 753267-4

Suplente: Jair Barbosa Carneiro , MASP: 753056-1

III - 02 (dois) membros da Assessoria de Acompanhamento Administrativo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Ana Paula Giberti, MASP: 1263408-6

Suplente: Elisângela Engracio Silva, MASP: 1439511-5

IV - 02 (dois) membros da Assessoria de Comunicação Social, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Poliane Alves Brandão, MASP: 1363004-1

Suplente: Tatiane Batista Alvarenga Assis, MASP: 1376498-0

V - 02 (dois) membros da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Maurício Oliveira Coeli , MASP: 1166220-2

Suplente: Diego Lopes Vieira, MASP: 753271-6

VI - 02 (dois) membros da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Eduardo Lopes Salatiel, MASP: 11924131

Suplente: Agnes Silva Madeira dos Santos, MASP: 1387247-8

VII - 02 (dois) membros do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Lilian Aparecida Graciano Magalhães Dama, MASP: 1079512-8

Suplente: Cristiano Neiva Coelho , MASP: 1379344-3

VIII - 02 (dois) membros da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Virgílio Martins Félix, MASP: 1194877-5

Suplente: Fernanda Larissa Santos Araújo, MASP: 1449694-7

IX - 02 (dois) membros da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

Titular: Fábio César Araújo Costa, MASP: 1371901-8

Suplente: Laura Fonseca Talarico, MASP: 1214887-0

X - 02 (dois) membros da Comissão de Ética, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Titular: Paulo de Brito Ângelo, MASP: 1450437-7

Suplente: Daniel Santos da Silva, MASP: 121280-9

§ 1º - Nos casos de ausência ou impedimento, os servidores titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 2º - Outros servidores públicos do órgão poderão ser convidados para participar das reuniões da ICM, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a execução das atividades.

§ 3º - Os servidores designados nos termos do caput, atuarão sem prejuízo de suas funções, podendo, quando necessário, ter parte de sua carga horária semanal reservada para o desenvolvimento das atribuições supramencionadas.

§ 4º - A atuação no âmbito da ICM não enseja qualquer remuneração complementar para seus membros e os trabalhos desenvolvidos são considerados de relevante interesse para a SEJUSP.

Art. 6º - As unidades administrativas da SEJUSP darão apoio à execução das ações desenvolvidas no âmbito da ICM.

Parágrafo único. A ICM poderá solicitar informações e documentos às unidades administrativas da SEJUSP, necessários à sua atuação.

Art. 7º - A ICM deverá produzir e compartilhar, tempestivamente, informações técnicas e gerenciais sobre estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles no órgão, subsidiando os gestores na tomada de decisão estratégica.

Parágrafo único. A ICM deverá expedir relatórios trimestrais, a partir do Sistema do Plano Mineiro de Promoção da Integridade (SisPMPI), sobre o andamento e resultados da implementação do Plano de Integridade do órgão, instituído pela Resolução SEJUSP nº 06, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 8º - Caberá à Assessoria de Comunicação Social do órgão promover ampla divulgação dos produtos resultantes da atuação da ICM, como metodologias, normativos, procedimentos e ações de sensibilização e formação.

Art. 9º - Fica revogada a Resolução Sejusp nº 232 de 21 de setembro de 2021.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

20 1638006 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 6 anos e 1 mês e 11 dias, com vencimento em 28/06/2028, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º:

1) RIMA Industrial S.A., Jateamento e pintura, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 1988/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

20 1637878 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) C.A.F.E Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda Nossa Senhora da Luz, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Buritizero/MG, PA/nº 5597/2021, Classe 3. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

20 1637895 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi interposto Recurso Administrativo em face do indeferimento do processo da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

*Licença Ambiental Simplificado - LAS-RAS: Alamiir Ferreira da Cunha Júnior/Fazendas Lanhosos e Barreiros - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Suinocultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. – Patos de Minas/MG - PA SLA nº 2224/2021 - Classe 2 - Decisão: Não conhecido.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

20 1637936 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante (LAC1) / Licença de Operação Corretiva: 1) Carlos Egberto Silva de Arruda Pinto/ Fazenda Bebedouro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais,semiperenese perenes, silvicultura e cultivosagrossilvipastoris, exceto horticultura; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Monte Alegre de Minas/MG – PA SLA nº 5460/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

20 1637664 - 1

Pauta da 31ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana (URC CM) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. Data: 01 de junho de 2022, às 09h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC CM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 30ª RO de 04/05/2022. 5. Processo Administrativo para exame de Defesa de Auto de Infração: 5.1. Vallourec Tubos do Brasil Ltda. - Mina Pau Branco - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 747021/22 - Al/Nº 289702/2022.

Apresentação: Semad e Feam. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Junio Magela Alexandre representante da ONG Ponto Terra, Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de Intervenção Ambiental: 6.1. Mineração Paraopeba Ltda. - ME - Paraopeba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017325/2021-68 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 9.2100 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e médio. Apresentação: URFBio Centro Norte. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Junio Magela Alexandre representante da ONG Ponto Terra, Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 7. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 7.1. Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição Morro do Ipê - São Joaquim de Bicas e Igarapé/MG - PA/Nº 09010001055/19 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 4,8410 ha - Área Passível de Aprovação: 4,8410 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Heleno Maia Santos

Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade - IHMBio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 7.2. Arthur Tars0 Rego/Lote 03, Quadra 16 - Condomínio Ville de Montagne - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0014222/2022-38 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0655 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0655 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 7.3. João Henrique Ricci/Lote 14, Quadra 21 - Condomínio Ville de Montagne - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0014338/2022-10 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0409 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0409 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Junio Magela Alexandre representante da ONG Ponto Terra e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zeladoria do Planeta. 7.4. Alcir Araújo Nascimento/Lote 21, Quadra 12 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0070667/2021-90 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0400 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 7.5. HLZ Alfá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/Lote 02, Quadra 11 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0070408/2021-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0489 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0489 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 7.6. Mônica Maria Fernandes de Mello/Lote 04, Quadra 16 - Condomínio Quintas do Sol Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0069343/2021-45 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0450 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0450 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul. 7.7. Wendelling Alita Correia de Andrade/Lote 16, Quadra 03 - Condomínio Arvoredo - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0013900/2022-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 7.8. Raquel Fernandes de Carvalho/Lote 03, Quadra 10 - Condomínio Mirante da Mata - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011281/2022-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0357 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0357 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 7.9. Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Itabirito/ MG - PA/Nº 09020000135/19 - PA/SEI/Nº 2100.01.0062224/2020-07 - Tipos de Intervensões: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4400 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,9600 ha - Área Passível de Aprovação: 1,9600 ha. Apresentação: URFBio Centro Sul. 7.10. Ferro + Mineração S.A. - Ouro Preto e Congonhas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059632/2021-51 - Tipos de Intervensões: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 4,1500 ha - Área Passível de Aprovação: 4,1500 ha. Fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária e Campo Rupestre. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,6500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,6500 ha. Fitofisionomias: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária e Campo Rupestre. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,7200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,7200 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 4,8200 ha - Área Passível de Aprovação: 4,8200 ha. Apresentação: URFBio Centro Sul. 7.11. Arthur Lauterjung Salgado Mourão/Lote 07A, Quadra 02 - Condomínio Arvoredo - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0075393/2021-43 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0479 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0479 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 7.12. Mônica Jacqueline Sifuentes/Lote 10, Quadra 28 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0076177/2021-21 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1668 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1668 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Metropolitana. 8. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Central Metropolitana.

20 1637926 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Mineração Guariiba Eireli,Extração de água mineral ou potável de mesa,ANM nº 831.204/2004, Japaraíba - MG, Processo nº1978/2022, com validade até 17/05/2032. 2) D A DA Silva Cerâmica ME ,Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila,Igaratinga - MG, Processo nº1980/2022, com validade até 17/05/2032.3) Prodoeste Veículos e Serviços LTDA,Recauchutagem de pneumáticos,Formiga - MG, Processo nº1983/2021, com validade até 17/05/2032. 4) Indústria de Cachaça Faria LTDA,Fabricação de aguardente,Córrego Fundo - MG, Processo nº 2014/2022, com validade até19/05/2032. 5) Posto Quatro Primos LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Maravilhas - MG, Processo nº2015/2022, com validade até19/05/2032. 6) DCA Combustíveis LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Carmópolis de Minas - MG, Processo nº2017/2022, com validade até19/05/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o desarquivamento de licenciamento ambiental do empreendimento abaixo identificado, considerando a determinação judicial de suspensão dos efeitos do ato de arquivamento administrativo, consistente na decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.5001139-06.2022.8.13.0223, que deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal: LUANA VASCONCELOS DELFINO COSTA – avicultura de corte e reprodução – São Sebastião do Oeste/MG – PA n. 00242/2012/003/2014 (processo SEI n. 1370.01.0025874/2021-72) – Classe 4.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 20/05/2022 – pág. 8) Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foram alteradas as razões sociais dos empreendimentos abaixo identificados: 2) De: Marlene de Souza Magalhães Fonseca – Fazenda São Pedro – Mat. 28.819, CPF: 013.xxx.xxx-xx - para: Marlene de Souza Magalhães Fonseca – Fazenda São Pedro – Mat. 28.819, CPF: 013.xxx.xxx-xx. PT 33628 / 2016.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente torna público que foram alteradas as razões sociais dos empreendimentos abaixo identificados: 2) De: Marlene de Souza Magalhães Fonseca – Fazenda São Pedro – Mat. 28.819, CPF: 013.xxx.xxx-xx - para: Marlene de Souza Magalhães Fonseca – Fazenda Casa Velha – Mat. 28.819, CPF: 013.xxx.xxx-xx. PT 33628 / 2016.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

(...)

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

1)Licença de Operação Corretiva: *Dean Lucio Rezende Eireli ME, Transporte Rodoviário De Resíduos Perigosos - Classe I, no município de Bom Despacho/MG. PA/COPAM Nº16059/2015/001/2015. Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. *Indústria de Calçados Pluma Ltda., Fabricação de calçados em geral, Moldagem de termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, sem a utilização de tinta para gravação e serigrafia, no município de Nova Serrana/MG. PA/COPAM Nº0719/2005/001/2014. Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

20 1637960 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Posto Rota do Sol Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Janaúba/MG, Protocolo nº 1965/2022. Concedida com condicionantes; 2) Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba VI Ltda. /UFV Profº Heley de Abreu Silva Batista 1 (50MW), UFV Profº Heley de Abreu Silva Batista 2 (50MW), UFV Profº Heley de Abreu Silva Batista 3 (25MW), Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 1970/2022; 3) Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. / UFV Uruçua, Usina solar fotovoltaica, Pintópolis/MG, Protocolo nº 1989/2022. Concedida com condicionantes; 4) Sancho Agropecuária Ltda., Extração de água mineral ou potável de mesa, Brasília de Minas/MG, Protocolo nº 1995/2022.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

20 1637883 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e com validade até 19/05/2032: 1) Posto Gauchão de Rio Casca - EIRELI, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineradora Belo Vale Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, São Vicente de Minas/MG, PA SLA nº 2035/2022, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, como decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Município de Varginha, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Varginha/MG, PA SLA nº 1716/2022, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) PHP Comércio e Prestação de Serviços Ltda, ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Boa Esperança/MG, Processo nº 1659/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

20 1637905 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC I (LP+LI+LO): 1) Minas Mourão LTDA, Tratamento químico para preservação de madeiras, Capelinha/MG, PA nº 2043/2022, Classe 4, 2) Bergamo Mineração LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 2045/2022, Classe 2, Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 137.01.0022034/2022-56.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

20 1637778 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 12216/2022, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Manhuaçu - Distrito de Vila Nova, Manhuaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº2003446/2022. *Processo nº 53982/2021, Usuário: Jeseli Ferreira da Silva, Tocantins, Deferido com condicionantes, Portaria nº2003447/2022. *Processo nº 55206/2021, Usuário: João Batista Andrade, Manhuaçu, Deferido com condicionantes, Portaria nº2003448/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAZona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam-mg.gov.br. Ubã, 20 de Maio de 2022.

20 1637907 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1803189 publicada dia 06/04/2019.Outorgada: Agropecuária Martona Ltda. CNPJ: 53.989.430/0002-25. Onde se lê: Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais. Art. 7º - 1. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação armazenando os dados em forma de planilhas conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 2. Realizar medições mensais dos níveis estáticos e dinâmicos do poço e armazenar os dados em forma de planilhas conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 3. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria Consolidada nº 5 de 2017 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 4. Apresentar cópia do protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento a Portaria Consolidada nº 5 de 2017 do Ministério da Saúde. Prazo: 90 dias a partir da publicação da portaria de outorga. 5. Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad). Prazo: 30 dias após a publicação da portaria de outorga.Leia-se:Finalidade: Dessedentação de animais. Art. 7º - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiação e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga. Município: Pouso Alegre - MG.

Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 10500 de 20/06/2012. Requerente: Aroldo Plínio Gonçalves. CPF: 07*.***.***.*7. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e que o processo não atendeu os termos de referência disponibilizados pelo Igam, fica caracterizada inconsistência técnica do processo. Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo. Considerando os termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Felixlândia - MG.
Arquiva-se o processo nº. 17397 de 01/06/2017. Requerente: Kiki Turismo Ltda. ME. CNPJ: 18.040.972/0001-75. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Tendo em vista que não cabe solicitação de informação complementar para fins de correção de estudos, e que o processo não atendeu os termos de referência disponibilizados pelo Igam, fica caracterizada inconsistência técnica do processo. Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo. Considerando os termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Pedro Leopoldo - MG.

Arquiva-se o processo nº. 01925 de 13/01/2022. Requerente: Pablo Resende Casas. CPF: 09*.***.***.*6. Curso d'água: Córrego Jararaca. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Três Pontas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 20 de Maio de 2022.

20 1637901 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANorte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº55263/2021,Usuário:Nova Cintra Distribuidora Ltda, Nova Cintra Distribuidora Ltda,Montes Claros,Deferido com condicionantes,Portaria nº1603393/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANorte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 20 de Maio de 2022

20 1637502 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANorte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 15213/2022, Usuário: Rodrigo Pinto Cananbrava, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603407/2022. *Processo nº 15214/2022, Usuário: Rodrigo Pinto Cananbrava, Bocaiúva, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603414/2022. *Processo nº 54258/2021, Usuário: TF Agronegócios Ltda., São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603418/2022. *Processo nº 54256/2021, Usuário: TF Agronegócios Ltda., São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1603420/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANorte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 20 de Maio de 2022.

20 1637535 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGAAlto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1209075/2021 publicada dia 24/11/2021. Outorgado: Maria Luzia Tonelli de Faria. CPF: 708, ***.***.**, Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat. 19º 50' 27" S e Long. 46º 8' 20" W. Vazão Autorizada (l/s): 3,0, com o tempo de captação de de 24:00 horas/dia , sendo 31 dias nos meses de maio , agosto e outubro e 30 dias nos meses de junho e setembro e volumes máximos de 8035 m³ nos meses de maio, julho, agosto e outubro. Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 19º50'25.52" S e Long.: 46º8'23.16" W. Vazão Autorizada (l/s): 3,0, com o tempo de captação de de 24:00 horas/ dia , sendo 31 dias nos meses de: janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 28 dias no mês de fevereiro e 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro, e volumes máximos mensais de de 8035 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 7258 m³ no mês de fevereiro, 7776 m³ nos meses abril, junho, setembro e novembro. Município: Tapiraí -MG. Retifica-se a portaria nº. 1906575/2021publicada dia 12/08/2021. Outorgado: CEDEPI Industria Ltda. CNPJ: 09.093.027/0001-40. Onde se lê: Finalidades: Consumo humano e consumo industrial e tempo de captação de: 03 horas e 56 minutos/dia. Leia-se: Finalidades: Consumo humano, consumo industrial e limpeza e tempo de captação de: 05 horas e 43 minutos/dia. Município: Nova Serrana – MG. Cancellation
Cancela-se o arquivamento do processo nº 22998/2017- publicado dia 06/05/2022. Requerente: Nacional de Grafite Ltda. CPF/ CNPJ: 21.228.861/0001-00. Motivo: Autotutela para deferimento. documento45130966encontra-se inacabado e sem a assinatura da coordenação da URGASAF, ou seja, o despacho não foi aprovado para publicação, a qual deve ser revertida. Arquivamento indevido Município: Itapeccira - MG.
Cancela-se o arquivamento do processo nº 00728/2017 - publicado dia 25/11/2021 Requerente: CMP Concreto Ltda. CPF/ CNPJ: 11.838.595/0003-37 Motivo: O deferimento do Pedido de Reconsideração. Município: Piumhi – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAAlto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 20 de maio de 2022.

20 1637702 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANoroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 13577/2022, Usuário: Michele Gonçalves de Oliveira, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703387/2022. *Processo nº 15253/2022, Usuário: Mauricio Caixeta dos Santos, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703389/2022. *Processo nº 13569/2022, Usuário: Pedro Paulo de Oliveira, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703390/2022. *Processo nº 14935/2022, Usuário: José Carlos Vilas Boas, Carlos Eduardo Vilas Boas, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703392/2022. *Processo nº 10494/2022, Usuário: Marcos Caetano Mundim, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703395/2022. *Processo nº 16078/2022, Usuário: Hélio Santos Mendes Teixeira, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703398/2022. *Processo nº 09244/2022, Usuário: Fazendas Reunidas Antônio Balbino LTDA, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703432/2022. *Processo nº 09246/2022, Usuário: Fazendas Reunidas Antônio Balbino LTDA, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703433/2022. *Processo nº 1703436/2022. *Processo nº 24728/2016. Usário: Inconfidentes Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703435/2022. *Processo nº 20157/2013, Usuário: MMX Sudeste Mineração S.A, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703436/2022. *Processo nº 25692/2013, Usuário: Empresa de Mineração Esperança S.A, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703438/2022. *Processo nº 11747/2017, Usuário: RBM Participações e Empreendimentos Ltda, Belo Vale, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703442/2022. *Processo nº 17419/2022, Usuário: Edinaldo Pereira Gama, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1703445/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 20 de Maio de 2022.

20 1637794 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/IMA Nº 10.564, DE 12 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre providências para o cumprimento de decisão judicial que determina o restabelecimento do reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274 de 30 de dezembro de 2009, de servidor do Instituto Mineiro de Agropecuária, em carreiras do Grupo de Atividades de Agricultura e Pecuária do Poder Executivo.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O SECRETÁRIODE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado,E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA,
Resolvem:
Art. 1º -Fica restabelecido o reposicionamentodoservidor Márcio Geraldo Ribeiro, Masp 1016966-2, adm. 01, nos termos do Decreto nº 45.274 de 30 de dezembro de 2009, conforme Anexo Único desta Resolução, em cumprimento ao acórdãooproferidonos autos do processo 6037340-39.2015.8.13.0024.
Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2010. Os valores em atraso não deverão ser incluídos emfolha de pagamento, poisserão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 1º desta Resolução)

Servidor	Masp	Adm	Carreira	Situação anterior ao Decreto 45.274/09		Reposicionamento restabelecido - Decreto 45.274/09		Resolução Restabelecida
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Márcio Geraldo Ribeiro	10169662	1	FISCA	IV	A	IV	D	7666 de 04 de setembro de 2010

20 1637397 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IMA Nº 10.584, DE 18 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores, a que se refere o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, no Instituto Mineiro de Agropecuária.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo o §1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I, do art. 12, do Decreto 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e no art. 22 do Decreto 48.348, de 10 de janeiro de 2022.
RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DOS REGIMES DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.348/2022, de 10 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Fica autorizada a prática dos seguintes regimes de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Instituto Mineiro de Agropecuária:
I – Controle diário;
II – Plantão na modalidade de escala variável.
Parágrafo Único - A realização do regime de teletrabalho, de forma total ou parcial, será executada na forma e limites dispostosna Resolução Conjunta nº 10.527/2021 e do Decreto 48.275/2021.
Art. 3º - O regime de cumprimento de jornada de trabalho de controle diário será realizado pelasunidades administrativas elencadas no Anexo I do Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, conforme os parâmetros fixados pelo art. 9º do Decreto 48.348/2022, de 10 de janeiro de 2022.
§1º - A jornada de trabalho dos servidores cuja carga horária seja de oito horas diárias, lotados nas coordenadorias regionais, nos escritórios seccionais e nos laboratórios do Instituto Mineiro de Agropecuária será cumprida entre 07:00 e 17:30 horas.
§2º - O início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados dentro do período de 11:30 às 14:30, respeitado o mínimo de uma hora, não contabilizando na duração da jornada.
§3º - Poderá o servidor realizar intervalo para repouso ou alimentação superior à uma hora, desde que pactuado previamente com sua chefia.
§4º - A ausência de solicitação e anuência, na forma do §3º, implicará a automática adesão ao intervalo destinado ao almoço padrão, com duração de uma hora.
§5º - A jornada de trabalho dos estagiários e agentes públicos em exercício no IMA, cuja carga horária não exceda seis horas diárias, observará legislação própria, devendo ser cumprida sem intervalos e dentro do horário estabelecido no §1º.
Art. 4º - O regime de cumprimento de jornada de trabalho de plantão na modalidade de escala variável será realizado pelas unidades administrativas elencadas no Anexo II do Decreto nº 47.859, de 7 de fevereiro de 2020, conforme os parâmetros fixados pelo art. 10 do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022.

§1º – A jornada de trabalho dos servidores lotados nas barreiras sanitárias do Instituto Mineiro de Agropecuária será na forma de plantão de 24 horas trabalhadas com folgas de 72 horas, limitado ao número máximo de 8 (oito) plantões por mês, observadas as seguintes sistemáticas:
I - O controle das escalas ficará a cargo da chefia imediata;
II - As escalas de plantão deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de cinco dias úteis a contar do início do mês de referência para Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto Mineiro de Agropecuária, de forma a realizar sua inserção no Ponto Digital.
§2º - Fica assegurada, na modalidade de plantão de escala variável, a prerrogativa de realização de intervalo intrajornada, cuja duração será de 60 minutos, a ser realizado dentro de cada período de doze horas de trabalho, contabilizando na duração da jornada.
§3º - Ao servidor plantonista fica autorizada a troca de um plantão de escala variável por mês, desde que previamente acordado com a chefia imediata da unidade.

Art. 5º - A jornada de trabalho dos servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária que ocorrerem em atividades externas deverá ser cumprida integralmente.
Parágrafo único - Nas situações em que não for possível cumprir a jornada de trabalho diária em sua totalidade por meio de atividades externas, é de responsabilidade do servidor a complementação da carga horária em sua unidade de lotação.
Art. 6º - Ficam os servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária obrigados a registrar seu ponto através do sistema Ponto Digital.
§1º - Para as unidades que não dispõem de estrutura que possibilite marcação eletrônica do ponto, por se tratar de caso excepcional, fica autorizada apuração e o controle de frequência por meio de marcação web.

I - Na impossibilidade de utilização da marcação web, em casos excepcionais que envolvam motivo relevante, desde que devidamente justificado pela chefia responsável, poderá ser autorizada pela Diretoria-Geral a marcação manual de ponto.
§ 2º - A apuração e o controle de frequência para os servidores lotados na Sede do Instituto Mineiro de Agropecuária deverão ser feitos por meio de marcação eletrônica (via catraca).
CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA DIFERENCIADA
Art. 7º - A apuração de frequência diferenciada dos servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária observará o disposto no Capítulo IV do Decreto 48.348/2022 e far-se-á mediante registro no sistema Ponto Digital, desde que o servidor seja nomeado para cargo de provimento em comissão, com a função de dirigir unidade administrativa.

MINAS GERAIS

-SRE DE DIAMANTINA:
GEUSA APARECIDA DOS PASSOS XAVIER -Masp 1229556-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ALESSANDRA DE JESUS CARVALHO -Masp 1282171-6, PEB/PEB; GIOVANA RODRIGUES MENDES -Masp 1485362-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; DORACI APARECIDA DA SILVA -Masp 1019620-2, PEB/EEB; GIRLENE GUIMARAES AZEVEDO -Masp 1400766-0, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
AURIEA CALAIS DE SA -Masp 0566349-7, PEB/PEB; REGIANE NUNES DA COSTA -Masp 1514526-1, PEB/PROFESSOR(COROACH); EMANUELE LOPES BESSA -Masp 1493816-1, PEB/PEB; ROSILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA -Masp 1496874-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; GRASIELE DA SILVA COSTA -Masp 1222984-5, EEB/PEB; RITA DE CASSIA RODRIGUES -Masp 1344563-0, PEB/TECNICO DE SERVICO DE SAUDE(GOVERNADOR VALADARES).
-SRE DE ITAJUBA:
ROBERTO CARLOS LARA -Masp 1466732-3, PEB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
JULIETTE LEMES OLIVEIRA -Masp 1281724-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA(CENTRALINA); LISLANE FRANCO DE ASSIS GUIMARAES -Masp 1235934-5, PEB/EEB.
-SRE DE JANAUBA:
SIRLEIDE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA -Masp 0560035-8, PEB(EM AFAST.PREL.)PEB; CASSIO XAVIER DA SILVA -Masp 1154769-2, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); KAREN KAMYLLA SOUZA LOPES -Masp 1371383-9, PEB/PROFESSOR DA EDUCACAO BASICA(PORTEIRINHA).
-SRE DE JUIZ DE FORA:
LUCIENE VIEIRA PIRE'S SIMAO -Masp 1478527-3, PEB/PEB.
-SRE DE MONTE CARMELO:
BEATRIZ NUNES DA SILVA -Masp 1118037-9, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(MONTE CARMELO); ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA -Masp 1436115-8, PEB/PEB.
-SRE DE OURO PRETO:
CILLETE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS -Masp 0810239-4, PEB/PEB; ALDETIVA MEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA -Masp 1507083-2, PEB/MONITOR DE ENSINO ESPECIAL(MARIANA).
-SRE DE PARA DE MINAS:
SABRINA LOPES DA SILVA -Masp 1397298-9, EEB/PROFESSOR(PARA DE MINAS);MARIADÉFATIMARODRIGUES -Masp 0764097-2, PEB/PEB; FLAVIO LOPES FIDELIS -Masp 1034633-6, PEB/PROFESSOR(BOM DESPACHO).
-SRE DE PASSOS:
THIAGO JUNIO SANTOS AUGUSTO -Masp 1310774-3, PEB/ DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA(PIUMHI).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
EWERTON CARLOS DOS SANTOS -Masp 1350935-1, PEB/ PROFESSOR(POCOS DE CALDAS).
-SRE DE PONTE NOVA:
BIANCA CAROLINA SUPERBI MONTEIRO -Masp 1463425-7, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
LUIZ CARLOS ASSUNCAO MARTINS JUNIOR -Masp 1112265-2, PEB/INSTRUTOR DE MÚSICA (RESENDE COSTA); MARILENA DE LOURDES COSTA LADEIRA -Masp 1372456-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(PRADOS); KATIA REGINA VALE -Masp 1190124-6, PEB/PROFESSOR(SÃO JOAO DEL REI); MARIA JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA NETA -Masp 1409181-3, PEB/EEB.
-SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO:
TEREZINHA RODRIGUES DE MOURA DUTRA -Masp 0559387-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

-SRE DE SETE LAGOAS:
JAIME ALVES BARCELOS -Masp 0964124-2, PEB/ PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
-SRE DE TOFILO OTONI:
WAGNA PEREIRA NEVES -Masp 1496531-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(NOVO ORIENTE DE MINAS); RAICA FABRICIA FERREIRA DE JESUS -Masp 1067465-3, PEB/ ESPECIALISTA DA EDUCACAO(MALACACHETA).
-SRE DE UBA:
ERIKA SILVA LUIZ BARBOSA -Masp 1462181-7, PEB/ SUPERVISOR (COIMBRA); TAIISA SOUZA SANTOS -Masp 1496762-4, EEB/PROFESSOR(VISCONDE DO RIO BRANCO); MARCIANA DAS GRACAS CAMPOS CUSATI VENANCIO -Masp 0843146-2, PEB/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
GABRIEL TOBIAS RAMOS DUQUE -Masp 1372797-9, PEB/ ANALISTA PEDAGÓGICO (UBERLÂNDIA); IZAURA KELE CRISTINA DOS REIS DUARTE -Masp 0827243-7, PEB/EEB; RAPHAELLA DE OLIVEIRA BUSO -Masp 1444143-0, PEB/PEB; JOICEMARA APARECIDA DO AMARAL -Masp 1511736-9, PEB/ MÚSICO INSTRUMENTISTA(NAIPE (UBERLÂNDIA); KATIA QUINTANILHA AVELLAR DE MORAIS -Masp 1043859-6, PEB/ PROFESSOR II(ARAGUARI); VIVIANE TEIXEIRA CUNHA DE RESENDE -Masp 1302602-6, PEB/PEB; HELYDA CRISTINA MOTA DA SILVA -Masp 0867350-1, PEB/PEB.
-SRE DE VARGINHA:
LUANA SILVA DE SOUZA -Masp 1346951-5, PEB/PEB; RODRIGO ANTONIO BERNARDO -Masp 1459554-0, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 141 - 09/05/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 14506836 Celso Rodrigues – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 61 - 16/02/2022 A 17/04/2022 - 158.I, 14506836 Celso Rodrigues – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 62 - 16/12/2021 A 15/02/2022 - 158.I, 14506836 Celso Rodrigues – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 84 - 18/04/2022 A 10/07/2022 - 158.I
Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 03791514 Cleonir Massoli Machado – ATB – 1 - Passos - 09/05/2022 -
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 07613839 Siuzete do Socorro Pinto Do Nascimento – ASB – 2 - Passos - 12 - 09/05/2022 A 20/05/2022 -, 08499048 Maria Aparecida Bernardes – ASB – 2 - Passos - 15 - 05/05/2022 A 19/05/2022 -, 08499048 Maria Aparecida Bernardes – ASB – 2 - Passos - 14 - 12/01/2022 A 25/01/2022 -, 08499048 Maria Aparecida Bernardes – ASB – 2 - Passos - 10 - 31/01/2022 A 09/02/2022 -, 08781601 Maria de Lourdes De Souza Lemos Reis – PEB – 3 - Passos - 5 - 17/04/2022 A 21/04/2022 -, 08781601 Maria de Lourdes De Souza Lemos Reis – PEB – 2 - Passos - 5 - 17/04/2022 A 21/04/2022 -, 09450859 Marisa Moraes Pereira – ASB – 2 - Passos - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022 -, 12264602 Glaucia Stela Ferreira Amaral – ASB – 1 - Passos - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 -, 12355087 Piedade Aparecida de Moura – PEB – 1 - Passos - 4 - 03/05/2022 A 06/05/2022 -, 13583364 Aline de Melo Gomes – PEB – 1 - Passos - 2 - 05/05/2022 A 06/05/2022 -, 14840128 Karina Silva D Aquila – PEB – 1 - Passos - 3 - 03/05/2022 A 05/05/2022 -
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 04871646 Brasilalves Ferreira Santana – PEB – 2 - Monte Santo de Minas - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 -, 04871646 Brasilalves Ferreira Santana – PEB – 3 - Monte Santo de Minas - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 -, 04871646 Brasilalves Ferreira Santana – PEB – 2 - Monte Santo de Minas - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 -, 04871646 Brasilalves Ferreira Santana – PEB – 3 - Monte Santo de Minas - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 -, 08494619 Marlei de Fatima Marques Montagnini – ASB – 2 - Monte Santo de Minas - 15 - 01/04/2022 A 15/04/2022 -, 08494619 Marlei de Fatima Marques Montagnini – ASB – 2 - Monte Santo de Minas - 5 - 17/03/2022 A 21/03/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 15013691 Solange Rodrigues Macedo dos Reis – – 1 - - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 -
Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 03791514 Cleonir Massoli Machado – PEB – 2 - Passos - 172 - 13/01/2022 A 03/07/2022 -
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 11323110 Fabiola de Sousa – PEB – 1 - Sao Pedro da Uniao - 126 - 01/03/2022 A 04/07/2022 -

-SRE DE ARACUAI:
AGENOR TEODOMIRO BORGES -Masp 1273483-6, PEB/CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO(JOSÉ GONÇALVES DE MINAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego, ou função públicos de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO (JOSÉ GONÇALVES DE MINAS) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE BARBACENA:
MARIANA VIRGINIA DE CASTRO ALMEIDA AUZIER -Masp 1165694-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; DANIEL DE SOUZA ARAUJO -Masp 1315766-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CARANGOLÁ:
GISELE CARVALHO IZIDORO -Masp 0969662-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CACHAMBU:
KATIA CRISTINA OLIMPIO DA SILVA -Masp 0445169-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; FRANCISCA IZABEL MACIEL -Masp 1054122-5, EEB/PROFESSOR I(seritinga). - Por não haver compatibilidade de horários; ANA PAULA TEODORO -Masp 1323088-3, PEB/PROFESSOR CARRREIRA I(SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE). - Por não haver compatibilidade de horários; DANIEL DE AMORIM FREITAS -Masp 1391791-9, PEB/AGENTE ADMINISTRATIVO (MINDURI). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AGENTE ADMINISTRATIVO (MINDURI) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
FABIO CEZAR CARVALHO -Masp 1460852-5, PEB/PROFESSOR II(CASA GRANDE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIAMANTINA:
BRUNO SANTOS MORAES -Masp 1140357-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
GUILHERME LUIZ DOS SANTOS -Masp 1413681-6, PEB/CHEFE DE SETOR (PEDRA DO INDAIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de CHEFE DE SETOR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA -Masp 0442576-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITAJUBA:
LEONINA ISAURA DA SILVA -Masp 0746091-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANAUBA:
ADIVINO NUNES DA SILVA -Masp 1272580-0, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; IRISLENE FERREIRA DA SILVA -Masp 1500110-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
LIGIA DA COSTA MACHADO BONILHA -Masp 1244326-3, PEB/CHEFE DE GABINETE (ALBERTINA). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE (ALBERTINA) EXIGE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA: CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 086, DE 17 DE ABRIL DE 1991, ART. 6º. TODOS OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SERÃO EXERCIDOS MEDIANTE REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022 – 9

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
JOELMA CANDIDA DE SOUZA MARCOMINI -Masp 1044523-7, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBA:
TATIANA MARIA DE ANDRADE -Masp 1107613-0, PEB/ PROFESSOR(ERVÁLIA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBERLANDIA:
ZILMA PAULA DE ASSUNCAO PIMENTA -Masp 0896326-6, PEB/ PROFESSOR(CAMPINA VERDE). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
- FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ANA RITA FERREIRA -Masp 1362293-1. ANDREIA MARQUES SOMMER -Masp 1186347-9.
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE DE MONTES CLAROS:
JOSE GERALDO DE ALMEIDA -Masp 0666882-6.
- SRE DE PATOS DE MINAS:
ANDREA ABADIA DE MAGALHAES BRAGA -Masp 1012169-7.
- SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
CHISLAINE MARIA DA SILVA NUNES -Masp 1279715-5. JOSE MARIO ALMEIDA MACHADO -Masp 1245749-5.
- SRE DE UBERLANDIA:
ALESSANDRO FERREIRA DE MEDEIROS -Masp 1224582-5.
INDEFERIDO
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE DE UBERABA:
ELTA DA CUNHA BESSA MOUTINHO -Masp 0172708-0.

20 1637587 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lheconfere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020,concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IVdo artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Magno Ferreira Silva, MASP 1.061.087-1,ocupante de cargo da carreira de Investigador de Polícia II(IPESP), Nível Especial Grau A, da Polícia CivildoEstado de Minas Gerais (PCMG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Órgão Oficial de Imprensa de Minas Gerais.

20 1637570 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.243.291-0	ELTON SOARES VIEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.491.054-1	MARILEUZA DOS SANTOS MOTA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA IN SEPLAG/SCPMO Nº 04, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014, COMPETE A SEPLAG/SCPMO CARACTERIZAR ACIDENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
1.331.778-9	KEYLA BIBIANE DA SILVA HENK	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

20 1637459 - 1

COMUNICAÇÃO : 0796/2022
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 03345709 Maria de Lourdes Lopes Silveira – PEB – 3 - Piumhi - 60 - 06/05/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 06647044 Elvira Cristina Damasceno Reis – PEB – 1 - Passos - 4 - 02/05/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 08052631 Elizamara Maria do Amaral – PEB – 2 - Passos - 337 - 30/07/2021 A 01/07/2022 - 158.I, 08916728 Simone Cristina Silva Ferreira – DIV – 1 - Sao Joao Batista da Gloria - 1 - 11/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 08916728 Simone Cristina Silva Ferreira – DIV – 1 - Sao Joao Batista da Gloria - 15 - 13/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I, 08916728 Simone Cristina Silva Ferreira – DIV – 1 - Sao Joao Batista da Gloria - 15 - 28/04/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 09418286 Lucilene Silvestre de Oliveira – PEB – 4 - Alpinopolis - 5 - 02/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 09689027 Cleide Resende Cunha Borges – PEB – 1 - Vargem Bonita - 60 - 12/04/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 11464179 Elisângela Maria Luiz Lopes – PEB – 3 - Passos - 25 - 06/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 11552502 Barbara Cristine da Silva – PEB – 2 - Passos - 2 - 28/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 12380523 Mirlene Alves Vilela – PEB – 3 - Passos - 9 - 10/05/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 12709473 Daiane Antonia de Menezes Lima – PEB – 3 - Passos - 40 - 09/05/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 12709473 Daiane Antonia de Menezes Lima – PEB – 4 - Passos - 40 - 09/05/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 13200175 Luzia de Fatima Ribeiro Ramos – EEB – 1 - Passos - 30 - 05/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 13838834 Ana Paula de Oliveira Alves – EEB – 2 - Passos - 10 - 01/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 13838834 Ana Paula de Oliveira Alves – EEB – 2 - Passos - 31 - 08/05/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 13838834 Ana Paula de Oliveira Alves – EEB – 2 - Passos - 60 - 09/03/2022 A 07/05/2022 - 158.I, 13838834 Ana Paula de Oliveira Alves – EEB – 2 - Passos - 14 - 21/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 13838834 Ana Paula de Oliveira Alves – EEB – 2 - Passos - 1 - 23/02/2022 A 23/02/2022 - 158.I, 14332274 Neuza Maria Funchal Paiva – EEB – 1 - Passos - 10 - 04/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 14332274 Neuza Maria Funchal Paiva – EEB – 1 - Passos - 15 - 06/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 02999233 Rosângela Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Pratopolis - 60 - 03/11/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 02999233 Rosângela Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Pratopolis - 120 - 08/03/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 03301611 Vania Ferreira de Padua Amorim – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraíso - 120 - 06/03/2022 A 03/07/2022 - 158.I, 10094571 Ana Paula de Brito Pelucio – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 32 - 08/03/2022 A 08/04/2022 - 158.I, 10094571 Ana Paula de Brito Pelucio – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 15 - 09/05/2022 A 23/05/2022 - 158.I, 10904571 Ana Paula de Brito Pelucio – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 15 - 17/02/2022 A 03/03/2022 - 158.I, 13818646 Rosane Rodrigues da Silva – ATB – 2 - Cassia - 67 - 08/03/2022 A 13/05/2022 - 158.I
41º SRE - Varginha, 03674447 Isa Maria de Oliveira – PEB – 3 - Guape - 45 - 02/05/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 03674447 Isa Maria de Oliveira – PEB – 3 - Guape - 2 - 11/04/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 09781923 Terezinha de Jesus Oliveira Silva – PEB – 1 - Guape - 60 - 05/05/2022 A 03/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11865722 Luiz Carlos de Azevedo – ASP – 3 - Passos - 6 - 06/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 13770284 Ana Paula Martins – ANEDS - 1 - Passos - 10 - 05/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 14501795 Joao Carlos Maia da Silva – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 2 - 01/05/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 14501795 Joao Carlos Maia da Silva – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 1 - 06/05/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 14501795 Joao Carlos

COMUNICAÇÃO : 0813/2022
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03398294 Jose Baganha Lomonaco – GEFAZ – 1 - Ouro Fino - 45 - 02/05/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 06684088 Benedito Munhoz Mendonca – AFRE – 1 - Pouso Alegre - 90 - 17/02/2022 A 17/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 14291371 Aline Mitholo Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 67 - 12/11/2021 A 17/01/2022 - 158.I
15º SRE - Itajuba, 03256484 Maria Isabel da Silva – EEB – 3 - Sapucaimirim - 1 - 04/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 03256484 Maria Isabel da Silva – EEB – 3 - Sapucaimirim - 12 - 07/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 08644239 Luciana Raimunda da Silva – PEB – 1 - Paraisopolis - 60 - 29/03/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 08644239 Luciana Raimunda da Silva – PEB – 3 - Paraisopolis - 60 - 29/03/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 09722927 Ravina Arantes Barbedo Sousa – PEB – 1 - Conceicao da Pedra - 60 - 29/04/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 09722927 Ravina Arantes Barbedo Sousa – PEB – 1 - Conceicao da Pedra - 60 - 31/01/2022 A 31/03/2022 - 158.I, 13823950 Mara Patricia Nogueira de Souza Lima – EEB – 3 - Paraisopolis - 15 - 13/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 13823950 Mara Patricia Nogueira de Souza Lima – EEB – 3 - Paraisopolis - 15 - 28/04/2022 A 12/05/2022 - 158.I
21º SRE - Monte Carmelo, 10137016 Tatiane Daby de Fatima Faria Borges – EEB – 2 - Coromandel - 7 - 15/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I
32º SRE - Pouso Alegre, 02815710 Nilceia Maria Vilas Boas dos Santos – PEB – 4 - Bueno Brandao - 60 - 18/05/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 03809613 Neusa Maria Fonseca Daniel – PEB – 2 - Pouso Alegre - 90 - 11/05/2022 A 08/08/2022 - 172, 07468515 Laene Benedita Junqueira Dias de Souza – PEB – 4 - Borda da Mata - 30 - 09/05/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 07468515 Laene Benedita Junqueira Dias de Souza – PEB – 4 - Borda da Mata - 30 - 23/03/2022 A 21/04/2022 - 158.I, 07500002 Rosângela Maria de Cunto – ATB – 1 - Extrema - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 08858037 Silvia Clara de Souza – PEB – 1 - Sao Sebastiao da Bela Vista - 2 - 08/03/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 10049229 Lidiana Silva da Fonseca de Paula – PEB – 5 - Pouso Alegre - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.I, 10049229 Lidiana Silva da Fonseca de Paula – PEB – 5 - Pouso Alegre - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 13035183 Antonio Rego de Abreu Junior – PEB – 3 - Bueno Brandao - 11 - 04/03/2022 A 14/03/2022 - 158.I, 13035183 Antonio Rego de Abreu Junior – PEB – 3 - Bueno Brandao - 16 - 24/03/2022 A 08/04/2022 - 158.I, 13035183 Antonio Rego de Abreu Junior – PEB – 5 - Bueno Brandao - 16 - 24/03/2022 A 08/04/2022 - 158.I
33º SRE - Ponte Nova, 12825543 Luiz Fernando das Gracas – PEB – 3 - Raulo Soares - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 12825543 Luiz Fernando das Gracas – PEB – 4 - Raulo Soares - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 13291596 Ana Luiza de Araujo Barbosa – PEB – 3 - Vicosia - 14 - 01/12/2021 A 14/12/2021 - 158.I, 13291596 Ana Luiza de Araujo Barbosa – PEB – 3 - Vicosia - 5 - 17/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 13291596 Ana Luiza de Araujo Barbosa – PEB – 3 - Vicosia - 6 - 22/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I
40º SRE - Uberlandia, 08441925 Genilda Goncalves Pereira de Almeida – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 08441925 Genilda Goncalves Pereira de Almeida – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09510561 Marconi Gutemberg Batista – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 25/09/2021 A 09/10/2021 - 158.I

Metropolitana C, 03777000 Claudia Xavier Fernando Cunha – ATB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 08429060 Irene Silva de Moraes – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 29/11/2021 A 04/12/2021 - 158.I, 09569344 Fernanda Angotti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12093449 Luiz Mauro Mendes Pennacchi – ASP – 3 - Itajuba - 31 - 07/03/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 12093449 Luiz Mauro Mendes Pennacchi – ASP – 3 - Itajuba - 30 - 07/04/2022 A 06/05/2022 - 158.I, 14360085 Felipe dos Santos Diniz – ASP – 1 - Itajuba - 4 - 07/01/2022 A 10/01/2022 - 158.I, 14360085 Felipe dos Santos Diniz – ASP – 1 - Itajuba - 3 - 14/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02903110638 - Wellington Passos Costa – – 06/05/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 10145647 Flavia Rodrigues Maciel – PEB – 1 - Camanduaçu - 16/05/2022 -
Metropolitana C, 09569344 Fernanda Angotti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09453200 Crecia Bernardes Neves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/11/2021 A 05/11/2021 -
14º

MINAS GERAIS

05º SRE - Carangola, 09800186 Angela Maria Rocha de Souza – PEB – 3 - Espera Feliz - 7 - 13/11/2021 A 19/11/2021 - 158.1, 11137833 Marciane Costa Beber – PEB – 1 - Carangola - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 11137833 Marciane Costa Beber – PEB – 3 - Carangola - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 13805052 Bianca Moniz de Castilho – PEB – 3 - Tombos - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1

10º SRE - Curvelo, 04407763 Dezi de Souza e Silva – PEB – 4 - Tres Marias - 9 - 18/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 12822292 Allan Pires de Siqueira – PEB – 3 - Passa Tempo - 50 - 03/11/2021 A 22/12/2021 - 158.1

17º SRE - Januária, 05938733 Rosana Lopes Queiroz da Guarda – PEB – 2 - Ibiracatu - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 05938733 Rosana Lopes Queiroz da Guarda – PEB – 2 - Ibiracatu - 15 - 18/04/2022 A 02/05/2022 - 158.1, 10958510 Joselane Darck Soares Fagundes – PEB – 5 - Ibiracatu - 30 - 02/05/2022 A 31/05/2022 - 158.1, 11457801 Elaine Ramos Silva – PEB – 3 - Januária - 7 - 05/05/2022 A 11/05/2022 - 158.1, 11457801 Elaine Ramos Silva – PEB – 3 - Januária - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - 158.1, 12197711 Anete Cordeiro Silva Nascimento – PEB – 3 - Sao Francisco - 30 - 03/05/2022 A 01/06/2022 - 158.1, 12197711 Anete Cordeiro Silva Nascimento – PEB – 3 - Sao Francisco - 15 - 18/04/2022 A 02/05/2022 - 158.1

18º SRE - Juiz de Fora, 08098782 Tania Luiza da Silva Lins – ATB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 02996346 Gislaíne Novais da Cruz Nobre – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 02/05/2022 A 04/05/2022 - 158.1, 10659357 Maryelle Souza Silva – PEB – 4 - Montes Claros - 40 - 04/04/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 10777407 Glyadson Erberth Almeida Neves – PEB – 3 - Montes Claros - 20 - 29/04/2022 A 18/05/2022 - 158.1, 12663183 Fabio da Silva Gonçalves – PEB – 3 - Bocaiuva - 60 - 03/03/2022 A 01/05/2022 - 158.1, 12663183 Fabio da Silva Gonçalves – PEB - 4 - Bocaiuva - 60 - 03/03/2022 A 01/05/2022 - 158.1, 12663183 Fabio da Silva Gonçalves – PEB – 3 - Bocaiuva - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 12663183 Fabio da Silva Gonçalves – PEB – 4 - Bocaiuva - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1

23º SRE - Muriae, 13584982 Gloria Marcia Pimentel Cardoso – PEB – 2 - Muriae - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1, 14088702 Antonio Jose Candido de Souza – PEB – 2 - Miradouro - 14 - 12/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1

25º SRE - Ouro Preto, 09491804 Isees Mitiko Masago Silva – PEB – 3 - Mariana - 1 - 01/12/2021 A 01/12/2021 - 158.1

30º SRE - Pirapora, 14641724 Jose Antonio de Sousa – PEB – 1 - Sao Romao - 60 - 09/05/2022 A 07/07/2022 - 158.1

33º SRE - Ponte Nova, 13120597 Dolhavan Jhonathan Costa Barsante – PEB – 3 - Oronorios - 10 - 18/11/2021 A 27/11/2021 - 158.1, 13120597 Dolhavan Jhonathan Costa Barsante – PEB – 4 - Ponte Nova - 10 - 18/11/2021 A 27/11/2021 - 158.1, 14167738 Cynia Costa Teixeira Soares – PEB – 3 - Ponte Nova - 7 - 06/12/2021 A 12/12/2021 - 158.1, 14167738 Cynia Costa Teixeira Soares – PEB – 3 - Ponte Nova - 7 - 29/11/2021 A 05/12/2021 - 158.1

37º SRE - Teófilo Otoni, 06364699 Mary dos Santos Pereira – PEB – 2 - Frei Gaspar - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 - 158.1, 10052900 Edilane Barbosa Sena – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.1

39º SRE - Uberaba, 11106879 Helen Cristiany de Souza – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 09/11/2021 A 13/11/2021 - 158.1

41º SRE - Varginha, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 1 - Varginha - 9 - 09/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 2 - Varg Silva - 9 - 09/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 1 - Varginha - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.1, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 2 - Varginha - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - 158.1, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 1 - Varginha - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 - 158.1, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 2 - Varginha - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 - 158.1

Metropolitana B, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - 158.1, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 2 - Contagem - 10 - 02/12/2021 A 11/12/2021 - 158.1, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 15/12/2021 A 24/12/2021 - 158.1, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 2 - Contagem - 375 - 15/12/2021 A 24/12/2022 - 158.1, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 2 - Contagem - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1

Janauba, 11250313 Dilene de Jesus Oliveira – PEB – 2 - Janauba - 30 - 03/05/2022 A 01/06/2022 - 158.1

47º SRE - 08958654 Cibele Luciano Ferreira Leite – PEB – 1 - Buritis - 45 - 08/11/2021 A 22/12/2021 - 158.1

Metropolitana C, 05605852 Sirley Sueli de Oliveira – PEB – 3 - Santa Luzia - 6 - 24/11/2021 A 29/11/2021 - 158.1, 11665320 Elisiane de Oliveira Rezende Barbosa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11341450 Luis Gustavo de Souza – ASP – 4 - Tres Coracoes - 5 - 11/11/2021 A 15/11/2021 - 158.1, 11341450 Luis Gustavo de Souza – ASP – 4 - Tres Coracoes - 8 - 18/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1, 12003075 Geraldo Wellington de Jesus – ASP – 3 - Varzea da Palma - 5 - 19/11/2021 A 23/11/2021 - 158.1, 12421962 Robert Andre Carlos Luz – ASP – 2 - Pouso Alegre - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 12421962 Robert Andre Carlos Luz – ASP – 2 - Pouso Alegre - 10 - 20/12/2021 A 29/12/2021 - 158.1, 13776562 Alexandre Lucas Crawford – ASP – 1 - Curvelo - 6 - 13/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1, 13814298 Renata Priscila de Oliveira Alves – ANEDS – 1 - Janauba - 1 - 29/09/2021 A 29/09/2021 - 158.1, 13814298 Renata Priscila de Oliveira Alves – ANEDS – 1 - Janauba - 30 - 30/09/2021 A 29/10/2021 - 158.1, 14506068 Hudson Souza Meireles – ASP – 1 - Janauba - 9 - 07/10/2021 A 15/10/2021 - 158.1

Controladoria Geral do Estado, 13369251 Beatriz Oliveira Guzella – AUDI – 1 - Belo Horizonte - 14 - 06/10/2021 A 19/10/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13650205 Claudette Oliveira Alexandrino – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 11863081 Marden Otavio Vieira de Almeida – ANSS – 4 - Onde se Lê: 391.24.01.2021,18.02.2022,382/2022,MG 15.03.2022 - Leia-se: 57.24.12.2021,18.02.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05721659 Marcia de Souza Amaral – PEB – 3 - Raposos - 2 - 16/03/2020 A 17/03/2020 - 05º SRE - Carangola, 05283304 Cleonice Moreira Lelli de Lima – PEB – 2 - Carangola - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - 10º SRE - Curvelo, 08634651 Carlos Eduardo Guedes Batista – ASB – 2 - Curvelo - 3 - 03/01/2022 A 05/01/2022 - 12º SRE - Divinópolis, 12161089 Cleusa Silva de Resende – ASB – 1 - Piracema - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - 17º SRE - Januária, 09366428 Cristiane Bayby Xavier – PEB – 2 - Ibiracatu - 15 - 18/04/2022 A 02/05/2022 - 03966428 Cristiane Bayby Xavier – PEB – 3 - Varzelândia - 15 - 18/04/2022 A 02/05/2022 - 10958510 Joselane Darck Soares Fagundes – PEB – 2 - Ibiracatu - 15 - 02/05/2022 A 16/05/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 04469409 Ione do Nascimento Cerqueira – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 03/05/2022 A 06/05/2022 - 05969852 Regina Cassia Alves da Silva – PEB – 3 - Coracao de Jesus - 15 - 27/04/2022 A 11/05/2022 - 08510182 Rosilene Alonso Pires – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 02/05/2022 A 04/05/2022 - 08510182 Rosilene Alonso Pires – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 07/03/2022 A 11/03/2022 - 08510182 Rosilene Alonso Pires – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 27/04/2022 A 29/04/2022 - 12329090 Janaina Viana de Souza – ASB – 1 - Capitaes Eneas - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - 13611827 Cassia Soares Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 16/05/2022 A 27/05/2022 - 13611827 Cassia Soares Pereira – PEB – 2 - Montes Claros - 12 - 16/05/2022 A 27/05/2022 - 13737325 Laura Aparecida Oliveira Freitas – ASB – 1 - Montes Claros - 2 - 02/05/2022 A 03/05/2022 - 14489868 Eliane Teixeira da Silva – PEB – 1 - Itacambira - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

23º SRE - Muriae, 10958312 Iclea Domingos Costa Maciel – PEB – 2 - Muriae - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - 11830221 Jerusa Raimundo Tureta – PEB – 1 - Muriae - 10 - 09/10/2021 A 18/10/2021 - 25º SRE - Ouro Preto, 13568449 Ana Lucia Ferraz Lucas – PEB – 1 - Itabirito - 13 - 26/10/2021 A 07/11/2021 - 32º SRE - Pouso Alegre, 12522835 Alcione de Cassia da Silva Brandao – ATB – 1 - Ouro Fino - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 - 14146146 Edneia de Oliveira Domingos – ASB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 14 - 07/12/2021 A 20/12/2021 - 40º SRE - Uberlândia, 12915823 Fabiana de Fatima Carneiro Pereira – ASB – 1 - Araguari - 7 - 30/11/2021 A 06/12/2021 - Metropolitana B, 12105649 Vera Lucia da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - Para de Minas, 07644875 Milene Dias dos Reis – ATB – 1 - Cedro do Abaete - 14 - 09/12/2021 A 22/12/2021 - Metropolitana C, 13603105 Moises de Souza da Silva – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 19/10/2021 A 19/10/2021 - 13603105 Moises de Souza da Silva – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 - 13651013 William Lins – ASB – 1 - Santa Luzia - 7 - 05/11/2021 A 11/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13702188 Daviane Siman Barbosa – – 1 - - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - 14915177 Lucas Parreira Alves de Azevedo – – 1 - - 10 - 26/11/2021 A 05/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 12752663 Josiane Dias Pereira Fontes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 07/12/2021 - 12752663 Josiane Dias Pereira Fontes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 07/12/2021 - 12752663 Josiane Dias Pereira Fontes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30/11/2021 - 12752663 Josiane Dias Pereira Fontes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 30/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 09750613 Cristiane Rodrigues Vieira – PEB – 1 - Indaiabira - 60 - 01/12/2021 A 29/01/2022 - 09750613 Cristiane Rodrigues Vieira – PEB – 1 - Indaiabira - 124 - 30/07/2021 A 30/11/2021 - Janauba, 09318908 Izabel dos Santos – PEB – 1 - Janauba - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 09318908 Izabel dos Santos – PEB – 2 - Janauba - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 04470233 Denise Coimbra Vidal – ATB – 1 - Bom Despacho - 17/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0860/2022
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03014412 Ernesto Alvares de Campos Cordeiro – GEFAZ – 1 - Divinópolis - 144 - 07/02/2022 A 30/06/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 12803201 Sintia Cristiane de Melo Pimenta – PEB – 3 - Campo Belo - 60 - 02/05/2022 A 30/06/2022 - 158.1, 12803201 Sintia Cristiane de Melo Pimenta – PEB – 3 - Campo Belo - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 158.1, 12803201 Sintia Cristiane de Melo Pimenta - PEB - 3 - Campo Belo - 60 - 23/11/2021 A 21/01/2022 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 04456240 Aparecida Maria de Jesus – PEB – 1 - Itauna - 3 - 02/05/2022 A 04/05/2022 - 158.1, 04456240 Aparecida Maria de Jesus – PEB – 1 - Itauna - 1 - 04/04/2022 A 04/04/2022 - 158.1, 04456240 Aparecida Maria de Jesus – PEB – 16 - 11/04/2022 A 26/04/2022 - 158.1, 04456240 Aparecida Maria de Jesus – PEB – 1 - Itauna - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 - 158.1, 04456240 Aparecida Maria de Jesus – PEB – 1 - Itauna - 14 - 28/03/2022 A 10/04/2022 - 158.1, 08276065 Julia de Lourdes Alves – PEB – 1 - Nova Serrana - 31 - 02/05/2022 A 01/06/2022 - 158.1, 08399982 Marlete de Fatima Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 61 - 02/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 08399982 Marlete de Fatima Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 60 - 03/03/2022 A 01/05/2022 - 158.1, 08820110 Lourdes Lopes de Assis – PEB – 4 - Itaiutaca - 88 - 15/02/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 09654492 Danielle Fernanda de Castro Amorim Gonçalves – PEB – 1 - Claudio - 7 - 07/11/2021 A 13/11/2021 - 158.1, 09654492 Danielle Fernanda de Castro Amorim Gonçalves – PEB – 3 - Claudio - 7 - 07/11/2021 A 13/11/2021 - 158.1, 13018411 Camila Luisa de Oliveira Fidelis – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 130 - 01/02/2022 A 10/06/2022 - 158.1, 14389498 Thales Alexandre Rodrigues de Sousa – PEB – 2 - Divinópolis - 3 - 02/05/2022 A 04/05/2022 - 158.1

27º SRE - Passos, 10633386 Cleide Maria de Faria – ATB – 3 - Corrego Fundo - 31 - 26/03/2022 A 25/04/2022 - 158.1

41º SRE - Varginha, 10117471 Dirce de Fatima Terra Miranda – PEB – 3 - Luminarias - 150 - 02/02/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 10117471 Dirce de Fatima Terra Miranda – PEB – 3 - Luminarias - 67 - 27/11/2021 A 01/02/2022 - 158.1, 10117471 Dirce de Fatima Terra Miranda – PEB – 3 - Luminarias - 90 - 29/08/2021 A 26/11/2021 - 158.1

Para de Minas, 06156186 Edward Moreira Teixeira de Carvalho – PEB – 3 - Para de Minas - 60 - 27/04/2022 A 25/06/2022 - 158.1, 06156186 Edward Moreira Teixeira de Carvalho – PEB – 4 - Para de Minas - 60 - 27/04/2022 A 25/06/2022 - 158.1, 08485492 Evanio Azevedo – PEB – 1 - Bom Despacho - 123 - 01/03/2022 A 01/07/2022 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Para de Minas, 14600589 Tatiane Mara de Azevedo Nunes – PEB – 2 - Onde se Lê: 7.01.01.2022,07.01.2 022,681/2022,MG 05.05.2022 - Leia-se: 7.31.01.2022,06.02.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 12803201 Sintia Cristiane de Melo Pimenta – PEB – 2 - Campo Belo - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 12º SRE - Divinópolis, 13596994 Telma Botelho Pereira – ASB – 1 - Divinópolis - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 09377250 Selma Aparecida de Souza – PEB – 1 - Divinópolis - 60 - 09/04/2022 A 07/06/2022 - 09377250 Selma Aparecida de Souza – PEB – 1 - Divinópolis - 48 - 20/02/2022 A 08/04/2022 - 11214400 Sonia Suelene Dias da Silva Oliveira – PEB – 2 - Perdigoao - 122 - 01/03/2022 A 30/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0862/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 10774180 Rogério Alves Fumia – PEB – 1 - Divino - 8 - 19/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 10774180 Rogério Alves Fumia – PEB – 3 - Divino - 8 - 19/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 03303351 Celme Aparecida Silva Machado – EEB – 3 - Itauna - 25 - 30/08/2021 A 23/09/2021 - 158.1

14º SRE - Guanhães, 03293172 Maria Amelia dos Santos – ATB – 3 - Senhora do Porto - 15 - 04/04/2022 A 18/04/2022 -

19º SRE - Leopoldina, 02274603 Heloisa Freire da Costa – PEB – 2 - Leopoldina - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 13300132 Michele Mariano Silva Marinho – EEB – 2 - Mutum - 10 - 31/01/2022 A 09/02/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 05961438 Amalia Maria da Silva Lellis – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 07/04/2022 A 06/05/2022 - 31º SRE - Pocos de Caldas, 09709676 Lilia Modestina Romao – PEB – 2 - Cabo Verde - 30 - 12/05/2022 A 10/06/2022 - 158.1, 09709676 Lilia Modestina Romao – PEB – 3 - Cabo Verde - 30 - 12/05/2022 A 10/06/2022 - 158.1, 12770301 Sandra Maria da Silva – EEB – 2 - Pocos de Caldas - 10 - 10/05/2022 A 19/05/2022 - 158.1

38º SRE - Uba, 04436374 Angela Lucia de Faria – PEB – 3 - Visconde do Rio Branco - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1, 11090883 Carolina Coutinho Marini – PEB – 3 - Rio Pomba - 2 - 11/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 13207717 Mirtes Maria Milagres Pinto Rezende – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1

39º SRE - Uberaba, 13199906 Virginia Aparecida de Freitas Naves – EEB – 1 - Uberaba - 30 - 01/04/2022 A 30/04/2022 - Para de Minas, 09533183 Edson Arnaldo Gomes – PEB – 1 - Para de Minas - 8 - 22/04/2022 A 29/04/2022 - 47º SRE - 14940548 Airtton Rodrigues de Farias – PEB – 2 - Unai - 5 - 24/04/2022 A 28/04/2022 - Metropolitana C, 11016581 Edvania de Jesus Rocha – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 06/04/2022 A 06/04/2022 - 11314820 Aline Machado Marinho Maksud – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 04/03/2022 A 08/03/2022 - 12537221 Cynthia Moreira da Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11464930 Lucas Henrique Pereira dos Santos – ASP – 3 - Teófilo Otoni - 7 - 10/09/2021 A 16/09/2021 - 12011722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - 12216024 Girlane Pereira dos Santos – ASP – 1 - Ribeirão das Neves - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 - 13830682 Antonio Bonisson Vieira – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - 13928700 Rafaela Del Sarto Rodrigues –ASEDS – 1 - Pocos de Caldas - 21 - 04/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 14357230 Aminadabi Ferreira da Silva Junior – ASP – 1 - Abaete - 60 - 01/04/2022 A 30/05/2022 - 14506786 Anderson Esteves Vieira – ASP – 1 - Aracuai - 8 - 31/01/2022 A 07/02/2022 - 14514533 Aline Torquetti Rodrigues Bararacho – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 23/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 03855616 Eliane Maria Malaquias da Silva – ASGPD – 1 - Belo Horizonte - 4 - 06/04/2022 A 09/04/2022 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13629308 Adriana Pereira de Sousa – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/04/2022 A 26/04/2022 - 13714795 Nataly Mariana Silva – DA119 – 1 - Montes Claros - 12 - 21/02/2022 A 04/03/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08938540 Rita de Cassia Andrade Salazar – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 11341542 Cesar Claudier Torres Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - 13320197 Maria Cristina Costa Xavier – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 -

05º SRE - Carangola, 11770310 Suelen de Fatima Machado – PEB – 1 - Carangola - 4 - 10/12/2021 A 13/12/2021 - 14539308 Ruth Alves Fagundes – PEB – 1 - Carangola - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 - 14539308 Ruth

12 – SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022

Malta Souza da Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/04/2022 A 25/04/2022 - 158.1, 13571427 Luzia Malta Souza da Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 28/03/2022 A 10/04/2022 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 08854713 Eliane Macedo Dias – TDE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03497518 Soraya Cordeiro Andrade Braz – MAGAS – 1 - Divinópolis - 509 - 25/12/2020 A 17/05/2022 - 172, 12048799 Maria de Fatima Nonato – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 27/11/2021 A 06/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13641493 Priscilla Gomes Costa – GAMB – 1 - Belo Horizonte – 61 - 13/05/2022 A 12/07/2022 - 158.1, 13641493 Priscilla Gomes Costa – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 14/03/2022 A 12/05/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11709805 Creudileia Maria dos Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/05/2022 A 14/06/2022 - 158.1, 11757994 Nilton de Melo Ferreira Santos – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 60 - 06/05/2022 A 04/07/2022 - 172, 11757994 Nilton de Melo Ferreira Santos – AGSE – 4 - Belo Horizonte - 87 - 08/02/2022 A 05/05/2022 - 172, 12138921 Elaine Regina de Oliveira Dionisio Alves – ANEDS – 1 - Conselho Lafaiete - 3 - 23/02/2021 A 25/02/2021 - 158.1, 12140109 Roberto Carlos Alves Chaves – ANEDS – 1 - Almenara - 185 - 14/11/2021 A 17/05/2022 - 172, 13445424 Wellersen da Silva Gomes – ASEDs – 2 - Belo Horizonte - 16 - 13/05/2022 A 28/05/2022 - 158.1, 13483300 Marcia Patricia Gonzaga – ASP – 2 - Belo Horizonte - 30 - 05/05/2022 A 03/06/2022 - 158.1, 13483300 Marcia Patricia Gonzaga – ASP – 2 - Belo Horizonte - 3 - 07/04/2022 A 09/04/2022 - 158.1, 13483300 Marcia Patricia Gonzaga – ASP – 2 - Belo Horizonte - 2 - 13/04/2022 A 14/04/2022 - 158.1, 13785365 Gracielle Rodrigues de Souza Cunha Silva – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 25 - 03/12/2021 A 27/12/2021 - 158.1, 13867627 Marcelo Santos Souza – ASP – 1 - Jacinto - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 158.1, 13883947 Jarbas Rodrigo Lopes – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 39 - 19/05/2022 A 26/06/2022 - 158.1

Controladoria Geral do Estado, 03622974 Sergio Luiz Reis – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 30 - 08/03/2022 A 06/04/2022 - 158.1, 03622974 Sergio Luiz Reis – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 30 - 11/04/2022 A 10/05/2022 - 158.1, 03622974 Sergio Luiz Reis – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 30 - 11/05/2022 A 09/06/2022 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10731107 Andrea Maia Coelho Rezende – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 12/05/2022 A 26/05/2022 - 158.1, 11483393 Sylvia Isabelle Lima Pereira – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 32 - 13/05/2022 A 13/06/2022 - 158.1, 11588272 Joao Paulo de Andrade De Maria – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.1, 12114153 Cinara Magalhães Marchetti Silva – ANSS – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - 158.1, 12114153 Cinara Magalhães Marchetti Silva – ANSS – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - 158.1, 12114153 Cinara Magalhães Marchetti Silva – ANSS – 3 - Belo Horizonte - 7 - 13/05/2022 A 19/05/2022 - 158.1, 12154332 Bruno Luis Fonseca de Menezes – MEDSS – 3 - Belo Horizonte - 14 - 15/05/2022 A 28/05/2022 - 158.1, 13674866 Cibelle Araújo da Silveira – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 9 - 12/05/2022 A 20/05/2022 - 158.1, 13801980 Lilian Pereira Verardo – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 14/05/2022 A 28/05/2022 - 158.1, 14667554 Nubia Rodrigues Ramos Miranda – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1

FEAM - Fundacao Estado do Meio Ambiente, 13675145 Ivna dos Santos Gomes – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 05/04/2022 A 18/04/2022 - 158.1, 13675145 Ivna dos Santos Gomes – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 20 - 19/04/2022 A 08/05/2022 - 158.1, 13782560 Leila Cristina do Nascimento e Silva – AAMB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 16/05/2022 A 15/07/2022 - 158.1

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10174977 Marieta Cristina Madureira – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/03/2022 A 23/03/2022 - 158.1, 10174977 Marieta Cristina Madureira – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 30 - 12/05/2022 A 10/06/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sade, 53080017668 - Solange Jose de Oliveira Moraes – PEB – 20/04/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 09497728 Vanessa Inmaculada Alves de Souza – SEIV – 1 - Ondê se Lê: 6 12.11.2020,17.11.2020,283/2021,MG 26.02.2021 - Leia-se: 7,12.11.2020,18.11.2020

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 09512641 Luzia da Conceicao Fernandes – TSS – 3 - Belo Horizonte - 365 - 02/02/2022 A 01/02/2023, 10741676 Jacqueline de Oliveira Pereira Kingma – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 04/05/2022 A 03/05/2023

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 03772233 Clarice Borges Messias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2323 - 31/12/2015 A 10/05/2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13743786 Glicio Paes de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 174 - 23/11/2021 A 15/05/2022

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10730000 Marilene Sinfonrio da Costa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 679 - 01/07/2020 A 10/05/2022, 10735629 Valeria Geralda Marques da Silva – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1079 - 28/05/2019 A 10/05/2022, 10738987 Martinez Ferreira Pinto – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 497 - 30/12/2020 A 10/05/2022, 10739829 Ana Darc Ramos Tolentino – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1467 - 05/05/2018 A 10/05/2022

REAVIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13743786 Glicio Paes de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 16/05/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03741899 Patricia Ferreira Fan Tolentino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - , 06169700 Cristina de Souza Ferreira Vieira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 08555005 Catia Regina da Cruz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - , 11968930 Elaine de Fatima Macedo Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/12/2021 A 11/12/2021 - , 11968930 Elaine de Fatima Macedo Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - , 13092937 Anisiane da Conceicao Siqueira Ribeiro Procop – EEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/05/2022 A 17/05/2022 - , 13725718 Neliane Inacia da Silva Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - , 14727408 Rubson Santos de Jesus – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - , 14757744 Marcela Oliveira Crelier Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/05/2022 A 19/05/2022 - , 14865778 Laison Neilor do Carmo Pires – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 09/12/2021 A 18/12/2021 -

07º SRE - Caxambu, 14303481 Elisangela da Silva Souza – PEB – 1 - Conceicao do Rio Verde - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - , 14303481 Elisangela da Silva Souza – PEB – 2 - Conceicao do Rio Verde - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 11546603 Mercia Regina Ferreira Silva – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 25/11/2021 A 01/12/2021 -
09º SRE - Coronel Fabriciano, 11913878 Ariane de Castro Gomes – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 11974524 Leonice Guedes da Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 4 - 02/09/2021 A 05/09/2021 - , 11974524 Leonice Guedes da Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 7 - 18/12/2021 A 24/12/2021 -

17º SRE - Januaria, 10028587 Marcia Viana de Oliveira – PEB – 1 - Januaria - 4 - 04/12/2019 A 07/12/2019 -
19º SRE - Leopoldina, 08473431 Sandra Cristina Princival Luchini Carneiro – PEB – 2 - Cataguases - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
40º SRE - Uberlandia, 12351961 Maria Helena de Freitas Caixeta – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 20/12/2021 A 23/12/2021 - , 12361705 Maria Elaine de Faria Palis – PEB – 1 - Uberlandia - 13 - 07/12/2021 A 19/12/2021 - , 12491288 Liliane Fernandes Gonçalves – ATB – 1 - Araguari - 1 - 17/12/2021 A 17/12/2021 - , 12676763 Mariana Pacheco Viano – ASB – 1 - Araguari - 2 - 17/12/2021 A 18/12/2021 - , 12710489 Ivana Batista Martins Valverde – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 12/12/2021 A 13/12/2021 -

41º SRE - Varginha, 08882664 Sílvia Helena Azevedo de Castro – PEB – 3 - Campanha - 4 - 07/12/2021 A 10/12/2021 - , 14640932 Silvana Aparecida Pereira de Oliveira – ASB – 1 - Varginha - 7 - 07/12/2021 A 13/12/2021 -
Metropolitana B, 08210460 GERALDA Elenice de Jesus Alcantara – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 16/05/2022 A 30/05/2022 - , 08555005 Catia Regina da Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - , 08865628 Graziela Pires de Andrade Costa – PEB – 2 - Contagem - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - , 08865628 Graziela Pires de Andrade Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - , 09441775 Jorge Antonio Thomas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - , 09441775 Jorge Antonio Thomas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - , 09472580 Petroniia Eliana Silva – PEB – 2 - Igarapé - 15 - 19/04/2022 A 03/05/2022 - , 09472580 Petroniia Eliana Silva – PEB – 3 - Betim - 15 - 19/04/2022 A 03/05/2022 - , 09737248 Adriana Laura Maciel dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - , 10346641 Marineide Alves Ferreira Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/04/2022 A 07/04/2022 - , 10346641 Marineide Alves Ferreira Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 10/05/2022 A 24/05/2022 - , 11644283 Joyce Poliana Fernandes de Carvalho Pires – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 - , 11644283 Joyce Poliana Fernandes de Carvalho Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 - , 12290336 Gilmar Valadares Lisboa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 12887444 Priscilla Resende de Oliveira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/12/2021 A 24/12/2021 - , 13725718 Neliane Inacia da Silva Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - , 14147037 Andreia de Jesus Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - , 14205207 Agmar Nery Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 14/12/2021 A 28/12/2021 - , 14297121 Ana Tercia de Almeida Martins – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/05/2022 A 16/05/2022 - , 14297121 Ana Tercia de Almeida Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 15/05/2022 A 16/05/2022 - , 14374904 Caroline Roza Leite Valentim – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 11/12/2021 A 17/12/2021 - , 14501340 Rubens Braganca da Rocha Junior – ASB – 1 - Contagem - 6 - 06/04/2022 A 11/04/2022 - , 14501340 Rubens Braganca da Rocha Junior – ASB – 1 - Contagem - 5 - 15/05/2022 A 19/05/2022 - , 14501340 Rubens Braganca da Rocha Junior – ASB – 1 - Contagem - 5 - 19/01/2022 A 23/01/2022 - , 15008790 Adriane Beatriz Cecilia Duarte – EEB – 1 - Contagem - 2 - 10/12/2021 A 11/12/2021 -
Metropolitana C, 09737248 Adriana Laura Maciel dos Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - , 09814708 Luciene Honorio de Oliveira e Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2022 A 13/05/2022 - , 11968930 Elaine de Fatima Macedo Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/12/2021 A 11/12/2021 - , 11968930 Elaine de Fatima Macedo Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/05/2022 A 17/05/2022 - , 12503967 Nicleia de Moura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 26/04/2022 A 29/04/2022 - , 12503967 Nicleia de Moura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/04/2022 A 03/05/2022 - , 12811485 Gislene Lucimayr Torres – PEB – 2 - Santa Luzia - 10 - 12/05/2022 A 21/05/2022 - , 13643382 Marcia Maria Duarte Fernandes – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - , 14068035 Luciana Guimaraes de Moraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/05/2022 A 17/05/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13553623 Renata de Oliveira Zeferino – 1 - 14 - 15/09/2021 A 28/09/2021 - , 14833594 Milton Bandeira de Franca Junior – 1 - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - , 14898613 Willeans Junior Gomes Valente – 1 - 12 - 13/12/2021 A 24/12/2021 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 14658819 Andrea Henrique da Costa Brum – 1 - 5 - 16/05/2022 A 10/05/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 13237581 Liliane de Cassia Rodrigues De Campos – PEB – 1 - Uberlandia - 17/12/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 10028587 Marcia Viana de Oliveira – PEB – 1 - Januaria

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09362732 Cleusa Balarini – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 22/12/2021 A 19/02/2022 -
40º SRE - Uberlandia, 08786816 Ana Maria Pereira Monteiro – PEB – 2 - Araguari - 114 - 24/01/2022 A 17/05/2022 -
41º SRE - Varginha, 08745366 Sirlei de Fatima da Silva M Mesquita – EEB – 1 - Tres Pontas - 60 - 01/12/2021 A 29/01/2022 - , 08745366 Sirlei de Fatima da Silva M Mesquita – PEB – 2 - Tres Pontas - 60 - 01/12/2021 A 29/01/2022 - , 08745366 Sirlei de Fatima da Silva M Mesquita – EEB – 1 - Tres Pontas - 55 - 07/10/2021 A 30/11/2021 - , 08745366 Sirlei de Fatima da Silva M Mesquita – PEB – 2 - Tres Pontas - 55 - 07/10/2021 A 30/11/2021 - , 08745366 Sirlei de Fatima da Silva M Mesquita – PEB – 2 - Tres Pontas - 100 - 31/10/2020 A 07/02/2021 -
Metropolitana B, 08365033 Helena Almeida Santos – PEB – 1 - Igarape - 116 - 17/03/2022 A 10/07/2022 - , 08365033 Helena Almeida Santos – PEB – 2 - Igarape - 116 - 17/03/2022 A 10/07/2022 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43º SRE - Aracuai, 08754699 Milton Nunes de Oliveira – ASB – 1 - Salinas - 05/10/2021 -

COMUNICAÇÃO: 0869/2022
REGIONAL: Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
10582237 Talita Moreira Eliodoro dos Santos – 0 - Teofilo Otoni - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 - 158.1, 10582237 Talita Moreira Eliodoro dos Santos – 0 - Teofilo Otoni - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 08187296 Viviane de Fatima Rabelo Matos – PEB - 4 - Curvelo - 20 - 07/04/2022 A 26/04/2022 - , 11771284 Edilene Cristine Pereira da Silva – PEB - 4 - Presidente Juscelino - 61 - 06/04/2022 A 05/06/2022 - 158.1
23º SRE - Muriae, 12608626 Jose Ferreira Ribeiro Junior – PEB – 3 - Mirai - 30 - 18/11/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 12608626 Jose Ferreira Ribeiro Junior – PEB – 4 - Mirai - 30 - 18/11/2021 A 17/12/2021 - 158.1

36º SRE - Sete Lagoas, 12295283 Gabriel Rocha Alves – SEVI – 3 - Sete Lagoas - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 - 158.1, 12295283 Gabriel Rocha Alves – PEB – 4 - Sete Lagoas - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 - 158.1
37º SRE - Teofilo Otoni, 10582237 Talita Moreira Eliodoro dos Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 - 158.1, 10582237 Talita Moreira Eliodoro dos Santos – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.1
Metropolitana B, 08799975 Andre Luiz Magalhães Chaves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.1, 11638400 Savio Rodrigues Borges da Silva – PEB – 1 - Contagem - 5 - 01/12/2021 A 05/12/2021 - 158.1, 11638400 Savio Rodrigues Borges da Silva – PEB – 1 - Contagem - 7 - 19/11/2021 A 25/11/2021 - 158.1
47º SRE - 09355215 Catia Cristina de Menezes Assis – ATB – 1 - Unai - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - 158.1
Metropolitana C, 09786922 Sandro Rubens Souza Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 06/12/2021 A 07/12/2021 - 158.1, 09786922 Sandro Rubens Souza Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 09143199 Valdevino Honorio de Santana – AUGAS – 1 - Uberlandia - 10 - 18/04/2022 A 27/04/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11737681 Nedea Costa Baldow – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - 158.1, 11865755 Rosiane Aparecida Tinti de Castro – ASEDs – 2 - Passos - 5 - 12/12/2021 A 16/12/2021 - , 12207296 Sílvia Elena Rocha de Andrade – ASP – 1 - Muriae - 30 - 06/04/2022 A 05/05/2022 - , 12500211 Junior Guimaraes Teixeira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 45 - 21/12/2021 A 03/02/2022 - 158.1, 12500211 Junior Guimaraes Teixeira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.1, 13702741 Sidney Mendonca da Silva – ASEDs – 2 - Juiz de Fora - 30 - 05/04/2022 A 04/05/2022 - , 14454110 Charles Pereira da Silva – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 05/04/2022 A 13/04/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13812540 Aretha Marques Melo Becker – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/02/2022 A 07/02/2022 - 158.1, 13812540 Aretha Marques Melo Becker – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/03/2022 A 09/03/2022 - 158.1, 13812540 Aretha Marques Melo Becker – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/02/2022 A 11/02/2022 - 158.1, 13812540 Aretha Marques Melo Becker – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/03/2022 A 15/03/2022 - 158.1, 13812540 Aretha Marques Melo Becker – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1, 13812540 Aretha Marques Melo Becker – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 22/02/2022 A 24/02/2022 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 11771284 Edilene Cristine Pereira da Silva – SEV – 3 - Gouveia - 18/05/2022 - , 11771284 Edilene Cristine Pereira da Silva – SEV – 3 - Gouveia - 18/05/2022 -
25º SRE - Ouro Preto, 13011846 Rodolfo Alves dos Santos – PEB – 3 - Ouro Preto - 13/05/2022 -
33º SRE - Ponte Nova, 08859589 Marlucci de Freitas – PEB – 4 - Ponte Nova - 12/05/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13812540 Aretha Marques Melo Becker – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 17/05/2022 - , 13812540 Aretha Marques Melo Becker – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 17/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 12463451 Rosalia Aparecida Siqueira – PEB – 1 - Barbacena - 7 - 04/11/2021 A 10/11/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 09826124 Adriana Martins – PEB – 2 - Divinópolis - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - , 09826124 Adriana Martins – PEB – 3 - Divinópolis - 1 - 16/11/2021 A 16/11/2021 - , 09826124 Adriana Martins – PEB – 2 - Divinópolis - 14 - 17/11/2021 A 30/11/2021 - , 09826124 Adriana Martins – PEB – 3 - Divinópolis - 14 - 17/11/2021 A 30/11/2021 -
37º SRE - Teofilo Otoni, 09402587 Rosa Angela Gomes de Assis – ASB – 2 - Teofilo Otoni - 15 - 22/11/2021 A 06/12/2021 - , 13501390 Ayeska Xavier Matos – PEB – 1 - Ataleia - 4 - 23/11/2021 A 26/11/2021 -
38º SRE - Uba, 08722381 Eunice Gonçalves Lucarelli – PEB – 1 - Dona Euzebia - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 11206935 Maria Lucia de Andrade Marco – PEB – 2 - Uba - 12 - 06/12/2021 A 17/12/2021 - , 12793642 Luzia de Fatima Santos Campolina – ASB – 1 - Uba - 9 - 22/12/2021 A 30/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/201

MINAS GERAIS

14º SRE - Guanhaes, 11086188 Lucas Alves Pires Braga – DV – 5 - Pecanha - 30 - 06/05/2022 A 04/06/2022 - 158.1, 11086188 Lucas Alves Pires Braga – PEB – 6 - Pecanha - 30 - 06/05/2022 A 04/06/2022 - 158.1

17º SRE - Januaria, 08476574 Edvania Mota Borges – PEB – 1 - Januaria - 60 - 14/12/2021 A 11/02/2022 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 03685526 Maria de Jesus Santos Botelho – ATB – 1 - Montes Claros - 14 - 10/12/2021 A 23/12/2021 - 158.1, 06465744 Maria Gil Bandeira da Rocha – EEB – 3 - Sao Joao do Paraíso - 7 - 09/12/2021 A 15/12/2021 - 158.1, 10118909 Maria Imaculada Cardoso Gomes – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 10118909 Maria Imaculada Cardoso Gomes – PEB – 5 - Coracao de Jesus - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1, 13236658 Izabella Ataíde Mendes – PEB – 2 - Mirabela - 10 - 07/12/2021 A 16/12/2021 - 158.1
30º SRE - Pirapora, 09631078 Rosângela Aparecida Santos Mendes – ATB – 1 - Pirapora - 6 - 20/12/2021 A 25/12/2021 - 158.1
40º SRE - Uberlândia, 10106565 Irene Gonçalves Ferreira – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 25/10/2021 A 28/10/2021 - 158.1, 10106565 Irene Gonçalves Ferreira – PEB – 1 - Uberlândia - 30 - 29/10/2021 A 27/11/2021 - 158.1
Metropolitana B, 10854909 Daniela Aparecida Braga Araújo – PEB – 3 - Sarzedo - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - 158.1, 10854909 Daniela Aparecida Braga Araújo – PEB – 3 - Sarzedo - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1, 11023629 Sheilla Aparecida Moreira de Souza – PEB – 5 - Ibitrite - 3 - 11/11/2021 A 13/11/2021 - 158.1
Metropolitana C, 10546174 Claudio Antonio Antunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 28/11/2021 A 03/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11731072 Ivania Gomes Lacerda – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 11/05/2022 A 09/07/2022 - 172, 12407979 Lamart Stelzer Fernandes – ASP – 2 - Governador Valadares - 60 - 11/05/2022 A 09/07/2022 - 158.1, 12415212 Gleimison Guedes Viana Bitencourt – AGSE – 2 - Montes Claros - 14 - 10/12/2021 A 23/12/2021 - 158.1, 13812177 Aline Teles Ribeiro – ASP – 1 - Governador Valadares - 60 - 31/03/2022 A 29/05/2022 - 158.1, 14404016 Natalia Oliveira Dias – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 19/02/2022 A 20/03/2022 - 158.1, 14442081 Jadsom da Rocha Baldez – AGSE – 1 - Unai - 1 - 02/11/2021 A 02/11/2021 - 158.1, 14442081 Jadsom da Rocha Baldez – AGSE – 1 - Unai - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - 158.1, 14454847 Uarlen de Franca Junior – ASP – 1 - Governador Valadares - 59 - 07/05/2022 A 04/07/2022 - 158.1, 14454847 Uarlen de Franca Junior – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 09/03/2022 A 07/04/2022 - 158.1, 14454847 Uarlen de Franca Junior – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 31/01/2022 A 31/01/2022 - 158.1

Fundacao Helena Antipoff, 11595576 Helvecio Fagundes – ASB – 1 - Ibitrite - 180 - 16/11/2021 A 14/05/2022 - 172

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Orgão SRE CPF Nome Localidade Data
11197316663 - Thamires da Silva Rocha Dias -- 18/05/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Advocacia Geral do Estado, 11205234 Luciana Ananias de Assis Pires Pimenta – PE – 1 - Montes Claros - 19/05/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 12103354 Natanael Cardoso Alves – PEB – 3 - Francisco Sa - 19/05/2022 - , 13217153 Guilherme Costa Pimentel – PEB – 2 - Montes Claros - 19/05/2022 -
Metropolitana B, 11294816 Silvana da Silva de Sousa – PEB – 1 - Betim - 17/05/2022 - , 11294816 Silvana da Silva de Sousa – PEB – 3 - Betim - 19/05/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11298593 Gislene Lisboa Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 13/12/2021 A 20/12/2021 -
13º SRE - Governador Valadares, 09400334 Lucivania de Souza Leal – PEB – 2 - Mathias Lobato - 15 - 10/05/2022 A 24/05/2022 - 09679390 Marinalva Aparecida dos Santos Silva – PEB – 2 - Sao Geraldo da Piedade - 15 - 05/05/2022 A 19/05/2022 - 09679390 Marinalva Aparecida dos Santos Silva – PEB – 3 - Sao Geraldo da Piedade - 15 - 05/05/2022 A 19/05/2022 - 11712411 Shailian Pinheiro Lima – PEB – 1 - Governador Valadares - 14 - 09/05/2022 A 22/05/2022 - 11712411 Shailian Pinheiro Lima – PEB – 2 - Governador Valadares - 14 - 09/05/2022 A 22/05/2022 - 12219416 Adeilde Pereira Sousa – PEB – 1 - Governador Valadares - 5 - 11/05/2022 A 15/05/2022 - 13267828 Renata da Silva Gonçalves – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - 14264337 Viviane da Silva Faria – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 24/02/2022 A 24/02/2022 - 14317218 Cristiane dos Reis Rosa – ASB – 1 - Conselheiro Pena - 15 - 06/05/2022 A 20/05/2022 -
20º SRE - Manhuacu, 12474508 Jaline Cristina de Sousa Hubner – PEB – 2 - Mutum - 3 - 03/11/2021 A 05/11/2021 - 12474508 Jaline Cristina de Sousa Hubner – PEB – 2 - Mutum - 5 - 23/11/2021 A 27/11/2021 - 22º SRE - Montes Claros, 12990131 Jose Afonso da Silva – ASB – 1 - Montes Claros - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 -
28º SRE - Patos de Minas, 12483392 Cintia Nayara Franca Serafim – PEB – 1 - Presidente Olegario - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 41º SRE - Varginha, 12733119 Gasiele Carvalho de Oliveira – ATB – 1 - Sao Bento Abade - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 13379664 Marclene Teodoro Venancio – ASB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 30/12/2021 A 30/12/2021 -
Metropolitana B, 11298593 Gislene Lisboa Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 8 - 13/12/2021 A 20/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13704317 Sandra Aparecida Pereira – 1 - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - 14942650 Carlos Antonio Alves Figueiredo – 1 - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 - 14942650 Carlos Antonio Alves Figueiredo – 1 - 2 - 21/11/2021 A 22/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 05631601 Maura da Silva Braga – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 09/05/2022 A 07/07/2022 - 08402596 Ana Monica Ribeiro Nogueira – EXSE – 1 - Governador Valadares - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 08402596 Ana Monica Ribeiro Nogueira – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 08402596 Ana Monica Ribeiro Nogueira – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 08402596 Ana Monica Ribeiro Nogueira – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 10/05/2022 A 11/05/2022 - 08402596 Ana Monica Ribeiro Nogueira – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 12/05/2022 A 10/07/2022 - 08402596 Ana Monica Ribeiro Nogueira – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 12/05/2022 A 10/07/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0873/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 05666854 Sandra Maria Mendes da Silva Oliveira – PEB – 2 - Barbacena - 8 - 05/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1
26º SRE - Paracatu, 08771206 Iara da Conceicao Ferreira Pires Couto – PEB – 1 - Paracatu - 60 - 04/05/2022 A 02/07/2022 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 10656551 Adriana da Silva Pinheiro – PEB – 3 - Uberaba - 61 - 03/11/2021 A 02/01/2022 - 158.1, 13418140 Ana Carolina Martins Borges – PEB – 3 - Uberaba - 61 - 11/11/2021 A 10/01/2022 - 158.1
Metropolitana B, 10083673 Cibeile Andrade do Amaral Guerra – PEB – 1 - Ibitrite - 14 - 11/12/2021 A 12/12/2021 - 158.1, 10083673 Cibeile Andrade do Amaral Guerra – PEB – 1 - Ibitrite - 15 - 26/11/2021 A 10/12/2021 - 158.1, 14170575 Stiella Fonseca Carvalho Vilanova – PEB – 3 - Betim - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1
47º SRE - , 08440323 Almira Angelica de Andrade Santos – ATB – 1 - Bonfinopolis de Minas – 25 - 03/04/2022 A 27/04/2022 - 158.1, 08440323 Almira Angelica de Andrade Santos – ATB – 1 - Bonfinopolis de Minas – 7 - 24/01/2022 A 30/01/2022 - 158.1, 08440323 Almira Angelica de Andrade Santos – ATB – 1 - Bonfinopolis de Minas - 60 - 28/04/2022 A 26/06/2022 - 158.1
Metropolitana C, 05372610 Marta Maria da Silva Moreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 13958897 Marcus Vinicius de Oliveira Guerra – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 25/11/2021 A 04/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13801410 Estefania Raquel Mendonca da Silva Rocha – ASP – 2 - Unai - 11 - 17/07/2021 A 27/07/2021 - 158.1, 14492151 Bruno Rodrigo Alves Pereira – ASP – 1 - Paracatu - 30 - 10/01/2022 A 08/02/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 12021994 Vanda Mendes de Carvalho – PEB – 1 - Paracatu - 14 - 20/04/2022 A 03/05/2022 -
39º SRE - Uberaba, 10964088 Andressa Maldonado Ferreira da Rocha – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 05/12/2021 A 07/12/2021 - , 12624441 Julie Beatriz Ferreira – PEB – 1 - Campo Florido - 5 - 08/12/2021 A 12/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0875/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 06190714 Ana Maria Barbosa – PEB – 4 - Sao Lourenco - 30 - 05/05/2022 A 03/06/2022 - 158.1, 06190714 Ana Maria Barbosa – PEB – 4 - Sao Lourenco – 29 - 06/04/2022 A 04/05/2022 - 158.1, 06190714 Ana Maria Barbosa – PEB – 4 - Sao Lourenco - 30 - 07/03/2022 A 05/04/2022 - 158.1, 12364527 Aline Cristina Maciel Barbosa – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 09/01/2022 A 09/03/2022 - 158.1, 12364527 Aline Cristina Maciel Barbosa – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 10/33/2022 A 08/05/2022 - 158.1, 12364527 Aline Cristina Maciel Barbosa – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 10/11/2021 A 08/01/2022 - 158.1
32º SRE - Pouso Alegre, 11148541 Adriana Tarcio Ananias da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 15 - 17/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1, 11975042 Camilla Lacerda Balestra Ribeiro – PEB – 3 - Santa Rita do Sapucaí - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 08800054 Ester da Conceicao Pinto Lopes – PEB – 2 - Sete Lagoas - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - 158.1
38º SRE - Uba, 08970139 Abdon Dimas de Oliveira Pinto – PEB – 1 - Senador Firmino - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - 158.1
41º SRE - Varginha, 03191103 Rosemary Abdalla Miranda e Abdalla – EEB – 3 - Campos Gerais - 30 - 09/05/2022 A 07/06/2022 - 158.1, 03893294 Ademir Cesar Idalino – ATB – 1 - Tres Coracoes - 5 - 06/05/2022 A 10/05/2022 - 158.1, 03893294 Ademir Cesar Idalino – ATB – 1 - Tres Coracoes - 29 - 11/02/2022 A 11/03/2022 - 158.1, 08520025 Jane Marcia de Lima Pereira – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí – 60 - 07/05/2022 A 05/07/2022 - 158.1, 08520025 Jane Marcia de Lima Pereira – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí - 60 - 08/03/2022 A 06/05/2022 - 158.1, 08561458 Grace Maria de Lima – PEB – 3 - Machado - 29 - 28/04/2022 A 26/05/2022 - 158.1, 10961621 Claudineia da Costa – PEB – 3 - Sao Bento Abade - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 10961621 Claudineia da Costa – PEB – 3 - Sao Bento Abade - 11 - 11/02/2022 A 11/02/2022 - 158.1, 13205141 Edinaldo Roberto dos Santos – EEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 3 - 02/02/2022 A 04/02/2022 - 158.1, 13205141 Edinaldo Roberto dos Santos – EEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 3 - 04/04/2022 A 06/04/2022 - 158.1, 13205141 Edinaldo Roberto dos Santos – EEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 60 - 05/05/2022 A 03/07/2022 - 158.1, 13205141 Edinaldo Roberto dos Santos – EEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 - 158.1, 13205141 Edinaldo Roberto dos Santos – EEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 30 - 07/12/2021 A 05/01/2022 - 158.1, 13205141 Edinaldo Roberto dos Santos – EEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 7 - 14/03/2022 A 20/03/2022 - 158.1, 13205141 Edinaldo Roberto dos Santos – EEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 7 - 24/02/2022 A 02/03/2022 - 158.1, 13498720 Michelle Ferreira Galvao – PEB – 3 - Eloi Mendes - 1 - 06/05/2022 A 06/05/2022 - 158.1, 13498720 Michelle Ferreira Galvao – PEB – 4 - Eloi Mendes - 1 - 06/05/2022 A 06/05/2022 - 158.1, 13498720 Michelle Ferreira Galvao – PEB – 4 - Eloi Mendes - 1 - 06/05/2022 A 06/05/2022 - 158.1, 13498720 Michelle Ferreira Galvao – PEB – 3 - Eloi Mendes - 6 - 10/02/2022 A 15/02/2022 - 158.1, 13498720 Michelle Ferreira Galvao – PEB – 3 - Eloi Mendes - 1 - 11/04/2022 A 11/04/2022 - 158.1, 13498720 Michelle Ferreira Galvao – PEB – 4 - Eloi Mendes - 1 - 11/04/2022 A 11/04/2022 - 158.1, 13498720 Michelle Ferreira Galvao – PEB – 3 - Eloi Mendes - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - 158.1, 13498720 Michelle Ferreira Galvao – PEB – 4 - Eloi Mendes - 3 - 14/12/2021 A 16/12/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11340411 Kelly Cristina Cardoso da Silva – ASP – 3 - Tres Coracoes - 20 - 06/05/2022 A 25/05/2022 - 158.1, 11340411 Kelly Cristina Cardoso da Silva – ASP – 3 - Tres Coracoes - 14 - 20/04/2022 A 03/05/2022 - 158.1, 12209961 Elberte Igo Silveira Aredes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 - 158.1, 12209961 Elberte Igo Silveira Aredes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 22/11/2021 A 28/11/2021 - 158.1, 12209961 Elberte Igo Silveira Aredes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1, 13378393 Aline Lobo Santos – ASP – 3 - Cataguases - 4 - 04/11/2021 A 07/11/2021 - 158.1, 13816251 Marina Caldeira Rosa – ANEDS - 2 - Belo Horizonte - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.1, 14496954 Iara Aparecida Dias – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/11/2021 A 18/11/2021 - 158.1, 14496954 Iara Aparecida Dias – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13767603 Paloma Mello Bandeira – ANSS – 1 - Varginha - 3 - 02/05/2022 A 04/05/2022 - 158.1, 13767603 Paloma Mello Bandeira – ANSS – 1 - Varginha - 3 - 10/05/2022 A 12/05/2022 - 158.1
Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 06142533 Andrea Veiga de Souza – PEB – 1 - Onde se Lê: 60.26.04.2021,24.06.2021,1771/2021,MG 29.09.2021 - Leia-se: 63.26.04.2021,27.06.2021,06142533 Andrea Veiga de Souza – PEB – 2 - Onde se Lê: 60.26.04.2021,24.06.2021,1771/2021,MG 29.09.2021 - Leia-se: 63.26.04.2021,27.06.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 05321401 Alessandra Onofre de Medeiros – PEB – 1 - Carangola - 8 - 10/12/2021 A 17/12/2021 - , 13734702 Mariany Stephany de Sousa Ferreira Nunes – PEB – 1 - Carangola - 11 - 27/11/2021 A 07/12/2021 - 13734702 Mariany Stephany de Sousa Ferreira Nunes – PEB – 2 - Carangola - 11 - 27/11/2021 A 07/12/2021 -
12º SRE - Divinopolis, 11166469 Flavia Mara da Silva – PEB – 1 - Divinopolis - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - , 11166469 Flavia Mara da Silva – PEB – 2 - Divinopolis - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - , 14820963 Enio Flavio da Rocha – PEB – 1 - Nova Serrana - 6 - 16/11/2021 A 18/11/2021 -
15º SRE - Itajuba, 10996411 Suellen Paula Silva Jonas – PEB – 1 - Natercia - 1 - 02/12/2021 A 02/12/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 08917049 Jakelane Moreira Silva – PEB – 1 - Guaraciama - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 -
23º SRE - Muriae, 14858039 Debora Dornelas Gomes Pereira – PEB – 1 - Patrocinio do Muriae - 15 - 20/01/2021 A 04/12/2021 -
32º SRE - Pouso Alegre, 07241441 Maria de Fatima Silva Garcia – ATB – 2 - Bom Repouso - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 -
38º SRE - Uba, 05247291 Maria Aparecida Martins – PEB – 3 - Uba - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - , 13788872 Laila dos Santos – PEB – 2 - Guarani - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - 1376099 Jose Roberto Pinto – ASB – 1 - Guiricema - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 -
39º SRE - Uberaba, 12248944 Maria Aparecida Borges dos Reis – ASB – 1 - Uberaba - 10 - 15/12/2021 A 24/12/2021 - 14796536 Gianni Cunha Sousa – ATB – 1 - Uberaba - 1 - 13/12/2021 A 13/12/2021 - 14875553 Ricardo Amancio dos Santos – PEB – 1 - Araxa - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14924294 Vinicius Ferreira Rodrigues Alves – 1 - 3 - 27/12/2021 A 29/12/2021 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 14745285 Guilherme da Silva Araujo – PEB – 1 - Cataguases - 26/11/2021 - 30º SRE - Pirapora, 05896683 Dirce Moreira Brant – ASB – 2 - Ibiaí - 24/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0876/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 14401368 Patricia Gisele Martins – PEB – 3 - Agua Boa - 180 - 06/04/2022 A 02/10/2022 - 172
24º SRE - Nova Era, 10513166 Heliezio Jose Alves – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 90 - 25/03/2022 A 22/06/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14º SRE - Guanhaes, 14401368 Patricia Gisele Martins – PEB – 1 - Agua Boa - 15 - 06/04/2022 A 20/04/2022 -
24º SRE - Nova Era, 13353701 Marilia Aparecida Luiz da Silva – ASB – 1 - Itabira - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0877/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Orgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
02867307 Maurina Fonseca Mota de Matos – 0 - Montes Claros - 10 - 02/02/2022 A 02/05/2022 - 158.1, 02867307 Maurina Fonseca Mota de Matos – 0 - Montes Claros - 45 - 03/05/2022 A 16/06/2022 - 158.1, 09029455 Maiza Rodrigues da Silva – 0 - Belo Horizonte - 45 - 03/05/2022 A 16/06/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 09374042 Gislene Vieira de Araujo – ATB – 1 - Sao Francisco - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 09374042 Gislene Vieira de Araujo – PEB – 3 - Sao Francisco - 60 - 03/05/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 13632674 Ludmila Gonçalves de Almeida – PEB – 3 - Sao Francisco - 30 - 02/05/2022 A 31/05/2022 - 158.1, 13632674 Ludmila Gonçalves de Almeida – PEB – 4 - Sao Francisco - 30 - 02/05/2022 A 31/05/2022 - 158.1, 13632674 Ludmila Gonçalves de Almeida – PEB – 3 - Sao Francisco - 60 - 03/02/2022 A 03/04/2022 - 158.1, 13632674 Ludmila Gonçalves de Almeida – PEB – 4 - Sao Francisco - 60 - 03/02/2022 A 03/04/2022 - 158.1, 13632674 Ludmila Gonçalves de Almeida – PEB – 3 - Sao Francisco - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - 158.1, 13632674 Ludmila Gonçalves de Almeida – PEB – 4 - Sao Francisco - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 08869273 Juliana Rodrigues Brandao Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 03/05/2022 A 17/05/2022 - 158.1, 08869273 Juliana Rodrigues Brandao Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 05/04/2022 A 06/04/2022 - 158.1, 10141232 Katherine Domiciano Peres Souto – PEB – 4 - Montes Claros - 10 - 03/05/2022 A 12/05/2022 - 158.1, 10141232 Katherine Domiciano Peres Souto – PEB – 4 - Montes Claros - 10 - 17/12/2021 A 26/12/2021 - 158.1, 10141232 Katherine Domiciano Peres Souto – PEB – 4 - Montes Claros - 3 - 22/08/2021 A 24/08/2021 - 158.1, 10141232 Katherine Domiciano Peres Souto – PEB – 4 - Montes Claros - 4 - 29/04/2022 A 02/05/2022 - 158.1, 11144029 Walter Luiz Leite Andrade – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 12/05/2022 A 12/05/2022 - 158.1, 11639671 Fabiola Keith da Silva Mendes Silveira – EEB – 3 - Capitaio Eneas - 4 - 03/05/2022 A 06/05/2022 - 158.1, 11639671 Fabiola Keith da Silva Mendes Silveira – EEB – 3 - Capitaio Eneas - 7 - 07/03/2022 A 13/03/2022 - 158.1, 12169033 Alfredo Luciano Fernandes – SEIV - 3 - Jumento - 48 - 03/04/2022 A 20/05/2022 - 158.1, 12384327 Iara Aparecida Prudencio Silva – TDE – 2 - Montes Claros - 3 - 02/02/2022 A 04/02/2022 - 158.1, 12384327 Iara Aparecida Prudencio Silva – TDE – 2 - Montes Clar

76911-8	Baltazar Santos	Rafael Henrique Souza Santos	16/08/2021	22/10/2021
76914-2	Elza dos Santos Augusto	Geraldo Augusto Filho	31/03/2022	31/03/2022
76918-5	Maria do Amparo Lopes Ferreira	Geraldo Ferreira da Siva	11/12/2021	02/02/2022
76920-7	Celma Souza Silva de Santana	Jose Gomes de Santana	13/04/2022	13/04/2022
76942-8	Maura Auxiliadora Alves da Silva	Antonio Rodrigues da Silva	19/10/2021	19/10/2021
76398-5	Jose de Sales Barros	Marta Joana de Carvalho Barros	03/12/2021	09/12/2021

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
28.851-9	Hugo Angelo de Oliveira	Elza dos Santos Oliveira
29.677-5	Thomaz Eloy	Valnei Mateus Eloy Maria do Socorro Eloy Douglas Tiago Eloy Anderson Eduardo Eloy
25.012-0	Antônio de Faria Vecchio	Izabel Magalhães Vecchio
25.079-1	Sandoval Firmino Pinto	Luzia de Assis Pinto
25.127-5	Danilo de Oliveira Baracho	Myriam Conceição Sorice Baracho Ana Carolina Sorice Baracho
32.555-4	Geny Gonzaga	Rogério Carlos Gonzaga Renato Jose Gonzaga Nair Burli
26.025-8	Raimundo Querina	Raquel Maria Querina Mateus Querino Maria Aparecida Querina Daniel Querina
28.849-7	Pedro Pereira da Silva	Sebastiana Maria de Jesus Silva
30.967-2	Lazaro Gonçalves Ferreira	Vani Maria Garcia Gonçalves Marcos Vinicius Garcia Gonçalves Cristiano Garcia Gonçalves
30.229-5	Izonel Henrique Pereira	Patricia Henriques Milagres Maria Ines Milagres Henriques
30.471-9	Carlos Eduardo de Sant'anna	William Eduardo Anreu de Sant'anna Wallace Eduardo Abreu de Sant'anna Regina Celia Abreu de Sant'anna Mayra Cristina Silva de Sant'anna Maryla Carla Silva de Sant'anna Manyra Claudia Sant'anna Celia Maria do Carmo Silva
29.768-2	Eder Ayrolla	Maria Thereza Nunes Ayrolla Eder Ayrolla Junior
29.653-8	Euler Garcez Vidigal	Olmo Vladimir Godinho Garcez Francisco Leonardo Godinho Garcez Benigna Godinha Felisbina de Jesus Ana Carolina Garcez Vidigal
29.808-5	Jose Vicente de Paula Filho	Rosalia Magalhães Bom Jardim Aline Bom Jardim de Paula Alexis Bom Jardim de Paula Alan Bom Jardim de Paula
32.733-6	Roberto Germano do Carmo	Kenia Tolentino do Carmo Kelly Tolentino do Carmo Ivany Tolentino do Carmo
30.647-9	Bernardo Mendes Santiago	Sonia Maria de Santiago Sílvio Mendes Santiago
28.380-0	Elza Vianna Imenes	Maria Aparecida Viana Imenes
32.141-9	Geraldo Neves Pereira	Maria Jose Soares Pereira
30.343-7	Luiz Ferreira Aguiar	Elza Guedes Ferreira

Retificação de ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
30.343-7	Luiz Ferreira Aguiar	Maria Angelica Ferreira de Aguiar

Nos termos do art. 55 da Lei nº 14.184/2002 torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação no “Diário Oficial” de Minas Gerais, o julgamento dos recursos administrativos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
62.710-0	Eva Helena de Souza Nunes	Johnnes das Chagas Nunes	Desprovido
72.161-1	Zélia Gonçalves Rodrigues e Andrade	Clécio Peter de Andrade	Desprovido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

20 1637891 - 1

ATO DA PRESIDENTE
EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a” da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, Catherine Ferreira da Silva, Masp 1374480-0 do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível I Grau D, do Quadrodre Pessoald Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 12/05/2022. Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento do Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Luiza Hermeto Coutinho Campos– Presidente

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1073831-8, Iva Gomes de Souza a partir de 29/04/2022; Masp 1365409-0, Andreia Eloisa Costa Ferraz a partir de 04/05/2022; Masp 1172227-9, Paulo Nogueira Guilherme de Oliveira a partir de 09/05/2022.

Sandro Alves Bustamante- Gerente Recursos Humanos

20 1637909 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

– PENSÕES POR MORTE

Retificação de Ato de Cancelamento de Pensão publicado em 20/04/2022. Onde se lê: Cancelamento do benefício de pensão ... Processo nº 14.164-0, leia-se: Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 1.195/54

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
12.110-0	José Inácio	Ana Aparecida Inácio	17/09/2016

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

20 1637894 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SECGERAL-MG N.º 425 , DE 20 DE MAIO DE 2022.

Altera ordenadores de despesas titular e suplente citados nas Resoluções Conjuntas SES-MG/SEGOV-MG n.º 02/2019 e SES-MG/SECGERAL-MG nos 366/2021, 371/2021, 375/2021, 383/2021, 405/2022, 409/2022, 410/2022 e 413/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Ofício SECGERAL/SUBSECOM/NCP nº. 9/2022, Belo Horizonte, 13 de abril de 2022, que solicita alteração de ordenadores de despesas titular e suplente da Secretaria-Geral responsáveis pelos TDCOs;

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar ordenadores de despesas titular e suplente citados nas Resoluções Conjuntas que menciona, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de MAIO de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SECRETARIA-GERAL DO

ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 425, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Ordenadores de Despesas Titular e Suplente – Unidade Executora 1320084 e Unidade Orçamentária 4291

RESOLUÇÃO CONJUNTA	ORDENADOR (A) DE DESPESAS
SES-MG/SEGOV-MG n.º 02/2019	Titular: ocupante do cargo de Subsecretário(a) de Comunicação Social e Eventos Suplente: ocupante do cargo de Secretário(a)-Geral Adjunto
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 366/2021	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 371/2021	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 375/2021	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 383/2021	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 405/2022	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 409/2022	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 410/2022	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 413/2022	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 413/2022	
SES-MG/SECGERAL-MG n.º 413/2022	

20 1638009 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.817, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30de marçode 2022 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

-o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

- a Portaria MS/GM nº 684, 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;

- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;

- os Pareceres Técnicos nº 61/2022, nº 62/2022, nº 63/2022, nº 64/2022, nº 65/2022, nº 66/2022, nº 67/2022 e 68/2022, emitidos pela SUBREG/SR/ Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente as propostas enviadas ao Ministério da Saúde pelos municípios de Mata Verde, Catuji, Nazareno, Cabeceira Grande, Consolação, Caxambu, Cachoeira de Minas e São José do Jacuri; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A – Simples Remoção, para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 17 da Portaria MS/GM nº 684/2022.

§ 3º - Considera-se ambulância de transporte Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º - Os municípios deverão garantir uma estrutura de regulação de acesso à atenção à saúde e observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,18 de maiode 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.817, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 684, de 30 de março de 2022 e da Portaria MS/GM nº 1.483, de 1 de julho de 2021.

Município	Tipo de veículo	Quantidade de veículo a receber	Número da proposta
Mata Verde	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	13468.885000/1220-01
Catuji	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	12264.161000/1220-01
Nazareno	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	22860.174000/1220-03
Cabeceira Grande	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11969.673000/1220-01
Consolação	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	10678.196000/1220-02
Caxambu	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick Up 4x4	02	13081.140000/1220-01
Cachoeira de Minas	Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	01	11300.562000/1220-03
São José do Jacuri	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	11506.936000/1220-01

20 1637933 - 1

DESPACHO

A SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS E AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, designa os gestores dos convênios abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 37º, 38º e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art.º1 da Resolução SES/MG N.º 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

Convenente	nº Conv.	Gestor
Município de Unai	13210001065/2022	Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência E Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde

20 1637615 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM FEITO

TORNA SEM FEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1396999-3, GILBERTO DE MELO DUMONT, publicado em 03/02/2022, por 01 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/07/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 913689-6, ROBERTO ANTONIO DE FREITAS, a partir de 12/05/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME

ALTERA O NOME, a vista de documentos apresentados, da servidora MASP. 919367-3, DAGMAR DE FATIMA BASTOS OLIVEIRA, para: DAGMAR DE FATIMA BASTOS.

20 1637971 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.823, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova a redistribuição dos recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, para arcar com o pagamento da produção aprovada e não paga pelo Ministério da Saúde referente à estratégia de cirurgias eletivas do exercício de 2021, de que trata a Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS nº 2.270, de 18 de outubro de 2021, que suspende, até 31 de dezembro de 2021, a meta física de produção mensal, estabelecida pelo gestor e financiada por meio do limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), definida no art. 3º da Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360114.

MINAS GERAIS

- a Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabeleça recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.333, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a alocação de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.469, de 21 de julho de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.550, de 29 de setembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.585, de 04 de novembro de 2021, que aprova o remanejamento de recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.697, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a distribuição de recursos financeiros originários da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado de Minas Gerais no exercício de 2022, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.747, de 25 de fevereiro de 2022, que aprova o pagamento de extrapólamento de produção referente aos recursos financeiros da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, para o custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Minas Gerais no exercício de 2021, e dá outras providências;

- o Ofício nº 60/2022/CGCSS/DRAC/SAES/MS, datado de 11/04/2021, da Coordenação-Geral de Controle de Sistemas e Serviços de Saúde do Ministério da Saúde que informa que o recurso da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, é proveniente de saldo não utilizado para o custeio da estratégia das cirurgias eletivas, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.641 de 21 de dezembro de 2021;

- a definição expressa pelo Ministério da Saúde da inviabilidade de incorporação de recursos financeiros para arcar com o pagamento dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do ano de 2021 aprovados e não pagos pelo Ministério da Saúde, alegando que o recurso estabelecido para o financiamento da estratégia de cirurgias eletivas no exercício de 2021 foi transferido em sua totalidade aos estados, DF e municípios por força da Portaria n.º GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021;

- a necessidade de pagamento da produção aprovada não paga nos processos da produção SUS de janeiro/21 a março/22 diante da confirmação do Ministério da Saúde sobre a inexistência de financiamento federal FAEC para os valores remanescentes;

- as discussões técnicas realizadas no âmbito do Grupo de Trabalho da Política Hospitalar e na Comissão SES/COSEMS PPI; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a redistribuição dos recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, para pagamento dos valores aprovados no processamento da produção ambulatorial e hospitalar das competências de janeiro/2021 a março/2022, referente aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade da Portaria MS/GM nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, no Estado de Minas Gerais não pagos, na integralidade, pelo Ministério Saúde com a fonte FAEC.

§ 1º - A redistribuição se dá pelo fato do Ministério da Saúde ter apurado o saldo de recursos da Portaria nº 3.641/2020 e distribuído às Unidades Federadas, per capta, em parcela única no MAC, conforme pedido de CONASS e CONASEMS justificado pelo reflexos da Pandemia do Coronavírus e seu impacto na execução de eletivas que inviabilizou a execução completa da estratégia FAEC 2021.

§ 2º – Foram considerados para fins de pagamento os registros de produção constantes na base de dados dos Sistemas de Informação Ambulatorial (SIASUS) e Hospitalar (SIHD) do SUS disponíveis no DATASUS no dia 13 de maio de 2022, excluídos os valores de incremento do gestor local.

§ 3º - A execução por gestor executor, demonstrando os valores pendentes de pagamento está contida no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação perfazem o total de R\$ 24.470.100,00 (vinte quatro milhões, quatrocentos e setenta mil e cem reais) e serão distribuídos conforme segue:

I – R\$ 19.549.355,24 (dezenove milhões, quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) refere-se ao montante necessário para cobrir o custeio da produção aprovada e não paga das cirurgias eletivas da estratégia ministerial do ano de 2021, conforme demonstra o Anexo Único.

II – R\$ 4.920.744,76 (quatro milhões, novecentos e vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) irão compor o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

§ 1º - O detalhamento da nova distribuição dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo consta no Anexo Único desta Deliberação.

§ 2º - A metodologia para definição dos valores a serem redistribuídos, considerou a apuração da produção aprovada e não paga, incluindo os incrementos financeiros à título de complementação dos valores de procedimentos autorizados pela Portaria nº 3.641/2020.

§ 3º - O gestor executor da estratégia de eletivas 2021, beneficiários dos recursos previstos no inciso I deste artigo, deverão observar o art. 1140 da Portaria de Consolidação nº 6/2017 e realizar compensação contábil e financeira em seu todo conforme o caso.

§ 4º - O valor previsto no inciso II deste artigo foi distribuído de forma proporcional para os municípios com gestão dos prestadores de saúde e alta complexidade ambulatorial e hospitalar executores da Estratégia de Eletivas do Ministério da Saúde de 2021 e serão considerados no monitoramento da execução da do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas – Opera Mais.

§ 5º - Os valores previstos no inciso II deste artigo, observado o parágrafo anterior, serão destinados ao pagamento do extrapólamento financeiro do teto MAC de eletivas de Média Complexidade previsto na PPI/MG.

§ 6º - A redistribuição do valor federal previsto na Portaria nº 3.829/2021, pactuado na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.697, de 28 de dezembro de 2021, transferido diretamente pelo Ministério da Saúde, em parcela única e de forma excepcional, será realizada conforme coluna “ajuste final” do Anexo Único desta Deliberação, por meio de movimentação financeira na PPI/MG registradas na Forma de Organização 090656 – Ajustes Teto MAC, em parcela única, na competência junho de 2022 (parcela 7).

Art. 3º - Para os prestadores sob gestão estadual, os recursos financeiros serão repassados observada a legislação vigente, após publicação de resolução específica.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG na competência junho de 2022, parcela 7.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.823, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

20 1637954 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.815, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova a reprogramação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva e de Unidade de Cuidados Intensivos na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

- a Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal;

- as divergências entre leitos programados na PPI/MG e registrados no CNES e habilitados para atendimento ao SUS;

- as previsões normativas sobre os leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto, Unidade de Cuidados Intermediários Pediátrico, Unidade Intermediária Neonatal e Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo I;

- a não publicação de montante financeiro referente ao reajuste para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana Tipo II e III e o posicionamento ministerial da retirada do incremento concedido quando da habilitação; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

§ 1º - A reprogramação se deu após identificar divergência entre o número de leitos programados na PPI/MG e o número de leitos habilitados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

§ 2º - Diante das divergências encontradas optou-se por manter na PPI/MG o número de leitos habilitados SUS, atualmente em funcionamento, a partir do retorno emitido pelos gestores municipais.

§ 3º - A reprogramação corresponde às alterações nas metas físicas e financeiras programadas PPI/MG na Forma de Organização 080201 – Diárias, para os procedimentos listados a seguir:

Código	Descrição
08.02.01.011-3	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DE QUEIMADOS
08.02.01.008-3	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)
08.02.01.009-1	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI III)
08.02.01.012-1	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO II)
08.02.01.013-0	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL - UTIN (TIPO III)
08.02.01.015-6	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI II)
08.02.01.007-5	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA EM PEDIATRIA (UTI III)
08.02.01.021-0	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA - UCO TIPO II
08.02.01.022-9	DIÁRIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA - UCO TIPO III
08.02.01.023-7	DIÁRIA DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)
08.02.01.024-5	DIÁRIA DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)

§ 4º - Os leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Adulto, Unidade de Cuidados Intermediários Pediátrico, Unidade Intermediária Neonatal e Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo I não terão programação na PPI/MG.

§ 5º - O percurso metodológico adotado para promover a reprogramação, bem como os ajustes realizados encontram-se sistematizados no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - Os recursos programados na Forma de Organização 090540 - Urgência e Emergência, componentes UCO Tipo II e UCO Tipo III, no montante anual de R\$ 5.726.122,92, serão remanejados para os procedimentos 08.02.01.021-0 e 08.02.01.022-9, respectivamente, para compor os valores das diárias de UTI que foram reajustadas sem nova incorporação financeira pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único – A medida se deu pelo fato do Ministério da Saúde ter retirado os incrementos de e alterado de forma automática os valores da diária na Tabela SIBTAP, estando os montantes financeiros com os respectivos beneficiários contidos no Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º - A reprogramação dos leitos de UTI e de UCI na PPI/MG, após todos os ajustes realizados, perfaz o montante de R\$ 681.028.775,02 (seiscentos e oitenta e um milhões, vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dois centavos), sendo:

I – R\$ 655.249.376,24 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) alocados na programação dos leitos de UTI e de UCI, programados na Forma de Organização 80201 - Diárias; e

II - R\$ 25.779.398,78 (vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) alocados na Forma de Organização 90612 - Futuras Programações em UTI.

§ 1º - A distribuição do recurso financeiro por tipologia de leitos (FOG 80201) encontra-se disponível no Anexo III desta Deliberação.

§ 2º - O detalhamento dos recursos financeiros macroalocados (FOG 90612) encontra-se disponível no Anexo IV desta Deliberação.

Art. 4º - As metas físicas e financeiras, por município de atendimento, registro no CNES, tipo de procedimento e fórmula de cálculo, estarão dispostas no sítio eletrônico da PPI/MG.

§ 1º - Toda a programação tem como origem o Estado de Minas Gerais, significando que qualquer usuário do SUS de Minas Gerais poderá acessar o serviço de saúde, na referida programação, em qualquer um dos municípios de atendimento.

§ 2º - Considerando as diversas fórmulas de cálculo seguidas para a incorporação de recursos financeiros na PPI/MG, apresenta-se no arquivo consolidado a taxa de ocupação para qual corresponde o recurso financeiro, bem como a estimativa de valor que se faz necessário a ser incorporado para garantir o financiamento na fórmula de cálculo dada pela Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 5º - O recurso programado na Forma de Organização 90612 - Futuras Programações em UTI, será utilizado para cobrir os extrapólamentos da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI), no âmbito do SUS/MG, até sua efetiva programação na Forma de Organização 80201 – Diárias.

§ 1º - Para fins de pagamento, será considerada a produção de diárias de UTI (FOG 080201) aprovada no Sistema de Informação Hospitalar (SIHD), considerando o limite do Teto financeiro estabelecido na PPI/MG.

§ 2º - As programações nas Formas de Organização 090540 (Incentivos da Rede Urgência e Emergência) e 090550 (Incentivos da Rede Cegonha) da PPI/MG, vinculadas à UTI, também serão consideradas nos cálculos como teto financeiro, de acordo com as habilitações de cada prestador.

§ 3º - Os valores, por beneficiário, referentes aos extrapólamentos serão objeto de Resolução específica, a serem divulgados após a realização dos devidos cálculos de apuração, conforme a disponibilidade dos dados de produção hospitalar consolidados no Sistema de Informações Hospitalares (SIHD).

§ 4º - Os repasses de recursos financeiros deverão ser realizados fundo a fundo, nos casos dos municípios que detêm a gestão de seus prestadores ou diretamente ao prestador sob gestão estadual, mediante instrumento contratual ou congêneres. § 5º - Os repasses obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 9.504/97 e Resolução SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 02/2022.

Art. 6º - Em situações de publicação de ato normativo ministerial com impacto financeiro em leitos de que tratam desta Deliberação, cabe à Comissão SES/COSEMS PPI a discussão e a definição da correta alocação do recurso.

Art. 7º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.075, de 04 de dezembro de 2019 e sua alteração por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.479, de 21 de julho de 2021.

Art. 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência junho de 2022, parcela 7/2022.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.815, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

20 1637928 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.825, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera o artigo 3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.663, de 09 de dezembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pela Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUS-MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.663, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização/PDR-MG 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação do CES/MG nº 36, de 14 de outubro de 2002, que aprova o PDR/MG que integra a Tipologia/Modelo de Organização dos Serviços de Saúde do SUS/MG;

- o Processo para Elaboração do Planejamento Regional Integrado (PRI) de Minas Gerais em andamento;

- a revisão da Tipologia Hospitalar, em curso, que proverá alterações no o rol de algumas das clínicas de especialidades, orientando novas possibilidades de descentralização e incorporação de tecnologias;

- a redução expressiva nos procedimentos cirúrgicos em 2020, que afetou significativamente a produção Hospitalar, o fluxo assistencial e consequentemente o indicador de resolutividade, impactando as análises que orientam os estudos definição dos territórios assistenciais do PDR-MG;

- a necessidade de se aprofundar as discussões relativas aos pleitos de alterações do PDR-MG no âmbito Microregional; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Art. 3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.663, de 09 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A Diretoria de Regionalização e Estudos Assistenciais deverá elaborar e publicar na página eletrônica da Secretaria de Estado de Saúde até setembro de 2022, manual validado pela Comissão SES/COSEMS, orientando as Assessorias de Governança Regionais a conduzirem as discussões relativas aos pleitos de Ajuste/Revisão do PDR nos territórios micros.” (nr)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

20 1637959 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.822, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.822, de 18 de maio de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Instituir o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as ações de gestão, vigilância e assistência voltadas ao enfrentamento da tuberculose nos municípios do estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Os municípios contemplados encontram-se listados no Anexo I desta Resolução e deverão utilizar o recurso exclusivamente para as ações do programa de controle da tuberculose, que serão previstas no Instrumento de Planejamento Municipal, conforme disposto no Capítulo III desta Resolução.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Art. 3º – Conforme o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, são competências do Programa Municipal de Controle da Tuberculose:

I - executar as ações para o controle da tuberculose localmente e supervisionar/monitorar no nível central do município;

II - realizar articulações intra e intersetoriais que possam fortalecer as ações de controle da tuberculose;

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022 – 15

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.802, de 13 de novembro de 2018, que aprova a expansão da Rede de Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB) no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.838, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o acréscimo de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória;

- a Resolução SES/MG nº 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços de atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

- o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, que estabelece diretrizes para o enfrentamento da tuberculose no território nacional, 2019;

- o Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas de Interesse em Saúde Pública no Brasil, 2022;

- o Protocolo de Vigilância da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis no Brasil, 2018, e suas atualizações;

- a Linha de Cuidado da Tuberculose: Orientações para Gestores e Profissionais de Saúde, 2021;

- o Protocolo para Vigilância do Óbito com Menção de Tuberculose nas Causas de Morte, 2017;

- o Guia Orientador: Promoção da Proteção Social para as Pessoas Acometidas pela Tuberculose, 2022;

- o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública - Estratégias para 2021-2025;

- o Plano Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública em Minas Gerais - 2019 – 2022 e suas atualizações;

- a Resolução CES/MG nº 72, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;

- a Nota Técnica Conjunta nº 2/2022 – DMEST/SAF/SUBPAS/SES-MG e CT/DVCC/SVE/SVS/SES-MG, sobre a Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis;

- o impacto da estratificação por grau de risco clínico e de abandono do tratamento da tuberculose, 2021;

- a necessidade de se intensificar as ações de gestão, assistência e vigilância voltadas à tuberculose, bem como implantar os Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública nos municípios de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios das estratégias definidas nos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.822, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.161, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.822, de 18 de maio de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Instituir o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para a operacionalização nos municípios dos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, no âmbito do estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as ações de gestão, vigilância e assistência voltadas ao enfrentamento da tuberculose nos municípios do estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Os municípios contemplados encontram-se listados no Anexo I desta Resolução e deverão utilizar o recurso exclusivamente para as ações do programa de controle da tuberculose, que serão previstas no Instrumento de Planejamento Municipal, conforme disposto no Capítulo III desta Resolução.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Art. 3º – Conforme o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, são competências do Programa Municipal de Controle da Tuberculose:

I - executar as ações para o controle da tuberculose localmente e supervisionar/monitorar no nível central do município;

II - realizar articulações intra e intersetoriais que possam fortalecer as ações de controle da tuberculose;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360115.

III - monitorar os indicadores epidemiológicos, bem como acompanhar o cumprimento de metas propostas nos instrumentos de gestão do SUS;

IV - coordenar a busca ativa de sintomáticos respiratórios no município, bem como supervisionar e participar da investigação e do controle dos contatos de pessoas com tuberculose na comunidade;

V - notificar os casos de tuberculose no Sistema de Informações de Agravos de Notificação (Sinan), bem como acompanhá-los, por meio do sistema de informação, durante todo o tratamento, com a geração de boletins de acompanhamento mensal;

VI - analisar e divulgar informações epidemiológicas por meio de boletins e informes e utilizá-las para fins de definição de prioridades, planejamento, monitoramento, avaliação, bem como para o fortalecimento da transparência ativa e do controle social;

VII - realizar visitas de monitoramento das ações de controle da tuberculose aos serviços de saúde;

VIII - Assegurar a realização dos exames diagnósticos, conforme preconizado nas normativas vigentes;

IX - participar da operacionalização do tratamento diretamente observado no município e acompanhar as medidas de controle preventivas e profiláticas;

X - providenciar, junto ao órgão regional ou estadual, os medicamentos para o tratamento da tuberculose e distribuí-los às respectivas unidades de saúde;

XI - articular-se com as unidades executoras, com as equipes da Estratégia de Saúde da Família e/ou de agentes comunitários e com os segmentos organizados da comunidade, aperfeiçoando as ações de controle da tuberculose em todas as suas fases, inclusive com a participação da sociedade civil na promoção à saúde e no controle social das ações realizadas pelos três níveis de governo;

XII - participar do planejamento, programação e organização das Redes de Atenção à Saúde para o atendimento ao paciente com tuberculose, em articulação com sua esfera estadual;

XIII - identificar e organizar a rede de laboratórios locais e suas referências municipais, regionais e estaduais;

XIV - identificar, mapear e capacitar as equipes da Atenção Básica sobre as ações de controle da tuberculose com o apoio do estado;

XV - identificar, mapear e capacitar as unidades de referência secundária e terciária para o controle da tuberculose com o apoio do estado;

XVI - estimular a organização e a participação da sociedade civil no controle da tuberculose; e

XVII - elaborar e distribuir materiais educativos/informativos.

CAPÍTULO III

DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º - As ações a serem executadas deverão ser inseridas em instrumento de planejamento, denominado "Plano Municipal pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública".

Parágrafo único - O Plano Municipal pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública deverá ser elaborado, preferencialmente, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - As ações do plano, necessariamente, deverão ter como objetivo o alcance das metas estabelecidas para os seguintes indicadores, estabelecidos no Anexo IV desta Resolução:

I - percentual de Sintomáticos Respiratórios Examinados;

II - percentual de casos tuberculose pulmonar com cultura realizada;

III - percentual de casos novos de tuberculose com o exame de HIV realizado;

IV - percentual de casos de tuberculose pulmonar em Tratamento Diretamente Observado (TDO);

V - percentual de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial encerrados por cura; e

VI - percentual de casos de tuberculose encerrados em tempo oportuno.

Art. 6º - Os Planos Municipais pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública devem conter ações para os pilares definidos nos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, a saber:

- I – Pilar 1: Prevenção e cuidado integrado centrados na pessoa com tuberculose;
- II – Pilar 2: Políticas arrojadas e sistema de apoio; e
- III – Pilar 3: Intensificação da pesquisa e inovação, conforme modelo do Anexo II desta Resolução.
- Art. 7º - Os Planos Municipais devem incluir ações estratégicas como, por exemplo:
- I – vigilância do óbito com menção de tuberculose nas causas de morte;
- II – vigilância da infecção latente pelo *Mycobacterium tuberculosis*, incluindo a utilização do sistema de informação IL-TB;
- III – qualificação dos sistemas de informação Sinan, IL-TB e SITE-TB;
- IV – fortalecimento das articulações intra e intersetoriais e com a sociedade civil voltadas às populações especiais e a redução das situações de vulnerabilidade social das pessoas com tuberculose; e
- V – qualificação da assistência junto à Atenção Primária e organização da Rede de Atenção à Saúde.
- Art. 8º - Sugere-se que os Planos Municipais contenham ações para implantação do Instrumento de Estratificação por Grau de Risco Clínico e de Abandono do Tratamento da Tuberculose, conforme modelo do Anexo VI desta Resolução.

§ 1º - O instrumento permite organizar os níveis de atenção com o fortalecimento da rede de cuidado e estabelecer intervenções centradas na pessoa com tuberculose com a mitigação de riscos potenciais, a fim de obter a cura da doença.

§ 2º - O instrumento é estruturado em duas partes:

I - o grau de risco clínico (baixo, médio, alto e muito alto) segundo a forma da doença, comorbidades, resistência bacteriana e situações clínicas, com o objetivo de encaminhar o usuário com tuberculose para o nível ideal de assistência à saúde (Atenção Primária, Referência Secundária ou Referência Terciária); e

II - o grau de risco de abandono do tratamento (baixo ou alto), visando a instituição de medidas para evitar o abandono – vinculando à unidade de Atenção Primária de Saúde de abrangência.

§ 3º - Cada município poderá adaptar o instrumento com a descrição dos pontos/serviços da rede de saúde local e os recursos existentes, devendo-se manter as diretrizes preconizadas.

Art. 9º - A avaliação da execução das ações previstas nos Planos Municipais pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, bem como o monitoramento do alcance das metas estabelecidas nesta Resolução, deverão ser realizados pelo Gestor do Programa, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.094/2020, com apoio da Referência Técnica em Tuberculose da respectiva Superintendência/Gerência Regional de Saúde da SES/MG.

Art. 10 - Os municípios que realizarem pactuação por meio da assinatura do Termo de Compromisso no SIGRES, prevista no art. 13º desta Resolução, deverão realizar a avaliação da execução das atividades previstas no Plano Municipal pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, por meio do Relatório de Gestão, que deverá ser encaminhado em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do último dia previsto para execução das ações, conforme art. 13 desta Resolução.

Parágrafo único - O modelo de Relatório de Gestão encontra-se disponibilizado no Anexo III desta Resolução.

Art. 11 - A Coordenação de Tuberculose/SES-MG será responsável pelo apoio técnico às Referências Técnicas em Tuberculose das respectivas Superintendência/Gerência Regionais de Saúde, como também pela apuração das metas estabelecidas no Anexo IV desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DO FINANCIAMENTO

Art. 12 - O valor global do incentivo financeiro previsto nesta Deliberação será de R\$ 30.394.974,20 (trinta milhões trezentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) que correrá à conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4349.0001-334141-10.1, 4291.10.305.150.4349.0001-334541-10.1, 4291.10.305.150.4349.0001-444142-10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001-444542-10.1, UPG: 0851.

§ 1º - Os recursos financeiros serão transferidos em 2 (duas) parcelas, sendo uma parcela fixa, no valor de R\$ 18.236.984,52 (dezoito milhões duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); e outra parcela variável, no valor máximo de R\$ 12.157.989,68 (doze milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), repassadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva, após assinatura de Termo de Compromisso, no termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§ 2º - O valor global por município se refere ao somatório da parcela fixa e da parcela variável e será repassado integralmente aos municípios que alcançarem pelo menos 05 (cinco) das 06 (seis) metas propostas para os indicadores descritos no Anexo IV desta Resolução.

§ 3º - Para os municípios que não alcançarem minimamente 05 (cinco) das 06 (seis) metas estabelecidas, o valor global do incentivo financeiro corresponderá ao somatório da parcela fixa e da parcela variável, por meta alcançada dos indicadores previstos no Anexo IV desta Resolução.

§ 4º - Os cálculos do incentivo financeiro foram realizados considerando-se o critério populacional:

I - valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) per capita;

II - piso mínimo para a parcela fixa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - teto máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para parcela fixa e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para parcela variável; e

IV - recebimento de 20% (vinte por cento) do valor total da parcela variável para cada meta atingida em relação aos indicadores descritos no Anexo IV.

§ 5º - Para o recebimento do valor total da parcela variável, o município deverá alcançar, minimamente, 5 (cinco) metas definidas para os referidos indicadores.

§ 6º - A estimativa populacional para o ano de 2021 (dois mil e vinte e um) foi extraída das informações disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 7º - Os valores referentes ao repasse de incentivo financeiro por município beneficiário estão relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 13 - Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado o Termo Compromisso, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES), ou outra forma autorizada pela SES/MG.

Art. 14 - Após assinatura do Termo de Compromisso, os gestores municipais deverão apresentar, em 60 (sessenta) dias corridos, o Plano Municipal pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública, podendo-se utilizar modelo disponibilizado no Anexo II desta Resolução.

§ 1º - O Plano Municipal pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública deverá ser enviado às respectivas Superintendências/Gerências Regionais de Saúde, via e-mail institucional, que por sua vez encaminhará à Coordenação de Tuberculose/SES-MG as informações consolidadas.

§ 2º - Caso o gestor municipal não consiga atender ao prazo estipulado no caput deste artigo, poderá solicitar à Unidade Regional de Saúde dilação de prazo para apresentação do Plano Municipal, por meio de e-mail institucional, ou outra forma autorizada pela SES/MG, mediante devida justificativa.

Art. 15 - Dentre o montante global, 60% (sessenta por cento) do valor corresponde à parcela fixa e 40% (quarenta por cento) do valor corresponde à parcela variável.

§ 1º - Dos recursos referentes à parcela fixa, 50% (cinquenta por cento) devem ser destinados para despesas de capital e 50% (cinquenta por cento) para despesas de custeio.

§ 2º - Os recursos referentes à parcela variável devem ser integralmente destinados à despesas com custeio.

§ 3º - Sugere-se que as despesas de custeio sejam executadas para aquisição de insumos, material de consumo, ampliação das equipes com a contratação de profissionais de saúde e digitadores; locação de veículos, locação de espaço físico, locação de tendas, combustível e demais despesas necessárias.

§ 4º - Sugere-se que as despesas de capital sejam executadas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, veículos, ampliação, reforma e/ou obras, dentre outros.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS E MONITORAMENTO

Art. 16 - A parcela variável do recurso será transferida após 28 (vinte e oito) meses, contados a partir do recebimento da parcela fixa, condicionada ao monitoramento do alcance das metas, estabelecidas no Anexo V desta Resolução, e corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor global, previsto no art. 11 deste instrumento.

Art. 17 - O monitoramento do alcance das metas estabelecidas será realizado pela Coordenação de Tuberculose/SES-MG, previsto para ocorrer em outubro de 2024, mediante avaliação dos indicadores relacionados no Anexo IV e metas definidas no Anexo V desta Resolução.

§ 1º - Para cálculo dos indicadores, serão considerados os casos diagnosticados no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

§ 2º - Os indicadores serão tabulados levando-se em consideração o município de residência dos casos diagnosticados.

Art. 18 - Para os municípios que não apresentarem notificação de casos de tuberculose no período avaliado (janeiro de 2023 a dezembro de 2023), será realizado um segundo monitoramento, previsto para ocorrer em outubro de 2025, mediante avaliação dos indicadores II a VI, estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - Para cálculo dos indicadores no segundo monitoramento, serão considerados os casos diagnosticados no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Art. 19 - Será utilizado como fonte de dados a 'Planilha de Sintomáticos Respiratórios' para o Indicador I; e os 'Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)' para os demais indicadores estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

§ 1º - Os municípios deverão registrar todas as pessoas sintomáticas respiratórias avaliadas e examinadas na 'Planilha de Sintomáticos Respiratórios'.

§ 2º - A planilha a que se refere o caput deste artigo, deverá ser preenchida pelo serviço de saúde e encaminhada mensalmente para a Secretaria Municipal de Saúde, que fará o envio às respectivas Superintendências/Gerências Regionais de Saúde, que encaminharão o consolidado de informações à Coordenação de Tuberculose - CT/SES-MG.

§ 3º - Caso o município não encaminhe a 'Planilha de Sintomáticos Respiratórios' mensalmente no período de avaliação do Indicador I, a meta deste indicador será considerada como não alcançada.

Art. 20 - Para os municípios que não registrarem sintomáticos respiratórios e/ou casos de tuberculose entre os anos de 2018 (dois mil e dezoito) e 2020 (dois mil e vinte), e passarem a identificar e/ou diagnosticá-los no período de avaliação dos indicadores, o aumento percentual a ser utilizado para o cálculo das metas será baseado na média dos indicadores do estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO VI

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 21 - Os municípios deverão executar o recurso em até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia do recebimento da parcela fixa, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser utilizados para a mesma finalidade disposta nesta Resolução ou restituídos ao Fundo Estadual de Saúde ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

Parágrafo único - O monitoramento das metas estabelecidas nos Anexos IV e V desta Resolução ocorrerá observando os dispositivos previstos na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020; e no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 22 - A prestação de contas final dos recursos repassados aos Municípios será realizada nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde; e nos termos da Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014; ou regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os municípios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 24 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.161, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).

20 1637952 - I

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.816, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para custeio dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

- a Portaria GM/MS nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal;

- a retirada dos incrementos para os leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana Tipo II e III e mudança automática no valor da tabela SIGTAP, não aportando recurso para a manutenção da qualificação dos mesmos;

- o déficit no Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais para que todos os leitos de UTI e UCI estejam com financiamento compatível com a fórmula de cálculo dada pela Portaria GM/MS nº 160/2022, qual seja, valor atual da diária, 365 dias e 90% de taxa de ocupação;

- as discussões realizadas no âmbito do Grupo Gestor da PPI e Comissão SES/COSEMS PPI; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para custeio dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e de Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - A solicitação justifica-se pelo histórico de incorporação de recursos financeiros para o custeio dos leitos de UTI e UCI não possuir uniformidade nas fórmulas de cálculo que subsidiaram as transferências financeiras, bem como pela retirada dos incrementos dos leitos de UCO.

Art. 2º - A incorporação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 59.126.960,04 (cinquenta e nove milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme segue:

I – R\$ 53.400.837,12 (cinquenta e três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos), referente à manutenção da fórmula de cálculo unificada e incorporação do valor da diária das UTI de Queimados em funcionamento, conforme Anexo I desta Deliberação.

II – R\$ 5.726.122,92 (cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) referente ao custeio da qualificação do custeio dos leitos UCO – Tipo II e Tipo III, Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais (IBGE 310000) e a distribuição no âmbito intraestadal ficará a cargo da Comissão Intergestores Bipartite-CIB.

Art. 3º - Para o município de Juiz de Fora (IBGE 313670) ressalta-se que o valor pendente de incorporação além de contabilizar a discrepância trazida pela fórmula de cálculo considera o fato de alguns leitos não terem sido reajustados pela Portaria nº 404/2022.

Parágrafo único - A ausência de reajuste, de que trata o caput deste artigo, refere-se à desabilitação temporária de leitos de UTI e autorização para atendimento exclusivo dos pacientes Covid-19, fato já regularizado e corresponde ao valor anual de R\$ 597.607,20 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos).

Art. 4º - Para o município de Patos de Minas (IBGE 314800) ressalta-se que apesar do Anexo Único desta Deliberação constar solicitação para regularização dos valores, o prestador Hospital São Lucas (CNES 2196972) encerrou recentemente suas atividades e discussões técnicas estão sendo realizadas para remanejamento dos leitos afim de não trazer prejuízos assistenciais.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.816, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

20 1637932 - I

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.816, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

20 1637932 - I

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.828, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.755, de 22 de março de 2022, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio aos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 746, de 7 de dezembro de 2010, que institui o Programa Hipertensão Minas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.755, de 22 de março de 2022, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio aos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede, a Resolução SES/MG nº 356, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa Viva Vida e estabelece outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 1.150, de 19 de abril de 2007, que regulamenta o incentivo financeiro complementar para o custeio dos Centros Viva Vida, e estabelece outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 8.063, de 22 março de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede;

- a necessidade de adequar os produtos a serem entregues pelos Centros Estaduais de Atenção Especializada; afim de dar clareza na avaliação e na emissão do ateste satisfatório que será utilizado no período de monitoramento dos centros; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.755, de 22 de março de 2022, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio aos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.828, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.164, DE 18 DE MAIO DE 2022. Altera o Anexo II da Resolução nº 8.063, de 22 de março de 2022, que estabelece, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.828, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.755, de 22 de março de 2022, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio aos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução nº 8.063, de 22 de março de 2022, que estabelece, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Centros Estaduais de Atenção Especializada durante a realização do Programa do Saúde em Rede, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO

MINAS GERAIS

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.726, de 22 de maio de 2018, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (PEAPS/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.434, de 11 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para enfrentamento ao COVID-19;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.664, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para enfrentamento ao COVID-19;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.447, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19;

- a Resolução SES/MG nº 7.540, de 11 de junho de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.447, de 23 de março de 2021, sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19;

- a Resolução SES/MG nº 7.917, de 09 de dezembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.447, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19;

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção do acesso da população às ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, para a continuidade da assistência adequada aos usuários acometidos pela COVID-19; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para enfrentamento ao COVID-19, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.826, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.162, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.447, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o enfrentamento ao COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.826, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.362, de 23 de março de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para enfrentamento ao COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º, da Resolução SES/MG nº 7.447, de 23 de março de 2021, para inclusão do inciso VII no § 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...) VII - ações desenvolvidas na APS direcionadas a síndrome pós COVID-19.” (nr)

Art. 2º – Alterar o art. 5º, caput, da Resolução SES/MG nº 7.447, de 23 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os municípios beneficiários terão até 30 de junho de 2023 para executar o incentivo financeiro de que trata esta Resolução.” (nr)

Art. 3º - A alteração de que trata o artigo anterior, será formalizada por Termo Aditivo ao termo vigente, através do sistema eletrônico adotado pela SES.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

20 1637963 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8169, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Aprova o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência de março de 2022, apurada em maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica a partir da competência outubro de 2017; e

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – DPMR/SUBREG/SES/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente à competência de março de 2022, apurada em maio de 2022 conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 191.636,44 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

I – R\$ 48.717,19 (quarenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos) destinados ao Hospital Santa Isabel à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339093 - 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1; e

II – R\$ 142.919,25 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) destinados a Casa de Caridade de Carangola à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 - 339093 - 92.1.

Parágrafo único – O valor será transferido aos beneficiários, observada legislação vigente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8169, DE 20 DE MAIO DE 2022.		
VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA DE MARÇO DE 2022 – PRESTADORES SOB GESTÃO		
HOSPITAL	março/2022	TOTAL
2195437 HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 48.717,19	R\$ 48.717,19
2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$ 142.919,25	R\$ 142.919,25
Total		R\$ 191.636,44

20 1638024 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.829, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/ MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o §3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 1.635, de 12 de setembro de 2002, que inclui procedimentos no Sistema de Informações Ambulatoriais-SIA/SUS para acompanhamento de usuários com Deficiência Mental e Autismo;

- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.088, de 07 de dezembro de 2011, que aprova as normas gerais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, modalidades 1 e 2;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/ MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.546, de 21 de agosto de 2013, que altera os Anexos IV, V-A e VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.904, de 08 de março de 2019, que aprova a alteração dos Anexos IV e V-A da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, e dá outras providências;

- a necessidade de ajustar a regra contratual prevista para todas as unidades que pertencem aos SERDI; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do parágrafo 5º, do art. 12, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – (...) § 5º - Fica instituído a todas as unidades que pertencem aos SERDI, situadas em municípios de gestão estadual ou municípios que assumiram a gestão de seus prestadores, o bloqueio de geração de crédito pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS). Para isto, a regra contratual 71.06 (Estabelecimento sem Geração de Crédito Total – Incluindo FAEC) deverá ser substituída pela regra contratual

71.02 (Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade hospitalar incluindo OPM e demais procedimentos especiais, exceto os financiados pelo FAEC) e apenas poderão ser executados procedimentos aprovados e firmados em contrato.”(nr)

Art. 2º - Fica revogado o §4º, do art. 15, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

20 1637974 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.813, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Felício dos Santos, Itapagipe, Japonvar, Ladainha, Marilac e Mata Verde que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;

- o Termo de Ciência nº 06, da CIB Micro Diamantina, de 05 de maio de 2022, referente ao município de Felício dos Santos;

- o Termo de Ciência nº 21 da CIB Micro Frutal/Iturama, de 05 de maio de 2022, referente ao município de Itapagipe;

- o Termo de Ciência nº 5, da CIB Micro Brasília de Minas/São Francisco, de 06 de maio de 2022, referente ao município de Japonvar;

- o Termo de Ciência nº 10, da CIB Micro Teófilo Otoni/Malacacheta, de 05 de maio de 2022, referente ao município de Ladainha;

- o Termo de Ciência nº 109/2022 da CIB Micro Governador Valadares, de 04 de maio de 2022, referente ao município de Marilac;

- o Termo de Ciência nº 21 da CIB Micro Almenara/Jacinto, de 04 de maio de 2022, referente ao município de Mata Verde; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios Felício dos Santos, Itapagipe, Japonvar, Ladainha, Marilac e Mata Verde que assumirão a gestão de seus prestadores.

§ 1º - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

§ 2º - Especificamente para o município de Ladainha, a assunção do comando único considerou a permissão expressa na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, para manutenção pela SES/MG do instrumento de repasse referente à Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, durante o período eleitoral.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro/2022, parcela 10.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

20 1637923 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 da servidora: MASP. 386-641-5 Janaina Lima Rangel, a partir de 19/05/2022

20 1637739 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.827, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022 – 17

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.983 de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.101, de 05 de dezembro de 2016, que decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012, que divulga critérios para habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais ao recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de unidades básicas de saúde (UBS) no período de 2012 a2014;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SETOP nº 027/2011, que dispõe sobre exigências de engenharia e arquitetura para celebração de convênios entre a SETOP e os municípios mineiros;

- a Resolução SES/MG nº 3.441, de 26 de setembro de 2012, que divulga critérios para habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais ao recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de unidades básicas de saúde (UBS) no período de 2012 a 2014;

- a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS), aprovados pela a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 4.063, de 9 de dezembro de 2013, que prorroga o prazo para conclusão da construção das unidades de saúde contempladas no primeiro e segundo lotes de habilitação aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 6.039, de 21 de dezembro de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.284, de 25 de junho de 2018, que altera os Anexos II e III da Resolução SES/MG nº. 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS);

- a Resolução SES/MG nº 6.523, de 5 de dezembro de 2018, que altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.937, de 02 de dezembro de 2019, que altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.297, de 16 novembro de 2020, que altera a Resolução SES/MG nº. 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.822, de 03 de novembro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº. 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a necessidade e interesse público de ampliar a infraestrutura de atenção primária à saúde e garantir uma expressão arquitetônica adequada aos processos de trabalho desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.827, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.163, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 3.561, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360117.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.827, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 3.561, de 07 de dezembro de 2012, que passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo consiste na inclusão dos Municípios de Carandai, Igarapé, Itamonte, Patos de Minas, São José do Divino e Varginha, na relação dos Municípios que deverão prestar contas finais.

§ 2º – A prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº. 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº. 4.606, de 17 de dezembro de 2014.

§ 3º – Caso o município não cumpra com a obrigação inscrita no parágrafo antecedente dentro do prazo estipulado, a SES/MG aplicará as penalidades cabíveis, observada a legislação vigente.

Art. 2º - Fica alterado o valor do incentivo financeiro previsto a municípios contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.561, de 07 de dezembro de 2012, com obras ainda em execução, nos termos do Anexo II desta Resolução.

§ 1º - A alteração de que trata o caput deste artigo tem o objetivo de reajustar os valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde conforme diretrizes e projeto modelo da SES/MG utilizado para contemplação dos municípios na Resolução SES/MG nº. 3.561, de 07 de dezembro de 2012.

§ 2º - Para reajuste dos valores foram utilizadas as tabelas de referência de preço unitário SEINFRA - Janeiro 2022 e SINAPI/MG - Janeiro 2022, de modo a suprir a variação de preços dentro do lapso temporal entre a formalização dos Termos de Compromisso e pagamento das parcelas previstas no cronograma de desembolso, bem como o projeto no qual o município foi contemplado.

§ 3º - O atraso no cronograma de desembolso deu-se pela situação de calamidade financeira, firmada pelo Decreto Estadual nº 47.101/2016, no âmbito do Estado, em razão do crescente déficit financeiro decorrente do histórico crescimento de despesas para as quais as receitas originárias, derivadas e transferidas foram insuficientes, dado ao severo momento econômico, que comprometeu a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos.

§ 4º - Os municípios contemplados nesta resolução deverão seguir o projeto modelo da SES/MG na sua totalidade (tecnologia construtiva, solução arquitetônica e de engenharia) com observância estrita da tipologia e da modalidade de unidade aprovadas conforme previsto na Resolução SES/MG nº. 3.561, de 07 de dezembro de 2012, sendo vedada a alteração da tecnologia construtiva proposta na referida resolução.

§ 5º - O valor referente ao reajuste disposto no Anexo III desta resolução será transferido, em parcela única, aos municípios após formalização de Termo Aditivo, via sistema eletrônico adotado pela SES.

§ 6º - Por motivos excepcionais devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física do Termo Aditivo.

§ 7º - Para os municípios que não receberam o valor proposto na Resolução SES/MG nº 3.561, de 07 de dezembro de 2012 em sua totalidade, o restante do incentivo será transferido aos municípios seguindo as diretrizes do Acordo realizado entre o Estado de Minas Gerais, a Associação Mineira de Municípios, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - As transferências intergovernamentais de que trata essa Resolução, serão transferidas como despesas de capital, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - A transferência do valor, referente ao reajuste, têm despesas estimadas em R\$ 26.368.227,65 (vinte e seis milhões trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) e correrão à conta do orçamento do respectivo exercício por meio da Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.159.4460.0001- 444142 - 10.1 e 4291.10.301.159.4460.0001- 444542 - 10.1.

Art. 5º – O prazo máximo para execução dos recursos de que trata esta Resolução e conclusão das obras das unidades básicas de saúde pelos Municípios é 30 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.163, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

20 1637967 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.820, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 55, de 10 de janeiro de 2018, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) e o Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.666, de 09 de dezembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 6.946, de 04 de dezembro de 2019, que regulamenta os Centros Estaduais de Atenção Especializada, e os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços;

- a necessidade de qualificar a gestão de custos, melhorar a eficiência na alocação e na gestão dos recursos financeiros nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) do Ministério da Saúde nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.820, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.159, DE 18 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.820, de 18 de maio de 2022, que aprova a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's) e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º - Implantar o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), instituído pela Portaria GM/MS nº 55, de 10 de janeiro de 2018, nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's), nos termos desta Resolução.

§ 1º - O Programa Nacional de Gestão de Custos é uma estratégia a ser implementada com vistas a qualificar a gestão de custos e melhorar a eficiência na alocação e na gestão dos recursos financeiros nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's).

§ 2º - A implantação do PNGC deverá ser uma das ações a serem desenvolvidas e monitoradas pelo Núcleo da Qualidade para Acompanhamento (QualificaCEAE) que caracteriza-se como um espaço colegiado que tem como proposição estratégias para qualificação da assistência através do Modelo de Atenção às Condições Crônicas e implementação das diretrizes do Programa Centro Estadual de Atenção Especializada, conforme previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.666, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) tem como objetivo específico fomentar a utilização de uma metodologia padronizada para o cálculo detalhado dos custos dos serviços prestados dos setores/unidades que compõem os estabelecimentos de saúde e, consequentemente, melhoria da gestão de recursos disponíveis.

§ 1º - O PNGC é um conjunto de ações do Ministério da Saúde que tem como objetivo o aperfeiçoamento e incentivo à efetiva utilização da informação de custo pelos gestores de saúde, visando a otimização do desempenho do SUS.

§ 2º - Para atingir o objetivo disposto no parágrafo anterior, é disponibilizado, entre outras, formação de capacidade técnica por meio de capacitações; acompanhamento técnico presencial, remoto e apoio integral na implementação do Programa e qualificação das informações em gestão de custos; disponibilização e treinamento do uso do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).

§ 3º - O APURASUS é um sistema de informação desenvolvido pelo Ministério da Saúde para auxiliar no processo de apuração e gestão de custos em distintas Unidades de Saúde do SUS, de forma padronizada e estruturada.

§ 4º - As informações provenientes da utilização do APURASUS permitem:

I – na perspectiva do usuário dos serviços de saúde, maior transparência na utilização dos recursos;

II – para os Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE), conhecer o custo total de cada um dos seus setores/unidades, a composição desses custos, bem como o custo médio dos serviços prestados; e

III – para os gestores, além de maior disponibilidade de informações qualificadas e estruturadas para uma análise conjunta ou individualizada do serviço ambulatorial, subsidia o processo de gestão dos recursos disponíveis.

Art. 3º - As disposições desta Resolução se aplicam aos 28 (vinte e oito) Centros Estaduais de Atenção Especializadas (CEAE's) dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A adesão ao Programa se dará por meio do preenchimento do Termo de Adesão padrão contido no Anexo II, que deverá ser enviado diretamente ao Ministério da Saúde para o e-mail pnge@saude.gov.br, com cópia para SES-MG para o e-mail: at.especializada@saude.mg.gov.br, conforme cronograma e orientações contidas no Anexo III. § 2º - O termo de adesão deve ser enviado, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após publicação desta Resolução, de modo que a sequência de formalização do repasse e início do cronograma de implementação e repasse do incentivo está condicionado a esse envio dos termos de adesão e assinatura do Termo de Compromisso no SIGRES.

§ 3º - Ao aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), os beneficiários (CEAE's e suas correspondentes secretarias municipais de saúde) concordam em conceder ao usuário holding SES-MG acesso a todas as informações geradas.

§ 4º - As informações disponibilizadas pelo sistema deverão estar disponíveis para análises regionais pelo Núcleo da Qualidade para acompanhamento (QualificaCEAE).

Art. 4º - O valor do incentivo financeiro destinado a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) perfaz o montante de R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e mil reais) e correrá à conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.158.4463.0001- 334141- 10.1.

§ 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada CEAE, em quatro parcelas, sendo a primeira no ato da adesão e assinatura de Termo de Compromisso, e as outras três parcelas após cumprimento das metas conforme monitoramento descrito no Anexo III.

§ 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários mediante a formalização de Termo de Compromisso no SIG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.

§ 3º - Os termos de Compromisso deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§ 4º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

§ 5º - No caso do CEAE de Juiz de Fora, serviço gerido pela Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra (ACISPES) e diretamente contratado pela SES-MG, poderá realizar a adesão ao PNGC, sem recebimento do incentivo financeiro, observando as restrições acerca do período eleitoral dispostas nas Lei 9.504.

Art. 5º - O incentivo financeiro de que trata o Art. 4º deverá ser aplicado pelos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) para consecução dos objetivos do Projeto e será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Art. 6º - O repasse financeiro será feito nos períodos discriminados no Quadro 1 do Anexo III dessa Resolução, e dar-se-á após a assinatura do instrumento de repasse, observada a legislação vigente.

Parágrafo único - Os municípios e os CEAE's beneficiários deverão receber e movimentar os recursos financeiros repassados pela Política em conta bancária específica.

Art. 7º – Os indicadores de monitoramento de desempenho, as etapas de implantação do PNGC e, conseguinte, cálculo das parcelas a qual os CEAE's fazem jus constam no Anexo III.

§ 1º - As etapas de implantação serão monitoradas conforme cronograma detalhado no Anexo III dessa Resolução e o resultado do monitoramento incidirá sobre os pagamentos, de acordo com o cronograma discriminado no Anexo III dessa Resolução.

§ 2º - Caso o beneficiário receba a primeira parcela do incentivo e não inicie o programa de gestão de custos, o recurso financeiro deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde.

§ 3º - O desempenho dos beneficiários no cumprimento dos indicadores e metas pactuados será acompanhado pelo Sistema SiG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, observado o disposto na Resolução SES/MG nº 7.094/2020.

Art. 8º – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§ 1º – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º – O ente federado ou a instituição deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso ou de Metas pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

Art. 9º – As demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e nas Resoluções SES/MG nº 4.606/2014 e 7094/2020 deverão ser observadas.

Art. 10 – Cabe aos Núcleos da Qualidade para Acompanhamento (QualificaCEAE) o acompanhamento do desempenho dos beneficiários e a consecução dos objetivos do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE's), conforme diretrizes estabelecidas por esta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.159 , DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

20 1637943 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.824, DE 18 DE MAIO DE 2022. Institui os Grupos de Trabalho Macrorregionais e o Grupo Condutor Estadual do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI), no âmbito do Sistema Estadual de Gestão de Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução de Consolidação CIT nº 01/2021, de 30 de março de 2011, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/ SUS-MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.513, de 22 de setembro de 2021, que aprova a instituição do Grupo Central (GC) do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI), no âmbito do Sistema Estadual de Gestão de Saúde;

- a Deliberação do CES/MG nº 36, de 14 de outubro de 2002, que aprova o PDR/MG que integra a Tipologia/Modelo de Organização dos Serviços de Saúde do SUS/MG;

- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 14 de dezembro de 2020;

- o Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC);

- que a composição dos grupos de trabalho macrorregionais e do grupo condutor estadual constitui ação do referido projeto; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituídos os Grupos de Trabalho Macrorregionais e o Grupo Condutor Estadual do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI), conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - O Grupo de Trabalho Macrorregional será coordenado pela Superintendência Regional de Saúde responsável pela coordenação da CIB Macro.

§ 2º - O Grupo Condutor Estadual será coordenado pela Subsecretaria de Gestão Regional – SUBGR.

§ 3º - A alteração da composição dos membros dos grupos constantes no anexo único, ocorrerá por ato da Secretaria de Estado de Saúde, mediante solicitação da entidade responsável pela indicação, sem necessidade de nova Deliberação.

Art. 2º - Os Grupos de Trabalho Macrorregionais do Projeto são compostos por profissionais das Unidades Regionais de Saúde da SES/ MG e por membros indicados pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG.

Parágrafo único - Os Grupos de Trabalho Macrorregionais poderão convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - Compete aos Grupos de Trabalho Macrorregionais as seguintes atividades no âmbito do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI):

I – apreciar, apropriar e executar as atividades para elaboração do PRI nas macrorregiões;

II – elaborar e executar os planos operacionais (produtos, responsáveis, prazos e recursos) de cada macrorregião, conforme orientação do Grupo Central (GC);

III - participar das oficinas;

IV - levantar informações e realizar a análise institucional;

V - facilitar atividades de dispersão;

VI - participarem de reuniões do GC, quando necessário;

VII – sensibilizar e mobilizar atores para realizar a análise situacional e definir as prioridades sanitárias; e

VIII - encaminhar produtos para pactuação nas CIB Macros.

Art. 4º - O Grupo Condutor Estadual do Projeto é composto por profissionais das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG;

II - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG; e

III - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais – SEMS/MG.

Parágrafo único - O Grupo Condutor Estadual poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º - Compete ao Grupo Condutor Estadual as seguintes atividades no âmbito do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI):

I – instituir e coordenar o processo do Planejamento Regional Integrado (PRI);

II – discutir e definir as diretrizes que orientarão a sistematização e a operacionalização do processo do PRI em Minas Gerais;

III – apoiar o fortalecimento da ação integrada e solidária entre a gestão municipal e estadual;

IV – apoiar na promoção do alinhamento interno sobre o PRI, da SES com as equipes técnicas das Regionais de Saúde e do COSEMS com seus apoiadores;

V – apoiar na elaboração do plano de ação para a realização das oficinas macrorregionais; e

VI – apoiar na construção da Proposta do Plano Estadual de Saúde para o período da próxima gestão estadual.

Art. 6º - Os membros dos Grupos de Trabalho Macrorregionais e do Grupo Condutor Estadual deverão se reunir quando verificada a necessidade pelo coordenador, mediante prévio agendamento e convocação.

Art. 7º - Os Grupos terão o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Deliberação, para conclusão de suas atividades.

Art. 8º – A participação dos integrantes nos Grupos de Trabalho Macrorregionais e no Grupo Condutor Estadual do Projeto Planejamento Regional Integrado será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.824, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

20 1637956 - 1

EXTRATO 038/2022

Processo Administrativo Disciplinar Processados(as):M.A.F.N, Masp: *5*3*3-*eM.E.P.N, Masp: *0*1*4*-5 Comissão Processante: Presidente: Carla Sandra Aguiar Siqueira dos Santos, MASP. 669.407-9 Membros:Rafaela Bruzadelli Paulino da Costa, Masp. 1.271.882-1 e Emerson dos Reis, Masp. 348.817-8, Secretaria de Estado de Saúde,

Belo Horizonte/MG Marina Queirós Curly

/ Chefe de Gabinete da SES/MG

20 1637626 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.833, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre

MINAS GERAIS

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.833, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 9º da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação: “Art. 9º - O incentivo financeiro de que trata o art. 7º deverá ser aplicado pelos estabelecimentos hospitalares para consecução dos objetivos do Projeto conforme Anexo VII e será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde ou ao beneficiário, a depender da gestão dos prestadores (se gestão plena ou gestão estadual), em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outros que o substituírem. (...)” (nr)

Art. 2º - Alterar o artigo 10 da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação: “Art. 10 – Os indicadores de monitoramento de desempenho, as etapas de implantação do Projeto OtimizaSUS e, consequente, cálculo da parcela variável a qual os estabelecimentos hospitalares fazem jus constam nos Anexos IV, V e VI desta Resolução.

§ 1º - As etapas de implantação serão monitoradas conforme cronograma detalhado nos Anexos IV e V desta Resolução e o resultado do monitoramento incidirá sobre os pagamentos, de acordo com o cronograma discriminado no Anexo V desta Resolução. (...)” (nr)

Art. 3º - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, nos temos dispostos no Anexo I desta Resolução. Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se deve à necessidade de ajustar o monitoramento do Projeto OtimizaSUS às regras previstas para o monitoramento do módulo Valor em Saúde e considerando o período de defasagem das informações contábeis das instituições.

Art. 4º - Alterar o Anexo VII da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, nos temos dispostos no Anexo II desta Resolução. Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se justifica pela necessidade de adequar as possibilidades de execução dos recursos do projeto às classificações de despesas constantes na legislação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.168, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

20 1637994 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.814, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a reprogramação das metas físicas e financeiras relativas aos exames de genética na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria MS/SAS nº 2.639, de 29 de dezembro de 2016, que altera valores de remuneração e inclui procedimentos relacionados aos exames de Determinação de Cariótipo na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria MS/GM nº 3.450, de 29 de dezembro de 2016, que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

- a Nota Técnica nº 6/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que trata da reorganização na Programação Pactuada Integrada (PPI/MG) dos recursos vinculados às portarias ministeriais programadas nos subgrupos 990, 991, Portaria nº 3.777/2020 e Forma de Organização 904255;

- uma parte do recurso previsto na Portaria nº 3.450/2016 foi destinada para custeio da programação específica para Cessão de Crédito, conforme previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.465, de 21 de julho de 2021 no montante de R\$ 17.113,00 (dezessete mil, cento e treze reais);

- uma parte do recurso previsto na Portaria nº 3.450/2016 encontra-se temporariamente destinada para ressarcimento do extraparamento da oncologia de alta complexidade, conforme previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.734, de 16 de fevereiro de 2022;

- as discussões realizadas no âmbito do Grupo Gestor da PPI/MG; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação das metas físicas e financeiras relativas aos exames de genética na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Parágrafo único – A adequação de que trata o caput deste artigo refere-se a revisão da alocação dos recursos previstos na Forma de Organização: 20210 - Exames de genética.

Art. 2º - O percurso metodológico adotado para promover a reprogramação dos exames genéticos na PPI /MG está disposto no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único – A reprogramação corresponde à revisão da programação por microrregião de origem e Forma de Organização, sem detalhamento por procedimento.

Art. 3º - O valor utilizado para a reprogramação corresponde ao montante anual de R\$357.120,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais), conforme segue:

I – R\$ 36.702,40 (trinta e seis mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos) oriundos da Forma de Organização 20210 - Exames de genética; e

II – R\$ 320.577,60 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) oriundos da Forma de Organização 90652 - Futuras Programações em Média Complexidade Ambulatorial, devido a incorporação pela Portaria nº 3.450/2016.

§ 1º - A metodologia utilizada encontra-se descrita no Anexo I desta Deliberação.

§ 2º - A sobra da Portaria nº 3.450/2016 após a dedução do valor utilizado para o Termo de Cessão de Crédito, no montante de R\$3.108,40 (três mil, cento e oito reais e quarenta centavos), será incorporada na Forma de Organização 90645 - Reserva Técnica/Remanejamentos, devido a incorporação pela Portaria nº 3.450/2016.

§ 3º - Excepcionalmente, para as competências de junho e julho de 2022, a Forma de Organização 90645 - Reserva Técnica/Remanejamentos será onerada em mais R\$ 37.310,00, tendo em vista que este montante, referente à Portaria nº 3.450/2016, encontra-se custeando o ressarcimento do extraparamento da oncologia de alta complexidade neste período.

Art. 4º - As metas físicas e financeiras por microrregião de origem e município de atendimento e o consolidado por município de atendimento, relativas a esta reprogramação, estarão dispostas no Anexo II e III desta Deliberação.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 5º - Os exames de genética para diagnosticar alterações cromossômicas ligadas à medicina fetal deverão ser executados dentro da linha de cuidado específica.

Parágrafo único – Tendo como compromisso a integralidade nos atendimentos de medicina fetal e genética, os agendamentos não devem ser realizados de forma isolada.

Art. 6º - No caso de necessidade de adequação da programação os atores envolvidos deverão seguir o fluxo normativo previsto para o processo de remanejamento.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência junho de 2022, parcela 7.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.814, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

20 1638007 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.830, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.093, de 06 de dezembro de 2019, que aprova os critérios e valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria GM/MS de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normassobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.322, de 13 de abril de 2016, que aprova os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.085, de 06 de dezembro de 2019, que aprova os valores para concessão de incentivo financeiro de capital, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) e Centro de Especialidades Médicas (CEM);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.093, de 06 de dezembro de 2019, que aprova os critérios e valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.660, de 09 de dezembro de 2021, que atualiza as regras da Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUS-MG, instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.676, de 10 de dezembro de 2013, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.567, de 21 de outubro de 2021, que aprova a Política Estadual de Saúde Bucal – PESB, denominada SORRIA MINAS, no âmbito do SUS MG;

- a Resolução SES/MG nº 5.249, de 13 de abril de 2016, que estabelece os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas-CEO no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços;

- a Resolução SES/MG nº 6.954, de 06 de dezembro de 2019, que institui os valores para concessão de incentivo financeiro de capital, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAE) e Centro de Especialidades Médicas (CEM);

- a Resolução SES/MG nº 6.964, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de prorrogação do prazo para execução financeira do recurso excepcional de que trata a Resolução SES/MG nº 6.964, de 06 de dezembro de 2019, uma vez que o planejamento dos municípios sede dos Centros de Especialidades Odontológicas foi fortemente afetado ao longo dos anos de 2020 e 2021 pela emergência em saúde pública ocasionada pela Covid-19, e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.093, de 06 de dezembro 2019, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.830, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.165, DE 18 DE MAIO DE 2022. Altera a Resolução SES/MG nº 6.964, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.830, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.093, de 06 de dezembro de 2019, que aprova os critérios e valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Centros de Especialidades Odontológicas do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 6º da Resolução SES/MG nº 6.964, de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º - O prazo para execução dos recursos que se refere esta Resolução será de 60 (sessenta) meses, a contar da data do repasse do recurso financeiro” (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

20 1637985 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.832, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572, de 21 de outubro de 2021, que aprova as alterações no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.629 de 17 de novembro de 2021, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;

- a Resolução SES/MG nº 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.832, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022 – 19

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.167, DE 18 DE MAIO DE 2022. Altera a Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021 (alterada pela Resolução SES/MG nº 7.793, de 21 de outubro de 2021 e pela Resolução SES/MG nº 7.863, de 17 de novembro de 2021), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.832, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.734, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.167, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

20 1637992 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.821, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova o incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio destinado às Unidades de Acolhimento Adulto e infantojuvenil, Equipes de Consultório de Rua habilitadas e os Centros de Convivência e Cultura, em funcionamento, visando o cofinanciamento pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que altera a Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 664, de 23 de abril de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Minas Gerais e Municípios;

- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria MS/GM nº 1.255, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua, por município e Distrito Federal, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a necessidade de possibilitar o repasse do valor de custeio anual das Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil e Equipes de Consultório de Rua habilitadas e os Centros de Convivência e Cultura do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360119.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio destinado às Unidades de Acolhimento Adulto e infantojuvenil, Equipes de Consultório de Rua habilitadas e os Centros de Convivência e Cultura, em funcionamento, visando o cofinanciamento pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.821, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.160, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio destinado às Unidades de Acolhimento Adulto e infantojuvenil, Equipes de Consultório de Rua habilitadas e os Centros de Convivência e Cultura, em funcionamento, visando o cofinanciamento pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.821, de 18 de maio de 2022, que aprova o incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio destinado às Unidades de Acolhimento Adulto e infantojuvenil, Equipes de Consultório de Rua habilitadas e os Centros de Convivência e Cultura, em funcionamento, visando o cofinanciamento pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir incentivo financeiro, referente à competência de 2022, para custeio às Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil, Equipes de Consultório de Rua habilitadas e os Centros de Convivência e Cultura, em funcionamento, visando o cofinanciamento pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O incentivo financeiro, de origem estadual, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para custeio dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, conforme objetivo do Programa, em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para o custeio estadual § 1º – Os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde, que recebem recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, até 31 de dezembro de 2021 e se encontram em funcionamento.

§ 2º – Os Centros de Convivência e Cultura cujas existências forem comprovadas, conforme §9º art. 9º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro de custeio definido para o exercício 2022 será de R\$ 9.638.880,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.301.159.4462.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.301.159.4462.0001 - 334541 - 10.1.

§ 1º – No Anexo I constam as demais informações orçamentárias acerca do incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

§ 2º - A relação dos Unidades de Acolhimento Adulto e Infantil, Centros de Convivência e Cultura, Equipe de Consultório de Rua, em suas diversas modalidades, dispostos no Anexo II desta resolução, seguiu os critérios descritos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 3º - O incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo será repassado conforme metodologia estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

§ 4º - Para fazer jus ao recebimento do incentivo financeiro o Município deverá atingir a(s) meta(s) dos indicadores 9, 10, 11 e 12 definidos no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022.

Art. 4º - Para fins de recebimento do recurso, serão considerados somente os serviços que constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.160, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

20 1637946 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.831, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.356, de 17 de março de 2021, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.732, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.784, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.759, de 22 de março de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.443, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.027, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.066, de 22 de março de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.103, de 19 de abril de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a necessidade de alteração do cronograma de monitoramento para os beneficiários do Programa UPA 24h; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.831, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.166, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.831, de 18 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Art. 12 e 17 da Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 12 - (...)XIII –Formas e prazos de acompanhamento: monitoramento quadrimestral por meio do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES) ou outro sistema que a SES julgar pertinente.(...)” (nr)

“Art. 17 - O desempenho dos beneficiários do Programa UPA 24h, por meio dos indicadores, será acompanhado e apurado a cada quatro meses pelo SIG-RES ou outra forma definida pela SES, conforme o cronograma a seguir:

Meses base para o período de avaliação do ano corrente	Apuração dos Resultados	Meses de execução do repasse quadrimestral com os descontos
Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	Julho/Agosto	Setembro a Dezembro
Maio, Junho, Julho e Agosto	Novembro/Dezembro	Janeiro a Abril
Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	Março/Abril	Maio a Agosto

(...)” (nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

20 1637989 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº8144 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7990 de 27 de janeiro de 2022, que Constitui Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

- o Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

- o Of. Cofin nº 1434/2021, de 17 de dezembro de 2021, que aprovou contratação temporária no âmbito da SES;

- o art. 52, inciso XI, do Decreto nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que estabelece a competência da Diretoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos para planejar e coordenar as ações de recrutamento e seleção, que envolvam a contratação temporária por excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os itens “11” e “5” do Art. 2º, e incluir novo item “11”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes agentes públicos:

1.Alice Guelber Melo Lopes, Masp 669360-0;
2.Yuri de Aguiar Moura, Masp 1208841-5;
3.Daniel Carvalho Bragança, Masp 142030-4;
4.Leifícia Parreiras da Silva, Masp 1491297-6;
5.Poliana de Oliveira Lima, Masp 1484822-0;
6.Iasmim Américo Miranda dos Santos, Masp 1491106-9;
7.Shirley Cristiane Moreira Dias Mota, Masp 1205229-6 (suplente).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022

Fabio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

20 1638011 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.819, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova o reajuste dos valores para execução dos projetos de construção de unidades básicas de saúde, contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.983 de 08 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 47.101, de 05 de dezembro de 2016, que decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012, que divulga critérios para habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais ao recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de unidades básicas de saúde (UBS) no período de 2012 a 2014;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.352, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 3.441, de 26 de setembro de 2012, que divulga critérios para habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais ao recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de unidades básicas de saúde (UBS) no período de 2012 a 2014;

- a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS);

- a Resolução SES/MG nº 4.063, de 9 de dezembro de 2013, que prorroga o prazo para conclusão da construção das unidades de saúde contempladas no primeiro e segundo lotes de habilitação aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 4.311, de 20 de maio de 2014, que altera os arts. 1º e 2º da Resolução SES/MG nº 4.063, de 9 de dezembro de 2013, que prorroga o prazo para conclusão da construção das unidades de saúde contempladas no primeiro e segundo lotes de habilitação aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 4.476, de 15 de setembro de 2014, que altera o art. 2º da Resolução SES/MG nº 4.063, de 9 de dezembro de 2013, que prorroga o prazo para conclusão da construção das unidades de saúde contempladas no primeiro e segundo lotes de habilitação aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 4.610, de 18 de dezembro de 2014, que altera os arts. 1º e 2º da Resolução SES/MG nº 4.063, de 9 de dezembro de 2013, que prorroga o prazo para conclusão da construção das unidades de saúde contempladas no primeiro e segundo lotes de habilitação aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 4.761, de 4 de maio de 2015, que altera os arts. 1º e 2º da Resolução SES/MG nº 4.063, de 9 de dezembro de 2013, que prorroga o prazo para conclusão da construção das unidades de saúde contempladas no primeiro e segundo lotes de habilitação aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 5.673, de 29 de março de 2017, que altera o art. 1º da Resolução SES/MG nº 4.063, de 9 de dezembro de 2013, que prorroga o prazo para conclusão da construção das unidades de saúde contempladas no primeiro e segundo lotes de habilitação aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 5.158, de 24 de fevereiro de 2016, que altera os arts. 1º e 2º da Resolução SES/MG nº 4.063, de 9 de dezembro de 2013, que prorroga o prazo para conclusão da construção das unidades de saúde contempladas no primeiro e segundo lotes de habilitação aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.250, de 25 de setembro de 2012;

- a Resolução SES/MG nº 6.040, de 21 de dezembro de 2017, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 6.284, de 08 de junho de 2018, que altera a Resolução SES-MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.082, de 15 de abril de 2020, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.510, de 17 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.510, de 17 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.510, de 17 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.510, de 17 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.510, de 17 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.510, de 17 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.510, de 17 de maio de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

primária à saúde e garantir uma expressão arquitetônica adequada aos processos de trabalho desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 7.771, de 13 de outubro de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão de incentivo financeiro para construção de unidades básicas de saúde (UBS) e dá outras providências;

- a Resolução SETOP nº 027/2011, que dispõe sobre exigências de engenharia e arquitetura para celebração de convênios entre a SETOP e os municípios mineiros;

- o Memorando SES/SUBPAS-SAPS-DPAPS-CEFAPS nº 354/2021, emitido em 16 de junho de 2021 pela Diretoria Políticas da Atenção Primária à Saúde, que solicita Inclusão de beneficiários contemplados pela Resolução SES/MG nº 3.771, de 12 de junho de 2013, na lista de prestação de contas finais;

MINAS GERAIS

§ 2º – Caso o município não cumpra com a obrigação inscrita no parágrafo antecedente dentro do prazo estipulado, a SES/MG poderá aplicar as penalidades cabíveis na legislação vigente.
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.158, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

20 1637938 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.818, DE 18 DE MAIO DE 2022. Aprova a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.296 de 28 de dezembro de 2020, que institui o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Despacho nº 14/2021/SES/SUBSILS de 08 de janeiro de 2021, que encaminha orientação da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), motivado pela necessidade de maior alinhamento dos empenhos ao montante previsto pela legislação, bem como, tendo em conta a situação de calamidade financeira do Estado de Minas Gerais, a fim deque, o volume a ser inscrito de Restos a Pagar não seja maior do que a capacidade futura de pagamento;
- o Despacho nº 51/2021/SES/GAB de 08 de janeiro de 2021, em anuência à solicitação doMemorando SES/SUBSILS nº 52/2021;
- o Despacho nº 333/2021/SES/GAB de 05 de fevereiro de 2021, quesolicitaque seja processada revogação das Resoluções em pauta para conclusão dos atos administrativos necessários, garantindo assim a extinção do fator motivador dos empenhos cancelados; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 285ª Reunião Ordinária, ocorrida em 18 de maio de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.296, de 28 de dezembro de 2020, que institui o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e de seu Anexo Único, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.818, DE 18 DE MAIO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.157, DE 18 DE MAIO DE 2022. Revoga a Resolução SES/MG nº 7.362, de 28 de dezembro do 2020, que institui o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS). O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.818, de 18 de maio de 2022, que aprova a revogação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.296 de 28 de dezembro de 2020, que institui o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Resolução SES/MG nº 7.362, de 28 de dezembro do 2020, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR,
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

20 1637935 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 170/2022
PORTARIA PRE Nº170, DE 19DE MAIO DE 2022.
Cancela Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º – Cancelar o Adicional de Insalubridade, nos termos do § 2º do art. 7 do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997, concedido à servidora Cinthia Neves Fonseca, Masp1309659-9, ANHH -Enfermeiro, a partir de 03de janeiro de 2022, para regularização funcional.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

20 1637444 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 171/2022
PORTARIA PRE Nº171, DE 20 DE MAIO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos paraSuporte Técnico em TI no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Suporte Técnico em TI no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 120/2021 de 15 de abril de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 172/2022
PORTARIA PRE Nº172, DE 20 DE MAIO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - ProntuárioMédico - no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Prontuário Médico - no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 196/2021 de 02 de junho de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 174/2022
PORTARIA PRE Nº174, DE 20 DE MAIO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Plano de Contingência da Fundação Hemominas para Atendimento à Demanda de Hemocomponentes Durante Grandes Eventos.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Plano de Contingência da Fundação Hemominas para Atendimento à Demanda de Hemocomponentes Durante Grandes Eventos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 70/2021 de 23 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 175/2022
PORTARIA PRE Nº175, DE 20 DE MAIO DE 2022.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos –Plano de Contingência paraAtendimento à Demanda de Hemocomponentes durante Situaçõesde Catástrofe no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Plano de Contingência para Atendimento a Demanda de Hemocomponentes durante Situações de Catástrofe no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 109/2021 de 31 de março de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

20 1637536 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 74, de 15 de março de 2022. RESOLVE:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n. º 869/1952, aos servidores: MASP 1367453-6, admissão 01, Ariadna Carla Almeida, a partir de 14/05/2022 a 21/05/2022;
MASP 1255552-0, admissão 02, Marcia Regina Luis, a partir de 04/05/2022 a 11/05/2022;

REGISTRA AFASTAMENTO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, MAIS 60 (SESENTA) DIAS DE PRORROGAÇÃO, POR MOTIVO DE LICENÇA A MATERNIDADE, para servidora: Masp 1381957-8 admissão 01 Vanessa Azevedo Cruz de 28/04/2022. A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 74, de 15 de março de 2022. RESOLVE:
CONCESSÃO ABONO PERMANÊNCIA
Concede Abono Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 2º da CE/1989 e art. 147, § 2º do ADCT inserido pela ECE 104/2020, ao servidor: Masp 1049505-9, Leonel Fernandes Ziviani, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 15/09/2021.

20 1637972 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 19 DE MAIO DE 2022. Institui, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (Funed), a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (Funed), no uso de suas atribuições, previstas no Decreto nº 47.910 de 07 de abril de 2020, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO a Lei 13.853 de 08 de julho de 2019 - Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.237 de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 94 de 24 de agosto de 2021, que altera o artigo 2º da Portaria 43, de 30 de abril de 2021 que institui grupo de trabalho, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Fundação Ezequiel Dias;
CONSIDERANDO Resolução SEPLAG Nº 107, de 26 de dezembro de 2018 e a Política de Segurança da Informação da Funed;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a Política de Proteção de Dados a ser observada pela Fundação Ezequiel Dias, preconizada pelo Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Fundação Ezequiel Dias;
CONSIDERANDO as boas práticas de referências e modelos de implementação de outras instituições;

RESOLVE:
Art. 1º Institui no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (Funed), a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Parágrafo único: Esta Instrução Normativa visa elencar os princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos, eletrônicos e digitais, na instituição, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares, bem como define papéis e diretrizes para atender o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Seção I
Dos Conceitos e Princípios
Art. 2º Para o disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
II - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
III - Ciclo de vida dos dados pessoais: todas as etapas de manuseio dos dados pessoais, desde o surgimento destes na instituição até o respectivo descarte ou o arquivamento;
IV - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
V - Controlador: pessoa jurídica de direito público a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VI - Cookies: frações de informações que os sites gravam no dispositivo dos usuários ao navegarem por alguma página ou realizarem uma ação. Se dividem em dois tipos: cookies de sessão e cookies persistentes.
VII - Cookies de sessão: são usados principalmente para manter um usuário logado ao trocar de página, autenticação, itens em um carrinho entre outros, porém sempre com a premissa de serem excluídos automaticamente, normalmente quando o usuário fecha o browser;
VIII - Cookies persistentes: são usados principalmente quando o objetivo é rastrear um usuário (ou ações desse usuário) por mais tempo;
IX - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
X - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
XI - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
XII - Encarregado de Dados Pessoais (também denominado DPO - Data Protection Officer): pessoa física responsável por, dentre outras atribuições, realizar a comunicação entre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, titulares, operadores e o controlador, bem como conhecer detalhadamente todo o tratamento de dados pessoais efetivado na instituição;
XIII - Operador: entidade distinta do controlador, isto é, que não atua como profissional subordinado a este ou como membro de seus órgãos. Assim, os operadores podem ser os colaboradores/terceirizados. Eles devem atuar de acordo com os interesses e finalidades definidos pelo controlador;
XIV - Privacidade: é a descrição aos titulares dos tratamentos adotados no tratamento dos dados pessoais, e dos meios que visam a resguardar a confidencialidade e segurança, compatível com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;
XV - Pseudononimização: tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;
XVI - Público interno: servidores e colaboradores (estagiários, terceirizados e demais vínculos);
XVII - Público externo: todos os que, de alguma forma, estabeleçam relações com a instituição;
XVIII - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XIX - Transfêrencia internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XX - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; e
XXI - Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.
Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé, bem como os princípios elencados no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados.

Seção II
Dos agentes de tratamento de dados: Controlador e Operadores de Dados Pessoais
Art. 4º A definição dos agentes de tratamento de dados contidas nesta Instrução Normativa está consonante com o disposto na Lei 13.709/2018 e com a Ordem de Serviço Funed nº 46/2021
Art. 5º A Funed é a pessoa jurídica, de direito público, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, doravante denominada Controlador de dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709 de 2018, a ser representada legalmente pelo Presidente.
Parágrafo único: O controlador será representado legalmente pelo Presidente e, em caso de ausências, pelo Vice-Presidente conforme disposto no Artigo 8º, do Decreto nº 47.910 de 07 de abril de 2020.
Art. 6º A Funed realizará o tratamento de dados, por meio de seus servidores, conforme orientação do representante do controlador e subordinação às suas decisões.
Art. 7º Na Funed, os operadores, definidos como entidade distinta do controlador, pelos seus colaboradores e terceirizados, deverão atuar de acordo com os interesses e finalidades definidos pelo controlador, quando exerçam a atividade de tratamento de dados pessoais na instituição.
Parágrafo único. A Funed poderá desempenhar a função de operador quando atuar de acordo com o interesse de outros controladores, como por exemplo a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais ou o Ministério da Saúde.
Art. 8º Compete ao representante legal do Controlador:
I - designar o Encarregado de Dados Pessoais;
II - incentivar a disseminação da cultura da privacidade de dados pessoais na Funed;
III - acatar as determinações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD sobre os padrões de interoperabilidade dos dados, quando houver;
IV - aprovar o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, documento que pode ser requisitado pela ANPD, e que será elaborado e/ou revisado anualmente pelo Encarregado de Dados Pessoais;
V - aprovar medidas que visem ao cumprimento dos direitos do titular, no âmbito da LGPD; e
VI - solicitar, por meio de provocação, aconselhamento e informações sobre todas as questões relacionadas à LGPD ao Encarregado de Dados Pessoais.
Art. 9º Compete aos subordinados ao representante legal do controlador e aos operadores:
I - documentar as operações que lhe cabem realizar durante o processo de tratamento de dados pessoais, mantendo-as atualizadas;
II - proteger a privacidade dos dados pessoais desde seu ingresso na instituição;
III - descrever os tipos de dados coletados nos instrumentos determinados pela instituição;
IV - priorizar metodologias de coleta dos dados pessoais conforme o minimamente necessário para alcançar a finalidade dos processos, no que houver condições técnicas e gerenciais, nos termos desta Portaria;
V - capacitar-se e manter-se atualizado a fim de exercer as atividades que envolvam dados pessoais com eficiência, ética, critério e responsabilidade;
VI - reportar ao Encarregado de Dados, imediatamente, quaisquer incidentes de segurança ou fragilidades dos processos e sistemas que fizer uso, de modo a reduzir o risco relacionado ao tratamento de dados pessoais;

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022 – 21

VII - não fazer cópia para uso pessoal ou terceiros não autorizados de quaisquer dados ou bancos de dados pessoais a que tenha acesso, seja por meio eletrônico ou físico, assim como não compartilhar nomes de usuário e senhas desses bancos de dados, cujas identificações de acesso são de uso pessoal e intransferível;
VIII - sugerir ao Encarregado de Dados Pessoais medidas de proteção aos dados pessoais sensíveis que fizer tratamento, bem como obedecer à todas as medidas e normas de Segurança da Informação que forem necessárias;
IX - verificar se o consentimento do titular foi obtido nos termos da lei, no que couber;
X - verificar a necessidade de consentimento para utilização de dados pessoais na área em que atua, e informar ao Encarregado de Dados Pessoais, quando cabível; e
XI - Coletar e tratar os dados de acordo com os princípios previstos na LGPD.

Seção IV
Do Encarregado pelos Dados Pessoais
Art. 10º O Controlador designará um servidor da Funed para a função de Encarregado de Dados Pessoais, a ser apoiada pelos representantes das áreas do Grupo de Trabalho (GT)-LGPD-Funed e Proteção de Dados Pessoais e pelos clientes internos que dão tratamento a dados pessoais, assim como os seus subordinados e os operadores designados.
Art. 11 Compete ao Encarregado de Dados Pessoais:
I - ser o canal de comunicação entre a instituição, o titular de dados pessoais, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD), demais Encarregados do sistema de saúde estadual e outros interessados.
II - comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao titular, em prazo razoável, a ocorrência de incidentes de segurança com os dados pessoais, que possam causar danos ou risco relevantes ao titular;
III - prestar esclarecimentos, realizar comunicações, orientar os subordinados ao controlador e os operadores designados sobre as práticas tomadas ou a serem tomadas para garantir a proteção dos dados pessoais e o cumprimento da LGPD;
IV - solicitar a publicidade da dispensa de consentimento para o tratamento de dados pessoais na Funed, em conformidade com o previsto na LGPD;
V - executar as atribuições a si determinadas pelo representante legal do Controlador, Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) ou normas complementares;
VI - receber as reclamações e comunicações dos titulares quanto ao tratamento de seus dados, solicitar providências aos respectivos operadores, para que sejam sanados os desvios e respondê-las;
VII - buscar manter amplo e sólido conhecimento atualizado sobre a legislação de proteção de dados pessoais e normas correlatas, buscar conhecimentos técnicos sobre segurança e governança de dados e compartilhar de maneira acessível e ampla o conhecimento;
VIII - manter a comunicação sobre o tratamento de dados pessoais com as autoridades internas e externas à instituição;
IX - apoiar a implementação e a manutenção de práticas de conformidade da Funed à legislação e normas complementares sobre o tratamento de dados pessoais;
X - propor campanhas educativas no órgão sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
XI - responder ao Controlador acerca de incidentes no tratamento de dados pessoais;
XII - receber e repassar as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) à área competente, solicitar a tomada de medidas, além de acompanhar as providências cabíveis decorrentes;
XIII - verificar, acompanhar e desenvolver medidas junto aos clientes internos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) de modo a, gradualmente, aprimorar as medidas de privacidade dos titulares;
XIV - acompanhar as orientações da ANPD sobre a interoperabilidade dos dados, devendo propor e acompanhar a sua implementação na instituição;
XV - aconselhar e atualizar o representante legal do Controlador no desempenho de suas atividades segundo esta Portaria, a LGPD e normas complementares, mediante solicitação;
XVI - provocar, propor e acompanhar a implementação de medidas, no âmbito do GT-LGPD-Funed, que visem ao cumprimento da proteção de dados pessoais e da LGPD; e
XVII - elaborar o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, a ser atualizado anualmente ou mediante a necessidade da Funed, submetendo-o à aprovação do Controlador.
Seção V
Das Normas para o Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Funed
Art. 12 Os dados pessoais devem ser coletados de acordo com o tipo de titular e a finalidade da interação com a Funed. Os dados coletados podem ser:
I - Dados biográficos: Nome, Nome Social, Sexo, Estado Civil, Nome da Mãe, Profissão, Nacionalidade, Naturalidade, Idioma;
II - Dados cadastrais: CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde, PIS, Carteira Nacional de Habilitação, Número de Registro Profissional, Número de Certidões;
III - Dados de localização: endereço residencial;
IV - Dados de contato: Telefone Celular, Telefone Fixo, Telefone Comercial, Número Whatsapp, endereço eletrônico (e-mail);
V - Dados de autenticação: Nome de usuário, senha, log de acesso, IP da máquina, local de acesso, provedor, dispositivo;
VI - Dados de registros: informações obtidas dos Titulares em decorrência de exames laboratoriais, podendo ser registros eletrônicos, físicos, áudios, vídeos e imagens;
VII - Dados sensíveis: de saúde, biométricos usados para fins de identificação inequívoca, origem racial ou étnica, convicções religiosas ou filosóficas, filiação sindical, genéticas, relativos à vida sexual ou à orientação sexual do Titular, relacionados a infrações ou condenações penais ou medidas de segurança relacionadas.
Art. 13 A Funed tem o dever de fazer o tratamento de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018.
Art. 14 A Funed poderá realizar o tratamento mínimo dos dados pessoais, necessário e imprescindível à garantia do interesse público, normas e à execução de suas funções institucionais.
Art. 15 Com vistas ao atendimento da privacidade dos titulares com disposto na LGPD, a Funed disponibilizará, de modo claro e atualizado, em lugar de fácil acesso e visualização em seu site, destinado à divulgação de informações sobre a privacidade de dados pessoais:
I - as hipóteses que fundamentam a realização do tratamento de dados pessoais na instituição;
II - a previsão legal, a finalidade e os procedimentos para tratamento de dados pessoais;
III - a identificação do representante legal do controlador e o contato deste;
IV - o nome do Encarregado de Dados Pessoais e o contato deste;
V - as responsabilidades dos subordinados ao representante legal do controlador e dos operadores envolvidos no tratamento de dados e os direitos do titular com menção expressa ao art. 18 da LGPD; e
VI - as medidas de segurança da informação e proteção de dados pessoais adotadas na instituição.
Art. 16 O tratamento dos dados pessoais deverá ser realizado durante todo o ciclo de vida destes na instituição, compreendendo um ou mais dos itens do Inc. X do Art. 5º da Lei nº 13.709/18.
Art. 17 Todos os agentes da Funed deverão guardar os documentos físicos que contenham informações sigilosas, dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de forma segura e em local fechado, sendo vedada a reprodução sem a autorização do responsável.
§ 1º O tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público sendo expressa a motivação de sua disponibilização.
§ 2º É dispensada a exigência do consentimento para os dados tornados manifestamente públicos pelo titular, resguardados os direitos do titular e os princípios previstos na LGPD.
Art. 18 O tratamento posterior dos dados pessoais a que se referem os § 1º e § 2º do Art. 17º poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos na LGPD.
Art. 19 E vedado compartilhamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis fora de sistemas de informação oficiais do Estado e Federais, protegidos pela LGPD, sem o prévio chamado do demandante e a autorização da Diretoria diretamente responsável.
Art. 20 O titular dos dados pessoais concorda também com o compartilhamento dos dados nas seguintes situações:
I - Os dados pessoais poderão ser compartilhados com terceiros sempre que o compartilhamento for necessário para o cumprimento do requisito legal e cumprimento do contrato;
II - Dados e informações relativos à saúde dos titulares poderão ser enviados e compartilhados entre os profissionais de saúde que prestam serviços ao controlador;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360121.

III - Os dados pessoais poderão ser compartilhados com profissionais de auditoria de saúde (médicos, enfermeiros, farmacêuticos), próprios ou terceirizados;

IV - O compartilhamento de dados poderá ocorrer com entidades ligadas ao governo (Federal, Estadual ou Municipal), empregadores, profissionais de saúde e seus prepostos (colaboradores, assistentes, secretárias), dentre outros. Esta lista não é exaustiva, podendo o Controlador compartilhar com terceiros não declarados, se necessário, para o cumprimento das obrigações vinculadas ao Controlador e ao Titular;

V - Os dados serão compartilhados entre os setores da FUNED, sempre que necessário para atender o fluxo dos processos internos, de acordo com as bases legais definidas e finalidades prescritas. O compartilhamento ocorrerá mediante meios lógicos oficiais ou através de documentos físicos;

VI - Os dados poderão ser compartilhados para atendimento de saúde ou por interesse legítimo da FUNED;

VII - Os dados poderão ser compartilhados no caso de alterações na administração da FUNED, em que a transferência das informações seja necessária para a continuidade da prestação dos serviços; e

VIII - Os dados poderão ser compartilhados mediante ordem judicial, ou pelo requerimento de autoridades públicas administrativas que detenham competência legal para a sua requisição.

Art. 21 A transferência internacional de dados pessoais somente é permitida nos seguintes casos:

I - para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto nesta Lei;

II - quando o controlador oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados previstos na LGPD;

III - quando a transferência for necessária para a cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional;

IV - quando a transferência for necessária para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

V - quando a autoridade nacional autorizar a transferência;

VI - quando a transferência resultar em compromisso assumido em acordo de cooperação internacional; e

VII - quando a transferência for necessária para a execução de política pública ou atribuição legal do serviço público.

Art. 22 Quanto ao uso de cookies, na FUNED não são coletados dados de usuários, utiliza-se apenas cookies de sessão, que são apagados assim que o usuário encerra a navegação, ficando armazenado na memória temporária do computador do usuário.

Seção VI Das Diretrizes

Art. 23 A fim de viabilizar a Governança de dados pessoais, da privacidade e o consentimento, bem como conformar os processos e os procedimentos da FUNED à LGPD, deverão ser consideradas as seguintes diretrizes:

I - realização periódica de inventário de dados pessoais;

II - mapeamento dos riscos relacionados aos inventários de dados pessoais concluídos e revisados;

III - verificação periódica da conformidade do tratamento com o previsto na LGPD;

IV - cumprimento do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, definição do Plano de Segurança da Informação, Comunicação e Proteção de Dados, observando perspectivas de procedimentos e processos que aprimorem a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais durante seu ciclo de vida;

V - definição do modo de prestar as informações sobre o tratamento de dados pessoais; e

VI - revisão e adequação gradual à LGPD dos contratos firmados no âmbito da FUNED.

Art. 24 Esta Instrução Normativa deverá ser revisada e aperfeiçoada pelo Encarregado de Dados Pessoais e aprovada pelo Controlador, conforme sejam implementados os respectivos programa e planos, e seja constatada necessidade de novas previsões para conformidade da FUNED à LGPD, ou segundo novas normas complementares editadas pela ANPD ou demais autoridades, ou no mínimo a cada dois anos.

Art. 25 Os representantes das diferentes áreas da FUNED que compõem o GT-LGPD-FUNED serão responsáveis por:

I - prestar informações, acompanhar andamentos, disseminar a cultura da Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, além de monitorar prazos e retornos de suas respectivas áreas, no que tange a esta política e às solicitações, a fim de subsidiar a atuação e manifestações do Controlador, Operador e Encarregado de Dados Pessoais; e

II - conduzir e orientar a realização dos inventários de dados pessoais pelas áreas da FUNED, a fim de se registrar as operações de tratamento de dados pessoais e demais fins como está determinado pelo art. 37 da LGPD.

Disposições finais

Art. 26 As informações protegidas por sigilo continuam resguardadas pelos atos normativos a elas relacionados.

Art. 27 As omissões desta Instrução Normativa serão avaliadas pelo Controlador.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
Eduardo Campos Prosdociimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

20 1637554 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 49/2022 – RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias-FUNED, no uso das competências previstas no Decreto Estadual 47.910, de 07/04/2020, com fundamento no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, instaurada pelaPortaria Presidencial nº 15/2022, de 11 de março de 2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 12 de março de 2022, e com retificação publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 22 de março de 2022, considerando a continuidade das apurações dos fatos, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante por 60 (sessenta) dias, a partir de 22/05/2022. Processo 1520.01.0002873/2022-45.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
Eduardo Campos Prosdociimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

20 1637556 - I

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2137, DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS I D, publicada em 31.07.2021, vigência 04.03.2021.

Art. 2º - Tornar sem efeito a promoção TOS II A, publicada em 14.04.2022, vigência 04.03.2022.

Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do OF. COFINNº 0721/2022, de 02 de maio de 2022, conformedecrição judicial transitada em julgado no processo de nº.: 5175394-26.2020.8.13.0024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13089875	2	DEBORAH DE PAULA NEVES SILVA	TOS	I	C	II	A	27/06/2019
					II	A	III	A	27/06/2021

20 1637939 - I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, usando da competência delegada pelo art. 4º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza o afastamento do servidor Milton Cabral de Vasconcelos Neto, masp 6669691/ AST IIIC, no período de 24/05/2022 à 28/05/2022, para participar do “XXII Congresso Brasileiro de Toxicologia”, em Balneário Camboriú/SC, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo.

20 1637591 - I

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED, instaura o processo administrativo de n.º 03/2022, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, conforme Processo SEI1500.01.0958713/2020-24 da Inspetoria SEPLAG, para apuração da possibilidade de ressarcimento ao erário, tendo em vista descontos referentes aos contracheques de julho de agosto de 2020 que não foram efetivados na folha de pagamento devido ao desligamento em agosto, ao(a) ex- servidor(a) S.H.G, MASP. 11643418.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.
Gersa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

20 1637857 - I

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de n.º 01/2022, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, conforme Processo SEI1500.01.0958713/2020-24 da Inspetoria SEPLAG, para apuração de suposta irregularidade no pagamento de vencimentos e vantagens, no período de outubro de 2012 à servidora J.M.O. B – MASP. 1257840-7.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.
Gersa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

20 1637851 - I

RETIFICA SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11/2020

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso da competência, a teor do disposto no artigo 7º do Decreto Estadual Decreto nº 47.910, de 7/4/2020 e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, RETIFICA a solução do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2020, publicada no “Minas Gerais”, em 20/05/2022, página 17, coluna 4, onde se lê: “por aplicar a pena de SUSPENSÃO, prevista nos termos do inciso III, do art. 244, da Lei Estadual nº 869/52, aos servidores P.H.I.A. Masp. 1375372-8 e A.V.S., Masp 1168210-1”, leia-se “por aplicar a pena de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, prevista nos termos do inciso III, do art. 244, da Lei Estadual nº 869/52, aos servidores P.H.I.A. Masp. 1375372-8 e A.V.S., Masp 1168210-1.”

Eduardo Campos Prosdociimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

20 1637636 - I

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa DRISANA DE AZEVEDO NUNES, MASP 14295927, da função gratificada FGI-2 EZ1100184.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa LUZIA HELENA DA CUNHA, MASP 1036934-6, da função gratificada FGI-1 EZ1100198.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa LEONARDO ALVARENGA DE PAULA FREITAS, MASP 1234221-8, da função gratificada FGI-1 EZ1100196.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA TIAGO, MASP 11784899, da função gratificada FGI-1 EZ1100169.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CELESTE LIMAPESSOA, MASP 1324303-5, para a função gratificada FGI-1 EZ1100169.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LARISSA BIANCA CALAZANS TOLEDO, MASP 1394289-1, para a função gratificada FGI-1 EZ1100196.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DRISANA DE AZEVEDO NUNES, MASP 14295927, para a função gratificada FGI-1 EZ1100198.

20 1638039 - I

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de n.º 02/2022, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, conforme Processo SEI1500.01.0958713/2020-24 da Inspetoria SEPLAG, para apuração da possibilidade de ressarcimento ao erário, tendo em vista o desconto de faltas/atrasos que não foram descontados em folha de pagamento, ao(a) servidor(a) J.A. F, MASP. 11157674.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.
Gersa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

20 1637854 - I

AGERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Onde se lê	Leia-se
HRAD	1.099.884-7	01	MARCILENE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	MARCILENE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA (divorciada)	MARCILENE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA (casada)

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRAD	1.305.523-1	01	EFETIVO	BRIGIDA MARIA DA SILVA	05/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRAD	1.264.595-8	01	EFETIVO	LAURA MARIA DA SILVA	05/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

20 1637566 - I

A Gerente de Gestão de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº 104/2020, aos servidores:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HJXXIII	MARIA CLÉIA IZAÍAS	10405942	1	28/04/2022
HJXXIII	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FREITAS	10404085	1	16/12/2021
HJXXIII	ANTÔNIO EUSTAQUIO DE SOUZA	10371680	1	22/03/2022
HJXXIII	CLEUSA DOS SANTOS	10415966	1	24/02/2022

20 1637542 - I

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao servidor:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	A partir de	Total
MOV	1.041.639-4	01	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FILHA	5º	28/02/2022	6

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022 CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	A partir de
MOV	1.041.639-4	01	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FILHA	28/02/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
CHPB	1.042.312-7	01	JOAO ICARO FERREIRA DOS REIS	4º	21/04/2012 A 19/04/2017	12/05/2022
CHPB	1.042.312-7	01	JOAO ICARO FERREIRA DOS REIS	5º	20/04/2017 A 18/04/2022	12/05/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

20 1637524 - I

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaEDVANE LUIZA DOS SANTOS, MASP 1147227-1, da função gratificada FGH-3 I HO15.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaRENATA CABRAL DANESE, MASP 1090054-6, da função gratificada FGH-4 III HO51.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaALINA CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO SANTO, MASP 1040310-3, da função gratificada FGH-3 IV HO71.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaPAULO MARCIO DE SOUZA REZENDE, MASP 1315037-0, da função gratificada FGH-3 I HO16.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensaNIRLEY BARBOSA BARONE, MASP 13564406, da função gratificada FGH-4 I HO06.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WESLEY ERNESTO COELHO, MASP 1387837 - 6, para a função gratificada FGH-4 I HO06.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SIMÔNIA DOS REIS DE LIMA, MASP 1371533-9, para a função gratificada FGH-3 I HO16 para chefiar a Assessoria de Gestão Estratégica e Qualidade do Hospital Cristiano Machado.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELLE CEZÁRIO SANTANA DE MELO, MASP 1198616-3, para a função gratificada FGH-2 I HO27 para dirigir a Coordenação de Gestão da Informação do Instituto Raul Soares.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RENATA CABRAL DANESE, MASP 1090054-6, para a função gratificada FGH-3 IV HO71 para dirigir a Coordenação do Serviço de Nutrição e Dietética do Complexo Hospitalar de Urgência.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KHARINE PILLAR DE SOUSA E PENA, MASP 11040532, para a função gratificada FGH-4 III HO51.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CRISTINA APARECIDA LOPES, MASP 1369979-8, para a função gratificada FGH-3 I HO15 para chefiar o Núcleo de Risco do Hospital Cristiano Machado.

20 1638040 - I

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.131 DE 04/05/2022

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processados: M.T.S.S. Masp 11263829, E.C.A.M.A.Masp 13869128, A.A.F. Masp 13817630, D.P.T. Masp 13841242, J.M.N.P. Masp 13893094. Comissão Processante: Presidente: Gustavo Pamplona Silva. Membros: Thiago de Souza Marinho e Ana Luiza do Couto Gomes.

20 1637817 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.166, DE 19 DE MAIO DE 2022. Dispõe sobre a retificação de concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º -Retificar e tornar sem efeito as progressões e promoção na carreira da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionadas no Anexo I desta Portaria, em virtude de restabelecimento de reposicionamento na carreira conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SES/FHEMIGNº 10.556, de 27 de abril de 2022 e demanda judicial transitada em julgado constante nos autos do Processo 5158577-47.2021.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
RETIFICAÇÃO E TORNA SEM EFEITO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS CARLA VANESSA DE FATIMA MACHADO HOTELE NA MASP 1040316-0, adm.1, aposentada:
Torna sem efeito a promoção PENF III A publicada em 04/10/2013, vigência 01.01.2011.
Torna sem efeito a progressão PENF III D publicada em 31/05/2016, vigência 04/01/2016.
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 12/10/2013, retificado em 17/05/2014:
Onde se lê: PENF III B, vigência 01.01.2012;
Leia-se: PENF III F, vigência 03/07/2012
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 17/05/2014:
Onde se lê: PENF III C, vigência 04/01/2014
Leia-se: PENF III G, vigência 03/07/2014.

20 1637893 - I

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG, usando da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.099, de 31 de março de 2022, o Decreto nº 48.176/2021, a Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021, AUTORIZA o(a) servidor(a): Igor César da Silva Leitão, MASP 1167704-4, lotado(a) no(a) Hospital Regional João Penido, afastamento parcial para estudo, de suas atribuições, com redução de carga horária em 60%, de 31/03/2022 a 20/08/2023, para participar do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu - MESTRADO em Ciências da Reabilitação e Desempenho Físico Funcional, na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularização funcional.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG, usando da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.099, de 31 de março de 2022, o Decreto nº 48.176/2021, a Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021, AUTORIZA o(a) servidor(a): Marcelo

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.132 DE 04/05/2022 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Processados: F.A.P.C.J.R. Masp 13894803, H.R.S. Masp 14009252, N.A.T. Masp 13806997, Q.A.M. Masp 14580682, T.N.S. Masp 14514962, V.M.C. Masp 10088854. Comissão Processante: Presidente: Gustavo Pamplona Silva. Membros: Ana Luiza do Couto Gomes e Thiago de Souza Marinho.	EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.130 DE 04/05/2022 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Processados: T.S. Masp 13865191, P.H.O.Q.Masp 14133995, V.S.C. Masp 14036081, J.A.M. Masp 10877504, T.A.O. Masp 13842943. Comissão Processante: Presidente: Gustavo Pamplona Silva. Membros: Ana Luiza do Couto Gomes e Thiago de Souza Marinho.
--	---

20 1637809 - 1

EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.133 DE 04/05/2022 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Processados: A.R.B. Masp 13840897, B.M.P. Masp 14613046, I.N.S. Masp 14580203, A.R.F.S. Masp 14001812, C.C.F. Masp 13823380, D.C.F. Masp 14273726. Comissão Processante: Presidente: Gustavo Pamplona Silva. Membros: Michelle Cristine Silva Fraguas e Thiago de Souza Marinho.	EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.134 DE 04/05/2022 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Processados: A.L., Masp 8875783, T.M.C., Masp 12257770, H.R.P., Masp 10381192. Comissão Processante: Presidente: Gustavo Pamplona Silva. Membros: Ana Luiza do Couto Gomes e Michelle Cristine Silva Fraguas.
---	--

20 1637806 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetivaJOSIANE BARBOSALOPES SOARES, MASP13097019,ADM 3, TOS,do HCM para a ADC,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, a servidora efetivaGABRIELA FERREIRA RODRIGUES PEREIRA BARBOSA, MASP13582143,ADM 1 , TOS,daADC para o HCM,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

20 1637489 - 1

Superintendência de Gestã de Pessoas e Normas									
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP									
ATO Nº 221/2022									
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:									
SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)						
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.	
DIVINOPOLIS	ITAUNA	E. E. PROFA GERALDA MAGELA LEOA DE MELO	1326251-4	LAILA AMARAL LIMA	PEB	I	D	3	
20 1637710 - 1									
Superintendências Regionais de Ensino - SRE									
SRE de Araçuaí									

ANULAÇÃO – ATO Nº 46/2022
ANULANO ATO Nº 31/2022 referente ao(a) servidor(a): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP373887-9, Manoel Celestino de Oliveira, PEB3P, admissão 02, na parte em que concedeu afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 17/05/2022, por motivo de publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 57/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP839489-2, Adelaide Ramalhal da Conceição Sousa, ATB1VI, Admissão 01, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 24/05/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 58/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP373887-9, Manoel Celestino de Oliveira, PEBIIP, Admissão 02, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 23/05/22;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 49/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP596164-4, Shirley Jakeline de Oliveira Cruz, PEB1A-Matemática, Admissão 01, 12 meses referente(s) ao(s) 1º, 2º, 3º E 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/02/16(Data do Exercício), com aproveitamento de tempo do PEB1A-admissão 01, do qual foi desligado Decisão ADI 4876/STF; dos quais usufruiu 0 meses;

SRE de Governador Valadares

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 04/2022			
DESIGNAÇÃO, nos termos do Decreto nº 18.073 de 08/09/1976,devendo entrar em exercicioem23/05/2022:			
Localidade de Origem	Escola de Origem		Masp
Santo Antônio do Pontal/Governador Valadares	EE Vicente José Soares	Edneia Maria dos Santos Barbosa	1428554-8

20 1637389 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 77/2022									
Retifica no Ato nº 03/2022, de Ampliação de Carga Horária , publicado no MG de 02/04/2022, referente a servidora abaixo relacionada:									
MUNICÍPIO	ESCOLA DE LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	ADMISSÃO	MOTIVO		ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Aimorés	EE Frei Afonso Maria Jordá	Luciana Pereira Batista	1348094-2	PEB1A	3	Incorreção no Masp, Cargo e Admissão		Masp 966121-6	Masp 1348094-2
								Cargo PEB1J	Cargo PEB1A
								Admissão 1	Admissão 3

20 1637390 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/2022									
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(a) professor(a):									
Município	Escola	Masp	Nome	Cargo	Admissão	Atuação/ Componente Curricular	De Nº de Aulas semanais	Para Nº de Aulas semanais	A partir de
Sardóá	EE Geralda Pereira de Almeida	1284505-3	Valquiria de Oliveira Reis	PEB1A	4	Geografia	06	16	07/03/2022

20 1637410 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 24/2022
Anula o Ato nº 04/2022 de Ampliação de Carga Horária, publicado em 07/05/2022 , referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de publicação indevida:

Município	Escola	Nome	Masp	Cargo/Atuação	Admissão
Governador Valadares	EE Professora Theolinda de Souza Carmo	Renan Galvão da Silva	1405171-8	PEB1A/Geografia	2

20 1637393 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – Ato nº 16/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, inclusive se combinado com o § 5º, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 350608-6, Moair Cândido do Vale Júnior, PEB1P, 2º cargo, a/p de 02/05/22;

ALTERAÇÃO DE NOMES – Ato nº 11/22
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Aposentada”, Masp 801331-0, Delma Zân Ramos, EEB2F, 1º cargo, para Delma Zân Ramos da Silva;

ANULAÇÃO – Ato nº 23 /22
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 76/16 de Retificação, public. em 25/05/16, ato de retificação de Férias-Prêmio Concessão ref. ao 2º qq., por alteração na data e dias de concessão de tempo rural; “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 76/16 de Retificação, public. em 25/05/16, ato de retificação de Férias-

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 50/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP596164-4, Shirley Jakeline de Oliveira Cruz, PEB2B-Matemática, Admissão 04, 03 meses referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 31/05/18, com aproveitamento de tempo do PEB1A-admissão 01, do qual foi desligado Decisão ADI 4876/STF; dos quais usufruiu 0 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 51/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): TAIÓBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP596164-4, Shirley Jakeline de Oliveira Cruz, PEB1B-Física, Admissão 05, 09 meses referente(s) ao(s) 1º, 2º e 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 31/07/17, com aproveitamento de tempo do PEB1A-admissão 02, do qual foi exonerado; dos quais usufruiu 0 meses.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 07/2022
REVOGA NO ATO nº 4007/2012, publicado em 27/12/2012 de Férias-Prêmio/Concessão, a parte referente ao(a) servidor(a): TAIÓBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP596164-4, Shirley Jakeline de Oliveira Cruz, PEB1A, Admissão 01, por desligamento Decisão ADI4876/STF e aproveitamento do tempo em novo exercício, a partir de 01/02/2016.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

20 1637783 - 1

SRE de Campo Belo

PORTARIA N. 03/2022
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021 e dos artigos 43 a 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, fica credenciada a entidade Instituto Educacional Master Ltda. e autorizado o funcionamento do Instituto Educacional Master, ambos situados na Rua Antônio Bastos, 78 Centro Cana Verde - MG, para ministrar a Educação Infantil pelo prazo de 03 (três) anos.

20 1637405 - 1

SRE de Curvelo

ANULAÇÃO- ATO Nº 04/2022- ANULA NO ATO , no que se refere ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 285.141-8 Edir de Andrade Marques Silva, ANEI1B, adm.04, Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 04/2021 publicado em 28/01/21 por motivo de concessão indevida , considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
ANULAÇÃO- ATO Nº 05/2022- ANULA NO ATO , no que se refere ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 444.605-0 Ivone Veríssimo Diniz, TDEIIC, adm.03 Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 05/2021 publicado em 28/01/21 por motivo de concessão indevida , considerando o Ofício Circular SEPLAG/ DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
ANULAÇÃO- ATO Nº 06/2022- ANULA NO ATO , no que se refere ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 619.796-6 Cintya de Oliveira França Parada, ANEIID, adm. 03, Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 06/2021 publicado em 28/01/21 por motivo de concessão indevida , considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
ANULAÇÃO- ATO Nº 06/2022- ANULA NO ATO , no que se refere ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 619.796-6 Cintya de Oliveira França Parada, ANEIID, adm. 03, Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 06/2021 publicado em 28/01/21 por motivo de concessão indevida , considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
ANULAÇÃO- ATO Nº 07/2022- ANULA NO ATO , no que se refere ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.110.464-3 Janaina Aparecida Reis Silva, TDE3H, adm.01, Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 07/2021 publicado em 28/01/21 por motivo de concessão indevida , considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
ANULAÇÃO- ATO Nº 08/2022- ANULA NO ATO , no que se refere ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.398.410-9 Sandra Gomes da Costa Leão de Oliveira, TDEIIC, adm.01, Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 09/2021 publicado em 28/01/21 por motivo de concessão indevida , considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.
ANULAÇÃO- ATO Nº 09/2022- ANULA NO ATO , no que se refere ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.398.504-9 Vanderlei Ferreira de Souza Filho, TDEIIC, adm.01, Férias-Prêmio Concessão, Ato nº 10/2021 publicado em 28/01/21 por motivo de concessão indevida , considerando o Ofício Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 42/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 1059.170-9, Erlane Pereira Mota, TDE4I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02.06.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

20 1637941 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2022.
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1034.634-4, Roseane Batista Rabelo, PEB1F, Adm. 01, ato nº 32/2022, publicado em 27.04.2022, por alteração no número de meses de afastamento, Onde se lê: 01 mês, Leia-se: 02 meses.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

20 1637944 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2022. RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1034.634-4, Roseane Batista Rabelo, PEB1F, Adm. 01, ato nº 32/2022, publicado em 27.04.2022, por alteração no número de meses de afastamento, Onde se lê: 01 mês, Leia-se: 02 meses.									
Luiza Amélia Coimbra Superintendente da SRE/Divinópolis									
20 1637944 - 1									

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2022. RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1034.634-4, Roseane Batista Rabelo, PEB1F, Adm. 01, ato nº 32/2022, publicado em 27.04.2022, por alteração no número de meses de afastamento, Onde se lê: 01 mês, Leia-se: 02 meses.									
Luiza Amélia Coimbra Superintendente da SRE/Divinópolis									
20 1637944 - 1									

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2022. RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1034.634-4, Roseane Batista Rabelo, PEB1F, Adm. 01, ato nº 32/2022, publicado em 27.04.2022, por alteração no número de meses de afastamento, Onde se lê: 01 mês, Leia-se: 02 meses.									
Luiza Amélia Coimbra Superintendente da SRE/Divinópolis									
20 1637944 - 1									

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2022. RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1034.634-4, Roseane Batista Rabelo, PEB1F, Adm. 01, ato nº 32/2022, publicado em 27.04.2022, por alteração no número de meses de afastamento, Onde se lê: 01 mês, Leia-se: 02 meses.									
Luiza Amélia Coimbra Superintendente da SRE/Divinópolis									
20 1637944 - 1									

Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22 de 03/02/22, sobre a aplicação da LCF nº 173/20; “EE Dona Adelaide Malzone Hugo”, Masp 613073-6, Cristiane Augusta Teixeira Melo, PEB2I, 1º cargo, anula no ato nº 226/19 de Retificação, public. em 26/10/19, retificação do ato de Processo Administrativo, por duplicidade; “EE Dona Adelaide Malzone Hugo”, Masp 801019-1, Meirilane Aparecida Alves de Lana Coelho, PEB3G, 1º cargo, anula no ato nº 82/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 02/10/21, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/22 de 03/02/22, sobre a aplicação da LCF nº 173/20; “EE Pedro Faria”, Masp 1094784-4, Liane Gonçalves de Sousa, ATB2C, 2º cargo, anula no ato nº 35/22 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 07/05/22, por já ter sido publicada; ITABIRINHA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 517448-7, José Nora Alves, PEB3P, 2º cargo, anula no ato nº 07/21 de Retificação da 1ª concessão de Férias-Prêmio, public. em 16/01/21, por incorreção; SÃO JOSÉ DO DIVINO: “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 977894-5, Marlene Dias de Oliveira Caxangá, PEB1L, 1º cargo, anula no ato nº 31/11 de Quinquênio Magistério, public. em 19/08/11, ref. ao 2º qq., de exercício, por duplicidade; SARDOÁ: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 822454-5, Maria Ivonete de Araújo, ATB4M, 1º cargo, anula no ato nº 03/22 de Processo Administrativo – Conclusão, public. em 19/02/22, por duplicidade;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360123.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 36/22.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 379339-5, Mônica Maria Dias, ATB5J, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 09/03/19, por 01 mês, ref. ao 5º qq., a/p de 01/06/22; CUPARAQUE: “EE Moacir Albuquerque”, Masp 1130597-6, Daniela Alves Lugon, PEB3G, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 13/04/13, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 06/06/22; FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 368924-7, Vânia Márcia da Silva, ATB4L, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 20/05/17, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 01/06/22; GOVERNADOR VALADARES: “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 1129460-0, Válder José Evangelista, PEB2G, 1º cargo, concedida pelo ato nº 56/12, public. em 19/12/12, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 01/06/22; “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 894784-8, Atina Miranda de Oliveira, PEB3G, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 30/04/22, por 02 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 26/05/22;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – Ato nº 37/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Quintino Bocaiuva”, Masp 390294-7, Elcilene Medeiros da Silva Alves, PEB4N, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 29/11/08, 19/08/17, 19/08/17, 04/09/21 ref. em 23/05/21, a/p de 06/06/22;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – Ato nº 38/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 1211457-5, Hérica Hermógenes Gonçalves Santana, PEB2B, 3º cargo, a/p de 17/03/22, ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADARES: “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 1129460-0, Válder José Evangelista, PEB2G, 1º cargo, a/p de 23/04/21, ref. ao 3º qq; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 664430-6, Patrícia Maria de Freitas, PEB2C, 2º cargo, a/p de 25/08/20, ref. ao 4º qq; “EE Diocesano”, Masp 1365824-0, Laudinéia Silva Moraes, PEB1B, 3º cargo, a/p de 10/04/22, ref. ao 1º qq; “EE Diocesano”, Masp 564075-0, Diriclene Polidoro Monteiro, PEB2J, 2º cargo, a/p de 26/03/22, ref. ao 5º qq; “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 991294-0, Mary Lúcia Ferreira da Cunha, EEB1B, 5º cargo, a/p de 07/05/20, data da vinculação no cargo efetivo, ref. ao 1º qq; “EE Euzébio Cabral”, Masp 1278049-0, Verônica Correa Rabelo, PEB1B, 2º cargo, a/p de 06/04/22, ref. ao 1º qq; “EE Israel Pinheiro”, Masp 1117167-5, Karinne Silva Angelim Oliveira, PEB1E, 1º cargo, a/p de 20/02/19, ref. ao 2º qq; “EE Pedro Faria”, Masp 803417-5, Cássia Shirley Leão, PEB1B, 4º cargo, a/p de 22/05/18, ref. ao 2º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1433764-6, Ana Elisabete Martins de Oliveira, PEB1C, 1º cargo, a/p de 29/10/21, ref. ao 1º qq; GOIABEIRA: “EE de Goiabeira”, Masp 991742-8, Luiza Ventura de Carvalho, PEB3P, 1º cargo, a/p de 31/03/20, ref. ao 6º qq; MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 803337-5, Ronisia Christina da Silva Cruz, PEB1C, 3º cargo, a/p de 09/04/18, data do protocolo de vinculação de tempo, ref. ao 1º qq; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 803337-5, Ronisia Christina da Silva Cruz, PEB1C, 3º cargo, a/p de 09/04/18, data do protocolo de vinculação de tempo, ref. ao 3º qq; MATHIAS LOBATO: “EE Paulo Luiz”, Masp 940033-4, Lucivânia de Souza Leal, ATB1F, 1º cargo, a/p de 02/01/21, ref. ao 5º qq; SÃO JOSÉ DO DIVINO: “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 977894-5, Marlene Dias de Oliveira Caxangá, PEB1J, 2º cargo, a/p de 19/06/14, ref. ao 3º qq; “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 977894-5, Marlene Dias de Oliveira Caxangá, PEB1J, 2º cargo, a/p de 18/06/19, ref. ao 4º qq;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – Ato nº 11/22
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/84, da Lei nº 9.831 de 04/07/89 e da Lei nº 9.957 de 18/10/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano”, Masp 564075-0, Diriclene Polidoro Monteiro, PEB2J, 1º cargo, 1º e 2º a/p de 30/08/02, data do exercício;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – Ato nº 09/22
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOIABEIRA: “EE de Goiabeira”, Masp 991742-8, Luiza Ventura de Carvalho, PEB3P, 1º cargo, 6º a/p de 30/03/20;

REVOGAÇÃO – Ato nº 20/22
REVOGA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): SÃO JOSÉ DO DIVINO: “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 977894-5, Marlene Dias de Oliveira Caxangá, PEB1J, 2º cargo, revoga no ato nº 73/01 de Biênio, public. em 21/06/01, a/p de 04/02/04, por vigência anterior à data do exercício no cargo efetivo; “EE Tranquilino Dias Brito”, Masp 977894-5, Marlene Dias de Oliveira Caxangá, PEB1J, 2º cargo, revoga no ato nº 17/04 de Biênio, public. em 09/03/04, a/p de 04/02/04, por vigência anterior à data do exercício no cargo efetivo;

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 11/22
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à (s) servidora (s): AIMORÊS: “EE José Teixeira Franco”, Masp 1171195-9, Sabrina Rodrigues Klug, PEB1B, 3º cargo, a/p de 04/04/22; GOVERNADOR VALADARES: “EE Pedro Faria”, Masp 1203672-9, Vanuice Franca Vieira Merlini, PEB1B, 3º cargo, a/p de 04/05/22;

LOTAÇÃO – Ato nº 17/22
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Manoel Byrro”, Masp 862088-2, Lusiane Braga Brandão, PEB2P, 2º cargo, a/p de 04/02/04, para regularização de vida funcional; Na: “EE Manoel Byrro”, Masp 868989-5, Diná Maura Ferreira, PEB3L, 1º cargo, a/p de 02/08/02, para regularização de vida funcional;

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO- Nº 20/2022
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 07/2020, publicada em 15/08/2020, referente ao(a) servidor(a): GOVERNADOR VALADARES: “EE Israel Pinheiro”, MASP 270.257-9. A.M.S.M., EEB2J, 2º CARGO, é pela realização do acerto dos descontos previdenciários relativo ao art. 28 da Lei Complementar 64/2002 (verba 5642) no período compreendido de 01/01/2016 a 30/06/2020, a serem descontados dos vencimentos em 30 (trinta) parcelas iguais e consecutivas conforme Termo de Anuidade firmado pela servidora em 02/05/2022, conforme Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005 , para regularização da vida funcional do(a) servidor(a);

20 1637388 - 1

RETIFICAÇÃO – Ato nº 72/22
RETIFICA NO ATO DE ABONO PERMANÊNCIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E. de Governador Valadares”, Masp 1161953-3, Marcílio Teixeira, ANE2F, 1º cargo, retifica no ato nº 13/22 de Abono Permanência, public. em 10/05/22, onde se lê: Art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor, regra de transição/ pontos, leia-se: Art. 36, § 1º, Inciso I da CE/89, com redação dada pela EC nº 104 de 15/09/20, regra geral, por incorreção na Legislação;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 73/2022
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): ITABIRINHA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 517448-7, José Nora Alves, PEB3P, 2º cargo, retifica no ato nº 62/10 de Férias-Prêmio 1ª Concessão, public. em 20/11/20, onde se lê: 04 meses e 22 dias, leia-se: 04 meses e 20 dias, por incorreção no saldo;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 74/22
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 16/03 de Férias-Prêmio Oportunamente, public. em 29/04/03, onde se lê: 03 meses de FP ref. ao 1º qq., leia-se: 05

meses e 26 dias de FP ref. ao 1º qq., a/c de 03/02/03, data da vinculação de tempo no cargo efetivo, por acréscimo de meses de concessão de tempo rural do 1º qq; “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 24/05 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 01/06/05, onde se lê: 03 meses do 2º qq., leia-se: 03 meses e 08 dias do 2º qq., a/p de 09/11/05, por alteração na data da concessão e quantidade de dias concedidos; “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 34/12 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 25/08/12, onde se lê: 03 meses do 3º qq., a/p de 25/03/10, leia-se: 03 meses do 3º qq., a/p de 11/11/10, por incorreção na vigência; “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 21/15 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 30/05/15, onde se lê: 03 meses do 4º qq., a/p de 30/03/15, leia-se: 03 meses do 4º qq., a/p de 16/11/15, por incorreção na vigência; “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 34/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 22/05/21, onde se lê: 03 meses do 5º qq., a/p de 28/03/20, leia-se: 03 meses do 5º qq., a/p de 14/11/20, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 75/22
RETIFICA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 985159-3, Silvânia Pereira Portes Lopes, PEB1D, 1º cargo, retifica no ato nº 25/19 de Biênio, public. em 21/12/19, onde se lê: a/p de 26/03/01, data do efetivo exercício 01/08/02, leia-se: a/p de 01/08/02, data do efetivo exercício, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 76/22
RETIFICA NO ATO DE REVOGAÇÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano”, Masp 616491-7, Carlos Alberto Vargas Portes, PEB2J, 1º cargo, retifica no ato nº 13/20 de Revogação de Férias-Prêmio Afastamento, public. em 17/10/20, onde se lê: Masp 616491-1, leia-se: Masp 616491-7, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 77/22
RETIFICA NO ATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO, ref. ao servidor: GOVERNADOR VALADARES: “CI DR. RAIMUNDO SOARES ALBERGARIA FILHO”, Masp 350.260-1, T.J.C.A, EEB2H, 2º CARGO, retifica no ato nº 19 / 2022 de Processo Administração - Conclusão, publicado em 14/04/2022, onde se lê: Instaurado pela Portaria nº 10/2022; leia-se: instaurado pela portaria nº 11/2022, para regularização.

20 1637395 - 1

PORTARIA SEE Nº 01/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022
Prorroga a Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.
ASUPERINTENDENTE DASUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE GOVERNADOR VALADARES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a prorrogação do mandato da Comissão de Conciliação, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 05 de fevereiro de 2020, página 15, primeira coluna, para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretária de Estado de Educação - SEE/MG;

Art. 2º Redesigna os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação: Nair Maria da Cunha Freitas, MaSP 454.219-7 – Titular; Tehnee Mota Lopes, MaSP 1.421.225-2 – Titular; Margaret Maria Braga Alvarenga, MaSP 667.048 – Suplente.

Art. 3º O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos a contar 05 de fevereiro de 2022.

Sandra Marcia Ferreira
Superintendente Regional de Ensino
Superintendência Regional de Ensino de Governador Valadares

20 1637394 - 1

SRE de Ituiutaba

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – ATO Nº 006/2022 PORTARIA/SRE/ITUITUTABA Nº 006/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar percepção indevida de vantagens e benefícios a servidora S.C.D.G. MASP. 1.321.974-6, Adm. 01, PEBD1A.

Ednéia Batista Franco
Diretora de Pessoal da SRE de Ituiutaba

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

20 1637904 - 1

SRE de Januária

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 9/2022 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. ANTÔNIO CORRÊA E SILVA - MaSP 855254-5, Zilda Hora Silva Queiroz, PEB3L, admissão 3, por motivo de Incorreção na vigência e no saldo, ao nº 47/2021, publicado em 19/06/2021, onde se lê: 4 meses e 16 dias referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/05/2020, leia-se: 4 meses e 16 dias referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2022.

RETIFICAÇÃO Férias Prêmio Afastamento - ATO Nº 8/2022 - RETIFICA O ATO de férias prêmio afastamento, referente ao (s) servidor (es): ICARAI DE MINAS - E. E. MANOEL TIBÉRIO, MaSP: 1136484-1, Ivanete Nunes Pereira Mendes, PEB2C, adm.03, (no cargo de diretor escolar), ao nº14, publicado no MG de 21/04/2022, onde se lê: a partir de 02/05/2022, leia se a partir de 01/06/2022; ITACARAMBI - E. E. PROFESSOR JOSEFINO BARBOSA, MaSP:973.902-0, Claudinéia Souza Alkmin, ATB4I, adm.01, ao nº 11, publicado em 26/03/2022, onde se lê: por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022, leia se por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2022, Ato nº04, publicado em 27/02/2021, onde se lê: por 02 meses referente ao 1º e 3º quinquênio de exercício a partir de 08/03/2021, leia se: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2021; VARZELÂNDIA - E. E. PADRE JOSÉ SILVEIRA, MaSP: 812.387-9, Iromar Alves Coutinho, ATB4H, adm.01, por motivo de erro na referência do quinquênio de exercício e da nomenclatura do cargo, Ato nº14, publicado em 24/04/2022, onde se lê: ATB3H, leia se ATB4H, e por 01 mês, a/c de 25/04/2022, referente ao 3º quinquênio de exercício. Leia se: por 01 mês, a/c de 25/06/2022, referente ao 4º quinquênio de exercício;

20 1637721 - 1

ANULAÇÃO Férias Prêmio Afastamento - ATO nº 7/2022 - Anula o ato que concedeu Férias prêmio afastamento, a servidora abaixo, no ato nº 14/2022, publicado no MG de 21/04/2022, pág.24, col.04. Ibiracatu - E.E Orlando Amador de Melo, MaSP:1.329290-9, Elda Soares Gomes de Souza, PEB1B, adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de servidora afastada em LTS.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 7/2022. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, Escola Estadual Jacinto de Magalhães, Masp: 893.920-9, Leila Regina Rocha Vieira Paraíso, PEB1J/I, adm.2, a partir de 18/04/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147, §§1º e 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 6/2022
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, as servidoras: Januária – S.R.E. Januária - MaSP 1.132.071-0, Evaneide Costa e Silva Farias, ANE2C, admissão 3, por David Arthur Silva Farias, filho, a partir

de 12/05/2022, Sarah Sofia Silva Farias, filha, a partir de 12/05/2022 e Isaac Victor Silva Farias, filho, a partir de 12/05/2022. Masp: 1.405.139-5, Lidiane Ribeiro Nunes, ATB1B, admissão 1, por Reyvle Ribeiro Luz, filha, a partir de 12/05/2022. Masp: 1.319.393-3, Ana Flávia Alves Mota Barbosa, TDE2E, por Thierry Frank Alves Barbosa, filho, a partir de 19/05/2022 e Melynda Flor Mota Barbosa, filha, a partir de 19/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 7/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. ELPÍDIO FONSECA - MaSP 1212826-0, Francielle Soares Pinto - PEB1C, admissão 2, a partir de 29/04/2022; MaSP 1015817-8, Maurilei Neves de Araújo, PEB3I/DIV, admissão 1, a partir de 29/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 22/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA - E.E. MOACIR CANDIDO - MaSP 1221373-2, Maria Izabel Ferreira dos Santos, ATB1IE, admissão 2, a contar de 12/05/2022; MaSP 854287-0, Sebastiana de Matos Silva França, ATBVI, admissão 1, a contar de 05/05/2022; JANUÁRIA - SRE DE JANUÁRIA - MaSP 812348-1, Stela Aparecida de Abreu Santos, ANEIVM, admissão 1, a contar de 11/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 23/2022 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA - E.E. MOACIR CANDIDO - MaSP 560233-9, Sílvia Aparecida de Oliveira Lisboa, PEBDIA, admissão 2, a contar de 01/05/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. DA FAZ. PASSAGEM FUNDA - MaSP 612327-7, Regina Carneiro Magalhães Ferreira, EEBDIA, a contar de 15/04/2022; MaSP 948003-9, Virginia Cardoso dos Santos, ASBDIA, a contar de 10/02/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: VARZELÂNDIA – E.E. PADRE JOSÉ SILVEIRA – MaSP 596600-7, Ilvani Paichão de Souza, a partir de 16/05/2022, ref. ao PEB1P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela emenda constitucional estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020 combinado com o artigo 7º, incisos I,II E III e artigo 14-d da LC nº 64, de 2002, redação dada pela LC 156, de

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 7/2022 - ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. ANTÔNIO CORRÊA E SILVA - MaSP 1376866-8, Mariana Ribeiro da Silva Souza para Mariana Ribeiro da Silva; SÃO JOÃO DAS MISSÕES - E.E. ELIAZAR JOSÉ RODRIGUES - MaSP 1325773-8, Maria Aparecida de Souza Santos para Maria Aparecida de Sousa.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 20/2022 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): MATIAS CARDOSO - E.E. DO POV. DE RANCHO GRANDE - MaSP 589609-7, Neide Antunes de Aquino Nascimento, EEB1A, admissão 3, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 28/12/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 18/2022 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012 ao (s) Servidor (es): BONITO DE MINAS, E. E. PROFESSOR HENRIQUE DE MATTOS, MaSP: 666.397-5, Frank Sinatra Rodrigues Viana, ATB5I, adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; CONEGO MARINHO - E.E. DE CONEGO MARINHO, MaSP:368960-1, Jovenice Mota Menezes Campos, ATB4J, adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/06/2022; ITACARAMBI - E.E. PROFESSOR JOSEFINO BARBOSA, MaSP: 378.715-7, Carlos José Neri Santana, ATB4I, adm. 1, por 2 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/2022; MaSP:1263430-9, Zélia Luiz da Silva, ATB1B, adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; JANUÁRIA, E.E. DE BOA VISTA, MASP:803.739-2, Carla Patricia Olímpia Gomes, ATB5L, adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/06/2022; MANGA - E. E. PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL, MaSP: 1057471-3, Maria da Conceição Nogueira, ATB4I, adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2022; MaSP: 1332083-3, Jordenor Fernandes Alencar Lima, ATB2D, adm.02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; MONTALVÂNIA - E. E. GALILEU GALILEI, MaSP: 948.151-6, Maria Aparecida de Carvalho Silva, PEB3P, adm.01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/2022; E.E. DE MONTALVÂNIA, MaSP: 853927-2, Ivonede Soares Pereira Reis, ATB4L, adm. 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2022; MaSP: 880098-9, Licia Cenilda Rodrigues Pereira, ATB4J, adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2022; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - E. E. PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, MaSP: 323.571-0, Joana D'arc Rodrigues Bezerra Soares, PEB2G, adm.03, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2022; PINTOPOLIS - E.E. ARTUR JOSÉ DOS PASSOS, MaSP:844878-9, Carmelita Alves dos Santos, ATB5H, adm.02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2022; SÃO FRANCISCO - E. E. DOUTOR TARCÍSIO GENEROSO, MaSP: 937.404-2, Gislene Vieira de Araújo, ATB4J, adm.01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022; UBAI - E.E. MARIA BATISTA CAVALCANTI, Masp: 1004733-0, Juslane Ursine de Jesus, ATB4H, adm.01, por 01 mês Referente ao 2º Quinquênio de exercício a partir de 28/06/2022; Varzelândia - E.E. DEPUTADO EDGAR PEREIRA, MaSP:8597874, Leila Antunes de Souza, ATB4J, adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2022; E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS, MaSP: 1335320-6, Gilda Marques da Costa, ATB1B, adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 15/2022 - CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): IBIRACATU – E.E. MARIA BARBOSA LEITE – Masp.1.226987-4, Sintia Gonçalves de Souza, PEBIA, adm. 04 a partir de 28/03/2022.

PORTARIASRE/JANUÁRIA Nº 05/2022

O (A) Diretor (a) da SRE/ Antônio Francisco de Sousa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE/MG nº 4.692, de 30/12/2021, resolve:

Artigo 1º - Credenciar a (s) escola (s) municipal (is) abaixo relacionada (s), para proceder (em) a avaliação e emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLA(S) CREDENCIADA(S)	LOCALIDADE
ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRO DE SOUZA FILHO	Praça Álvares de Azevedo, s/nº, B. Gamelaira - Matias Cardoso.
ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA	Rua Francisco Brandão, nº 741, B. Centro - Pedras de Maria da Cruz.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação SRE/Januária

20 1637719 - 1

SRE de Manhuaçu

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 02/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘SRE de Manhuaçu’, MaSP 881574-8, Carla Sathler Malosto, TDE 2D, Adm 01, por 01 mês(es) referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 23/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 08/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, DE 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SANTANA DO MANHUACU: “EE Célia Pereira Mendes”, MaSP 990728-8, Elisabete Tueller Souza, EEB 1L, Adm 01, por 02 mês(es), referente ao 4º e 5º Quinquenio de exercício a partir de 23/05/2022; MaSP 990728-8, Elisabete Tueller Souza, PEB 1H, Adm 02, por 02 mês(es), referente ao 2 e 3º Quinquenio de exercício a partir de 23/05/2022.

20 1637480 - 1

SRE de Nova Era

LOTAÇÃO - ATO Nº102/2022

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora:

Santo Antônio do Rio Abaixo, na EE Professor José Madureira de Oliveira, MaSP 979300-1, Rivânia Maria Andrade Moraes Santos, EEB1B, Especialista em Educação Básica, 24 h/s, 3º cargo, a contar de 23/05/2022, por retorno antecipado de LIP.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 103/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores (as): João Monlevade, E.E.Luiz Prisco de Braga, MaSP 842793-2, Eneida Brêtas Moreira, ATB 3I, em cargo em comissão de Secretário de escola, SEII, 1º cargo, por 01 mês referente ao 2º qu

MINAS GERAIS

concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 39/2021, publicado em 27/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, São João del-Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 1.309.955-1/02, Suzana Carmen Braga Soares, PEB2C, concessão de Férias-Prêmio, Ato nº 39/2021, publicado em 27/08/2021, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 43/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Iutinga, E.E. Jaime Ferreira Leite, MaSP 1.189.158-7/03, Natália Ester do Nascimento Santiago, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/12/2019.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 07/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 1.8879, de 27/03/2010, à servidora: Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 1.293.513-6/03, Juliana Aparecida da Silva Melo Resende, PEBIC, a partir de 02/05/2022.

19 1637336 - 1

SRE de Teófilo Otoni

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 04/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS – aos servidores: NOVO HORIZONTE/ ATALEIA – EE de Novo Horizonte, Masp 855362-0-01, Elaeane Mari da Costa e Silva, PEB2I, a partir de 05/11/21; PONTO DO MARAMBAIA/CARAI – EE Orlando Tavares, Masp 634549-0-04, Rita de Cássia Vieira Reis, PEB3I, a partir de 09/11/20;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 06/22
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 e art. 28 da Resolução SEE nº 2.741, de 20/01/2015, dos professores: TEÓFILO OTONI – EE Ione Lewick Cunha Melo, Masp 1327602-7-04, Gisiane Alves de Jesus, PEBIA – Língua Portuguesa, de 10 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; TOPÁZIO/TEÓFILO OTONI – EE Sebastião Alves da Cruz, Masp 1008297-2-02, Cleuza Vieira das Neves, PEBIH – Geografia, de 12 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/22
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: VALÃO/POTE – EE Vereador Sebastião Magalhães, Masp 1179433-6, Andrine Cayres de Araújo, PEBIC, nº admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 14/05/22;

20 1638002 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/22
RETIFICA, o Ato de Ampliação de Carga Horária, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE de Liberdade, Masp 1362016-6-03, Tales Ceniro Campos, PEBIB, por motivo de incorreção no nome, ato nº 05/22, publicado em 14/05/22: onde se lê: Tale Ceniro Campos, leia-se: Tales Ceniro Campos;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/22
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: ATALEIA – EE Professora Alnêda de Matos Machado, Masp 846692-2-01, Ana Maria Pastor da Silva, ATBIVL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 30/18, publicado em 29/09/18; onde se lê: referente ao 5º quinquênio a partir de 15/06/18, leia-se: referente ao 5º quinquênio a partir de 05/04/19; VILA PEREIRA/NANUQUE – EE Péricles Coelho, Masp 937817-5-01, Eliene Alves de Oliveira, ATBIVJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 25/07, publicado em 06/03/07; onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/07, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/06; Masp 937817-5-01, Eliene Alves de Oliveira, ATBIVJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 11/17, publicado em 21/03/17; onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/17, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/16; Masp 937817-5-01, Eliene Alves de Oliveira, ATBIVJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 03/12, publicado em 24/02/12; onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/12, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/11; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 1114738-6-03, Emmanuelle Jerônimo Marques Villas Boas, PEBIB, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 22/19, publicado em 14/06/19; onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/17, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/17;

20 1638004 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 05/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 1418074-9-01, Ana Maria Barbosa Lago, PEBDIA, a partir de 29/04/22; Masp 1418074-9-02, Ana Maria Barbosa Lago, ATBIA, a partir de 29/04/22; POTÉ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 1516249-8-01, Kayo Motta Gomes, PEBDIA, a partir de 31/03/22; Masp 1516249-8-02, Kayo Motta Gomes, ATBIA, a partir de 31/03/22; SERRA DOS AIMORES – EE Vanda Reuter, Masp 664167-4-01, Alcineide Mendes Murça, PEBDIA, a partir de 22/04/22;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 14/22
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, “b”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ATALEIA – EE Professora Alnêda de Matos Machado, Masp 846699-2-01, Ana Maria Pastor da Silva, ATBIVL, a partir de 14/06/11, ato publicado para regularizar situação funcional; CARLOS CHAGAS – EE Professora Antônia Bernardo Rodrigues, Masp 632997-3-01, Amélia Maria Machado de Oliveira, PEBDIA, a partir de 05/04/22; CATUIJ – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 1311373-3-01, Maria Aparecida Chaves Duarte, ASBDIA, a partir de 21/04/22; ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 899172-1-01, Vania Mara Jardim, PEBDIA, a partir de 31/03/22; VILA PEREIRA/NANUQUE – EE Péricles Coelho, Masp 1329364-2-01, Edy Antônia de Oliveira, ASBDIA, a partir de 17/04/22; Masp 638944-9-02, Eva Brito de Oliveira, PEBIID, a partir de 17/04/22; TEÓFILO OTONI – EE Glória Penchel, Masp 952449-7-01, Maria Pereira Gomes Pedroza, ATBVH, a partir de 11/04/22; Masp 556874-6-01, Rosely Pereira Gomes, PEB3I, a partir de 11/04/22; EE Prefeito Germano Augusto de Souza, Masp 1431468-6-01, Marcos Chaves Melgaço, ASBDIA, a partir de 03/12/21;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 20/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: NOVO HORIZONTE/ATALEIA – EE de Novo Horizonte, Masp 855362-0-01, Elaeane Mari da Costa e Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB2I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 118 h/a; PONTO DO MARAMBAIA/ CARAI – EE Orlando Tavares, Masp 634549-0-04, Rita de Cássia Vieira Reis, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB3I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a; NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 881772-8-01, Margareth Dias Nunes, a partir

DIÁRIO DO EXECUTIVO

da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB1I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral; NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 846270-7-01, Rosilene Rosa Barbosa Sena, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 15/22
ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Carlos Magno Rebouças, Masp 878810-1, Rosimar Januário para Rosimar Januário de Souza;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 25/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Cesário Matias de Almeida, Masp 971827-1-01, Marilda Martins Quaresma, PEB2I, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/22; FREI GASPAR – EE Salmen Bulztem, Masp 964541-7-01, Edlene Rodrigues Moura, ATBIHII, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/22; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1196840-1-04, Marcos Roberto Ramos dos Santos, PEBIB, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/22; MALACACHETA – EE Monsenhor Clóvis Vieira da Fonseca, Masp 445417-9-02, Rosiane Vieira de Sales, ATBIIIE, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/22; NOVO CRUZEIRO – EE Inácio Murta, Masp 445679-4-02, Shirlei de Cássia Neves, PEB3I, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/22; TEÓFILO OTONI – EE de Barra do Cedro, Masp 619583-8-01, Patricia da Silva Camargos, EEB2I/DV, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/22;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 21/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CARAI – EE de Carai, Masp 969379-7-01, Adriana Luis Batista Miranda, PEBIIJ, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/19; Masp 1149290-7-03, Raquel Batista dos Santos, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/18; TEÓFILO OTONI – EE Pastor Hollerbach, Masp 1163493-8-03, Derci Márcia Dornelas Cordeiro, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/18;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 10/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: FRANCISCÓPOLIS – EE Maria da Silva Rocha, Masp 1377930-1-03, Clarice Alves de Azevedo, PEBIC, a partir de 23/04/22;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 08/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: PONTO DO MARAMBAIA/CARAI – EE Orlando Tavares, Masp 1168456-0-03, Ricele Ribeiro dos Santos, PEBIB, a partir de 22/04/22;

LOTAÇÃO – ATO Nº 11/22
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o servidor: LADAINHA – na EE Engenharia Wenefredo Portella, Masp 1420499-4-03, Arleane Sena de Souza Martins, EEBIB, a contar de 02/05/22, após retorno de LIP;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/22
RETIFICA, o Ato de Ampliação de Carga Horária, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE de Liberdade, Masp 1362016-6-03, Tales Ceniro Campos, PEBIB, por motivo de incorreção no nome, ato nº 05/22, publicado em 14/05/22: onde se lê: Tale Ceniro Campos, leia-se: Tales Ceniro Campos;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12/22
RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: ATALEIA – EE Professora Alnêda de Matos Machado, Masp 846692-2-01, Ana Maria Pastor da Silva, ATBIVL, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 30/18, publicado em 29/09/18: onde se lê: referente ao 5º quinquênio a partir de 15/06/18, leia-se: referente ao 5º quinquênio a partir de 05/04/19; VILA PEREIRA/NANUQUE – EE Péricles Coelho, Masp 937817-5-01, Eliene Alves de Oliveira, ATBIVJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 25/07, publicado em 06/03/07; onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/07, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/06; Masp 937817-5-01, Eliene Alves de Oliveira, ATBIVJ, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 03/12, publicado em 24/02/12; onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/12, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/11; TEÓFILO OTONI – EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 1114738-6-03, Emmanuelle Jerônimo Marques Villas Boas, PEBIB, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 22/19, publicado em 14/06/19; onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/17, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/05/17;

20 1638000 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2022
RETIFICA, OS ATOS de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: S R E/Ubá, MASP 807.312-4-01, Áurea Luiza Dutra da Silva, ANEIHII, ato 08/22, publicado em 13.04.22, por motivo de incorreções. Onde se lê: Áurea Luiza Dutra da Silva, referentes ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: Áurea Luiza Dutra da Silva, ANEIHII, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício.

20 1638035 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 06/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, do servidor: Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MASP 533.238-2-01, Carlos Rogério Martins de Paiva, PEBIHIP, a partir de 18.05.22, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº14/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores:Ervália - E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912, MASP 533.238-2-04, Carlos Rogério Martins de Paiva, PEBIA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.06.22; Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.014.237-0.01, Salomão Junior Curi, PEBIII I, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.05.22; MASP 1.014.237-0.02, Salomão Junior Curi, PEBIII H, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.05.22; Visconde do Rio Branco - E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150, MASP 843.907-7.01, Manuel Eduardo de Almeida Sampaio, PEBIIIG, por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23.05.22.

20 1638031 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 06/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Astolfo Dutra - E.E. Olinto Almada – 180751, MASP 1.438.045-5-01, Jéssica Lucarelli Gomes, PEBDIA, a partir de 13.05.22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 21/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Brás Pires – E.E. São Luis – 180793, MASP 940.392-4-01, Ana Maria Alves, ASBDIA, a partir de 01.05.22; Coimbra - E.E. Emilio Jardim - 128635, MASP 1.325.348-7, Paolla Thais Rodrigues Fernandes, PEBIA, a partir de 19.05.22; Dores do Turvo - E. E. Terezinha Pereira - 180858, MASP 366.377-0-03, Helena Márcia de Arruda Cabral, PEBIII I, a partir de 11.04.22; Guiricema - E. E. Prof. Antônio Arruda - 181188, MASP 843.907-7-02, Manuel Eduardo de Almeida Sampaio, PEBIII L, a partir de 07.05.22; Paula Cândido – E.E. José Maurílio Valente – 181251, MASP 970.013-9-02, Raquel Soares da Silva, PEBIB, a partir de 14.04.22; Piraiúba - E. E. Aurélio Bento Salgado – 181307, MASP 1.405.650-1, Matheus Camara Liberato, PEB, a partir de 04.05.22; Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 818.557-1, Maria das Graças Nunes Rodrigues, ASBDIA, a partir de 27.03.22; Visconde do Rio Branco - E. E. Tenente Roberto Soares de Souza Lima - 182150, MASP 843.907-7-01, Manuel Eduardo de Almeida Sampaio, PEBIIIG, a partir de 07.05.22; SRE/Ubá, em adjunção à Prefeitura Municipal de Ubá, MASP 1224736-7-04, Márcia Aparecida de Souza Lima, PEBIB, a partir de 07.03.22.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 07/2022
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: Divinésia - E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807, MASP 1.391.033-6, Wirlayne Silva de Oliveira, para Wirlayne Silva de Oliveira Afonso; Dona Euzébia - E. E. Domiciano Esteves – 180815, MASP 1.012.853-6, Lisandra Magalhães Teixeira Souza, para Lisandra Magalhães Teixeira.

ANULAÇÃO – ATO Nº 05/2022
ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente às servidoras: SRE/Ubá, em adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MASP 973.204-1.03, Elizangela das Graças Costa Silva, PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato 99/21, publicado em 29.12.21, por motivo de incorreções: MASP 1.205.378-8-02, Maria Francisca Macedo Oliveira, PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato 27/21, publicado em 15.05.21, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº11/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, aos servidores: SRE/Ubá, em adjunção à Prefeitura Municipal de Ervália, MASP 973.204-1.03, Elizangela das Graças Costa Silva, PEBIB, 04 meses e 05 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23.05.21, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi dispensada; MASP 1.205.378-8-02, Maria Francisca Macedo Oliveira, PEBIB, 05 meses e 20 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16.12.20, com aproveitamento de tempo do cargo do qual foi dispensada.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 11/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 1.8879, de 27/05/2010, às servidoras: Paula Cândido - E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277, MASP 1.254.265-0, Livia Gonçalves Gualberto Paiva, ATBIB, a partir de 04.05.22.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 76/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 104/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 104/2022, publicada no “Minas Gerais” em 19/03/2022, referente a servidora: C.P.G. – MASP: 117.041-4-01 – PEBIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de 15 dias referente ao cheque 12/2020 mais 1/12 avos de 13º salário/2020 após o seu falecimento em 14/12/2020. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração uma forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 77/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 105/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 105/2022, publicada no “Minas Gerais” em 23/03/2022, referente a servidora: R.A.M.S. – MASP: 864.159-9-01 – PEBIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a 1/12 avos de 13º salário/2007 após a sua exoneração em 19/11/2007. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 78/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 35/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 35/2022, publicada no “Minas Gerais” em 12/02/2022, referente a servidora: P.A. – MASP: 110.669-9-01 – ASBIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente aos cheques 12/2009 e 01/2010, após seu falecimento em 03/12/2009. Considerando o fato de que houve má-fé, por parte da servidora em questão, e não do responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme especificado no Item 4 – Histórico, deste Relatório, e que o Estado, portanto, não perdeu o direito de rever o seu ato relativo, mesmo que o equívoco detectado ocorreu há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, não se enquadra no decurso do prazo decadal estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002. Considerando, por fim, que os familiares da servidora reconheceram a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 79/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 123/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 123/2022, publicada no “Minas Gerais” em 13/04/2022, referente a servidora: M.L.T.S. – MASP: 246.360-2-03 – ATBIB. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente a falta exercício para o período de 02/03/2020 a 31/03/2020 devido a Licença para Tratamento de Saúde negada. Considerando o fato de que não houve má-fé, tanto da servidora em questão, como do(a) responsável pela concessão do(s) pagamento(s), conforme especificado no Item 4 – Histórico, deste Relatório, e que o Estado não perdeu o direito de rever o seu ato relativo, uma vez que o equívoco detectado ocorreu há menos de 05 (cinco) anos, ou seja, não se operou o decurso do prazo decadal estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 14.184, de 31/01/2002. Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 80/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 101/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 101/2022, publicada no “Minas Gerais” em 19/03/2022, referente a servidora: G.S.D.L. – MASP: 1.104.125-8.01 – EEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque 07/2015 pago integralmente após a sua dispensa em 21/07/2015. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02

e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 81/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 102/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 102/2022, publicada no “Minas Gerais” em 19/03/2022, referente a servidora: E.F.S. – MASP: 645.500-0-02 – ATBIB. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do cheque referente ao 1/3 de férias, ano 2020, pago em duplicidade em 04/2020 e 10/2020 devido a sua reprogramação por afastamento em LTS. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 82/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 107/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 107/2022, publicada no “Minas Gerais” em 23/03/2022, referente a servidora: A.L.S.N. – MASP: 1.100.858-8-02 – PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de valores de aulas devido à redução da sua CH de três aulas para duas aulas, no período de 26/04/2019 a 30/04/2019 – dispensado em 29/04/2019. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que o servidor não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração uma forma de quitação da mesma e não anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 83/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 25/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 25/2022, publicada no “Minas Gerais” em 29/01/2022, referente a servidora: M.L.S.A. – MASP: 531.310-1.01 – PEBDIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido referente ao cheque 12/2011, pago integralmente; sendo que o correto seria proporcional a 21/12/2011, devido a sua dispensa nesta data. Considerando o fato de que houve má-fé por parte dos envolvidos e que, portanto, não se enquadra no prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração uma forma de quitação da mesma e anuindo com uma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 84/2022
CONCLUI Processo Administrativo nº 90/2022, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 90/2022, publicada no “Minas Gerais” em 12/03/2022, referente a servidora

SRE Metropolitana C

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº14/2022

Designa, nos termos do Decreto nº 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor (es), devendo entrar em exercício no prazo de até 07(sete) dias a partir da data da publicação:

PARA			MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
Localidade	Cod	Escola Estadual					Cod	Escola Estadual	Localidade
Belo Horizonte	317357	Professor Agnelo Correia Viana	1257711-0	Fernando Jose Lages	ATB1C	02	2208	Menino Jesus De Praga	Belo Horizonte

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 09/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO/COMPONENTE CURRICULAR	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Belo Horizonte	322636	Padre João De Mattos Almeida	1175209 / 4	Fabiola Fernanda De Assis	PEB1D Arte/Artes	02	10	14	15/02/2022
Metropolitana C	Lagoa Santa	9407	Nilo Mauricio Trindade Figueiredo	1363250 / 0	Adelindo Da Silva Santos	PEB1A Filosofia	04	09	16	21/03/2022
Metropolitana C	Vespasiano	11029	Machado De Assis	1145658 / 9	Charles Candido Goncalves	PEB1A Língua Portuguesa	03	12	14	04/05/2022

20 1637658 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

Na Portaria de Opção Remuneratória nº 06/22, do servidor: Fábio Cesar Neves de Melo, MaSP 1.461.893-8, Onde se lê: a contar de 25.4.2022, Leia-se: a contar de 19.4.2022.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga – Presidente

20 1638012 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Pro^{fa} Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 1173/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

em 20%, à professora ALYSSA MAGALHÃES PRADO, Masp nº 1487090-1, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 06/05/2022 a 28/02/2023.

ATO Nº 1174/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, à professora DEBORA FERREIRA BOSSA, Masp nº 1466929-5, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 06/05/2022 a 28/02/2023.

ATO Nº 1175/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, à professora CELIA REGINA DA SILVA, Masp nº 1486789-9, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 06/05/2022 a 28/02/2023.

ATO Nº 1176/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 20%, à professora FABIOLA RODRIGUES MATOS, Masp nº 1499024-6, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 06/05/2022 a 28/02/2023.

ATO Nº 1177/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, à professora GABRIELA FRANCO DE ALMEIDA, Masp nº 1389929-9, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 06/05/2022 a 28/02/2023.

ATO Nº 1178/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 15%, à professora LARISSA GUIMARÃES MARTINS ABRÃO, Masp nº 0887768-0, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, para o período de 06/05/2022 a 28/02/2023.

ATO Nº 1181/2022 REVOGA O ATO nº 323/2022, publicado em 02/04/2022, de Atribui Extensão de Carga Horária, referente ao professor DANIEL SANTOS BRAGA, MASP nº 1231977-8, da Unidade Acadêmica de Ibirité, a partir de 13/05/2022.

ATO Nº 1182/2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º-A

da Lei nº 15.463/2005, Portaria/UEMG Nº 089/2020 e Portaria/UEMG Nº 103/2020, ATRIBUI EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA em 42,5%, ao professor DANIEL SANTOS BRAGA, Masp nº 1231977-8, da Unidade Acadêmica de Ibirité, para o período de 13/05/2022 a 28/02/2023.

ATO Nº 1190/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, HUMBERTO TOMÉ DA SILVA, MASP n.º 13885165, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 08, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período de 12/05/2022 à 18/08/2022.

ATO Nº 1191/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, SILVIO DE ALMEIDA JUNIOR, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 135, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, no período de 02/05/2022 a 31/12/2022.

Prof.^a Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

20 1638038 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 064, DE 20 DE MAIO DE 2022

Delega competência de chefia imediata para prática dos atos que menciona.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG,

RESOLVE:

Art.1º Fica delegada aos servidores indicados no Anexo Único a esta portaria, a competência de chefia imediata para prática dos seguintes atos:

I - Apuração de frequência, bem como execução das correlatas funções junto ao Sistema Ponto Digital, dos servidores, no que estabelece a Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004, Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018 e Decreto n.º 48.348, de 10 de janeiro de 2022, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por ele gerida, que será organizada em unidade informal, de acordo com o Anexo Único desta portaria.

II - Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP -, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, igualmente aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, de acordo com o Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º Fica delegada competência de chefia imediata, para fins de Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho Individual, ao servidor indicado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Compete à chefia imediata delegada o exercício das competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 4º Ficam revogada a PORTARIA/UEMG Nº 026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 20 de Maio de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO

UNIDADE FORMAL VINCULADA	UNIDADE INFORMAL	MASP	GESTOR INFORMAL
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Coordenadoria de Contratos	1166094-1	SHEILA ADRIANA GONÇALVES
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Coordenadoria de Infraestrutura	1397449-8	PAULA ROGERIA DA SILVA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Coordenadoria de Patrimônio	1314031-4	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Coordenadoria de Logística	1454478-7	HEBER CÁSSIO ARAÚJO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Coordenadoria de Compras	1479061-2	FELIPE MELQUIADES OTONI SILVA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Coordenadoria de Execução de Despesas e Financeira	1171509-1	ALINE MONTEIRO LEITE VERTELO
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	900318-7	ALEXANDRE OTÁVIO VILLELA SALLES
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Coordenadoria de Administração de Pessoal	1231500-8	ANDRÉSOARES DE ANDRADE
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Coordenadoria de Benefícios e Pagamento	1142389-4	JANDERLUCIO FERREIRA DA SILVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	1105372-5	LUÍS GUSTAVO BASILIO LEMOS

20 1638014 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 072- DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, do servidor: Masp 1491330-5, Norberto Pereira Dos Santos, a partir de 03/05/2022;

ATO Nº 073 – DDRH/2022 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º; c/c o §3º do art. 39 da CR/1988, e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 20 dias ao servidor: Masp 1416459-4, Mauro Aparecido de Sousa Xavier, a partir de 12/05/2022;

20 1638030 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TÉCNICA E OPERACIONAL, ASSINADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Partes: Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais e pelo Sr. Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais. Objeto: Inclusão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), como parte integrante e alterações qualitativas ao presente Termo de Cooperação Mútua Técnica e Operacional. Assinatura: 05 de abril de 2022.

Gilson Soares Lemes
Presidente do TJMG

Sérgio Rodrigues Leonardo
Presidente da OAB/MG

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto
Governador do Estado de Minas Gerais.

TABELA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA OAB/ MG PARA DATIVOS EM VIGOR NO ANO DE 2022	IPCAE >>>	1,039132128	1,042274591	1,104236531
DENOMINAÇÃO ATUALIZADA DE ACORDO COM O IRDR Nº 1.0000.16.032.808-4/002 - 01/01/2019 ATÉ 31/12/2021 - APLICANDO-SE OS VALORES APURADOS ÀS NOMEAÇÕES OCORRRIDAS PARA O ANO DE 2022	Valor Tabela 2018	2019 p/ 2020	2020 p/ 2021	2021 p/ 2022
ACOES DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA OU QUE ASSUMAM ESTE CARÁTER	R\$ 1.167,80	R\$ 1.213,50	R\$ 1.264,80	R\$ 1.396,64
HONORÁRIOS POR AUDIÊNCIA	R\$ 200,00	R\$ 207,83	R\$ 216,61	R\$ 239,19
HONORÁRIOS POR SUSTENTAÇÃO	R\$ 417,08	R\$ 433,40	R\$ 451,72	R\$ 498,81
REQUERIMENTO DE TUTELA CAUTELAR OU ANTECIPADA ANTECEDENTE	R\$ 500,49	R\$ 520,08	R\$ 542,06	R\$ 598,56
Notificações, interpeleções, protestos	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Busca e apreensão, pedido de exibição de livros, coisas e documentos, produção antecipada de provas, justificação, vistoria e arbitramento	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59
Homologação de penhor legal	R\$ 834,14	R\$ 866,78	R\$ 903,42	R\$ 997,59

VACINA MINAS

VACINE-SE CONTRA A COVID-19 E TAMBÉM CONTRA OUTRAS DOENÇAS.

É SÓ ESPERAR UM INTERVALO DE 14 DIAS ENTRE AS VACINAS.

Saiba mais em:

VACINAMINAS.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360126.

MINAS GERAIS

Consignação em pagamento	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
Exigir contas	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
POSSESSÓRIAS	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES NÃO CONTESTADA	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
DIVISÃO E DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARTICULARES CONTESTADA	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
USUCAPÍÃO	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
EMBARGOS DE TERCEIROS, OPOSIÇÃO E ASSISTÊNCIA	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
HABILITAÇÃO INCIDENTE	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
Comparecimento em audiência de JEC, havendo acordo	RS 166,83	RS 173,36	RS 180,69	RS 199,52
JEC, não havendo acordo e acompanhamento até decisão final	RS 500,49	RS 520,08	RS 542,06	RS 598,56
Acompanhamento de execução em JEC	RS 417,08	RS 433,40	RS 451,72	RS 498,81
ORDINÁRIA DE DESPEJO	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEIS COM PURGAÇÃO DA MORA	RS 500,49	RS 520,08	RS 542,06	RS 598,56
DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEIS	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
Ação de despejo por falta de pagamento, cumulada com cobrança de aluguéis	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
AVERBAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE REGISTRO NÃO CONTENCIOSA	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
AVERBAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CONTENCIOSA	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO	RS 1.000,97	RS 1.040,14	RS 1.084,11	RS 1.197,12
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA NÃO CONTESTADA	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
NUNCIAÇÃO DE OBRA. NOVA	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
PROPOSTURA E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
Embargos do Devedor	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
DIVÓRCIO CONSENSUAL	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
DIVÓRCIO LITIGIOSO	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
AÇÃO DE ALIMENTOS	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
AÇÃO DE INTERDIÇÃO, TUTELA OU CURATELA	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
EMANCIPAÇÃO JUDICIAL, OUTORGA JUDICIAL DE CONSENTIMENTO OU DE SUPRIMENTO	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
ADOÇÃO	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
ADVOCACIA CRIMINAL				
Prestação de serviço, em audiência, por nomeação do juiz	RS 200,00	RS 207,83	RS 216,61	RS 239,19
Procedimento sumaríssimo em juizado especial até sentença	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
PROCEDIMENTOS SUMÁRIO OU ESPECIAIS	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
Defesa em processo de competência do Tribunal do Júri, acompanhamento até a pronúncia, contrariedade ao libelo e primeira defesa em plenário	RS 2.001,96	RS 2.080,30	RS 2.168,24	RS 2.394,26
Somente acompanhamento até a pronúncia	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
Somente defesa em plenário, para primeiro julgamento	RS 1.000,97	RS 1.040,14	RS 1.084,11	RS 1.197,12
Somente defesa em plenário, para segundo e subsequentes julgamentos. Cada um	RS 1.501,47	RS 1.560,23	RS 1.626,18	RS 1.795,69
HABEAS CORPUS	RS 1.000,97	RS 1.040,14	RS 1.084,11	RS 1.197,12
REVISÃO CRIMINAL	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
PEDIDO DE REABILITAÇÃO	RS 500,49	RS 520,08	RS 542,06	RS 598,56
PEDIDOS DE GRAÇA, INDULTO, COMUTAÇÃO DE PENAS, LIVRAMENTO CONDICIONAL, UNIFICAÇÃO DE PENAS, RÉVOGAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA, PRISÃO ALBERGUE, PRISÃO DOMICILIAR E OUTROS INCIDENTES DE EXECUÇÃO	RS 500,49	RS 520,08	RS 542,06	RS 598,56
PROCESSOS PERANTE A JUSTIÇA MILITAR	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
MEDIDAS CAUTELARES	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
RECURSOS	RS 500,49	RS 520,08	RS 542,06	RS 598,56
CARTA PRECATÓRIA	RS 500,49	RS 520,08	RS 542,06	RS 598,56
SUSTENTAÇÃO ORAL NOS TRIBUNAIS	RS 417,08	RS 433,40	RS 451,72	RS 498,81
OUTROS PROCEDIMENTOS	RS 500,49	RS 520,08	RS 542,06	RS 598,56
OUTROS				
AÇÕES JUDICIAIS PREVIDENCIÁRIAS	RS 1.000,97	RS 1.040,14	RS 1.084,11	RS 1.197,12
INTERVENÇÃO EM QUALQUER PROCESSO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	RS 583,91	RS 606,76	RS 632,41	RS 698,33
MANDADO DE SEGURANÇA	RS 1.000,97	RS 1.040,14	RS 1.084,11	RS 1.197,12
Contrarrazões	RS 500,49	RS 520,08	RS 542,06	RS 598,56
Habeas Data	RS 1.000,97	RS 1.040,14	RS 1.084,11	RS 1.197,12
Mandado de Injunção	RS 1.002,55	RS 1.041,78	RS 1.085,82	RS 1.199,01
Inventário e Arrolamento	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
Reconhecimento de União Estável	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
Dissolução de União Estável consensual	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
Dissolução de União Estável litigioso	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
NEGATÓRIA DE PATERNIDADE E DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER	RS 1.167,80	RS 1.213,50	RS 1.264,80	RS 1.396,64
GUARDA	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
BUSCA E APREENSÃO DE MENOR	RS 667,33	RS 693,44	RS 722,76	RS 798,10
PEDIDO DE ALVARÁ	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59
ASSISTÊNCIA EM JUÍZADO ESPECIAL OU JUÍZO COMUM PARA FINS DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, COMPOSIÇÃO CIVIL DOS DANOS OU TRANSAÇÃO PENAL	RS 834,14	RS 866,78	RS 903,42	RS 997,59

52 cm -20 1638034 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA TÉCNICA E OPERACIONAL

Partes: Estado de Minas Gerais, representado pelo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais e pelo Sr. Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, para a implementação de procedimentos de pagamento, na via administrativa, de honorários a advogado dativo não pertencente aos quadros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Juízo, inclusive ao advogado nomeado como defensor “ad hoc”, nos termos da legislação vigente. Vigência: 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura. Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Raimundo Cândido Júnior
Presidente da OAB/MG

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto
Governador do Estado de Minas Gerais.

5 cm -20 1638032 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2º RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 000005/2022. Objeto: Aquisição de material de informática para as unidades da 2º RPM. Lote unico, 08.164.723/0001-38 - ANDERSON RANIERE FERREIRA GUEDES -ME, R\$ 500.000,00. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -20 1637657 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG/DTS-CSA-TIC

Pregão Eletrônico 1250071 30/2022. objeto: contratação de serviços de licenças para sistema de videoconferência. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 03/06/2022, às 08h55. A abertura da seção de lances será a partir das 09horas da mesma data. Informações fone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e policiamilitar.mg.gov.br.

2 cm -20 1637537 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PMMG – 46º BPM x Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado - EXPOCACCCER. Convênio nº 01/2022. Objeto: Cooperação mútua entre os convenientes repasse não financeiro. Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023.

1 cm -20 1637560 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – EM/13º RPM. Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de conservação e limpeza com fornecimento de materiais para o 38º BPM e SAS do 38º BPM, conforme especificações constantes no edital do pregão 05/2022, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 23/05/2022 e término às 08:00 horas do dia 06/06/2022. Data do pregão em 06/06/2022 às 09h.

2 cm -20 1637517 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAUDE x VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA.Processo de Compra nº 368/2020 - Modalidade Inexigibilidade Contrato SIAD nº 9265679/2020. Aditivo 02/2022. Objeto: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1 cm -20 1637387 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO SUPRESSÃO

PMMG – EM/13º RPM. TERMO ADITIVO SUPRESSÃO; Objeto: Alteração da cláusula quarta do valor, sendo o valor do contrato R\$ 17.259.379,58 (Dezessete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) passa a vigorar a partir de 20 de maio de 2022 , o valor total de R\$ 16.977.977,23 (Dezesseis milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e três centavos) sendo que a valor suprimido é de R\$ 281.402,35 (Duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

3 cm -20 1637413 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 14º BPM x Município de Joanésia/MG; Convênio 04/2022. Objeto: Logística visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Joanésia/MG. Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2027.

1 cm -20 1637515 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO Nº 51/2022

– UNIMED ITAJUBA X BPM MAMB/CPMAMB

PMMG – BPM MAmB/CPMAmb x UNIMED ITAJUBA. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no município de ITAJUBA/MG. Valor: R\$ 57.6000,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), devendo ser desembolsados/aplicados R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) peloCONCEDENTE,e executado pelaPMMGa quantia de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a título de contrapartida em serviços, com início em maio de 2022 e término em abril de 2026.

3 cm -20 1637408 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG–EM/17ºRPM x Torre Alta Engenharia Ltda. Contrato 9256031; 3º Aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência. Em decorrência da alteração do prazo de execução da obra, o contrato administrativo nº 9256031 com término de vigência previsto em 22/10/2021, terá sua vigência estendida até 31/12/21.

2 cm -20 1637414 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 15º RPM/44º BPM x Prefeitura Municipal de Cachoeira do Pajeú/MG. Convênio nº 005.44/2022. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Cachoeira do Pajeú/ MG, conforme plano de trabalho. Vigência: até 31/05/2026. Valor total: R\$ 324.360,00.

2 cm -20 1637445 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x AUGUSTO PNEUS EIRELI - Pregão Eletrônico 1257654 16-2022 – Contrato Nº 9337456 – Objeto: Aquisição de seis (06) pneus com medidas 215/75 R 17.5, para o Micro-ônibus (Banda de Música 11ºRPM). Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R\$ 6.750,00.

2 cm -20 1637836 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 46/2022. Processo de Compras: 1255302000046/2022. Processo SEI nº 1250.01.0002775/2022-97. Objeto: aquisição de materiais médicos diversos para atendimento dos usuários do HPM, sob a forma de entrega única e parcelada, conforme especificações, exigências quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 03/06/2022. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -20 1637660 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 43º BPM x CONSEP de Guaxupé/MG. Comodato - Objeto: 01 Drone marca DJI modelo MAVIC 2 Enterprise Dual, nº de série 298CJ3GR0A12R9 com kit de baterias e acessórios. Vigência: 21/05/2022 a 20/05/2037.

1 cm -20 1637437 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

Nº 53/2022 – FERROS X BPM MAMB/CPMAMB

PMMG – BPM MAmB/CPMAmb x FERROS. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no município de FERROS/MG. Valor: R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), devendo ser desembolsados/aplicados R\$30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais) peloCONCEDENTE,e executado pelaPMMGa quantia de R\$6.075,00 (seis mil reais e setenta e cinco reais) a título de contrapartida em serviços, com início em julho de 2022 e término em dezembro de 2024.

3 cm -20 1637424 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – DESIGNAÇÃO DE NOVA DATA

CMU/DAL-PMMG – Processo de Compra 52/2022. UE: 1261556, TDCO/SEE, PE 06/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS, TIPO SUV, FLEX, CARACTERIZADA, SEM CELA. O Ordenador de Despesas torna público a designação de nova data para a abertura de licitação, em virtude de vício. Assim, o início do encaminhamento das propostas ocorrerá dia 24/05/2022 às 10:00h e abertura das propostas e sessão de pregão ocorrerá no dia 03/06/2022 às 10:00h. Maiores informações: e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br, ou tel. 55 (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br

Gilker Hadime Seito, Ten Cel PM – Ordenador de Despesas do CMI.

3 cm -20 1637803 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.337.349/2022, processo de compra 1250071 36/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03. Objeto: aquisição de 01 computador básico, valor do contrato R\$4.693,48. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -20 1637385 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - Pregão Eletrônico 1257654 16-2022 – Contrato Nº 9337458 – Objeto: Aquisição de pneus para viaturas pertencentes ao 51ºBPM Janaúba/MG. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R\$ 17.400,00.

2 cm -20 1637762 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02654/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02654/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Wellington Ferreira Honorato e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 536, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de Fevereiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

1 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 16, 21,75, 78, 79, 81, 87, 96, 98, 100, 104, 115, 127, 135, 140 e 152 foram excluídos deste processo em razão de irregularidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 2, 5, 8, 32, 33, 44, 53, 120, 121 e 156, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022 – 27

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG/CAP – Publicação da homologação do Pregão 1250133 05/2022 – Objeto: concessão onerosa de uso de espaço público para exploração de atividade de restaurante e lanchonete por parte de empresa especializada em preparo e comércio de refeiçõesno Prédio do Antigo Comando Geral da PMMG, conforme especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa MARIA DAS GRACAS GONCALVES CANTINA; CNPJ 34.580.237/0001-00; Valor: R\$24,90 o kg de refeição.

2 cm -20 1637756 - 1

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINASIO POLIESPORTIVO, situado(a) na Rua Antônio Carlos, 350 - Ginásio - Bairro Centro, Bambuí - MG, no(s) dia(s) 11 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 11 de Junho de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 160;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 10 de Junho de 2022, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME - NAÇÕES, situado no(a) Antonio Montijo, nº 241 - - FIRMA, Bairro Nações, Bambuí-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, Wellington Ferreira Honorato, matriculado sob o número 1112135, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 5, 8, 32, 33, 44, 53, 120, 121 e 156, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 24º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, com sede no(a) Rua Boa Vista, nº 966, Lava-pes, Bambuí - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 11 de Junho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 160.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 24º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 11 de Julho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 160.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 24º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BAMBUI, com sede na Rua Boa Vista, nº 966, Lava-pes, Bambuí - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que imponha a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autarizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreagadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Polícia Civil na cidade de FORMIGA/MG, na Rua Cel. Manoel Justino Nunes, 10/Centro, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Bambuí - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2022.

DR. TIAGO VEIGA LUDWIG
DELEGADO DE POLICIA – NÍVEL ESPECIAL
Presidente da Comissão de Leilão/FORMIGA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	575	Sucata	9BD17140B52482153	CZV5227	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2004	RS 1.000,00
2	575	Sucata	9BG5JK11VGB054831	GOA6074	Gm/Monza	Vermelha	1986	RS 300,00
3	575	Conservado	9BD17146752478726	HDM8013	Fiat/Palio Fire	Cinza	2004	RS 1.000,00
4	575	Sucata	9BD146000M3719177	GPU5347	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 300,00
5	575	Conservado	9BD146000M3686840	GOH2138	Fiat/Uno Cs	Preta	1991	RS 500,00
6	575	Conservado	93HFA65309Z121254	HLA1969	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2009	RS 2.000,00
7	575	Conservado	9BD17201M83404019	HFN8598	Fiat/Siena Elx Flex	Prata	2008	RS 1.000,00
8	575	Sucata	9BWZZZ377TT031903	GUI0295	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	RS 500,00
9	575	Sucata	9BFZZZGDAVB554891	CQY4937	Ford/Ka	Prata	1997	RS 500,00
10	575	Sucata	9BWKAA05Z584155327	KNX2330	Vw/Fox 1.0	Preta	2008	RS 1.000,00
11	575	Sucata	BS418677	GWH8999	Vw/Fusca 1500	Amarela	1973	RS 300,00
12	575	Sucata	5K08SCB031524	GLH0801	Gm/Monza	Azul	1983	RS 300,00
13	575	Conservado	9BWZZZ374YT009914	GXO2503	Vw/Parati 16v	Prata	1999	RS 500,00
14	575	Conservado	9C2JC4110AR007266	JS16316	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 500,00
15	575	Conservado	9BGGJ11GPPB026846	GOT5554	Gm/Monza SI Efi	Vermelha	1993	RS 500,00
17	575	Conservado	8AWZZZ6K2VA020821	GRM5738	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	RS 500,00
18	575	Sucata	9BWZZZ30ZRT086972	GQY0480	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 300,00
19	575	Conservado	9CDNF41LJ8M114108	HHN5089	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 300,00
20	575	Sucata	9C62TW000J0004435	GNL4233	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	RS 200,00
22	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 200,00
23	575	Sucata	9C2JC2500XR145966	GWG4448	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 200,00
24	575	Sucata	9BD146000P3998891	GPB8699	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 400,00
25	575	Sucata	9BGKZ08GSRB401860	GTD8792	Gm/Kadett GI	Bege	1994	RS 300,00
26	575	Sucata	9BWZZZ30ZRT122544	KOC6144	Vw/Gol 1000	Azul	1994	RS 300,00
27	575	Sucata	8AWZZZ377WA111359	GXJ6772	Imp/Vw Gol Mi	Vermelha	1998	RS 300,00
28	575	Sucata	ZFA160000S2762205	GMH9289	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 300,00
29	575	Sucata	9BWZZZ327TP035078	GR08635	Vw/Santana 2000 Mi Evid.	Bege	1996	RS 500,00
30	575	Sucata	9BGKZ08GRR363192	KOK0337	Gm/Kadett GI	Branca	1994	RS 400,00
31	575	Conservado	9C64VW000Y0011378	GYH9357	Yamaha/Xt 225	Azul	2000	RS 200,00
32	575	Sucata	9BD146000M3792563	BGM7726	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 300,00
33	575	Sucata	9BWCA05X94T079582	HBO0F50	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	RS 500,00
34	575	Sucata	9BD146000P5110223	MRC6310	Fiat/Elba Csl 1.6	Azul	1993	RS 300,00
35	575	Sucata	9BD14600003090707	GOS9360	Fiat/Uno Cs	Preta	1986	RS 300,00
36	575	Conservado	9BFZZZ54ZRB557597	GP16201	Ford/Escort Hobby	Azul	1994	RS 300,00
37	575	Sucata	BJ682324	GSA9051	Vw/Fusca 1300	Bege	1978	RS 200,00
38	575	Sucata	9BWZZZ30ZRT023598	GTX6800	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 300,00
39	575	Conservado	9BFZZZFDAYB084048	GVX6937	Ford/Fiesta	Laranja	1997	RS 300,00
40	575	Conservado	9BGSC08WRRRC632933	KMU1406	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	RS 400,00
41	575	Sucata	9BFZZZ54ZLB068930	GQA9577	Ford/Escort L	Cinza	1990	RS 300,00
42	575	Conservado	9BGJK11ZMMB038180	GKJ3342	Gm/Monza S/E 1.8	Prata	1991	RS 500,00
43	575	Sucata	9BWZZZ30ZMT042594	HLJ1237	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS 400,00
44	575	Sucata	9BGKZ08GPPC339932	LJD2308	Gm/Kadett SI Efi	Preta	1993	RS 400,00
45	575	Sucata	LB4DTA25805	DFJ2063	Ford/Corcel Luxo	Branca	1977	RS 300,00
46	575	Sucata	9BWZZZ30ZHT120845	GLB8258	Vw/Gol Cl	Prata	1987	RS 300,00
47	575	Sucata	9BGJK11VMMB015370	GRP5469	Gm/Monza S/E	Verde	1991	RS 500,00
48	575	Sucata	9BD159046V9206366	KJD7625	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	RS 400,00
49	575	Sucata	9BWZZZ30ZKT098047	BOM4530	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 400,00
50	575	Conservado	9BFBX1LBAHBL71628	BHC6261	Ford/Excort Xr-3	Preta	1987	RS 300,00
51	575	Sucata	9BD178016W0562705	GSF7853	Fiat/Palio Ed	Azul	1998	RS 500,00
52	575	Sucata	9BFXC1LBC2CER03433	GPL8190	Ford/Del Rey	Bege	1984	RS 300,00
53	575	Sucata	9BG5G11ZFBO32291	GND4573	Gm/Monza S/E 1.8	Bege	1985	RS 300,00
54	575	Conservado	9C2KC08208R030927	HGU5713	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 300,00
55	575	Sucata	9BWZZZ30ZDP076163	GKV4837	Vw/Voyage	Branca	1983	RS 300,00
56	575	Conservado	9BD14600003164886	GPY5870	Fiat/Uno	Amarela	1987	RS 500,00
57	575	Sucata	9BWZZZ377TP52973	YJ03469	Vw/Gol I	Branca	1996	RS 500,00
58	575	Sucata	9C2JC1801MR571965	GNX5554	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	RS 200,00
59	575	Conservado	9C2HBA07003R056378	HAL2372	Honda/C100 Biz	Preta	2003	RS 200,00
60	575	Conservado	9BGJK19BVTB502174	MOX5884	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	RS 500,00
61	575	Sucata	LB4DSR91317	GOZ6999	Ford/Corcel Luxo	Verde	1976	RS 300,00
62	575	Conservado	9BWZZZ377TT1219409	GUN0607	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	RS 500,00
63	575	Conservado	9BGSN08PSC687523	PTP8800	Gm/Corcia Gls 16v	Branca	1995	RS 300,00
64	575	Conservado	9BD195152B0022687	HNQ5284	Fiat/Uno Vivalpe 1.0	Cinza	2010	RS 2.000,00
65	575	Sucata	9BD146107S5670384	PTP8305	Fiat/Uno Mille E	Cinza	1995	RS 300,00
66	575	Sucata	9BFZK53A6A146899	HLX8776	Ford/Ka Flex	Preta	2009	RS 1.000,00
67	575	Conservado	9C2KC08107R062342	HFQ6003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 500,00
68	575	Conservado	9C2KC1670BR588295	HHK7410	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 500,00
69	575	Conservado	9C2KC08505R034661	GZC8668	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 500,00
70	575	Sucata	9BG138XP0BC495668	FBA4396	Gm/S10 Roleido D	Preta	2011	RS 2.000,00
71	575	Sucata	9C2JC1801JR113079	GPS0285	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 200,00
72	575	Sucata	9C6KE1520B0003881	-	-	Preta	2010	RS 200,00
73	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 100,00
74	575	Conservado	9C2KC08208R072697	HHQ9430	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	RS 300,00
76	575	Sucata	94J2XDCF77M018971	GWG4590	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	RS 200,00
77	575	Sucata	9C2JC30103R200140	HAL10334	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
80	575	Conservado	9C2JC250WWR226239	GSS3026	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00

82	575	Conservado	9C2KC08105R100439	HCN2779	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 300,00
83	575	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	R\$ 200,00
84	575	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100,00
85	575	Conservado	94J1XPBM9AM027476	GWG4972	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2009	R\$ 200,00
86	575	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 200,00
88	575	Conservado	9C2JC4110AR033637	HHD0075	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
89	575	Sucata	9C2JC250WWR152004	BSB9477	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
90	575	Sucata	95RHPBJ718M000553	HHL7434	Haobao/Hb 125-9	Prata	2007	R\$ 200,00
91	575	Sucata	9C2JC1801MR590566	GNL0432	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 200,00
92	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R\$ 200,00
93	575	Sucata	9C2JC4110BR436348	HLD0431	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
94	575	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
95	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 100,00
97	575	Conservado	9C2KC08105R058233	HBC2440	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
99	575	Sucata	9C2JC1801KR213674	GNR4564	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 200,00
101	575	Sucata	9C6KE044040044941	GYP1341	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 700,00
102	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
103	575	Sucata	9C6KE1950F0045391	FJW6910	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R\$ 300,00
105	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
106	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
107	575	Sucata	9C2JC41109R034421	HKD9557	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 200,00
108	575	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
109	575	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 200,00
110	575	Sucata	9C2KC08107R021841	HDE3B58	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 200,00
111	575	Conservado	9C6KE122090006857	HGK2042	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 300,00
112	575	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
113	575	Sucata	9C2KC1670CR498908	OLU5338	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 200,00
114	575	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
116	575	Sucata	94J1XFBH78M054297	HFQ7031	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 200,00
117	575	Sucata	9C2JC250WWR117321	GTL8219	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
118	575	Conservado	9C2KC08508R048519	HIF8119	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 500,00
119	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 200,00
120	575	Sucata	-	-	Caloi/Mobylette Xr 50	Branca	1988	R\$ 20,00
121	575	Sucata	9C8M17F4XMM005296	GNL1175	Agrale/Sxt 27.5 E	Preta	1991	R\$ 100,00
122	575	Sucata	9C2JC250WWR144006	BVE9995	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
123	575	Conservado	9C2KC08108R027656	HFY6525	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 300,00
124	575	Conservado	9C2JC30103R280717	HAZ0227	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500,00
125	575	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R\$ 100,00
126	575	Sucata	-	-	Honda	Nao Informado	-	R\$ 100,00
128	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
129	575	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 200,00
130	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
131	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 100,00
132	575	Sucata	-	-	Honda	Cinza	-	R\$ 100,00
133	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 200,00
134	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
136	575	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 100,00
137	575	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
138	575	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	R\$ 100,00
139	575	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 100,00
141	575	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
142	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
143	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
144	575	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Azul	1998	R\$ 100,00
145	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 100,00
146	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
147	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 100,00
148	575	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
149	575	Sucata	-	-	Honda	Verde	-	R\$ 100,00
150	575	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 100,00
151	575	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
153	575	Sucata	-	-	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R\$ 100,00
154	575	Sucata	9C62TW000J0013791	-	-	Preta	1989	R\$ 100,00
155	575	Sucata	9C2MC270VVR011954	JJM8804	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R\$ 100,00
156	575	Sucata	9BWZZZ30ZJP216844	-	Vw/Saveiro Cl	Azul	1988	R\$ 200,00
157	575	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 100,00
158	575	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 100,00
159	575	Sucata	9BFBXXLBAJBV47990	GQF0859	Ford/Escort L	Prata	1988	R\$ 200,00
160	575	Sucata	9BD15822144548901	MVE0221	Fiat/Uno Mille	Branca	2004	R\$ 300,00

176 cm -20 1638016 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
DESPACHO

Estando regulares os atos procedimentais deste Processo nº 1511189 68/2022 o DIRETOR DE AQUISIÇÕES/DA/SPGF/PCMG, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, de acordo com a Nota Jurídica da Assessoria Jurídica da Chefia de Polícia nº 6.153/2022 (45721298), em consonância com demais normas e princípios disciplinares na matéria, recomenda ao Excelentíssimo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças que ratifique a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa NEW GLIAT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32.403.615/0001-55, visando à aquisição de LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE AMPED FIVE - FORENSIC IMAGE AND VIDEO ENHANCEMENT, através de inexigibilidade, objetivando atender às necessidades da Seção de Audio e Vídeo do Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG, com vigência e especificação contidos no instrumento de contrato 46220485 pelo valor estimado em R\$ 107.696,00 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo.

Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

ATO

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 43817/2004, na Resolução PCMG 8.215/2022, de acordo com a Nota Jurídica n.º 6.153/2022 (45721298), e em estrita consonância com as demais normas e princípios disciplinares da matéria RATIFICA a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta com a empresa NEW GLIAT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 32.403.615/0001-55, visando à aquisição de LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE AMPED FIVE - FORENSIC IMAGE AND VIDEO ENHANCEMENT, através de inexigibilidade, objetivando atender às necessidades da Seção de Audio e Vídeo do Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG, com vigência e especificação contidas no instrumento de contrato (46220485), elo valor estimado em R\$107.696,00 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), a ser custeado por dotação especificada no orçamento vigente conforme documentação constante do supramencionado Processo, ou que vier a ser fixada, ficando ratificados e convalidados todos os atos já praticados.

Reinaldo Felício de Lima
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

10 cm -20 1638017 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/I
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 334/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 10 e subitens do Edital 04/21 de Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia I, TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica, realizada nos dias 28 de abril a 10 de maio de 2022.

Inscrição	Nome
162434	Abigail Souza de Almeida Silveira
104286	Abraão Gomes Rodrigues
134703	Adeline Torres Macedo
114453	Adimário Júnio Mendes Ruas
115075	Adriana Luiza de Oliveira Silva

160458	Adrianna Amaral Murta Otoni
167605	Adriano de Sá Braga
117165	Adriano Henrique Viana Martins
103580	Adriele do Nascimento Alves
136772	Agnis Robertal Leal
125055	Alan Carlos Leis Bastos
109063	Alberto Henrique da Silva Cardoso
140892	Alberto Insfran Galeano
151093	Alechandre Barbosa dos Reis
137526	Alexrandra Nunes Saraiva Loreto
100065	Alessandra de Carvalho Piva Chaves (*)
134359	Alex Goulart de Oliveira
140902	Alex Martins de Souza Santos
143719	Alex Pereira Barbosa Junior
106748	Alex Rabelo de Souza
157268	Alexandra Ascensão Vinagre
120841	Alexandre Augustus Michels Barbosa
140819	Alexandre César Prado de Siqueira
165625	Alexandre Diniz Moreira
163523	Alexandre Pereira Teixeira
102296	Alexandre Rodrigues Junior
102823	Alice Albergaria Ferreira
178665	Aline de Fátima Silva Andrade
168694	Aline Duarte de Araujo
138047	Aline Ferreira da Silva
130702	Aline Nayara Gomes Guimaraes
105767	Aline Sena de Oliveira
139613	Aline Stéfane de Oliveira Assuncao
149423	Alisson Patrocínio de Oliveira
157819	Allanderson Vinicius de Jesus Vieira
102160	Allef Paraíso Ramos
164963	Allison Paula de Moraes Costa
152669	Alvaro da Silveira Rosa Júnior
186422	Alysson Sena Oliveira
120410	Amanda Braz de Sousa
157909	Amanda Brettas
114683	Amanda Carneiro Carvalho
115086	Amanda de Oliveira Barreto
130554	Amanda Gomes Pereira
167941	Amanda Nazareth Eler
108643	Amanda Silva Soares
122692	Ana Carolina da Silva Diniz
114638	Ana Carolina Lemos
128513	Ana Carolina Milagres Gava
113324	Ana Carolina Silva Severino
168523	Ana Caroline Santos Magalhães
102663	Ana Clara Abreu Miller Godoi
153282	Ana Clara Oliveira Alves
139175	Ana Claudia Fernandes de Souza
120774	Ana Claudia Justino Silva
105480	Ana Cláudia Nogueira de Melo Souza
150278	Ana Flávia Tavares Saldanha
102821	Ana Igea Valbusa do Nascimento
133637	Ana Karolina Freitas Vieira

104987	Ana Karoline Silva Santos
103040	Ana Luísa de Paula Cunha Melo
130197	Ana Luiza Silva
157047	Ana Paula Ferreira da Cruz
163989	Ana Paula Marinho Medrado
164469	Ana Paula Silva Fialho
169067	Ana Paula Souza Lima Vieira
181532	Ana Pereira Alvarenga
159057	Ana Raquel Almeida e Franco
145634	Anália Josielle Silva Barros
106482	André Batista da Silva (*)
163347	André Dias de Freitas
181901	André Filipe Amorim Leão
147072	André Junior Dias Ramalho
148255	André Luis da Costa de Oliveira
111794	André Luis da Cruz Faria
152412	André Luiz Alves
166029	André Luiz de Alencar Ferreira
102325	André Novais Gonçalves de Andrade
100793	André Riente D Amato Leão
135670	Andréa Costa Nascimento
166583	Andressa Figueiredo Guimarães
134496	Andressa Natielly da Silva
101292	Andressa Vieira de Moura
120208	Andreza Aparecida Alves dos Santos
104533	Andreza Brandão
116644	Andreza Loureiro de Figueiredo
111993	Andriw Araújo Álvares
118537	Angélica Cristine da Silva Avelar
112467	Angélica Ferreira Rodrigues
172705	Angélica Gomes de Almeida
102423	Anna Rafaela Lessa da Silva
110320	Anne Caroline Malcher da Silva
112800	Anne Clesia Pereira de Alcantara
137188	Anne Cristiele Borges Martins
159564	Antonio Carlos Prado Ruiz Junior
171851	Antônio Carlos Silva Martins
168364	Antônio Mário Lacerda Neves
162982	Antônio Miguel Pereira Júnior
164059	Arani Prado França de Alcantara
131605	Arthur Batista Barcelos
127201	Arthur Dantas Metzker
166622	Arthur Fossi Silveira Herdy
135017	Arthur Henrique Couto de Souza
124065	Arthur Vianna de Carvalho Cota
157318	Arthur Walmsley Paiva
136815	Artur Galindo Rezende
137086	Aurélio Antônio Martins de Melo Santos
173255	Bárbara Fernanda Gonçalves Arruda de Brito Ribeiro
100186	Bárbara Leticia Gonçalves Nascimento
116478	Bárbara Nunes Cunha
163817	Barbara Reis de Lima
119524	Beatriz Aparecida Soares
105440	Bernardo de Oliveira Pinto
100469	Bernardo Guedes Miguel
153883	Bernardo Leroy Rizzo
162345	Bernardo Medrado Farias
169432	Bianca Cândida Maurício
132284	Bianca Mireya Acorsi
137070	Bianca Novaes Santos
120558	Bianca Rodrigues Ferreira
101272	Brenda de Souza Ribeiro
103173	Breno Henrique de Castro Vitor
105765	Bruna Alves do Couto
120501	Bruna Antonia de Castro
111545	Bruna Cecilia Santos Hoskem
145775	Bruna de Melo Reis
146891	Bruna Eduarda Guimarães Oliveira
110290	Bruna Groner Pereira
123842	Bruna Luisa de Aquino
121520	Bruna Soeiro Lima da Fonseca
139372	Bruna Ursine Timo
116339	Bruno Damasceno Bahia
153882	Bruno de Souza Silva
152372	Bruno Eduardo Rangel
144937	Bruno Elias Faria Oliveira
168724	Bruno Elias Santiago
159632	Bruno Henrique de Oliveira Coqueiro
126925	Bruno Leonardo Camilo Ferrari
153093	Bruno Matheus Soares Domingues
139885	Bruno Nonato Tavares Miranda Reis
145135	Bruno Rezende Carvalho
107414	Bruno Santos Miranda de Amorim
108655	Bruno Soares Rodrigues
126766	Bruno Warley Ferreira
168703	Caio Augusto Correia Rodrigues
154625	Caio Augusto Santos do Rosário
110207	Caio Cesar Bras Gontijo Lese
142017	Caio Jose Mendes Siqueira
133654	Caio Menezes Santos Leal
111751	Caio Rolim Albuquerque
135642	Caio Siman Lage Santos
151940	Camila Chaves Coelho Guerra
121979	Camila Cristina Dias de Oliveira Aragão
149216	Camila de Barros
122152	Camila de Jesus França
159874	Camila de Oliveira Angel
161562	Camila Schaper Amorim
119670	Camilla da Fonseca Maia
170614	Camilla Emanuelle Ribeiro Viana
113099	Camilla Joyce Santos de Paula
105965	Camilla Maria Guimarães Pertence
119133	Carina Ribeiro Coelho
117237	Carla Patricia da Silva
100657	Carlimar Moura Silva
128399	Carlos Alessandro Siebra Bouças
109686	Carlos Geraldo Pereira Junior
181988	Carlos Gilberto de Oliveira (*)
110158	Carlos Roberto Pereira Junior
128911	Carolina de Aguiar Kufner
116338	Caroline Godinho Novais
109657	Caroline Laureano Calado
134201	Caroline Lopes Losqui Agostini
174803	Caroline Souza Clemêncio Ferreira
154765	Cassiano Cassuci Wiertel Overedo Arantes
132880	Cássio Matheus Araújo Cavalcante
168662	Cassys José Fabre Esposte
114174	Célio Garcia do Amaral Cunha
157164	Celso Ricardo Verly
100958	Charlene Teixeira de Oliveira
112989	Cintia Resende Felisberto
158139	Ciro Americano do Brasil
166735	Cláudia Caroline Fernandes da Silva
103739	Claudio Antonio de Paula
100434	Clicia Wilsimara de Camargos Pereira
136203	Conrado Rodrigues Saraiva
153892	Cristian Pedro da Silva
158887	Cristiane Thaise Guimarães Bonfim
155166	Cristiano Almeida Santos

145730	Dafny Lorrane de Melo Rocha
138310	Daiane Françoares Costa
106295	Daiane Xavier Freires Vilar de Oliveira
102581	Dâmaris Priscila Fagundes Dornela
164144	Daniel Barbosa de Oliveira
151736	Daniel Bittencourt Macedo
170926	Daniel Carjan Santos e Souza Maia
168010	Daniel de Sena Guerra

112273	Gabriel Mariano de Melo	157183	Jessica Lourrainy Oliveira Paula	148665	Lucas Costa Lage de Assis	152634	Mayla Ayub Binoti
101206	Gabriel Pereira Cardoso	129884	Jéssica Luana Dias da Mota	141580	Lucas da Cunha Fernandes Guimarães	151838	Meline Mendes Morato
135490	Gabriel Perello Pinto	133590	Jéssica Marcondes Lopes	182045	Lucas Duran da Silva	104423	Melissa Honorio Batista Rocha
133769	Gabriel Silva Mieskalo	171216	Jessica Poliana Ferreira Duarte	105272	Lucas Eduardo de Melo Santos	112652	Michael Cavalcante Lima
124186	Gabriel Werbin da Rocha Silva	115140	Jéssica Silva Santos	131522	Lucas Fernandes Cardoso de Araujo	181860	Michele Camejo Kloeckner Seibel
103149	Gabriela Costa Girardelli	146057	Jessika Ferreira Rodrigues	113840	Lucas Ferreira Franco	118572	Michele Pereira Lima de Jesus
118441	Gabriela Juliani Moreira	107385	Jhennifer da Silva Chaves Vasconcellos	105309	Lucas Ferreira Montarroyos	145934	Miller Tavares da Silva
101365	Gabriela Magalhães	135928	João Carlos Batista de Souza Prado	168619	Lucas Filipe Peixoto	115343	Miria Luiza Polesca Cardoso
116974	Gabriela Peixoto Corradi	135392	João Gabriel Alves Lopes	101942	Lucas Gabriel de Abreu Costa	159479	Moisés Prado Sousa
141080	Gabriela Soares Lara Lopes Alves	167501	João Gabriel Fagundes Alkmim	107844	Lucas Heman Soares Ferreira	111670	Monica Teixeira Xavier Nascimento
161311	Gabriele Ferreira Santos	100850	João Guilherme Seixo de Brito Lopes	158462	Lucas Henrique Lellis	123492	Monique de Alencar Oliveira
167820	Gabriella Boechat Mattos	125076	Joao Paulo de Souza Matos	182343	Lucas Inácio da Silva	106902	Monique Lorena Gomes Silva Gusmão
139050	Gabrielle Machado Brum	166178	João Paulo Pereira	170692	Lucas Luann Moura Dias	118811	Monique Machado Pereira
105170	Gabrielle Soares Viana	103795	João Pedro Oliveira Robson	122054	Lucas Machado Nascimento	103261	Muriel Chahud Maestrello
123852	Gábrio Mesquita	151018	João Victor Amaral Campos	177472	Lucas Matheus Teixeira Rosa	180061	Murilo Fatureto Lucas
102859	Geissy Héli da Matos de Souza	126950	João Victor Cunha Caldas	122641	Lucas Paranhos Pêgo	163143	Mylene Melo Silva Soares
172027	Geovana Bacelar de Oliveira	169954	João Victor Gonçalves Mathiasi	116887	Lucas Patricio de Oliveira da Costa	150258	Nara Magalhães Miranda de Almeida
117590	Geovania Maira Lopes Pagano	110216	João Vitor Santos de Santana	125317	Lucas Ribeiro de Souza	156841	Naceso Alves Soares Junior
164829	Geovany Henrique Oliveira Silva	133131	Jocilene Bezerra de Freitas	118165	Lucas Sanches Rocha	134205	Nádia Rodrigues Cordeiro
166915	Gerald Henrico Freitas Carvalho	134698	Joellen Vanderlei Gonçalves Costa Amorim	109031	Lucas Tadeu Silva de Souza (*)	106415	Nagib Lauer Neto
158852	Géssica de Jesus Barcelos	131029	Jônatas Cristiano Monteiro Alves	158185	Lucas Teixeira Pedrosa	138083	Natália Alves Ribeiro
113285	Geysla Basinger Alves	168573	Jonatas Samuel da Silva Diniz	106402	Lucas Vinícius Rosa dos Santos	140441	Natalia Camisão Fontes de Resende
101149	Gildasio de Paula Reis	107186	Jonathan Meira da Rocha	107281	Lucélia Jardim Rodrigues	131002	Natália Ferreira Silva Araújo
115232	Gilmara Neri Galdino	158158	Jonathas da Costa Santos	132758	Luciano Margarizo Telles Ponte	130548	Natalia Oliveira Sena
165514	Gilson Silva Neto (*)	131232	Jordana Alves da Cunha Silva	161945	Luciley Eleotério Pos	184557	Natália Rocha Sartorelli
105677	Gilvan Ferreira Leite Junior	156455	Jordana Carolina Boaventura de Matos	162283	Luigi Di Lucca Maestri Cardoso	151518	Natanael Candido Fleuri Neto
102645	Giovana Raimar Silva	130273	Jorge Brancalione da Silva	102343	Luis Carlos Silva Melo	134075	Natanael da Silva Santos
178288	Giovane Brandão Monteiro dos Santos (*)	119003	Jorge Luiz Solis de Amorim	173464	Luis Gustavo Queiroz de Sá	100563	Natasha da Cunha Scheffler
102974	Giovanna Carla Teixeira	149797	José Eduardo Peluzo Plastino	142969	Luis Henrique de Rezende Crozariol	126685	Nathália Dantas da Silva
102019	Giovanna Marocolo dos Reis	131212	José Henrique Antônio dos Santos	126473	Luisa Amaral Mendes da Silva Villar (***)	112555	Nathália de Souza Conceição
142230	Giovanna Roemberg Meneses	149573	Joseane Martins da Silva	143321	Luisa Evangelista Moraes	152643	Nathalia Rodrigues Berraut Ferreira
160385	Giovanni Riani Roggini	107423	Josemille Alves dos Santos Borborema	148965	Luiz Eduardo Vieira Borges	163777	Nathália Sampaio Silva Oliveira Rodrigues de Souza
104275	Giulia Amanda Garcia	156307	Josiane Barbosa de Oliveira	157244	Luiz Felipe da Silva Gonçalves	151138	Nayara Alice Camargos Campos
169632	Glauber de Carvalho Melo	144316	Josiane Moreira Xisto	140435	Luiz Felipe Sales D Almeida	133064	Nayara Caroline Roque
178022	Glaucio Silva de Carvalho	113717	Josiane Pinto de Lima	128428	Luiz Felipe Yoneyama Mourthé	104430	Nayara Fabiane da Silva
164027	Gleicilane Viana Marcilio	138689	Josimara Cardoso Santos	100607	Luiz Fernando Cunha Lenzi	104017	Nayara Lorraine da Silva Vaz
133257	Graciete Santos Porto de Oliveira	103453	Joyce Nascimento Lopes	102653	Luiz Gustavo Barcelos de Moraes	175504	Nayara Michelle Cardoso Rodrigues
151016	Graziella Trega Badaró	175706	Joyce Ribeiro de Abreu	103532	Luiz Gustavo Moura Ferreira	146941	Neandres Gonçalves Lima
122217	Guilherme Araújo Carvalho Costa	140362	Juan Carlos Francisoni Diaz	164743	Luiz Ricardo Carvalho de Vasconcelos Batista	140045	Nicole Emanuelle Carvalho Martins
117608	Guilherme Augusto Rosa Lemos	159783	Juan David Rangel Santana	147827	Luiza de Oliveira Hudson	114245	Nikolas Flaudinir Negreiros Dias
123630	Guilherme Bardy Prado	137172	Juan Mauricio Hwang Mendieta	144004	Luiza Duarte Rocha	124666	Nilson Gomes Junior
128436	Guilherme Cardoso de Lima	118482	Julia Amaral dos Santos	101601	Luiza Mendes Gama	138661	Nivia Vieira da Silva (***)
140770	Guilherme Carvalho Monteiro	134316	Júlia Condé Vieira	114558	Luiza Valadares de Oliveira Santos	147316	Odila Lourenço
155270	Guilherme de Souza Mendes	116862	Julia de Oliveira Fonseca	164428	Magno Henrique Rodrigues Cardoso	113659	Otávio Henrique Costa Chaves
130400	Guilherme Fernandes Muniz	151468	Júlia Ingrid Silva Rodrigues	168143	Mairo Ferreira Gomes	167212	Otavio Vinicius Neves Vieira
133101	Guilherme Lima Tiago	117925	Júlia Jaqueline Charles de Castro	106508	Mara Rubia Rodrigues Cruz Ferreira	120623	Pablo Alexander Antunes Novais
151192	Guilherme Mendes Fernandes	127074	Julia Magalhaes Celino	163512	Maraysa Verona Lima Aguiar	154923	Pablo Maldonado Segabinazi
109081	Guilherme Ravelle Cunha	104463	Júlia Mariza Gonçalves Fernandes	152070	Marcel de Oliveira Baroni	163582	Pablo Monteiro Freitas
159367	Guilherme Rodrigues de Figueiredo	129371	Júlia Santos Almeida	159992	Marcela Fernandes Ferraz	154110	Patricia Cristiny Ramalho
117067	Guilherme Santana Pereira	135879	Julia Scarponi Pinto Costa Pereira	127302	Marcela Marinho Rabello	166634	Paula Karolina Andrade de Souza (*)
128193	Gustavo de Oliveira Mota Menini	119333	Juliana Conceição de Souza Silva Gontijo	141792	Marcele Moreira	178218	Paula Medina Lessa Santos
171464	Gustavo Felipe Soares Felix	102299	Juliana Mara Ribeiro Guimaraes	104478	Marcella de Oliveira Ramos	171097	Paula Thaís Borda Olegário
106940	Gustavo Freitas Nobre	122576	Juliana Moreira Farias de Souza	155260	Marcelo Henrique Barbosa da Silva	108785	Paula Valério Henriques
141843	Gustavo Heinrich Entringer Ferreira	104427	Juliana Origie Silva	104224	Marcelo Martins Costa	159407	Paula Zanatta
182923	Gustavo Miranda Ferreira	155771	Julio César Araújo Barreto	106738	Márcio Henrique Martins de Oliveira	116258	Paulo Abílio de Souza Froes
158449	Gustavo Simamoto Alves da Cunha	140357	Julio Cesar Sabino dos Santos	113141	Marco Antonio da Silva Galli	101408	Paulo Alves Gonçalves Júnior
117136	Gustavo Wagner Andrade Abreu	120191	Jussara Dutra Araújo	101961	Marco Aurélio Moura da Silva	101370	Paulo do Couto Naves
160617	Gustavo Wilder de Lima	144169	Jussara Reis Dornelas	166089	Marco Túlio Alves Pinto	115686	Paulo Gabriel Sabaio Ramos
132293	Gutemberg Antonio Vieira de Sousa	121585	Karen Alves Mantovani	147359	Marcone Magesqui Silva	144793	Paulo Henrique de Araujo Abreu
167783	Harold Wilson Porto	112896	Karina Ribeiro Netto	116811	Marcos Atila Alves Rodrigues da Silva	117125	Paulo Henrique dos Santos Oliveira
165666	Heberson da Silva Augusto	137103	Karine Pontes Pinheiro	102253	Marcos Automare	104964	Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva
160321	Heliel Milagre Cardoso da Silva	105476	Karla Verônica Fernandes Mendes	156086	Marcos de Oliveira Lacerda	128504	Paulo Henrique Inacio Ferreira
106360	Hélio Junio da Silva (*)	155895	Karolina Silva Valadares Corrêa	136691	Marcus Alexandre Rocha Cordeiro (*)	145140	Paulo Miguel dos Santos
125467	Helio Prates da Silva Junior	145988	Karoline Castelo Branco Pina	138053	Maressa Ruama da Silva Machado	153512	Paulo Ribeiro Monteiro de Barros
106899	Helioenai Bruno Costa Silva	126138	Kássio Filipi Mendes de Jesus	116962	Maria Angélica Machado Dâmaso	118132	Paulo Roberto dos Santos Lima
112231	Heloísa Muri Lopes	136325	Kathleen Cristina de Souza	128379	Maria Carolina Barbosa Rozzante	139552	Paulo Vinicius Rodrigues Braga
100201	Helton Conceicao Souza	150585	Keila Aysla Siqueira de Azevedo	142401	Maria Fernanda Durães Bicalho	111809	Pedro Alves do Espírito Santo
101487	Henrique Apolinário da Silva	107198	Kelly Domingos dos Santos	119784	Maria Helena Oliveira Dionizio	115711	Pedro Camillo Pereira
153435	Henrique Coutinho Moreira	166234	Kelly Luana de Souza	168728	Maria Julia Silva Bechelane	136594	Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos
165916	Henrique de Azevedo Moreira	109243	Kelve Almeida Rios Alves	111758	Maria Luisa de Souza Castro Pena	140801	Pedro Henrique Bazoli Costa Guedes
135711	Henrique Faria Dias Batista	106830	Kênia Carolina Martins de Souza	102835	Maria Vitória Ferreira da Silva	116758	Pedro Henrique Cardoso de Oliveira
113342	Henrique Flausino Siqueira	140957	Kenia Cristina Sfredo Ferreira	157187	Mariana Afonso Oliveira Rezende	151966	Pedro Henrique de Almeida Vaz
160606	Henrique Oliveira Santos	167785	Kleber Vicente Bandeira de Melo	106556	Mariana Alves Pereira Leite	156305	Pedro Henrique Pereira Barbosa
126084	Henrique Silva Ferreira	116038	Lais Cançado Flávio	109555	Mariana Chayene Viana Macedo	113645	Pedro Ivo Barcelos Rachid
131970	Herbert Sangi Gonçalves	148576	Lais Castro Oliveira	146845	Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho	157801	Pedro Ivo Naves de Albuquerque
109714	Hiandra Ferreira Correia	108275	Lamarta Machado Meireles	161407	Mariana Fernandes Martins	173060	Pedro Luiz Rodrigues Dias
148221	Hugo Alves Feletti	101321	Lara Sena Nunes da Silva	122767	Mariana Nogueira de Freitas	176449	Pedro Paulo Brandão Dantas (*)
148923	Hugo de Souza Lima Esteves	132673	Larissa Mendonça Vieira	157667	Mariana Oliveira de Moraes	131650	Pedro Vilas Boas Barreto de Freitas
134522	Hugo Fernandes de Oliveira	161391	Larissa Monique Ferraz Leal	122996	Mariana Pereira Braga Ribeiro	115223	Pedro Vitor Santos Rodrigues
125474	Hugo Leonardo Gomes	122436	Laryssa Brenda Fernandes de Araújo	118664	Mariana Quintão Barbosa	161962	Pedro Vitor Soares Rocha Silva
123500	Hugo Macedo Miquelitto	139436	Laura Pereira da Silva	133304	Mariana Serafim Silva	112505	Pedro Willames Passos Silveira
119953	Iago Matheus de Carvalho Morandi	138940	Laura Sabrinne Campos Mendes	107033	Mariane Canova Moraes	141319	Pérlces Vieira de Alencar Junior
142955	Iago Vieira Soares (*)	153183	Lauryne Conti Wolga de Oliveira	147396	Mariane Rodrigues Freire	164811	Peterson Merino
102945	Iara Camila de Almeida Bolina	135435	Lays Hermisdorf Simões de Lima	156025	Marianny Rosa Fernandes Ramos	128235	Pietter Gustavo Pereira Mourão
148710	Iara Lys de Freitas	162462	Lázaro Henrique Araújo Rocha	114025	Mariany Moura Braga	134218	Poliana Borges Siqueira
125723	Icaro Gabriel Sena Valadares	107114	Leandro Alves Teixeira	130799	Mariella Caroline de Oliveira	105446	Poliana Cristina Silva Custódio
139188	Igir de Macedo Lara	149335	Leandro Duarte Kuhl	114407	Marilza Marques da Silva (*)	100072	Poliana da Silva Guimarães
102331	Igor Ferreira Rosa	151416	Leandro Leandres de Oliveira Pereira (*)	161091	Marina Cruz dos Santos	139268	Priscila Aguiar Maia Barbosa (*)
101886	Igor Inácio Ramos Reis	157306	Leandro Moura Fernandes	159344	Marina Fraga Nicolau	164906	Priscila Caetano HelmoId
152963	Igor Loureiro Duarte	109753	Leandro Samora dos Santos	109854	Marina Lemes de Carvalho (*)	102291	Priscila da Silva Ferreira
131074	Igor Reis Santos (*)	148972	Leandro Vidigal Milagres	116826	Marina Nogueira Resende Silva	130831	Priscila de Oliveira Leite Monteiro de Castro
160197	Igor Ruas Quadros	172903	Leidiane de Oliveira Pinto	166986	Mário Otávio Lacerda e Miranda	154140	Priscila Motta Danigno
148036	Ilton Rosa Venturim	106768	Leidiane Oliveira Dias	179721	Marlene Jéssica Souza Brito	142052	Priscila Teixeira Pego
143772	Ingra Impellizieri Santos	110203	Leila Caroline de Lima	101101	Marlon Fernandes Vaz	114385	Rachel do Espírito Santo Caixeta
112596	Ingrid de Souza Pellegrini	108735	Leillyani Evellin Seara Carvalho	131455	Marlon Januario	168328	Rafael Batista Silva
108458	Ingrid Pompein Lizardo e Souza	169749	Leomax Junio Ribeiro Silva	101148	Marlon Pedro de Andrade	158153	Rafael Brunheroto de Campos
163102	Isabela Campos	149262	Leonardo Augusto Silverio	108952	Mateus Evangelista Silva	158254	Rafael de Melo Fernandes
141755	Isabela Cristina Moreira	158483	Leonardo Dias de Oliveira	133554	Mateus Gomes de Oliveira	161041	Rafael Emerson Freitas
138068	Isabela Cristina Paradel da Oliveira	123213	Leonardo Johas Petrocelli	133725	Mateus Martins Ribeiro	105316	Rafael Gomes de Oliveira
111752	Isabela Ferreira Gomes	110970	Leonardo Luiz Marinho de Azevedo	111787	Mateus Paulo da Silva	150115	Rafael Gomes Maiolini Tavares
136177	Isabela Provensani Valentim	109206	Leonardo Neres Batista Miranda	147311	Mateus Rosselis Pereira Suriani	134681	Rafael Gonçalves Marques
175036	Isabella Cancellier	113296	Leonardo Silqueira de Moraes	101254	Matheus Alves Simao	123428	Rafael Junio Ferreira
101425	Isabella Cristina de Sousa Coelho	164611	Leonne Frederico Carvalho Alves	161398	Matheus Antunes Ferreira	126348	Rafael Lôbo Rodrigues
103554	Isabella Rodrigues Prado	167357	Leticia Aparecida da Silva	133810	Matheus Avinner Afonso de Oliveira (*)	131102	Rafael Moreira Araújo Faria
109396	Isaias de Souza Corrêa	107927	Leticia Caetano Oliveira	101448	Matheus Barbosa dos Santos	149513	Rafael Pereira da Silva
160342	Ismael Cardoso dos Santos	168061	Leticia Carmagnini Moraes	133361	Matheus Brenner Teodoro Leite (*)	185767	Rafael Roberto dos Reis
137092	Italo Andalecio Gontijo	132443	Leticia Coelho Lopes	105500	Matheus Carvalho Almeida	119094	Rafael Simões Carvalho
158943	Ivan Luiz Schlosser	142129	Leticia de Almeida Takata (***)	101194	Matheus Conde de Souza Barbosa	157816	Rafael Soares Dau
152229	Ivan Verneque dos Santos	157953	Leticia Esteves Lima	137036	Matheus de Almeida Cabral Silva	121680	Rafaela Barreto de Souza
161473	Izabella Batista Faria Kanazawa	143233	Leticia Gabriela Mayrink Silva (*)	185490	Matheus de Souza	112609	Rafaela Brianeas Rodrigues
164960	Izadora Lariza Cruz Camacho	166174	Leticia Soares Souza Freitas	104875	Matheus dos Santos Petersen Barreto	106866	Rafaela Leitão Reis de Souza
182395	Jaqueline Laviola Mostaro de Oliveira Penna	158025	Lidia Caetano de Figueiredo Cezarini (*)	183262	Matheus Dutra de Carvalho	183605	Rafaela Vieira Souza
161159	Jacson Ivan de Paulo	147368	Lilian Franco da Conceição	101371	Matheus Esteves Moreira de Carvalho Ayres	129131	Rafaella Bié Ferreira de Souza Saraiva (***)
101490	Jadiel Araújo da Silva Filho	126537	Livia de Sousa Soares	148440	Matheus Fellipe Rodrigues Braga	138039	Rafaella Junqueira da Silva Tavares
152811	Jaila Bastos Carvalho	129977	Livia Maria Oliva Mendes Maia	134531	Matheus Fernandes Mendonça	133441	Raimundo Cunha Cavalcante
149827	Janaina Aparecida Gomes Elias de Avila	108988	Livia Peres Chagas	133025	Matheus Filipe dos Santos Ferreira	100476	Rainer Eduardo de Oliveira
126553	Janino de Oliveira Santos	141194	Livia Souza Nunes Santos	106681	Matheus Leite Duarte	153277	Raisa Christina de Oliveira Mendes
103823	Jean Lucas Oliveira Bié	100931	Lizandra de Almeida Oliveira	164053	Matheus Menezes da Silva Guedes	152265	Raissa Fernanda Oliveira Caldeira
141374	Jean Michel Vieira Alves	133831	Lorena Fernanda Quesaresma Cunha	148510	Matheus Monteiro Leite	132512	Raissa Milena Penha Costa
113566	Jeanderson Martins de Alcantara Barbosa	130488	Lourenço Jean Quezado Costa	122766	Matheus Patrocínio Guedes Rios	108312	Ralf Marcelo Silva de Oliveira
167630	Jefferson Garcia de Oliveira Silveira	148938	Luan Yan Yalisen Alves Arize	167857	Matheus Santos de Jesus	141498	Ramon do Nascimento Coelho
108518	Jefferson Gonçalves Rosa	163698	Luana Clementino de Lima	106243	Matheus Silva Oliveira	120611	Raone Claret Santos
132144	Jefferson Siqueira Flores Junior	128170	Luanna Santos Gaspar	144400	Matheus Villela Teixeira	171483	Raphael Pinheiro Laborne e Valle
103905	Jéssica Azevedo de Oliveira	143824	Luany Sousa Costa	158593	Matteus Lanes Rodrigues dos Santos	159016	Raphaell Ferreira Santos
164147	Jéssica Buere França	157437	Luara Silva de Moraes	117027	Mauricio Carlos Dias	162311	Raphaella Vilela Maia
121349	Jéssica Fernanda Silva	114326	Lucas Alves Vivas	173482	Mauro Junio Reis Sales	110047	Raquel Chobanian
161531	Jéssica Fernandes Mendes	153636	Lucas Augusto Vieira Silva	158352	Max Bruno Timoteo	161555	Raquel Moreira Alves
106822	Jéssica Galvão de Paiva	159358	Lucas Barros Lucio	165428	Mayara Alice Camargos Campos	135602	Raul Quirino Diniz
106928	Jessica Lopes Gonçalves da Silva	131425	Lucas Camarano Lima	168818	Mayara Teles da Cruz	118558	Raul Salaroli de Araujo



MINAS GERAIS

182013	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira
118663	Rayrane Laysa Thamara de França
167386	Rebecca Ferreira Moraes
130147	Rebecca Leal Caetano
160971	Reinaldo Gonçalves Santos Junior
110800	Renan Filipe Pires Novaes
158572	Renan Pereira da Silva
144866	Renan Rodrigues Coelho
141020	Renata Almeida Moraes
108226	Renata Aparecida de Sousa
154791	Renata Carvalho Brasil Campos
151368	Renata de Souza Borges
154529	Renata Valeska Lima de Oliveira
100313	Renato Warley Martins Ferreira
109546	Rerison Marcelos Gonçalves
125402	Rhamssé do Carmo Trindade
137226	Rhuanna Almeida Botelho
110471	Ricardo Francé dos Santos
129468	Ricardo Lott Carvalho
147144	Ricardo Resende Cesar Nascimento
143687	Richard Gutemberg Silva
123548	Robert Victor Soares
157918	Roberta Almeida Gomes
177075	Roberta de Paula Borges
110286	Roberto Catão de Oliveira Filho
102636	Roberto Mauro Barbosa Silva
179835	Robertson Perrotta Fidelis
130813	Rodolfo Benedito Nepomuceno
135785	Rodolfo Hidalgo Olivieri
105633	Rodrigo Conrado Rosa
105375	Rodrigo Dorman Faleiro
109658	Rodrigo Estoco
135460	Rodrigo Lopes Campos
129930	Rodrigo Manoel Santos Junior
168267	Rodrigo Vale Ferreira
155723	Rodrigo Vasconcelos Figueiredo
134087	Rogério Gomes Mariconi
133604	Rogério Moreira Campos Júnior
104580	Rômulo Inácio da Silva Caldas
112804	Rômulo Oliveira Santos
120375	Ronan Rosa Martins
161886	Rubens dos Santos Vieira Junior
148114	Sabrina Helena Nathaniel Oliveira
171842	Samantha Ornella Alves de Jesus (***)
105473	Samara Oliveira Bettoni
156795	Samara Paigel de Avelar
146155	Samuel Augusto Freitas de Paula (*)
111504	Samuel Marques Pereira Dias
116985	Samuel Monção Santos
100727	Samuel Muniz Martins
106919	Sandra Gabriela Gonçalves da Silva
120217	Sanura Daur Carriço Scalón
114276	Sara Françoise Martins Rocha
154269	Sheila dos Santos Bernardes
159337	Shivana Aparecida da Rosa
121196	Silvia Cristina Braga da Silva
148832	Silvia Maria de Campos Menezes
171859	Stella Aparecida Rezende Cambrata
158899	Stephanie Cristini Ferreira
113530	Stephannie Almeida Garritano
135296	Suelen Queiroz Diniz
118605	Sylvia Guedes Silva Martins
131325	Taiane Andrade de Oliveira
162391	Tairisis Almeida Peres de Sousa
101040	Taiza Karonne Maciel
106461	Talita Morgana Rodrigues de Oliveira
113341	Talita Raquel Leão de Paula
101069	Tamara Cristiane Couto Araújo
133785	Tarcio Luiz de Souto
152461	Tássia do Carmo Resende Neves
172134	Tayara Altero de Rezende
106854	Taylan Cunha Meira
169329	Tabnara Martins de Assis Andrade
112876	Telson Emmanuel Oliveira Crespo
105679	Thadeu Sena Lima
146033	Thaila Aparecida da Silva
115066	Thais Cristina Rosado Carvalho
115533	Thais Faustino Arruda
106932	Thais Ferry Caneado
102099	Thais Fonseca
150823	Thais Galon Torres
133454	Thais Helen da Silva
117734	Thais Ribeiro de Noronha
114601	Thales Morgado Almeida
113576	Thalita de Fátima Andrade Bomfim
155107	Thalita Kaline Jacinto Alves de Sousa
140681	Thallita Oliveira Silva dos Santos
158484	Thalys Sulyvan Castro de Moura
100979	Thayná Conceição Barbosa
116775	Thaynara Paiva da Rocha
123812	Thays Aparecida Oliveira Campos Rodrigues
137053	Thays Stephanny Ferreira de Lima
138870	Thiago Almeida Gonçalves
173651	Thiago Ananias Cunha
128808	Thiago Azevedo de Freitas
127644	Thiago Barbosa Victório
127854	Thiago Costa Lage de Assis
162384	Thiago Ferreira Castro
149758	Thiago Ferreira Rodrigues
162514	Thiago Gomes Gondim Santos
153829	Thiago Henrique Correa França
128372	Thiago Marotti Ribeiro
138728	Thiago Martins Alberto
163199	Thiago Mendes Pereira
157227	Thiago Nogueira de Souza
108992	Thiago Vieira Soares dos Santos
103667	Tiago Denis Rodrigues Cangussu
115366	Tiago Eugenio Lopes
157865	Tiago Evangelista Gomes
173047	Tiago Evangelista Santana
127425	Tiago Henrique de Araújo Rodrigues (*) (**)
158260	Tiago Heverton Junior Braga
146454	Tiago Jose Rodrigues
134402	Tiago Portugal de Lara Pereira (*)
170516	Tiago Ribeiro Sales
114314	Uiilhan Gustavo Vaz Rodrigues
101561	Vanderlúcio Oliveira Gonçalves
106698	Vanessa Assis Custodio
111192	Vanessa dos Santos Ferreira
162491	Vanessa Gabriele Beltran Viera
122068	Vanessa Machado de Oliveira
100676	Vanessa Mendonça Beserra
126912	Vanessa Moreira Vieira Paiva
110419	Vanessa Silva de Oliveira Moraes Afonso
163630	Victor Eustachio Rodrigues de Almeida Santa Gema
135985	Victor Henrique Rocha Silva
103013	Victor Minarini Gonçalves
113298	Victoria da Silva Santos
112488	Vinicius Costa Moraes

100503	Vinicius Duarte Pinto
101655	Vinicius Fernandes Bonatto
113519	Vinicius Finardi
142024	Vinicius Meireles Quinet de Andrade
121851	Vinicius Mendes de Sousa
120165	Vitor Brito de Araújo
112820	Vitor Cavalcante de Alencar
121049	Vitor de Afonseca e Silva
102836	Vitor Manoel Duarte
172991	Vitor Pinto Morim
147646	Vitor Willian Rodrigues Braga
143227	Vitoria de Sena Osorio
133731	Wagson Souza da Silva
125115	Wander Maciel Moreira Silva
115617	Waquila Gomes Lima
161497	Washington Luis Rocha
147740	Wellington Carlos dos Santos Junior
102734	Wellington Gonçalves
131593	Wellington Souza da Silva (*)
103441	Wemerson Batista Rocha
128807	Wendell Cicero Rodrigues Inácio Júnior
154167	Wesley Pimenta de Paulo
105048	Weverton da Silva Teixeira
138208	Willyanne Florencio de Sousa
121541	Wilma Thais Soares de Sa Pereira
170317	Yago Batista Aredes Neves
118971	Yanne Marcela Soares Fernandes
100810	Yuri Rodrigues Vianna
115556	Yussara Assunção Costa

(*) Candidato com deficiência

(**) Ordem judicial

(***) Gestante/lactante

No caso de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica, o candidato terá 03 (três) dias úteis para interpor o recurso, podendo, nos 2 (dois) primeiros dias úteis deste prazo, exercer, pessoalmente ou por procurador habilitado, o direito de vista da Avaliação Psicológica. Para tanto, o candidato ou seu procurador habilitado deverá comparecer na ACADPEPOL - Rua Oscar Negreiro de Lima, nº 200 – Sala 314, bairro Nova Gamelaíra – Belo Horizonte, no prazo estabelecido, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

Inscrição	Nome do Candidato	Processo
100064	Bruno Monteiro Cunha dos Santos	5048978-42.2022.8.13.0024
100209	Carlos Roberto Benedito	5048978-42.2022.8.13.0024
101662	Daniel Barreto Andrade	5048978-42.2022.8.13.0024
101082	Diogo Souto Santana	5053337-35.2022.8.13.0024
101013	Fernanda Cotrim Steffanelli	5052439-22.2022.8.13.0024
100674	Isabella Neiva Liboreiro	1.0000.22.066345-4/001
101965	Jefferson Carlos de Faria Soares	1.0000.22.067179-6/001

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

Inscrição	Nome do Candidato	Processo
100064	Bruno Monteiro Cunha dos Santos	5048978-42.2022.8.13.0024
100209	Carlos Roberto Benedito	5048978-42.2022.8.13.0024
101662	Daniel Barreto Andrade	5048978-42.2022.8.13.0024
101082	Diogo Souto Santana	5053337-35.2022.8.13.0024
101013	Fernanda Cotrim Steffanelli	5052439-22.2022.8.13.0024
100674	Isabella Neiva Liboreiro	1.0000.22.066345-4/001
101965	Jefferson Carlos de Faria Soares	1.0000.22.067179-6/001

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

Inscrição	Nome do Candidato	Processo
100064	Bruno Monteiro Cunha dos Santos	5048978-42.2022.8.13.0024
100209	Carlos Roberto Benedito	5048978-42.2022.8.13.0024
101662	Daniel Barreto Andrade	5048978-42.2022.8.13.0024
101082	Diogo Souto Santana	5053337-35.2022.8.13.0024
101013	Fernanda Cotrim Steffanelli	5052439-22.2022.8.13.0024
100674	Isabella Neiva Liboreiro	1.0000.22.066345-4/001
101965	Jefferson Carlos de Faria Soares	1.0000.22.067179-6/001

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

Inscrição	Nome do Candidato	Processo
100064	Bruno Monteiro Cunha dos Santos	5048978-42.2022.8.13.0024
100209	Carlos Roberto Benedito	5048978-42.2022.8.13.0024
101662	Daniel Barreto Andrade	5048978-42.2022.8.13.0024
101082	Diogo Souto Santana	5053337-35.2022.8.13.0024
101013	Fernanda Cotrim Steffanelli	5052439-22.2022.8.13.0024
100674	Isabella Neiva Liboreiro	1.0000.22.066345-4/001
101965	Jefferson Carlos de Faria Soares	1.0000.22.067179-6/001

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Credito Fin.inv.Ayslan Aparecido Dos Santos / Placa: GWS3179 Chassi: 9BD178096Y0931693 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Valdeini Antonio Dos SantosBv Finaceira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HIY3946 Chassi: 9C2JC41209R029184 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Poliane Cristina BorgesReninho Motos Ltda Me / Placa: HDL9798 Chassi: 9C2JC30706R899707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Vinicius Souza Freitas / Placa: GWZ0454 Chassi: 9BD178226W07214 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: C. De F. Condpass A Passo Ltda / Placa: H1D3267 Chassi: 9BD27803AS8077233 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Minas Comercio De Paraifusos LtdaBanco Bmc S A / Placa: GHG3498 Chassi: 9BD15802764832015 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Ana Carolina Silveira R MedeirosBanco Bmg S A / Placa: HPK0926 Chassi: 9BWC405X71P073137 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Henrique Alves Do CarmoBanco Itaucard S/aMarcos Henrique Alves Do Carmo / Marca/Modelo: VW/24.280 CRM 6X2 Ano Fab.:2015 / Placa: GWU2571 Chassi: 9C2JC30103R114958 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Alvaro Daniel Silva / Placa: GYY0073 Chassi: 9C2JC30101R150637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Odair Jose De Souza / Placa: GOQ6103 Chassi: 9C2JC2501SR558659 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Marcos Souto / Placa: HOH1570 Chassi: 9C2JC4120BR517943 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Fatima Pires Miranda De Paula FonsecaBv Finaceira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRS2449 Chassi: 9C2JC1801JR158397 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Raimundo Jose Rabelo / Placa: GVB6981 Chassi: 9C2JC250VVR176130 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Auto Pecas Via Rapido Ltda / Placa: GOG8402 Chassi: CG1251038851 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1978 Prop.: Renato Donizete De Moraes / Placa: HME9903 Chassi: 9C6KE1520B0004157 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Do Socorro GomesBco Panamericano S.a / Placa: GOC7827 Chassi: 9C2JC1801JR104429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcos Oliveira Do Amaral / Placa: GYV3744 Chassi: 9C62MX000L0010646 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Gt Motos Ltda / Placa: GNX3822 Chassi: 6F63491H7 Marca/Modelo: MOTOV1/25 Ano Fab.:1977 Prop.: Aecio Barreto De Oliveira / Placa: HGT5014 Chassi: 9C6KE094080025615 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Wallison Rodrigo De FigueiredoBanco Finasa Sa / Placa: GR56215 Chassi: 9C2JA010TTR000336 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco Barbosa RodriguesRicardo Pereira De Carvalho / Placa: BVV5114 Chassi: 9C2JC2501SR517503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Banco Santander Brasil S.A / Placa: GR44133 Chassi: CG125BR3025734 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Ronaldo Gonçalves De Menezes / Placa: EEY9068 Chassi: 9BD17206G93485419 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Edvaldo Da SilvaBco Panamericano Sa / Placa: GQF7281 Chassi: 9BWZZZ30ZRP228031 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Kelly Cristina X.de Pcarmo / Placa: GUU4828 Chassi: 9BD14600H5V5945605 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997Francisco Candido Fagundes / Placa: GLK1317 Chassi: 9BD14600H3262466 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Joao Bosco De O Figueiredo / Placa: HGW0942 Chassi: LF3PCJ5059B000180 Marca/Modelo: IL/IFAN KASINSKI LF125-5 Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Barbosa / Placa: MSO2104 Chassi: 9C2JC41109R0001590 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Luiz Ferreira Silva / Placa: GWD4097 Chassi: 9BWZZZ2373Y1163506 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Jefferson Magalhães AmaralBv Finaceira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GQE8562 Chassi: 9C2ND0401JR101470 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1987 Prop.: Ronaldo Jose Da Silva / Placa: GOK0070 Chassi: 9BD15900N89016804 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO Ano Fab.:1992 Prop.: Mayron Douglas Santiago / Placa: GQ1884 Chassi: XL250BR2010034 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1985 Prop.: Reginaldo Onofre Da Silva / Placa: HPK0928 Chassi: 9BWC405X11P078656 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO Ano Fab.:2001 Prop.: Julimar Brito Dos Santos / Placa: GZY3931 Chassi: 9C6KE038030005837 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Jose Rodrigues / Placa: GWD5978 Chassi: 9BD1582784979940 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Sapataria Jeova Jireh Ltda McBanco Finasa Sa / Placa: HAL8825 Chassi: 9C2MC35004R008124 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Wesley Aparecido Baeta / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 75 / Placa: LCU9639 Chassi: 9BGJL19YOXB540360 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1999 Prop.: Associacao B D A C D V Protvel / Placa: OWD5678 Chassi: 9BGRP48FOEG222314 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2013 Prop.: Edmilson Schmidt GomesGmac Administradora De Consorcios Ltda / Placa: HDA0530 Chassi: 9C2JC30705R015305 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Wallace Eugenio De Paula Pinto / Placa: CNH6441 Chassi: CG125BR1181256 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Alessandro Gomes Brandao / Placa: GQJ6831 Chassi: 9C2JC250VVR211759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ailton Vieira Bambirra / Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 / Placa: GKN9364 Chassi: 9C2JC1801LR537954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Wellisson Bruner Rezende / Placa: ALZ8454 Chassi: 9BFBSZGDAYB686257 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Claudia Valeria N Do Nascimento / Placa: GOE5890 Chassi: CG125BR1419170 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Alvaro Daniel Silva / Placa: PUG6877 Chassi: 9C2NC4910ER027071 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2014 Prop.: Lucas Antonio De Resende / Placa: HIY1520 Chassi: 9CDNF41JL8M259860 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Do Carmo Dias Souza / Placa: HCP0333 Chassi: 9C2JC30705R026363 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Paulo Geraldo De Lima / Placa: GYN7829 Chassi: 9C2JC1801RR35520 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Isaildo Medina Sousa / Placa: GUH3489 Chassi: 9BD146107T5690086 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Bruna Martins Araujo / Placa: LIT4940 Chassi: 9C2ND0910CR020997 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Lucas Alvarenga Nunes / Placa: GPT3315 Chassi: 9BFPXLP3KBM85026 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1989 Prop.: Nivaldo Albino De Paula / Placa: CPE9300 Chassi: 9BWZZZ30ZKT113705 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Batista Dos Santos / Placa: HH19277 Chassi: 9C2MC35008R033149 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Adair Alves NogueiraBanco Panamericano S A / Placa: GQJ7131 Chassi: 9C2JC250VWR008313 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Mauricio Donizete Gonçalves / Placa: GXD2582 Chassi: 9C2JD1700YR001041 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Antonio Alves De JesusCons.opcao / Placa: GSG6869 Chassi: 9CDNF41BJVM007050 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Mateus Leme Moto Bvo Ltda / Chassi: 9C2HB0210BR252811 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011Denner Francis Ferreira De Souza / Placa: GIM0600 Chassi: CG125BR5100054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Willer Souza Costa / Placa: HAS0224 Chassi: 9C2MD3400R8114732 Marca/Modelo: HONDA/XB 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Ernando Marques Pereira / Placa: BFF3623 Chassi: 58W0001370 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 Prop.: Jean Lucio Da Nobrega / Placa: G5X4846 Chassi: 9C6KE0100Y0000391 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Carmencini Dos Reis Ventura / Placa: GQJ1836 Chassi: 58W0003828 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1985 Prop.: Hedis Diniz De Souza / Placa: HLN7758 Chassi: 9BGT11UJC143576 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Bruno Ananias Rios Teixeira / Placa: GPS5889 Chassi: 23K010348 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Lucio Emilio De Carvalho Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 / Chassi: LWMYCA201D6012796 Marca/Modelo: IUWUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2012 / Placa: HHQ5246 Chassi: 9C2JC30708R172553 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Das Gracias / Placa: EUR4526 Chassi: 95365824DR3239565 Marca/Modelo: VW/24.280 CRM 6X2 Ano Fab.:2013 Prop.: Itau Seguros De Auto E Residencia Sa / Placa: HFY3815 Chassi: 9C2JC30707R221217 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Extreme Moto & Acessorios Ltda McBv Finaceira S A C F I / Placa: GJM2465 Chassi: 34500212258546 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1313 Ano Fab.:1975 Prop.: Flavio De Oliveira Alves / Placa: HH18846 Chassi: 9C2KC08108R010436 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.:

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022 – 31

Emanuel Victor S Resende / Placa: HIY8328 Chassi: 9C2KC16109R000447 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Bruno Carlos Gomes Da Silva / Placa: HGM7030 Chassi: 9C2KC1550AR217033 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Alan De Souza BritoBv Finaceira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GOJ0934 Chassi: 9C2JC1801LR529586 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Alexandre Dias / Placa: BRR8447 Chassi: 9C2MD280TTR000354 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1996 Prop.: Alison Hermes Costa / Placa: HDX3682 Chassi: 9C2JC4110BR777989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Eurico Alves Fonseca / Placa: GWG1433 Chassi: 9C2JC3010YR031853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Darci Martins Da Costa / Placa: BRA6651 Chassi: 9BWZZZ30ZHT027807 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1987 Prop.: Gilson Sandro Antunes / Placa: HFL9825 Chassi: 9C2JC30707R162922 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Guilherme Costa Mendes Souza / Placa: GPG9410 Chassi: 9BFBXXLBABX34173 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Geraldo Lucio Da Silva / Placa: FVY7392 Chassi: 9C2JC250VVR074066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Geraci Aparecido Silveira / Placa: OQZ9772 Chassi: 9C2JC4110DR763055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Casa De Carnes Da Mata Ltda Me / Placa: HIW9170 Chassi: 9C2JC30708R204177 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Warley Kennedy Dos Santos / Placa: AQY5563 Chassi: 9BFZK53A49B091901 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Alexandre Muniz GonzagaBanco Daycoval S A / Placa: GZG7509 Chassi: 9BD17350MA4316435 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK TREKKING Ano Fab.:2010 Prop.: Sandro Magno Barbosa Leal / Placa: GLF0606 Chassi: 9BD14600M8210465 Marca/Modelo:

RENAULT/SCENIC RT 1.6 16 Ano Fab.:1999 Prop.: Manoel Xavier Dos Santos / Placa: KBV4481 Chassi: 9BD146000S8405447 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1995 Prop.: Osvaldo Nunes Campos / Placa: GNU1E78 Chassi: 9BG5T1C1UEC101862 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Reginaldo Fernando Guimarães / Placa: GPU3291 Chassi: 9BD14600003808997 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CS Ano Fab.:1986 Prop.: Jamil Kalil Sebe / Placa: JHT2955 Chassi: 8AP172061B2166558 Marca/Modelo: I/ FIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Edilson Gonçalves Dos SantosBanco Pan S A / Placa: HCT17485 Chassi: 9C2JC30708R237543 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Reiber Antonio Pinto Reis / Placa: GTD0E53 Chassi: 9BWZZZ30ZHT052623 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1987 Prop.: Alencar Fernandes Resende / Placa: HDM8846 Chassi: 9BD17146742476483 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Erenildo Silva Santos / Placa: ENJ4115 Chassi: 9C2JC30708R734387 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Alex Vinicius Costa Diniz / Placa: GU14783 Chassi: 9BD146000M3675278 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Nainny Alves Lima / Placa: GYM7534 Chassi: 9BD178296Y2133965 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Sheriston Thomaz M Oliveira /

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2911)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Arcos/MG:

MG REBOQUE LTDA
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 / Placa: GOH9989 Chassi: 9BG5JK11SEB025325 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Arnaldo Da Silva / Placa: GLH8290 Chassi: B0118479 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Evaldo Jose Da Silva / Placa: GYU9175 Chassi: 9C2KC08108R178529 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Gislaime Aparecida De Souza / Placa: HAJ1572 Chassi: 9C2MD34007R025385 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Henrique Marques Rabelo / Placa: GSX6770 Chassi: 9C2ND070YR011158 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Dilma Aparecida L Soares / Placa: GOA5276 Chassi: 9BFZZZ5ZSLB056102 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.:1990 Prop.: Carpegiane Cleiton Fraga / Placa: HBO7218 Chassi: 9C2KD02305R008423 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Luciene Vieira Santos / Placa: GXR4020 Chassi: 8AFUZZFHCJ434556 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS HC FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Saymon Carlos ValadaoIta Adm.de Cons.Ltda Saymon Carlos Valadao / Placa: HFL5218 Chassi: 9C2JC30707R078710 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Uilson Tadeu Do Bonfim Pereira / Placa: GYK4576 Chassi: 9C2JC30201R045359 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Edilson Jose Da Silva / Placa: LRL6001 Chassi: 8AJFY22GAD8008519 Marca/Modelo: I/OTOYOTA HILUX CD4X4 STD Ano Fab.:2013 Prop.: Cesar Augusto Silva MirandaBanco do BrasilJulio Celio Miranda / Placa: HHO4286 Chassi: 9C2KC1670BR535859 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Fred Lee Camilo Da Silva / Placa: GSR9140 Chassi: 9C2JC250WWR117054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Ney Carlos Miranda / Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2002 / Placa: HJV5274 Chassi: 9C2KC1610AR017417 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Sergio Reis / Placa: HHO4257 Chassi: 9C6KE1220A0120061 Marca/Modelo: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Leizivane Sousa Gonçalves / Placa: OQY5045 Chassi: 9BD198221D9018324 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL Ano Fab.:2012 Prop.: Bruno Ramos RodriguesAymore Cred. Finan. E Invest. S A / Placa: GRD3315 Chassi: 9BPFXXLB3FP23480 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1985 Prop.: Valtir Pinto Moreira / Placa: GXL3468 Chassi: 9C2MC2700YR015466 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Sebastiao De Andrade / Placa: GXL6251 Chassi: 9C2JC30101R019328 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ronaldo Da Silva Soares / Placa: HFD8690 Chassi: 9BM6953028B596961 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 Ano Fab.:2008 Prop.: Transita Ltda / Placa: GZ1484 Chassi: 9A9LA05116DDX3377 Marca/Modelo: R/MILLENIUM LAGOIRO Ano Fab.:2006 Prop.: Sergio Frias / Placa: GZU3465 Chassi: 9C2JC30102R160860 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Luciana Costa Dos Santos / Placa: GZU7550 Chassi: 9C2MD34003R113605 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Vitor Cesar Moreira / Placa: GZV5485 Chassi: 9C2JC250WVTR002662 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcos Aurelio Dos Santos / Placa: DV15381 Chassi: 9BD171647G5007153 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Valdir Gonçalves Da SilvaBco.bradesco S/a/ Placa: GZU7825 Chassi: 9C2JC4110AR575396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Eustaquio Da Silva / Placa: HNT2848 Chassi: 9BD118181B1142725 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2010 Prop.: Katia Ariana Alves Xavier / Placa: GSQ3979 Chassi: 9C2JA1010YR003263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2000 Prop.: Guadalajara Turbo Diesel Ltda / Placa: HGB2118 Chassi: 93YBSR1TH8J026190 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.:2008 Prop.: Eko-ar Loc.de Compressores Ltda / Placa: HDP9291 Chassi: 9C2KC08108R026451 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Goncalves Nunes / Placa: HFQ6601 Chassi: 9C6KE094070015457 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Roney Novaes Nativo / Placa: GOA1684 Chassi: 9BFZZZFHABV139084 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Ieda Campos De BritoBanco General Motors S A / Placa: GOZ2530 Chassi: 9BGSOC8WSSC701238 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Cristovao Firmino De Oliveira / Placa: GOR5491 Chassi: 9BFZZZ54ZSB757901 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBIY Ano Fab.:1995 Prop.: Adao Martins Miranda / Placa: EYE0H53 Chassi: KMHEC41CBA282415 Marca/Modelo: I/HYUNDAI SONATA GLS Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Aparecido De Souza SilvaBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: GWG2678 Chassi: 9C6KE091060002445 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Leandro De Oliveira Camargos / Placa: HBE5271 Chassi: 9C2JC30204R015300 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Cristiano Lima Pereira / Placa: GZU7641 Chassi: 9C2JC30706R958114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Aldo Adriano Coutinho / Placa: DOJ3833 Chassi: 9C2KC08105R850802 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Lucio Flavio CamposOmni S A Finc Invest / Placa: GVD9639 Chassi: 9C2JC250WWR148050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Conceicao Gomes / Placa: GZU3249 Chassi: 9C6KE026020004772 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Alessandro Barbosa SantanaBanco Finasa S A / Placa: GXB7888 Chassi: 9C6KE0100Y0000920 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Adriano Alves Silva / Placa: GWG4521 Chassi: 9C6KE092070116085 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Claudinei Francisco De CamposBco.fina S/a / Placa: OQK1206 Chassi: 95VCB6A8DEM000003 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2013 Prop.: Antonio Jose Dos Santos / Placa: EGZ7775 Chassi: 941JXFBJ55M014814 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Adriano Fernandes Silva / Placa: GSN1249 Chassi: 9C2JC250WWR204782 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Valdir Vicente Da Silva / Placa: DOA5772 Chassi: 9C2KC08304R800087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Marcos Veloso Vieira / Placa: HLR6528 Chassi: 9C2KC16309R014734 Marca/

Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Olimpia Luiza Lopes VianaBanco Finasa Bmc S A / Placa: MEY4843 Chassi: 9C2KC08108R138526 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Gustavo Alves Moreira / Placa: HLD5465 Chassi: 9C2KC1650CR517876 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Luis Fernando GoncalvesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HPJ2168 Chassi: 9C2JC30101R044166 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Adilson Paulo Da Silva / Placa: GPO4468 Chassi: CG125BR1184583 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Fabio Antonio Marcal / Placa: GOF8513 Chassi: 9C62MW000L0024242 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1990 Prop.: Antonieta Martins Cardoso AlbuquerqueHsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: HIT4806 Chassi: 9CDNF41LJAM317753 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Silvaiv Jose Ribeiro / Placa: GSR9836 Chassi: 9C62MW000X00065234 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1999 Prop.: Edvaldo Otaviano Basilio / Placa: HAU6515 Chassi: 9C2MC35005Y049435 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Neymar Pereira De Oliveira / Placa: GXD3988 Chassi: 9C6KE010020059426 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Manoel Ladislau De Santana / Placa: NJY2933 Chassi: 9CDNF41LJ8M145842 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Ovidio De Campos / Placa: GOP6503 Chassi: 9C2JC1801NR253353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Idenir Marcia Costa / Chassi: 9C2KC1670BR533606 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Altino De Oliveira / Placa: DKG0297 Chassi: VVWDC43B94E305938 Marca/Modelo: I/VW PASSAT VARIANT TURB Ano Fab.:2004 Prop.: Flavio Gualberto Pereira Lage / Placa: JFS8648 Chassi: 9BWZZZ373Y052773 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Marcio Messias LealAymore Cred. Finan. E Invest. SaMarcio Messias Leal / Placa: GKZ2008 Chassi: 9BWZZZ33ZGP242691 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CS Ano Fab.:1986 Prop.: Valdir Jose Coelho / Placa: GQNO303 Chassi: 9BD159000R076722 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Lucas Roberto Campos / Placa: BUD7320 Chassi: LA7AYK82587 Marca/Modelo: FORD/F100 Ano Fab.:1980 Prop.: Edinário Carlos De Jesus / Placa: LBW6573 Chassi: 9362KEFW97B002325 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.:2006 Prop.: Monica De Albuquerque Martins Barbosa Ab / Placa: GLD7031 Chassi: 9BGSOC8WTT684320 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Gilson Batista De Oliveira / Placa: HSY8090 Chassi: 9C6KE042040018075 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Washington Everaldo De OliveiraCoop C R Formiga Ltda / Placa: MSH0371 Chassi: 9C2JC30708R653435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Eduardo Carlos Goncalves / Placa: GXO0225 Chassi: 9BD17834612267496 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Dos Reis / Placa: GOA3357 Chassi: BA753837 Marca/Modelo: VW/BRASILIA LS Ano Fab.:1979 Prop.: Enio Paulo De Oliveira / Placa: GYY1679 Chassi: 9C2JC30707R225220 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Alisson Teixeira Leal / Placa: PUN1247 Chassi: 932M25SHOE8825995 Marca/Modelo: IVECO/STRALIS 600S44T Ano Fab.:2013 Prop.: Rodomec LtdaBco.bradesco S/a / Placa: GLX3854 Chassi: 34403312387209 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1978 Prop.: Lucelia Pereira Santos / Placa: KOK3233 Chassi: 9BM384004RB036078 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1214 Ano Fab.:1994 Prop.: Companhia Siderurgica Nacional / Placa: HB14607 Chassi: 9C6KE037050029308 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Reginaldo Goncalves MoraesBanco Finasa S A / Placa: HGH9210 Chassi: 9BWB058W87P066730 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2007 Prop.: Conenge Manute Mont.indsta / Placa: GGT5664 Chassi: 9BWZZZ30ZRP291157 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Geraldo Campideli / Placa: GTF7303 Chassi: 9BFZZZ54ZSB672995 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBIY Ano Fab.:1995 Prop.: Josimar Garcia Da Silva / Placa: GOL3653 Chassi: 9BWZZZ30ZKT078599 Marca/Modelo: VW/GOL GTS 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Ana Paula Da Silva / Placa: GQJ9928 Chassi: 9BF8XLB1ABJ08846 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Edvaldo Do Carmo Coutinho / Placa: GWL6857 Chassi: 9BD146000L3536275 Marca/Modelo: FIAT/UNO KS Ano Fab.:1990 Prop.: Allan Bruno Donegal De OliveiraCasa Do Radio Adm.cons.ltda / Placa: GMB5022 Chassi: 9BWZZZ30ZJT123909 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1988 Prop.: Ederson De Carvalho Rosa / Placa: CAW0855 Chassi: 9BGSOC8WSSC641814 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Pedro Alves De AlmeidaBanco Bmg S A Edson Galvao / Placa: GVL1404 Chassi: 9BWCA15XXYT239867 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Jair Ribeiro Lopes / Placa: BGH0226 Chassi: 9BGJK11RNM00303257 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Brenda Carla Rezende Da Silva / Placa: BVB1612 Chassi: 9BWZZZ30ZJT136064 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Alfeu Vargas / Placa: GPJ6921 Chassi: 9BWZZZ32ZGP239194 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1986 Prop.: Gislene Maria Rodrigues / Placa: GLA1799 Chassi: 9BD146000M821191 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Vander Teixeira Da Silva / Placa: LCU3170 Chassi: 9BWZZZ376XP514166 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Ricardo Andrade De Moraes / Placa: HDN2302 Chassi: 94J1XF8BD88M070332 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Frederico Augusto Borg da Silva / Placa: EFP9682 Chassi: 9BWAA05W9BP017586 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 ECMOTION GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Atibaia Armazens Gerais Ltda Me / Placa: GOC0929 Chassi: 9C62WL000N0011414 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.:1992 Prop.: Terezinha Ribeiro Flaviano De AssisMotominas Motos E Acessorios Ltda / Placa: MSB1746 Chassi: 9C2JC30212R521238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz De Souza / Placa: HIL5299 Chassi: 9C2KC08108R233570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Vander Ananias Gomes / Placa: HOC8499 Chassi: 9C2JC4110AR077711 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Rogério Alexandre Alves De MeloBco Panamericano S A / Placa: HB07350 Chassi: 9C2KC08105R131891 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas Luane De Faria / Placa: GYY0E60 Chassi: 9C2KC08107R006630 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Elaine Alves Coutinho / Placa: GRU00416 Chassi: 9C64AN100T00133553 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1996 Prop.: Soraia Aparecida Calisto / Placa: GNY2644 Chassi: 9C62T000J0007432 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Carlos Da Costa / Placa: GZU7667 Chassi: 9C2JC30707R108675 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Dyonatan Tome Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: HDC2284 Chassi: 94J1XFBI67M037154 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Alessandra Reis Dos Santos DuarteBanco Panamericano S A / Placa: MKS9720 Chassi: 94J1XFB67M035606 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Crist De Oliveira Simoes / Placa: GQW0714 Chassi: 9C2JC1801PRR08806 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Claudio Antonio Graciano / Placa: DIC9C38 Chassi: 9BD17309834067982 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Leticia Linhares Barbosa / Placa: HBO6918 Chassi: 9C2MD34004R024212 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Alessandro Lara Araujo / Placa: HFQ6904 Chassi: 9C6KE093070022586 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Ailton Borges Ferreira / Placa: CFW5698 Chassi: BJ916919 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Denilson Ribeiro De Avila / Placa: HAL5642 Chassi: 9C2HA07003R056347 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Samara Alves Pereira / Placa: GYY0015 Chassi: 9C2JC3010YR136346 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Adriano Francisco Sim / Placa: HJX5822 Chassi: 9C2MC35008R121289 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Adriano Goncalves Soares / Placa: GMO4729 Chassi: 9BWZZZ30ZPT000304 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Marcos Jose Rodrigues / Placa: GLH8713 Chassi: LB4FNE08151 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1974 Prop.: Geraldo Francisco Pereira / Placa: HIT3241 Chassi: 9C6KE092080223623 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Elis Rejane Silva E Cia LtdaCrismotos Ltda / Placa: GTZ29347 Chassi: 9BG5JK6Z9EB069861 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Jaqueline Rodrigues Da Cunha/ Placa: OTK8260Chassi: 9BWAA05U6D7232013 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Joao Paulo MessiasPonta Adm.de Cons.LtdaJoao Paulo Messias / Placa: BPL7145 Chassi: 9BGK508ZKKC3074030 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Aidenilda Ferreira Dos Passos / Placa: GTD7389 Chassi: 9BF8XLB1BAKB91783 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1989 Prop.: Ivan Igor Fidelis Vaz / Placa: GOA3270 Chassi:

9C62TW000L0029914 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Rogério Aparecido Fernandes / Placa: GWM9997 Chassi: 9BGSD19ZXCWC600300 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Valeiro Lopes Martins / Placa: GTC4685 Chassi: 9BGJG11KPNB011173 Marca/Modelo: GM/MONZA 650 Ano Fab.:1992 Prop.: Marcos Vinicius Gomes Sousa / Placa: HBX1379 Chassi: 9C2KC08207R054128 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Geraldo Carlos De Oliveira / Placa: HL14D41 Chassi: 9BD17106LC5810122 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Magdiel Marcos Da Silva Lemostul Adm.de Cons.Ltda / Placa: GL15500 Chassi: 9BGKY08GRRC38754 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1994 Prop.: Fabio Pereira / Placa: GZU7597 Chassi: 9C2KC08506R009192 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Andre Geraldo Rodrigues / Placa: GOZ3493 Chassi: 9BWZZZ377VT1210925 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Do Carmo De Oliveira / Placa: IPM4819 Chassi: 9C2JC30708R773433 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Veronica Aparecida Pereira De Faria Dias / Placa: GLT7954 Chassi: 9BD146000P3958639 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Vanderlei Elias / Chassi: LXYXCBLO9C0319249 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: HDN2633 Chassi: 9C2JC41109R062352 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Leticia Da Silva Hilario / Placa: GTD2578 Chassi: 9BD146000R5368557 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Thalberty De Souza Couto / Placa: NHB8E39 Chassi: 9BD17164G72901130 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Luis Claudio De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S A /

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2910)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Arcos/MG:

SOCORRO LIRA
Marca/Modelo: GLH0296 Chassi: 9BWZZZ30ZJT044475 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Claudio Teixeira / Placa: ARK6853 Chassi: 9BWBK05WXP9136484 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 TITAN Ano Fab.:2007 Prop.: Mariana Batista Nunes Dos SantosBanco Volkswagen S A / Chassi: 9A9LA05116DDX3368 Marca/Modelo: R/MILLENIUM LAGOIRO Ano Fab.:2006 / Placa: KNL2809 Chassi: 9BWC0A551T017284 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Rosilene De Lourdes AlvesCifra Sa Fincanc InvestimentoRosilene De Lourdes Alves / Placa: EMM3184 Chassi: 9BWAA05U0AT192202 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Liberty Seguros Sa / Placa: GSF8379 Chassi: 9BD178226W0580427 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Adilson Paulo Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: CVD2093 Chassi: ZE1A8500W0247282 Marca/Modelo: IMP/FIAT MARCELA WEEK HLX Ano Fab.:1998 Prop.: Wilson Jose Da SilvaOmni S A Finc Invest / Placa: HGO0776 Chassi: 9BD19240R7306181 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Davison Julian Fernandes DiasBv Financeira S.A Credito Fin.Inv.Mozair Goncalves Ferreira / Placa: JWF4669 Chassi: 9BWZZZ30ZFP233224 Marca/Modelo: VW/PARATI CELA Ano Fab.:1993 Prop.: Clayton Geraldo De Faria / Placa: HKR8126 Chassi: 9C2JC30101R215062 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 / Placa: HDN2071 Chassi: 9C2KC08108R106211 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Joana Madureira De AlmeidaBanco Finasa Sa / Placa: GZU7834 Chassi: 9C2KC1550AR147661 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Luan Aparecido SilvaBco Finasa Bmc S A / Placa: HB15882 Chassi: 9C6KE091070022980 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Aristeu Luciano De Melo / Placa: HGC5255 Chassi: 9CDNF41LJAM266692 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Fernando PereiraBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HBX1179 Chassi: 9C6KG021070007884 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ2250 Ano Fab.:2007 Prop.: Angelita Dias De Barros Miranda / Placa: HB15299 Chassi: 9C6KE044050133474 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Michael Douglas Moura / Placa: HFJ6459 Chassi: 9CDNF41LJ8M110232 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Rodrigues Da Silva / Placa: MDP5506 Chassi: 94J2XCCF66M011063 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano S A / Placa: NGU8621 Chassi: 9C6KG017070037439 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.:2006 Prop.: Elizeite Silva Rasilian Yamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: HHO4106 Chassi: 9CDNF41LJAM301362 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Adelman Aparecido S OliveiraBanco Itaucard S/a / Placa: GNR0286 Chassi: 9C62MW000L0019603 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1990 Prop.: Helena Geralda De Sousa / Placa: HB07069 Chassi: 9C6KE043050044660 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Henrique PereiraCrismotos Ltda / Placa: HDN1838 Chassi: 9C2JC30708R077761 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Giovanni Lopes VieiraBanco Panamericano S A / Placa: HMK6226 Chassi: 9C6KG0390A0004470 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.:2010 Prop.: Celia Maria Teixeira ValadaoBco Panamericano S A / Placa: HB15546 Chassi: 94J1XPBF66M003314 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Lécio Candido Ribeiro / Placa: HBB8557 Chassi: 9C2MC35004R036600 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas V De Oliveira Valadao / Placa: CWW9088 Chassi: 9C2JC250XWR009163 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Aparecido Marcio Anderson MedolaAbn Amro Arrend Mercantil Sa / Placa: GYH8649 Chassi: 9C2JC30101R030522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Cristiano S De BarrosMotoarc Lagoense Ltda / Chassi: 9C2KC08108R354421 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008Rafael Alves De Souza / Placa: CVW9186 Chassi: 9C2JC30103R012384 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Gleison Rodrigues De Oliveira/Placa:DVV4690 Chassi: 9C2MD34007R007308 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Maicon Cesar LemosVeizinho Veiculos Ltda / Placa: HB15802 Chassi: 94J1XFBI67M038207 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Hudson Aparecido Da Costa / Placa: GOC9178 Chassi: 9C62MW000K0014630 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Valtir Luis P Do Nascimento / Placa: HDC3742 Chassi: 9C6KE090060009432 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Agnaldo Jose Rodrigues / Placa: HDN2522 Chassi: 9C2KC15309R006402 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Marcos Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: HB15791 Chassi: 9C6KE092070081020 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Wilson Caldeira DiasBanco Panamericano S A / Placa: HDL7674 Chassi: 9C2KC08306R001069 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Emerson Geraldo De Oliveira / Chassi: 9C6KE092080196558 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008Antonio Pereira De Brito / Placa: GQJ6863 Chassi: 9C2JA1010YR006610 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Loja Do Diabetico Ltda / Placa: GNQ0109 Chassi: 421.00239 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 L Ano Fab.:1984 Prop.: Lorima Goncalves De Carvalho / Placa: HFQ6892 Chassi: 9C2KC08208R002313 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Levi Eustaquio De Paula / Placa: BKQ0523 Chassi: 9BWZZZ30ZHT074449 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Anderson Rony Da Silva / Placa: KEX2000 Chassi: 9BGKL19BRRB312323 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Eriley Aparecida MataPreto Motos Ltda

MINAS GERAIS

GOZZ2600 Chassi: 9BD159000S9116555 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Anastacio Reis / Placa: GLH11990 Chassi: 9BGJK11TL1B074751 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: David William De Moura, R/GMT15965 Chassi: 9BWZZZ30ZG7079569 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Clayton Rios De Cerqueira Cesar / Placa: GML5536 Chassi: 9BD15904459136510 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Wilian Renato Silva / Placa: GOX4849 Chassi: 9BWZZZ30ZFP032571 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1985 Prop.: Lucas Rodrigues De Sousa / Placa: GRT0710 Chassi: 9C2JC250TTR038048 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Agumaldo Alexandre De Jesus / Placa: HHA8514 Chassi: 9C2JC30708R159607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Diego Alves Basilio / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 / Placa: HGN9591 Chassi: 9C2KC08508R060159 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Ribeiro De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: GSX9918 Chassi: 9C2JC30101R085576 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro De Jesus Pires / Placa: CEZ1719 Chassi: 9BGSC087TTC717569 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Aristuev EvangelistaBco Ficsa S/a / Placa: GVM3796 Chassi: 9BWZZZ376YP512318 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Romilda Silva Campos / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 / Placa: HAC4999 Chassi: 9C6KE044040057113 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Gilmar Jose Da Silva / Placa: CBP1683 Chassi: LB4KAU28205 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1982 Prop.: Neviton Nativo / Placa: HB15185 Chassi: 9C2KC08105R107281 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Diogo Calaca De Andrade / Placa: HIT3452 Chassi: 9CDNF411JLM233221 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jacqueline Figueiredo Simoes / Placa: ONN2230 Chassi: 98GBP68MOCB36756 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LT HB Ano Fab.:2012 Prop.: Hugo Henrique MoreiraBradesco Adm De Consorcios Ltda / Placa: HAU6781 Chassi: 9C2MD34006R014768 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Mackedeia Reis Dias De B Miranda / Placa: HDN1650 Chassi: 9C6KE092080140194 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Wachington Fernandes ContinsBanco Finasa Sa / Placa: HDC2826 Chassi: 94J2XHEB77M001415 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Adelson Gonzaga De SouzaDax Atacadista Ltda / Placa: GLH1165 Chassi: B725207 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1970 Prop.: Elias Jose Da Silva Rodrigues / Placa: JLY0886 Chassi: 9BD146000S5421416 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Alexandre Dos Santos / Placa: HBE7751 Chassi: 9C6KE044050090960 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jessica Ferreira Rezende / Placa: HKB2575 Chassi: 9C6KE122090013575 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Claudionor Luis ArcanjoBco.bradesco S/a / Placa: JFE7329 Chassi: 9BWZZZ30ZHT099876 Marca/Modelo: VW/GOL C Ano Fab.:1987 Prop.: Vandeir Antonio Lucio / Placa: HLR7075 Chassi: 9C2KC1670BR347128 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN EST Ano Fab.:2011 Prop.: Rosana Soares Souza / Placa: HB1559 Chassi: 9C6KE091060015698 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Lopes Dos Santos / Placa: GYT4219 Chassi: 9C2JC3020YR042185 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Simone Marly Dos Santos Candido / Placa: GZA5800 Chassi: 9BWEC05X11P05752 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Walisson Antonio Da Silva / Placa: GST9448 Chassi: 9C2HA07103R020624 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Deivid Correa Tavares / Placa: HDN2570 Chassi: 9CDNF411JPM276370 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Natalia Kettlin Pires Da Silveira / Placa: LCU9219 Chassi: VF3ZCNE7ZXW08670 Marca/Modelo: IPEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:1999 Prop.: Ronei Dos Santos / Placa: GST2059 Chassi: 9C2JC1801JR146248 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Paulo Da Silva / Placa: HHH0526 Chassi: 9C2JC30708R606271 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rosiane Caetano Dias / Placa: BIN0547 Chassi: 9BWZZZ30ZPT009559 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1993 Prop.: Edson Novaes Da Silva / Placa: HK44328 Chassi: LXXYPCML0390290674 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 200 III Ano Fab.:2008 Prop.: Luzilene Rodrigues Coelho / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 / Placa: HDN2256 Chassi: 9C2KC08208R063092 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Tasso Jose Dos Reis / Placa: GTZ7646 Chassi: VF1B56CKCS0030308 Marca/Modelo: IMP/RENAULT LAGUNA 2.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Luciene Cristina Da Silva / Placa: GNG9018 Chassi: 9BD146000L3606528 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS EXPORT Ano Fab.:1990 Prop.: Elcio Valadares / Placa: NTI0293 Chassi: 8AJFZZ29G5A6103147 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2010 Prop.: Daniel Dos Reis Da Costa E Cia LtdaAmore Cred. Finan. E Invest. S.a / Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 / Placa: HB15969 Chassi: 9C2KC08107R172325 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Conceicao Aparecida Xavier Freitas / Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1993 / Placa: GNP4554 Chassi: LB4JXD08456 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Vilmar Jacinto Lopes / Placa: NYC0102 Chassi: 9BGRP48F0C351217 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2012 Prop.: Isabel Cristina De CarvalhoBco. Gmac S.a / Placa: GLS9667 Chassi: 9BD146000P8323924 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.:1993 Prop.: Donizetti De Oliveira / Placa: GOZZ2713 Chassi: LB4PKUP00444 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1979 Prop.: Paulo Cesar Da Silva / Placa: GYH9586 Chassi: 9C2MC35002R028047 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Ezequiel Antonio De Oliveira / Placa: GST2442 Chassi: 9C2MC27001R002331 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Nilton Nelio Costa E Silva / Placa: HAX4186 Chassi: 94J2XSB189M020337 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Luciano Pedroso / Placa: GYK4809 Chassi: 9C2JC30103R146085 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Alexandre Arantes Campos / Placa: CFB0673 Chassi: 9BWZZZ377TP515916 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Liberty Seguros S A / Placa: HBX1294 Chassi: 9C6KE092070123926 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jardel Gonçalves Ferreira / Placa: GSL3761 Chassi: 9C2MC35002R001646 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Adriana Caldeira De Souza / Placa: GZC1599 Chassi: 9C2JC30102R026245 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Dener Teixeira SoaresJose Rofite Filho / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 / Placa: DBF6881 Chassi: 9BWC0A05X31P127064 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Lourenco Henrique SilvaBanco Cifra S.a / Placa: KDB4482 Chassi: 9C2JC250WVR005466 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Wanderley Gomes De MeloSudoeste Motos Aces Ltd / Placa: OOX6411 Chassi: 9C2KC1660CRS59542 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Glassiano Geraldo Rosa / Placa: GUE1742 Chassi: 8AP178234W4071586 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SP1 Ano Fab.:1998 Prop.: Flavio Garcia Silva / Placa: GMG5761 Chassi: 9BD146000J393951 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Andre Luis Neves Silva / Placa: GYB6598 Chassi: 9C2JC250ISRT171569 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Gustavo Alves Ribeiro / Placa: GYG4492 Chassi: 94J2XDCM67M012893 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Henrique De Andrade / Placa: GOG6524 Chassi: CG1252010716 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Regina Henrique Da S de Oliveira / Placa: GYK4793 Chassi: 9C6KE047030000985 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2003 Prop.: Raquel Marcel Frias / Placa: HDB2100 Chassi: 8AJFZZ29G666007163 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2005 Prop.: Caio Cesar Da SilveiraCoop C.L.A Campos Altos Ltda S Crediagio / Placa: HDN2144 Chassi: 94J1XFB88M067195 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Andreia Aparecida GonçalvesDax Atacadista Ltda / Placa: HLZ7713 Chassi: 9BD19515280130701 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Arthur Eugenio Soares Nunes De SouzaAmore Cred. Finan. E Invest. S.a / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 / Placa: GOA6506 Chassi: 147A0234289 Marca/Modelo: FIAT/1407 L Ano Fab.:1979 Prop.: Maria Silmara Marques Ribeiro / Placa: GLI1053 Chassi: SD11ADC105721 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1974 Prop.: Jose Eugenio Caetano / Placa: HFQ7342 Chassi: 9C6KE090080026039 Marca/Modelo: YAMAHA/

DIÁRIO DO EXECUTIVO

YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Henrique Araujo Campos / Placa: GLF2436 Chassi: 147A0001358 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1977 Prop.: Ulisses Nunes Da Rocha / Placa: HAQ5768 Chassi: 9C6KE121090023077 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Centro De F. Do C. Pirapora Ltda / Placa: JUH1594 Chassi: 9BR53ZEC248556928 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SEG18VTV Ano Fab.:2004 Prop.: Jamil Vilela De OliveiraCaixa Economica Federal / Placa: GTD4442 Chassi: 9BD146000R537350 Marca/Modelo: FIAT/UNO TURBO IE Ano Fab.:1994 Prop.: Agumaldo Dimizio Gon / Placa: GLA0018 Chassi: 9BD146000M8195578 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Silveira Ademir Domingos Silva / Placa: GSE0155 Chassi: 9BD146000P8325006 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1993 Prop.: Pregard Prestacao De Servicos Ltda / Placa: HDC2312 Chassi: 9C2KC08107R126217 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Leonei Fortunato Da Silva / Placa: HDN2131 Chassi: 94J1XFB88M063527 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Maísla Aparecida Candido / Placa: GYP1276 Chassi: 9C6KE047030004728 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2003 Prop.: Adilson Couto / Placa: HDG2739 Chassi: 9C2JC4110BR744777 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Igor De Oliveira Rodrigues / Placa: GXX2058 Chassi: 9C2MD2800XR003850 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1999 Prop.: Messias Clementino Ferreira / Placa: GVM4689 Chassi: 9BWCA15X4YT200157 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Creusa Ribeiro GomesCifra Sa Financ Investimento / Placa: HFQ7271 Chassi: 9C6KE092080164552 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderson Carlos Da SilvaBanco Daycoval Sa / Placa: GSR9835 Chassi: 9C2JC3010YR126812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Silva / Placa: HDN2966 Chassi: 94J2XSB88M009063 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Janilda Martins Da Silva / Placa: GRH3203 Chassi: 9C2JC2501RRS16774 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Alves Borges / Placa: DND4137 Chassi: 9C2HA07101R241369 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 / Placa: HB15465 Chassi: 94J2XCC55M004149 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2005 Prop.: Charles Rodrigues Modesto / Placa: JRW9689 Chassi: 8AJFZZZFHA91205081 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2.0 HA Ano Fab.:2008 Prop.: Agnaldo Ribeiro De CastroBv Financeira S A C F Iloao Ricardo Passos Coutinho / Placa: HH04360 Chassi: 9CDNF41JZBM340156 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.:2011 Prop.: Aline Mara Cunha Paixao / Placa: GNO10010 Chassi: 9BWZZZ32ZKP018958 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Jeineice Aparecida Da Silva / Placa: HB15468 Chassi: 94J1XPBC66M000174 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Lilian Aparecida Rodrigues / Placa: HME8229 Chassi: 9CDNF41AJRM212663 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Ruth Guedes De Oliveira / Placa: BSR2954 Chassi: 9BD146000P5125029 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1993 Prop.: Wesley Rodrigues Alves / Placa: GLI9239 Chassi: 9BD146000P5103342 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Washington Gonçalves Santana / Placa: GRT19497 Chassi: 9C2JC250TTR068522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Vinicius Kaic Dos Santos Correa / Placa: HDN1883 Chassi: 9C2KC08108R094423 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Baltazar Dos Reis Da Silva / Placa: HB15322 Chassi: 94J1XFB7J55M014905 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Liliane Maria Da Silva / Placa: GYH9537 Chassi: 9C2JC30102R146629 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Enei Aparecida De Queiroz / Placa: KOH8780 Chassi: VF3IACDZ9WM012602 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 PASSION Ano Fab.:1998 Prop.: Wellington Juvenio Calacio Dama / Placa: JLE7132 Chassi: 9C62TW000P0404913 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Antonio Carlos Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 / Placa: GZA0248 Chassi: 8AJFZZZHEHC1J17708 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 1.6 H Ano Fab.:2000 Prop.: Cristiane Da Costa / Placa: HNR2042 Chassi: LHJPNMCL97C008037 Marca/Modelo: I/ GLOBALSTRONG BP200 WC Ano Fab.:2007 Prop.: Idelvam Aparecido Vicente/ Placa: BWH9525 Chassi: 9BVNSA7A0V658806 Marca/Modelo: VOLVON/L12 360 4X2T EDC Ano Fab.:1997 Prop.: Calcinacao Imperial LtdaBc Abn Amro Real S A / Placa: HAL4108 Chassi: 9C6KE042030001199 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Antonio Miranda / Placa: DPD8611 Chassi: 9CDNF41J5M015619 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Paulo Marcal / Placa: GRV8137 Chassi: 9BWZZZ377VT125330 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo Guilherme Marc De Araujo / Placa: GLF9544 Chassi: 9BD14600013321064 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Marcondes Antonio Lopes / Placa: GSN1132 Chassi: 9C2JA010TTR002845 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1996 Prop.: Bolivar Gonçalves VilelaFato Factoring Ltda / Placa: GTX4642 Chassi: 9BGFJ11ZHGB028814 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1986 Prop.: Paula Santos Galvao / Placa: HAT0190 Chassi: 9BGXF68X04C108759 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Fab.:2003 Prop.: Flavio Henrique Clarimundo RabelBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HCO2018 Chassi: 9BD11975451024418 Marca/Modelo: FIAT/DOBLE ELX Ano Fab.:2005 Prop.: Editora Globo Universal Ltda/ Placa: HFQ00273 Chassi: 9C2KC08108R009811 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Lucimar Lima De Jesus / Placa: GMC5115 Chassi: 9BGKT89VM1C302064 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Wellington Rodrigues Da CostaOmni Local S/a Cred. financ.e InvestWellington Rodrigues Da Costa / Placa: JER1212 Chassi: 9BWZZZ52SPB391554 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Osvaldo Silva Lima / Placa: HED8831 Chassi: 9BD15844AC6631288 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Jonas Oliveira Borges / Placa: GBX7420 Chassi: 9C2JC2500WR107327 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Ferreira Da Costa Neto / Placa: HDC3309 Chassi: 9C6KE092060051946 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Amaro Bento Ferreira / Placa: BGJ5073 Chassi: 9BWZZZ30ZMT113605 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Eustaquio Godim / Placa: HIE9825 Chassi: 9C6KE1520C0082597 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Jorge Luiz Pereira Leal / Placa: GYK2195 Chassi: 9C2JC3010YR050763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Junio Cesar Da Silva / Placa: GOF6534 Chassi: CG125BR1182904 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Agenor Da Silva / Placa: HCW9098 Chassi: 9BD11740A62723095 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Gustavo Silva ModestoBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Edgar Gonçalves Capetinga / Placa: GOL1576 Chassi: 9BFXBXLBABER36866 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Eric Junio Rabelo / Placa: GLX2056 Chassi: 9C2JC30706R894353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rarden Douglas Sim / Placa: GLW3744 Chassi: 9BWZZZ30ZJT107444 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Cintia Souza Santos / Placa: GZ00A81 Chassi: 9BD11995821002290 Marca/Modelo: FIAT/DOBLE EX Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Vinicius Borges / Placa: HK18966 Chassi: 9C2KC1650CR522109 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Antonio De Camargo / Placa: GVZ4751 Chassi: 9C2JC2501YR104200 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Amanda Cristina Alves / Placa: CDD9029 Chassi: 9BGSIE19NTTC679451 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1996 Prop.: Silvio Carlos Dos Reis / Placa: GLZ1633 Chassi: 9BFDXLLB1DFD87738 Marca/Modelo: FORD/BELINA Ano Fab.:1986 Prop.: Donizete Otaviano Da Silva / Placa: GRG9923 Chassi: 9BGSC08ZVVC778931 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Max William Paixao Da Silva / Placa: JSO5398 Chassi: 9C2KC16309R019721 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Conceicao Aparecida De Sousa / Placa: GYV5868 Chassi: 9BD15808814167441 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Humberto Beirigo Goulart / Placa: HFQ0748 Chassi: 9C2KC08108R131495 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jonny William Borges Soares / Placa: GUL7631 Chassi: 9BD146107T5819182 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Chaves D Assuncao / Placa: GOJ09964 Chassi: 9BFXPXLB3PGS37355 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 4X4 L Ano Fab.:1986 Prop.: Paulo Roberto Da Silva / Placa: JZ01037 Chassi: 9BGJK19Y01B214531 Marca/Modelo: GM/VECTRA CHALLENGE Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Vitor Borges Teixeira / Placa: HFA2855 Chassi: 9C6KE092070122908 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano

Fab.:2007 Prop.: Ezio Ponciano / Placa: BXW3276 Chassi: 9C62TW000P0044943 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1993 Prop.: Waldemar De Lima Junior / Placa: GSR9637 Chassi: 35N104756 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Ademlo Geraldo De Oliveira / Placa: GVA1441 Chassi: 9C62MW000V0059106 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Luciana Conc. De Carv. Sousa / Placa: GQK3959 Chassi: 9C62MW000R003342 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Alberto Migue Pires / Placa: GYB2681 Chassi: 9C6KE044030023050 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Cleuza Fatima Dos Santos / Placa: BVL3998 Chassi: CG125BR1475966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Maria Aparecida Rod.da Fonseca / Placa: HBO6804 Chassi: 9C6KE037040018195 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Divino Donizete LeopoldinoBanco Finasa SaDivino Donizete Leopoldino / Placa: HHO4134 Chassi: 9C6KE1520B0003898 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Mariana Isabela Ferreira Borges / Placa: HDN1570 Chassi: 9C2KC08107R222162 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Wagner Vicente Da Silva / Placa: HB15926 Chassi: 9C2KC08107R150410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Claudecy Dias Da Silva SantosBanco Panamericano S A / Placa: GYK4849 Chassi: 9C6KE044030000167 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Guilherme Jose Da Fonseca / Placa: HDN2763 Chassi: 94J2XDC89M037100 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Josiane Cristina De Sousa / Placa: GRC8486 Chassi: CG125BR1334166 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Anderson Leonardo Dos Santos / Placa: KOJ8626 Chassi: 9C2JC2501SR564477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Cesar Da Silva / Placa: GYN1236 Chassi: 9C6KE013010004062 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo Gomes Fonseca / Placa: HHO4005 Chassi: 94J1XPBDAA0208055 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2010 Prop.: Petrina Da Silva De OliveiraDax Atacadista Ltda / Placa: HGG2596 Chassi: 9C6KE092070118144 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Frederico Silva Lima / Placa: GOQ5149 Chassi: 9C2JC2501SR527034 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Andreia De Sousa Brito / Placa: GQW6498 Chassi: 9C2JC1801RRR35924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Edson Antonio Da Rocha / Placa: GLT6153 Chassi: 9BGTG11JMLC109651 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Jessica Adrielly Da Silva Campos / Placa: GYN8356 Chassi: 9C2JC30104R102659 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Vitoria Arantes Cardoso / Placa: GZT7707 Chassi: 9C2KC08108R064890 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Mailson Juvenil VieiraBanco Finasa Sa / Placa: BVV9395 Chassi: 9C62TW000L0023466 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1989 Prop.: Robson De Meo Felinger / Placa: KOQ2G55 Chassi: 9BWCA01J384017984 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2007 Prop.: Alex Eduardo T De Oliveira / Placa: GOG1821 Chassi: 9C62MW000N0031073 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1992 Prop.: Elias Teixeira Da Silva / Placa: JJO9897 Chassi: 9C2JC30102R105530 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Carlos BorgesGil Cesar Tavares / Placa: HFQ7693 Chassi: 9C2MC35008R047898 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Paula SilvaBanco Panamericano S A / Placa: HLR6035 Chassi: 9C2MD34008R042139 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Quiteria Santos Cavalcante / Placa: GYK4501 Chassi: 9C2JC250WVR013921 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ilma Aparecida De Castro-me / Placa: GQN2749 Chassi: 9C2JC1801RRR212110 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Valdecir Martins De Oliveira / Placa: GZU7793 Chassi: 9C2JC4109R51118 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Marcus Tulio Elias / Placa: GZU7805 Chassi: 9C2JC4109R12321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Ricardo RodriguesBanco Honda S.a / Placa: GWE282 Chassi: 9C2MC35002R007138 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Jose Dos Santos / Placa: GY7811 Chassi: 9C6KE1220A0102544 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Camila Costa AraujoBanco Finasa Bmc S A / Placa: HFQ7322 Chassi: 9C2JC30708R093872 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Andre Matias Assis / Placa: HNC7688 Chassi: 9CDNF41JZBM325431 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2010 Prop.: Flavia Geralda Da SilvaBco Panamericano S A / Placa: GYN1316 Chassi: 9C2JC30101R157666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Claudia Adriana RibeiroKelsonisVidal Paulinelli / Placa: GZU7561 Chassi: 9C2JD20204R028266 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Da Gloria De Carvalho / Placa: GOJ2815 Chassi: 9C2JC250VTR035518 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Cristiano Gonzaga Duarte / Placa: GYU7247 Chassi: 9C2KC08105R051273 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Aparecida Lopes/Placa: HLI50353 Chassi: 9C6KE122090068307 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Wander Aparecido Machado / Placa: GVA6863 Chassi: 9C2JC250WVR014819 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marciano Dias Mascarenhas / Placa: HHO4199 Chassi: 9C2KC1680BR323060 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Vinicius Da Silva / Placa: HAJ0296 Chassi: 9C2KC08106R878755 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio Aparecido Camargos / Placa: AAW8042 Chassi: 9BWA05Y82T024417 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Edilaine Ap De Oliveira Soares / Placa: GXO1147 Chassi: 9BGTGT48B03B124745 Marca/Modelo: GM/ASTRA HATCH 5P Ano Fab.:2002 Prop.: Diovany Teixeira De Paula / Placa: HNK4661 Chassi: 9BWA05U2B0201512 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Eliomair Jose De Oliveira / Placa: HHO4122 Chassi: 9C6KE1200A0073297 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Deive Junio De Sousa / Placa: GLU1558 Chassi: 9BD146000M3683560 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Adriano Percilio Da Silva / Placa: GPJ9804 Chassi: 34403312371525 Marca/Modelo: M.B./MBENZ L 1113 Ano Fab.:1978 Prop.: Wellington Junio Cardoso / Placa: GLG9265 Chassi: 9BGKW08BRBR341015 Marca/Modelo: GM/KADETT GSI MPFI Ano Fab.:1994 Prop.: Edson Da Silva / Placa: HFD8931 Chassi: 9A9LA0511ADDX3370 Marca/Modelo: R/MILLENNIUMLAGOEIRO Ano Fab.:2010 Prop.: Miller Araujo Martins / Placa: GTU8239 Chassi: 9C2JC2501SR529935 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Jose Veloso / Placa: GSR9653 Chassi: 9C2JC3010YR051229 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Edivaldo Dias Dos Santos / Placa: GVQ0062 Chassi: 34403212074169 Marca/Modelo: M.B./MBENZ L 1113 Ano Fab.:1976 Prop.: Aelton Aparecido Celestino / Placa: GSR6163 Chassi: 9C2JD17102R018488 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Janaina Da Silva Lopes / Placa: GPO9873 Chassi: 9C62TW000J0006621 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Vanderlei Felicio / Placa: HB15759 Chassi: 9C2JC30706R918675 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Abel Teixeira Da Silva / Placa: GWE0914 Chassi: 9C2MC2700XR027519 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Lorraine Aparecida Maria Dutra / Placa: HGN5376 Chassi: 9C6KE092080158121 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Vinicius Junior De Faria / Placa: HU3318 Chassi: 9BVA502C88E740846 Marca/Modelo: VOLVO/FH 440 6X2 Ano Fab.:2008 Prop.: Pitanguy Areia Eireli / Placa: OWS2782 Chassi: 9C2JC4820ER010771 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2013 Prop.: Leticia Da Silva TeixeiraBco Panamericano S A / Placa: HBE8829 Chassi: 94J1XFBF66M026931 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Sonia Maria Bento / Placa: HME9533 Chassi: 9C2KC1550AR189492 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Mauro Cesar Da Silva / Placa: MUE3787 Chassi: 9BWZZZ30ZKP229

Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Fabio Lupericio Arantes / Placa: HBX0A69 Chassi: 9C2KC08105R019964 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Luan Moises Alves Militiao / Placa: HKQ0584 Chassi: 9C6KE122090033996 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastião / Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 / Placa: GL6164 Chassi: 93XJRKBT9C91894 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2009 Prop.: Tecmec Manut.industrial-cirelBanco Itaucard S/ aErVieiraDeOlveira/ Placa: GIW0E26Chassi: 9BGKL69UOLB180216 Marca/Modelo: CHEV/ONIX PLUS JOY Ano Fab.:2020 Prop.: Lauraci Benedites LealBy Financ S A C F I / Placa: OOK2216 Chassi: LXYYCKL08D0537819 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2012 Prop.: Locamais Locadora De Veiculos Lt / Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 / Placa: AGW2402 Chassi: 9BWZZZ327VP003726 Marca/Modelo: VW/ SANTANA 2000MI EXCL. Ano Fab.:1997 Prop.: Lucas Ribeiro Da Silva / Chassi: 93FSTJXLBCM016822 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011Cleber Palhano Teixeira / Placa: HKQ0519 Chassi: 9C2KC12509R016841 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Aparecida Fagundes / Placa: GLI9631 Chassi: 9BFBXLLBAGS95387 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1986 Prop.: Vinicius Roberto Silva Bernardo / Placa: MFV0759 Chassi: 94J1XFBHT8M053510 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Dionne Messias Fernandes / Placa: MBY7400 Chassi: 9BGSDE6ZWVC683415 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Wender Da Cruz Caldas / Placa: ETZ3H35 Chassi: 9BD17106LCS783154 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Claudinei Alves AssuncaoBco.bradesco Financiamentos S/aSamuel Feliciano / Placa: GYH9984 Chassi: 9C2HA07003R009153 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Alves De MeloCassa Cruzeiro Motos E Acess.Itda / Placa: HBO6592 Chassi: 9C2KC08104009563 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ordalia Luisa Dos Santos Correa / Placa: DEM0095 Chassi: 9BG138AX01C419818 Marca/Modelo: GM/S10 2.4 D Ano Fab.:2001 Prop.: Marlene Barbosa Mateus TovaBanco Itaucard S / Placa: CWO1887 Chassi: 9BD178096W0656676 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Oswander Do Vale / Placa: GPC6317 Chassi: 9BD146000P5101875 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Mailson Juvenil Vieira / Placa: OQX5439 Chassi: 9BWAA05W6EP037394 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Richard Ribeiro De Souza / Placa: HLM9E80 Chassi: 9C2KC1650CRS520194 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Wilson Paixao Dos Santos /

Belo Horizonte, 19 de Maio de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2097)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/12, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º, e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de São João Del Rei/MG: PATIO CONTORNO

Placa: AGN5857 Chassi: CG125BRI1152760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Joao De Moura Neto / Placa: DLO0852 Chassi: 9BWCA05X14T010272 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Daniel Augusto De LimaBanco Finansa S / Placa: KOJ3790 Chassi: 9BWZZZ558TB80308 Marca/Modelo: VW/LOGUS 1.8I Ano Fab.:1996 Prop.: Ermane Ribeiro Da SilvaNao Identificado / Placa: LJX467 Chassi: 9BD146000H3200626 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1987 Prop.: Osvaldo Luiz Pereira De Oliveira / Placa: CAE1683 Chassi: 9BD159000S9108005 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Valdivina Bastos Da Silva / Placa: CKA5293 Chassi: BY016484 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1980 Prop.: Joaquim Fabiano Da Cunha / Placa: CCJ9367 Chassi: 147A0101049 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1978 Prop.: Claudinei Menegon / Placa: DIA5925 Chassi: 9BWCA05Y32T152001 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Valdecir Fiorani / Placa: HLK0095 Chassi: 93FGR2509AM002593 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2010 Prop.: Helio Augusto De Carvalho / Placa: HCR5685 Chassi: 93FGR2509AM002593 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2009 Prop.: Vãnder Lucio Damasceno / Placa: HHL0145 Chassi: 9C6KE092080197386 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Vitor Da Silva/ Placa: GLE3116 Chassi: 9BWZZZ30ZNT086445 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Darlan Miguel Campos / Placa: JNQ4169 Chassi: 9BWZZZ377VP652932 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Natalino Ferreira / Placa: GLF9722 Chassi: 9BD147A000075754 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1984 Prop.: Daniel Tortieri Teixeira / Placa: GWG4096 Chassi: 9C2JC3020YR018911 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Tais Garcia Santos / Placa: CAL7091 Chassi: 9BWZZZ32DP000366 Marca/Modelo: VW/PASSAT GTS Ano Fab.:1983 Prop.: Mirian Prado Monteria / Placa: LIB2194 Chassi: 9BGST69UFC101619 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Maria Eni Da Silva / Placa: BOC8662 Chassi: BA891758 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1980 Prop.: Murilo Gonçalves Dos Santos / Placa: GOY8364 Chassi: B9668416 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1969 Prop.: Geraldo Jose Dos Santos / Placa: LCV6225 Chassi: 9BD178350Y0919446 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Jorge ConstancioBy Financiera S A C F IRegina Da Silva Cruz Brandao / Placa: QNP7839 Chassi: 9C6RG314010008487 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2017 Prop.: Trindade PintoBanco Yamaha Motor Do Brasil S.A. / Placa: ALQ6273 Chassi: 9BGROD8X04G165131 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2004 Prop.: Allianz Seguros S A / Placa: CZ12824 Chassi: 9BFDXLXLB1DDP29180 Marca/Modelo: FORD/BELINA II GL Ano Fab.:1983 Prop.: Vanderlei Campos Maioral / Placa: LRW7341 Chassi: 9C6KE1950F0045044 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2014 Prop.: Felipe Da Silva SobreiraBco Bradesco Financ S / Placa: KVF0559 Chassi: 9C2KC0501JR104108 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1988 Prop.: Tania Megumi Sato / Placa: DOH4538 Chassi: 9CDNF41JSM006250 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Adriano Bernardo Camargo / Placa: HAW0888 Chassi: 9C6KE037050042058 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo Cesar De Carvalho Dos Anjo / Placa: GSX4418 Chassi: 9C2JD1700YR012039 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Henrique Jesus De Paiva Placa: GSQ7513 Chassi: 9C2JC250WWR122375 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Chassi: 9C2JC30708R212860 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Direcu Natal Da Silva / Placa: FGV6854 Chassi: 9BGKR48B0F194885 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS Ano Fab.:2014 Prop.: Raphael Nascimento Da SilvaAymore Cred Fin Inv S / Placa: AXT2454 Chassi: 9BGKT48LOEG257394 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.4 AT LTZ Ano Fab.:2013 Prop.: Joao MarianoBy Financiera S A C F I / Placa: GWU2772 Chassi: 9C6KE042030003252 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Henrique Da Merces / Placa: HLT7321 Chassi: 9BFZKS53A9BB243127 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Gabriela Fonseca Schanber / Placa: HTZ1779 Chassi: 9BGKT08GPN300767 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFTI Ano Fab.:1992 Prop.: Luciana Domingos Coelho / Placa: KQO1248 Chassi: 9BWZZZ377T204137 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Agnaldo Alves Rodrigues / Placa: LCQ6569 Chassi: 9BD17203743094807 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Joselma Soares Da Costa / Placa: KYH0668 Chassi: 9BD15802784963492 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Itamar A Da Silva / Placa: LOR0E94 Chassi: 9BGTT48B03B135152 Marca/Modelo: GM/ASTRA HATCH SP Ano

Fab.:2002 Prop.: Maria Neusa Dos Santos / Placa: DAE6267 Chassi: 9BFBRZFDA2B399323 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Marta De Oliveira / Placa: OQP2276 Chassi: 9C2JC4110AR070666 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Placa: GXD3486 Chassi: 9C2JC3010IR208135 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Cosme Leonardo V. De M.pereira / Placa: JIA8344 Chassi: 9BD17164LA5432442 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Geraldo Magela Ribeiro Costa / Placa: GSM6548 Chassi: 9BD146048V5957894 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Silvio Alves Vieira / Placa: HCD3957 Chassi: 9C2MD34007R005378 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Soares Parreiras / Placa: GSZ6430 Chassi: 9BWZZZ377VP589690 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Veronica Lucia De Oliveira / Placa: BOH4213 Chassi: 9BFZZZ54ZRB450274 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Israel Dantas Dejesus Damasio / Placa: GPH7053 Chassi: BA462674 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Diego Andrade Souza / Placa: GUC6720 Chassi: 9BD14600P715802330 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Aluzio Alexandre De Lima / Placa: LQK1019 Chassi: 9BD15802554669326 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Cia Itaulensing De Arr Mercantil/ Placa: JDX0176 Chassi: 9BD146000P5111349 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Geraldo Pedro Costa / Placa: DPO3098 Chassi: 9C2KC08106R847135 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Panamerico Arrendamento Mercantil S A / Placa: HDD1590 Chassi: 9BD17203G63188614 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Dalmiro Francisco De Carvalho / Placa: JPX5921 Chassi: 9BFZF10A888109555 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Raphael Junior Guedes PaulaBco Panamerico S/aRaphael Junior Guedes Paula / Placa: COG2482 Chassi: 9BGKS08BVBV433019 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Roberto De Oliveira Campos / Placa: CSZ7270 Chassi: 8AWZZZ377WA117072 Marca/Modelo: IMP/VW GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao Manoel Da Silva / Placa: GZG8636 Chassi: 9BD15828814249917 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Sara Baldoni De Souza / Placa: HKB6174 Chassi: 9C2JC41109R012910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Wesley Junio Do Nascimento / Placa: GKG05573 Chassi: 9BFZZZ54ZRB516668 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Elen Maria Guimaraes Silva/ Placa: JMO5961 Chassi: 34540712004353 Marca/Modelo: M.BENZ/L 2013 Ano Fab.:1975 Prop.: Transportos Sao Geraldo S/a / Placa: NYE8315 Chassi: 9BD17164LD5829548 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: William Cortez Da Costaltau Adm.de Cons.LtdaWilliam Cortez Da Costa / Placa: KTX9280 Chassi: 9BG244ZANNCO16570 Marca/Modelo: GM/D 20 CONQUEST Ano Fab.:1992 Prop.: Sergio Jose Dos Santos / Placa: GYB1134 Chassi: 9BWCA05X31P119630 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Aldir De Oliveira Rodrigues / Placa: FKO1710 Chassi: 9BRB29BT7D2018917 Marca/Modelo: TOYOTA/ ETIOS SD XLS Ano Fab.:2013 Prop.: Junia Maria Dos Santos Dutra / Placa: HNN2987 Chassi: 9BRBD48EXB2507623 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XE120FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Alexandre De Souza / Placa: GZG6724 Chassi: 9BWCA05X01P096954 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO Ano Fab.:2001 Prop.: Tania Araceli De Oliveira / Placa: PV08309 Chassi: 9C2ND1110F009840 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Ano Fab.:2014 Prop.: Naylson Aparecido Rodrigues / Placa: LTC2414 Chassi: 93HRV28S0JZ204281 Marca/Modelo: HONDA/HR-V EX CVT Ano Fab.:2017 Prop.: Rodrigo Guedes Carneiro / Placa: HEO5500 Chassi: 9BFZE16P188942953 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLTI 1.6FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Larissa Lorrayne Dinalli / Placa: KEG6954 Chassi: 93UWA48L114004980 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.6 Ano Fab.:2001 Prop.: Felipe D El Vecchio Deoliveira / Placa: MTCX5C79 Chassi: KNAFU41158589532 Marca/Modelo: I/KA CERATO EX3 1.6ATN Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Origenes Carvalho De Moura / Placa: GYR6716 Chassi: 9A9CS05112UDC3816 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2002 Prop.: Rildo Marcio De Oliveira / Placa: HLR4313 Chassi: 9C2NC4320BR200487 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos Nascimento Da Silva / Placa: HNE1532 Chassi: 9BD17164LA5615146 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Roberto Lopes Santos / Placa: BVP2494 Chassi: 9BWZZZ30ZDP065753 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Carlos Jorge / Placa: YV42224 Chassi: 9BWCA417J14021937 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz Gustavo Antonio Floriano / Placa: PVZ7280 Chassi: 9C2KC1670FR007259 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2014 Prop.: Liliane Aparecida De Carvalho / Placa: GTE6351 Chassi: 9BWZZZ377R0204105 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Henrique Batista / Placa: GYR6486 Chassi: 8AFAZZFHA2J254722 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.:2002 Prop.: Tancredo Dalvan De Almeida Costa / Placa: OMH1397 Chassi: 9C6KE1520C120458 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2012 Prop.: Vitor Antonio De Oliveira / Placa: LBU0169 Chassi: 9BD159547V9195332 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo Augusto De Souza / Placa: HHP5F55 Chassi: 9BWCA01J984015950 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2007 Prop.: Luana Maria De Souza / Placa: GPs4110 Chassi: 9C2JC1801JR130953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Andreia De Fatima Reis Pinto / Placa: JX19660 Chassi: 9BGK208GVTB406653 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Karina Da Luz De Freitas / Placa: LYV8089 Chassi: 8AFZZZ54ATJ044799 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.81 GLX Ano Fab.:1996 Prop.: Renan Jose De Resende / Placa: JQX08446 Chassi: 9BD27804D72555225 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Carlos Batista JuniorBy Financiera S A Credito Fin.inv.EDIT Vital Dos Reis / Placa: CDT0159 Chassi: 9C6S8WNO0H129282 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1987 Prop.: Ricardo Ferreira Braga / Placa: LTH1105 Chassi: 9BWCA05W56T040417 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Selma Ferreira Da Silva Oliveira / Placa: GQC4874 Chassi: 9BD146000R5165186 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Marcio Aurelio De Souza / Placa: BRV0228 Chassi: 9CDNF41AJ8M048163 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Alcides Luis Da Silva Oliveira / Placa: PZF6778 Chassi: 9C2MC4400HR007692 Marca/Modelo: HONDA/CB 250F TWISTER Ano Fab.:2017 Prop.: Sivoney Salvador De Souza / Placa: OXB6376 Chassi: 9A9RA1JGGDEU4106 Marca/Modelo: R/DIVINO SANTAFE AB 500 Ano Fab.:2014 Prop.: Rodrigo Luiz Dos Santos / Placa: FGM8515 Chassi: 93HFB9670EZ118975 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXR Ano Fab.:2013 Prop.: Thais Evelyn S De Oliveira / Placa: ORC2762 Chassi: 9BWAA054UEP120999 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Ano Fab.:2013 Prop.: Yalli H Oliveira Santos-me / Placa: KZZ2068 Chassi: 9C2KC08506R817539 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Severino Dos Santos / Placa: EDW7807 Chassi: 9BD17164G95344867 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Luis Eduardo Da SilvaL G Veiculos De Barroso LtdaMeLuis Eduardo Da Silva / Placa: KWL6614 Chassi: 8AFSZZFCE214296 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS TI AT 2.0 Ano Ano Fab.:2014 Prop.: Natasha Fernandes SpinelliBradesco Adm Cons Ltda / Placa: AVS1642 Chassi: 9BD19240R73067366 Marca/Modelo: FIAT/STIL FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Matheus Antonio Campos Coelho / Placa: QUB8557 Chassi: 9A9RA2VCKDEN1177 Marca/Modelo: R/REBOQUE RG MINIERINHA Ano Fab.:2019 Prop.: Keliton Godinho SantosMedeiros / Placa: HMX7802 Chassi: 9C2NC4310BR013970 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Marcoss Antonio Resende Santos / Placa: LUD0133 Chassi: 9BWNE72SX4R412870 Marca/Modelo: VW/1.5 180 Ano Ano Fab.:2003 Prop.: Auto Socorro E Transportes D E I LtdaBy Financiera S A Credito Fin.inv. / Placa: GPM32323 Chassi: 9BFZZZFHAVB178761 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Michael Carlos Da Silva Souza / Placa: AYYK1C41 Chassi: 9BWGA4125TF16987 Marca/Modelo: VW/UP MOVE MA Ano Fab.:2014 Prop.: Sidney Delfino / Placa: GLH5174 Chassi: 34403312081552 Marca/Modelo: M.B.M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1974 Prop.: Cristiane Ribeiro Da Silva / Placa: GPR3237 Chassi: 9BG5JK11ZGB015537 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Anderson Domingos De Souza / Placa: GTY8475 Chassi: 9BD14609Y75563124 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Mauro Jose Dos Santos / Placa: HKB634 Chassi: 9BD178016V0365967 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Vilmar Erique De Campos / Placa: HIA6134 Chassi: 9C2KC15109R027507 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rian Augusto Dos Santos Silva / Placa: CCP4725 Chassi: 9BWZZZ30ZJT029557 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Robson Barreto / Placa: ECF8514 Chassi: 9C2JC30708R700634 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano

Fab.:2008 Prop.: Gerci Miranda Da SilvaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: QXD7904 Chassi: 9C2KD0810L0003144 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESSD Ano Fab.:2019 Prop.: Paulo Henrique Do CarmoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: NYF6149 Chassi: 9BGJC69XOCB301260 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Ano Fab.:2012 Prop.: Aliana Antonia Neves Da CostaConvef Adm.de Consorcios Ltda. / Placa: GKM3889 Chassi: 9BD146000M3720661 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Raimundo De Carvalho / Placa: HHC3591 Chassi: 9CDNF41AJ8M055527 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Tancredo Dalvan De Almeida Costa / Placa: GTX4264 Chassi: 9BD146000M3808174 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND Ano Fab.:1991 Prop.: Patrique Eduardo Barbosa / Placa: LCD5303 Chassi: 9BGJK19BWWB540535 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Isac Guimaraes Gomes / Placa: HJF9171 Chassi: 9BD17164G95365688 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Lauro Ruldsom De Carvalho / Placa: GJWB800 Chassi: 9C6GMW000V0051666 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Antonio Furtado Ferreira / Placa: GJWB800 Chassi: 8AWZZZ377WA103620 Marca/Modelo: IMP/VW GOL STAR Ano Fab.:1998 Prop.: Caio Humberto Damasceno Silva / Placa: IPD1947 Chassi: 9C2KC0820R087944 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Jocelaine Hesper Da Silva / Placa: HHN8362 Chassi: 9CDNF41LJ8M137965 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Jucirley Divino Carvalho / Placa: LNQ6185 Chassi: 8A1BA00251L251508 Marca/Modelo: I/ RENAULT MEGANE RT 1.6 Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Orlando Teixeira De Paula JuniorBanco Santander Brasil Sa / Placa: GVM5358 Chassi: 9BD178096Y2136516 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Ano Fab.:2000 Prop.: Claudinei Antonio De Paula Guima / Placa: KMR5528 Chassi: 9BWZZZ377T0788955 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Ano Fab.:1997 Prop.: Monique Do Carmo De Oliveira / Placa: EXT7636 Chassi: 9C6KG0450B0007006 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 TENERE Ano Ano Fab.:2011 Prop.: Diego Gomes Da Silva / Placa: GVV8332 Chassi: 9BWZZZ377T591877 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Camilo De Miranda / Placa: GNH3593 Chassi: 9BWZZZ30ZJT140251 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Ano Fab.:1988 Prop.: Diego Leandro Da Silva / Placa: EFE6510 Chassi: 9C6KE122090042708 Marca/Modelo: - Ano Ano Fab.:2008 / Placa: GYR5465 Chassi: 9BWCA05X31T122891 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Ano Fab.:2001 Prop.: Leozaira Machado / Placa: GYR6720 Chassi: 9BD17146232233475 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Ano Fab.:2002 Prop.: Ednilson Jose Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.aEdimilson Jose Dos Santos / Placa: LSP3908 Chassi: LJ16AK238C4492506 Marca/Modelo: I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S Ano Ano Fab.:2011 Prop.: Adriana Moraes Jantorno Soares / Placa: GVJ4774 Chassi: 9BM694004YB243777 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1218 R Ano Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Reis De AndradeCoop C R C Vertentes Ltda CredvertientesVilsimar Dos Santos Trindade / Placa: GNQ4289 Chassi: 9C2JC1801HR119766 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Ricardo Venancio / Placa: GPK2570 Chassi: 9BD146000P5011642 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL 1.6 Ano Ano Fab.:1993 Prop.: Mariane Mara Da Silva / Placa: DVZ1377 Chassi: 9C2KD03308R060033 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Henrique Yauch / Placa: BFL5164 Chassi: 9BWZZZ32ZMP010789 Marca/Modelo: VW/ SANTANA CL Ano Ano Fab.:1991 Prop.: Eleni Martins Ribeiro Jordao / Placa: HCE0535 Chassi: 9C6KE042050040897 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Ano Fab.:2005 Prop.: Vicente Celso Moreira / Placa: HBX2386 Chassi: 9C6KE042030009178 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Ano Fab.:2003 Prop.: Vitor Ramalho Do Pilar / Placa: HAJ0947 Chassi: 94J2KDXCK89M036469 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Ariel Henrique Barreto De Paula / Placa: GMS1545 Chassi: 34403214011739 Marca/Modelo: M.B.M.BENZ L 1113 Ano Ano Fab.:1970 Prop.: Joana Darc Tayvares Firmino / Placa: GLE5868 Chassi: 9BD14600003021509 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Ano Fab.:1985 Prop.: Adenilson Do Livramento Luiz / Placa: GXP0373 Chassi: SC11AKC189634 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Ano Fab.:1980 Prop.: Valtair Aparecido Dos Santos / Placa: DJ04896 Chassi: 9C2KC08105R877886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Ano Fab.:2005 Prop.: Eleandro Da Costa / Placa: GZZ5055 Chassi: 9C2HA07102R007859 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Ano Fab.:2001 Prop.: Jos / Placa: GSU0255 Chassi: 9C2JC250WWR141428 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Ano Fab.:1998 Prop.: Lucio Mario Do Nascimento / Placa: HBA6550 Chassi: 9C2KC08108R064119 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Vanderlei Luiz Constantino / Placa: QMU9404 Chassi: 9C6KE1250E0034784 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Ano Fab.:2013 Prop.: Rinaldo Naback De Rezende / Placa: HDG5554 Chassi: 9C2JC30707R014397 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Ano Fab.:2006 Prop.: Guilherme Ivo Andrade / Placa: GSU0670 Chassi: G1251067916 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Ano Fab.:1979 Prop.: Elano Pinto / Placa: LOP9968 Chassi: 9BGXF68X03C164026 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH Ano Ano Fab.:2002 Prop.: Fernanda Da Costa PereiraBv Financiera S A C F I / Placa: GSU6818 Chassi: 9C2JC15109R038993 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Ano Fab.:1999 Prop.: Adriano Jose Da Silva / Placa: HAQ1388 Chassi: 9C2KC15109R038993 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Ano Fab.:2009 Prop.: Clayton Gladady Da Silva / Placa: DXE2699 Chassi: 9BWCA05Z584012328 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Ano Fab.:2007 Prop.: Edna Maria FomazeBv Financ S A C F I / Placa: DRK7867 Chassi: 9BWCA05W06T063572 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Ano Fab.:2005 Prop.: Edda Caroline Mota Pinho / Placa: PGP2028 Chassi: 9A9AREIM1S1CE2054 Marca/Modelo: REB/TURNISPORT EIM Ano Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Correa / Placa: GVA4898 Chassi: 9C2JD170WVR000326 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Ano Fab.:1997 Prop.: Pedro Henrique Abreu Nascimento / Placa: GLX5657 Chassi: 9BGKT08KNNC320884 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFTI Ano Ano Fab.:1992 Prop.: Maria De Lourdes Leao / Placa: GXJ8783 Chassi: 9BD14600003007800 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Ano Fab.:1985 Prop.: Edson Barbosa / Placa: KMY9367 Chassi: 9BGSC19Z01C1218395 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Ano Fab.:2001 Prop.: Jurandir Miguel PereiraBanco Cifra S A / Placa: GXX9932 Chassi: 9BD278033V2703983 Marca/Modelo: FIAT/STRADA LX 16V Ano Ano Fab.:1998 Prop.: Claudia De Oliveira Assis / Placa: GYV2285 Chassi: 9C62TW000T0502823 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Ano Fab.:1996 Prop.: Luciano Dos Prazeres Melo / Placa: HIA6812 Chassi: 9C2KC1670CR434739 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Ano Fab.:2011 Prop.: Nilton Vinicius FerreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S. A / Placa: GSJ7483 Chassi: 9BD1582254351647 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Ano Fab.:2002 Prop.: Valentina Heusi De Miranda Pinto / Placa: HEC3471 Chassi: 9CDNF41LJ5M000895 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Ano Fab.:2004 Prop.: Tiago Augusto Rocha E Souza / Placa: GXX7938 Chassi: 9C6KE092060601430 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Ano Fab.:2006 Prop.: Leacio Bispo Da Cruz / Placa: HLR4207 Chassi: 9C6KE1520B0034971 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiana T Dos Santos ResendeBanco Itaucard S/a / Placa: MPZ2697 Chassi: 9BGJG19BWWB552296 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Ano Fab.:1998 Prop.: Bruno H. Nogueira Margarida / Placa: HIR9625 Chassi: 9C6KE1520B0000970 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Marcio Botelho / Placa: HLL6686 Chassi: 9C2JC41209R116705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Marcio Botelho / Placa: LVB8548 Chassi: 9BWZZZ377V175295 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Ano Fab.:1997 Prop.: Aline Da Conceicao Ferreira / Placa: FIL8280 Chassi: 9BGKA48G0F6445916 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT SEL Ano Ano Fab.:2015 Prop.: Ana Cristina Jaques Velho / Placa: GXZ1795 Chassi: 9BD178296X0845135 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Ano Fab.:1999 Prop.: Helena Ribeiro / Placa: HII8275 Chassi: 9C6KE092080215730 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Flavia Fabiane De Oliveira Sousa / Placa: LNSN849 Chassi: 9C6KE010010042365 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Ano Fab.:2001 Prop.: Felipe Diniz De Carvalho / Placa: DER1413 Chassi: 9BWCA05Y32T175343 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Ano Fab.:2002 Prop.: Ana Cristina Neves De Andrade / Placa: HBX8255 Chassi: 9C6KE122090008767 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Ano Fab.:2008 Prop.: Ozeni Antonio Da SilvaBanco Finansa Bmc S A / Placa: OPU2758 Chassi: 9C6KE1000C0056562 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Ano Fab.:2011 Prop.: Celia Da Silva / Placa: GYJ9494 Chassi: 9BD12821612018404 Marca/Modelo:

MINAS GERAIS

Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: R.d Locacoes E Servicos Ltda / Placa: KZR8E04 Chassi: 9BWCA05W46T105788 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Gabriel Felipe Martins Da Silva / Placa: BNS4063 Chassi: 9BWZZ30ZPT148322 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Lucas Assis De Paiva / Placa: GHW7D43 Chassi: 9BFZF55A9X8377797 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Geralda Gonçalves Lopes De OliveiraCoop C Rural Igatutama S/C Credittama / Placa: GSX1877 Chassi: 9C8M36T3XXM000350 Marca/Modelo: AGRALE/CAG.ROADSTER 200 Ano Fab.:1999 Prop.: Wagner Augusto - Oliveira Furtado / Placa: GRG1486 Chassi: 9BWZZ30ZHT1125933 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1987 Prop.: Eliane Aparecida Teixeira / Placa: HGY5694 Chassi: 9C2JC410AR664726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jonas Vitor De Oliveira Dias / Placa: HH10243 Chassi: 9C6KE092080208305 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Deivid Junior Batista / Placa: BUB3242 Chassi: 9C2JC1801JR103623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:1987 Prop.: Ademilton Wandere De Barros / Placa: KJZ8114 Chassi: 8AWZZ30ZJR023251 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Wellington Assis De Freitas / Placa: HNJ6811 Chassi: 9C2JC4120BR526045 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Reginaldo MoreiraBanco Itaucard S/A / Placa: LRX3219 Chassi: 9BD17350TA4333403 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK TREKKING Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Claudio Da Costa Silva / Placa: GOG6978 Chassi: 9C2JC1801KR414044 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Edson Correa / Placa: KYJ5784 Chassi: 8AC903672AE032508 Marca/Modelo: I/M. BENZ313CDI SPRINTERM Ano Fab.:2010 Prop.: Leandro Gonçalves Dos Santos / Placa: HAZ5249 Chassi: 9C2JD20103R010144 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Eduardo Raimundo Barbosa / Placa: HLR3586 Chassi: 9C6KE1520B0013118 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Emerson Sousa FerreiraBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: HBC4875 Chassi: 9C2JC30705R074532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Beba Bebidas Braga LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: HHA4625 Chassi: 9C6KE090080031232 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2008 Prop.: Franqueline De Paula Das Doreas Abreu / Placa: KZP0507 Chassi: 9C6KG02107004344 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo Tadeu Da Silva Santos / Placa: HDB9929 Chassi: 9BWCA05W771071928 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Adalberto Jesus Aparecido DiasBco.bradesco S/a / Placa: LUA3A11 Chassi: 988675126LKJ78546 Marca/Modelo: JEEP/COMPASS LONGITUDE D Ano Fab.:2019 Prop.: Ivana Almeida Azevedo 87449218704 / Placa: CRG8458 Chassi: 9BD178296X0881854 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Giovanilda Batista Santos Fortes / Placa: KGS4528 Chassi: 9BD17140AT7243863 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Igor Andrey Dos Santos / Placa: KJC3660 Chassi: 9C6KE090080023153 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Reginaldo Ferreira Maia / Placa: BZI12957 Chassi: 9BD1460005536856 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Douglas Santos Silva / Placa: KMR9681 Chassi: 9BFZZZFHAWB238816 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Odenato Martins De Paula / Placa: GWG5763 Chassi: 9C6KE044050081138 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jessica De Fatima Silva Campos / Placa: GYF0387 Chassi: 9C2MD28002R101219 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Paulo De Jesus / Placa: OPY1362 Chassi: 9C6KE125D00032908 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2012 Prop.: Wellington Luiz Dos Santos / Placa: HCE1278 Chassi: 9C6KE09006004769 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Micael Rilem Vargas / Placa: GQK8056 Chassi: 9CAHA0011RRR050555 Marca/Modelo: HTA/HONDA C100 Ano Fab.:1994 Prop.: Maria De Lourdes G. Giarola / Placa: GWN1966 Chassi: 8AP178234VW4042131 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL 1600SPI Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Cesar De Menezes / Placa: GKK8369 Chassi: 9BWZZ30ZE022332 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1984 Prop.: Aurivionio Moreira Caetano / Placa: HDG5718 Chassi: 9C2KC08107R022140 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rodney Carlos Da SilvaBv Financieira S.A C F I / Placa: KVE5395 Chassi: 9C2ND0910AR0011918 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2009 Prop.: Djaír Aquino De Lima Junior / Placa: HBX8642 Chassi: 9C2JC4110BR768599 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Terezinha Alves / Placa: KML2884 Chassi: 9C6KE0100Y0080208 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Joni De Oliveira Afonso / Placa: DIA2226 Chassi: 93PB03A2M4C010826 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE Ano Fab.:2003 Prop.: Nelson Dos Santos Filho / Placa: KNS6529 Chassi: 9CNDNF41J8M240500 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Juniormar De Souza Silva / Placa: HCE7355 Chassi: 9BWAAB05UXBT203043 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2010 Prop.: Vinicius Augusto T Giarola / Placa: GWU2112 Chassi: 9C2HA07102R017508 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Alessandra Da Silva / Placa: OXF9143 Chassi: 9C2JD2320ER100387 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2014 Prop.: Douglas Nedio De Oliveira / Placa: GOM1998 Chassi: 9BGJK11RRPB016461 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Luiz Antonio De Almeida / Placa: LCK8451 Chassi: 9BD178096W0373254 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Osvaldo Rodrigues Catraio / Placa: BIQ0209 Chassi: 9BG5TE15UFC141290 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJÓ Ano Fab.:1985 Prop.: Domingos Frederico De Bonis / Placa: GSU0072 Chassi: 9C2JC250WVR079705 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: David De Oliveira / Placa: RKM2620 Chassi: 9AXKXRM300LX003454 Marca/Modelo: REB/KARMANN GHIA Ano Fab.:1990 Prop.: Jean Gabriel Silveira / Placa: PXM0016 Chassi: 9BD19151SG0747076 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2015 Prop.: Di Comercio LtdaBb Administradora De Consorcios S Adi Comercio De Ltda / Placa: ELR9026 Chassi: 9BFZE55HX8B858925 Marca/Modelo: FORD/ESCORTP XLT2.0FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Jonas Schweigert GalloBco Bradesco Sa / Placa: GPE8972 Chassi: 9BWZZ30ZMT002534 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Signei Guimaraes De AlmeidaBv Financieira S A C F I / Placa: HEC9006 Chassi: 9C6KE092070086295 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Sergio Da Paixao Ferreira / Placa: HCE0072 Chassi: 9C6KE044050085529 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Vanubia Aparecida Robia Dos Santos / Placa: OPM3B81 Chassi: 9BHBG51DADP055404 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.:2013 Prop.: Everson Evangelista De Moura / Plac: ELZ9470 Chassi: 9BFZK53A59B137137 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Pablo Rafael Andrade / Placa: LBR9235 Chassi: 9BWZZ37V7P558170 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Waldir Storch / Placa: GYP8071 Chassi: CG125BR3026723 Marca/Modelo: HONDA/TURUNO 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Custodia Glicerio Agostinho / Placa: BML7337 Chassi: 9BFZZZ54ZNB27989 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1992 Prop.: Ricardo Jose De Lima / Placa: JMI5010 Chassi: 9BWA03X83P004643 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Antonio Da Silva / Placa: HAE3201 Chassi: 9BD17202533034435 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Renata De Souza DiasCoop.cred.rural.cederventes LtdaNataanel Silva Odilon / Placa: GUF9375 Chassi: 9BWZZ327TP017815 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.:1996 Prop.: Simone Brasilina De Jesus / Placa: KRJ2404 Chassi: 9BWZZ374XU048651 Marca/Modelo: VW/PARATI 160 Ano Fab.:1999 Prop.: Jorge Gomes Belarmino Placa: OPI4397 Chassi: 9BHBG51CADP050979 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M Ano Fab.:2013 Prop.: Celso De Almeida Franco / Placa: BGM2364 Chassi: 9BGJK11TLKB012448 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Igor Ecard De Souza / Placa: HACS3440 Chassi: 9C2HA07004R000799 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Tatila Maria Da Silva / Placa: KTU4505 Chassi: 9BD146000N3917063 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Paulo Jose Ribeiro / Placa: GXB7306 Chassi: 9C2MC2700XR026299 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Adriano De Souza / Placa: HAP0488 Chassi: 9C2KC08505R013346 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Anderson Silva De Sousa / Placa: HAR3C67 Chassi: 9BWA01J454010920 Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION Ano Fab.:2004 Prop.: Mileide Souza De Oliveira / Placa: AKO9308 Chassi: 9BD17146232257445 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Ladislau Jaques / Placa: CPX0056 Chassi: 9BFZZZGDABV8541894 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Fatima Suzana De Freitas / Placa: HIT0083 Chassi: 9BWC0A5W28P05121 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Leila Do Carmo Calcavara / Placa: GSO9352 Chassi: 9BFZZZGDABV582831 Marca/Modelo: FORD/KA

Ano Fab.:1997 Prop.: Rafael Jose Dos Santos / Placa: GUC7683 Chassi: 9BD159542T9166490 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Ricardo Francisco Da Silva / Placa: GVL1071 Chassi: 9BWC0A5XX1P025969 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Demetrio Pinto Vidal / Placa: GVW0450 Chassi: 9BGSC08ZVVC718686 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Francys Junior Do Nascimento / Placa: ORB9249 Chassi: 9C6KG0460F0095069 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2013 Prop.: Tallison Rodrigo R. Da Conceicao / Placa: GXD6542 Chassi: 9C2JC2500YR043966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jessica Nayara Das Chagas Lopes / Placa: MYH1296 Chassi: 3FABP04A23M105508 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Paulo Vieira Pereira / Placa: NYC1581 Chassi: 93FSTJXLBCM017220 Marca/Modelo: KASINSKI/SMART Ano Fab.:2011 Prop.: Gleice Nirce Rodrigues / Placa: HAW0652 Chassi: 9C6KE044040044918 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio Calazan Do Livramento Silva Alves / Placa: KQO0397 Chassi: 9BWZZ373YT152176 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Marcos Antonio De Souza Santos / Placa: LNM7952 Chassi: 9BD1780861227678 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Isabela Campos Guimaraes / Placa: DHA6029 Chassi: 9C2MC3500R0232755 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Washington Jose Almeida De Oliveira / Placa: HHA4099 Chassi: 94J2XMJG77M021072 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Adilson Ribeiro / Placa: GSA6576 Chassi: CG125BR162383 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Divino Do Nascimento Guimaraes / Placa: AJJ2861 Chassi: 9BWCA15X1T210953 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Mateus Rodrigo Gomes De Oliveira / Placa: LJC3199 Chassi: 9BGKT08VLK314450 Marca/Modelo: GM/KADETT KS Ano Fab.:1989 Prop.: Erly Dias Duarte Junior / Placa: HLR2516 Chassi: 9C6KE1220A0124792 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Lenita Batista Amorim / Placa: KOH6121 Chassi: 8AWZZ30ZJR073308 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Rinaldo Da T E Silva / Placa: GSK8144 Chassi: 9BWZZ373YT707037 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Lucas Pereira Candido / Placa: HHV5149 Chassi: 9C2MD34008R028031 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Samuel Geraldo Teixeira / Placa: HLR1753 Chassi: 9C2CKC1550AR012647 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES! Ano Fab.:2009 Prop.: Raiany Alessandra Dos Santos / Placa: KMR7711 Chassi: 9BFZZZGDABV561127 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Hanan Spiro Wadih Riboura / Placa: PXH2098 Chassi: 95VJKZ2DCDM001324 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2012 Prop.: Aylton Mourao De Souza / Placa: DZE3937 Chassi: 9BG138HU08C417069 Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D Ano Fab.:2007 Prop.: Cintia Pacheco Silvestre Mesquita / Placa: PUG1186 Chassi: 9C2JC4110ER806099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Edemilson De OliveiraBco Panamericano S.a / Placa: GQ2945 Chassi: CG1252000456 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Maria Rosalina Alves Oliveira / Placa: KTV9559 Chassi: 9BG5JK11ZFBO63140 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Anselmo De Barros Lima / Placa: LU04D22 Chassi: 9BRB33BE6L2016330 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA ALTIS 20 Ano Fab.:2019 Prop.: Eduardo Batista De Oliveira / Placa: GRG9494 Chassi: 3VW1931HLSM311592 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Luciano Jose Do Nascimento / Placa: CAJ9453 Chassi: 9BWZZ30ZGT124597 Marca/Modelo: VW/PARATI PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Nivair Aparecido De Resende / Placa: IOJ7764 Chassi: 9C6KE091070022183 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Jusceli Da Silva Ferreira / Placa: GYJ9286 Chassi: 9BWZZ373XPS08608 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Antonia Eneidia Da Conceicao / Placa: GKK4608 Chassi: 9BGTCT1UJJC163247 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Marcilio Carlos De Oliveira / Placa: GVA4739 Chassi: 9C6AM000V0019343 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Eugenio Dos Reis Filho / Placa: GRL3780 Chassi: 9C2JC2501RRS25741 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Magno Geraldo Ribeiro / Placa: QOV1829 Chassi: 9C2HC1420DR007000 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Conceicao Rodrigues De FreitasBanco Itaucard S/a / Placa: GYF7111 Chassi: 9C2JC30101R073501 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Emerson Teixeira Dos Santos / Placa: GTD8867 Chassi: 9BWZZ3737RT021616 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1994 Prop.: Andre Zeferino Da Silva / Placa: GSZ8752 Chassi: 9BD15828814179793 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Paulo Afonso De Carvalho / Placa: GSS3783 Chassi: 9C2JC250WWR213561 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Rozeli Fialho / Placa: LPQ0353 Chassi: 9C2HA07004R011080 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Eliana Augusta De Souza / Placa: GQW4237 Chassi: CG125BR2115153 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1983 Prop.: Josimar Da Cruz Barbosa / Placa: GWB0730 Chassi: 9BD178016V0361333 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Messias Clementino / Placa: KHC3238 Chassi: 9BGTE11UJJC162976 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Elisiane Geraldo De Paula / Placa: GUT9735 Chassi: 8AP178558V4008424 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA HL Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Santos Do Nascimento / Placa: QGV5A04 Chassi: 9BD5781FFLY313972 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Ano Fab.:2019 Prop.: Luciano Rodrigues De Souza / Placa: LCF3472 Chassi: 9BWBK052254081437 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2005 Prop.: Geovane De Souza Martins / Placa: GNT3233 Chassi: 9BGJK11ZKKB077174 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Cicero Romilton De Souza Lima / Placa: HCN3977 Chassi: 9C2JD20105R009645 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Geovaine Pedro Do Nascimento / Placa: GLX4206 Chassi: LB4JZU47339 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1981 Prop.: Emerilda Da Costa Pereira / Placa: JOJ0827 Chassi: 9BD146000N3900281 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Paulo Henrique Rodrigues Lucas / Placa: LUT14683 Chassi: 9BWA45U6GP105993 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL MB Ano Fab.:2016 Prop.: Tiago Da Silva Maior / Placa: BIF4448 Chassi: 9BGJK11YKKB052167 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Fabio Geraldo Das GracasBanco Paulista Sa / Placa: HDG4990 Chassi: 9C2KD03206R016559 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo Francisco Santos / Placa: HJQ0642 Chassi: 9C2JC4110AR008219 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Wanderson Batista Soares / Placa: FIV6900 Chassi: 96ZMV1125CM000115 Marca/Modelo: IROS/MOVING125 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Johnny Cardoso Dos Santos / Placa: PYT2524 Chassi: 9C2KC2200HR503627 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2016 Prop.: Roberval Faustino Santos FiaesBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GLX0397 Chassi: 9BG5JK11ZFB054611 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1985 Prop.: Luiz Henrique Morandi / Placa: GZT7E65 Chassi: 9BWC0A5Y52T121235 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Luan Jorge David / Placa: KIY3170 Chassi: 9BWZZ373YH1289051 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Aldair Felipe Alves Menezes / Placa: HAW0776 Chassi: 9C6KE047040008921 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2003 Prop.: Fabio Geraldo De Carvalho / Placa: GQW2396 Chassi: 9CAH/A0501IRR004957 Marca/Modelo: HTA/HONDA C100 Ano Fab.:1994 Prop.: Gutemberg Sousa Ferreira Barbosa / Placa: HAV7700 Chassi: 9BGSJA19907B130589 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Elza Regina Lopes / Placa: GZS1500 Chassi: 9C6KE038040014238 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Fernand Resende Geraldo / Placa: CDM6648 Chassi: 9BD178296W0777492 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Richard Alexandre De SantanaBanco Daycoval Sa / Placa: HHQ3418 Chassi: 9C2KC08108R186081 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiana Aparecida M.ribeiro / Belo Horizonte, 19 de Maio de 2022

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2909)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram

notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionada(s), na cidade de Formiga/MG: SOCORRO JAJA LTDA ME

Placa: GKU1378 Chassi: 5N15EHB142593 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1978 Prop.: Marcos Antonio Martins / Placa: GSB9428 Chassi: 9BG5VSP15DEB102462 Marca/Modelo: GM/CARAVAN COMODORO Ano Fab.:1984 Prop.: Edivaldo Leal PereiraOmni S A Finc Invest / Placa: CVJ6080 Chassi: 9BWZZ373WP593455 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Marciano Antonio SilvaBanco Paulista Sa / Placa: GLH9221 Chassi: 0294090 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA Ano Fab.:1980 Prop.: Mario Da Silva / Placa: GP14628 Chassi: 9BGVVR69FJJB129869 Marca/Modelo: GM/OPALA DIPLOMATA SE Ano Fab.:1988 Prop.: Carlos Henrique Vaz De Castro / Placa: GNZ5309 Chassi: 35N103063 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Marcos Aurelio BatistaE outro/Placa: GMZ5958 Chassi: 9BD14600055456076 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Adao Jeronimo Spinola E CastroBanco Finasa Sa / Placa: MVV0933 Chassi: 9BWC0A5Y33T135412 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Rosane Da Silva DiasBanco Santander Brasil Sa / Placa: GLG2146 Chassi: LB4MUUA66125 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1979 Prop.: Walber Ananias De Castro / Placa: BSU4113 Chassi: 9BWZZ30ZDP094582 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Diego Henrique Ribeiro / Placa: GQN0432 Chassi: 9BD146000R5251347 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Valdivino Da SilvaBv Financieira S A C F I Valdivino Da Silva / Placa: HYV4453 Chassi: 94J2XSBAB8M003528 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Fabioano De Oliveira SilvaBanco Finasa Sa / Placa: CJY3476 Chassi: 9BWC0A5XU04T099722 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Clara De Sousa / Placa: GLH0474 Chassi: BV183716 Marca/Modelo: VW/VARIANT Ano Fab.:1974 Prop.: Edson Jose De Castro / Placa: GWB3857 Chassi: 9BG116CWWVVC94218 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1997 Prop.: Flavia Maciel Militao / Placa: HKN3967 Chassi: 9BD17164LA5503904 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIREECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Carlos Alberto De AssisReal Leasing Sa Arrendamento MercantilCarlos Alberto De Assis / Placa: GML4799 Chassi: 35N000371 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Mauricio Rezende De Souza / Placa: AL11005 Chassi: 9BGJK19HXWB505029 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Gilberto Jose De Souza / Placa: LTRJ0653 Chassi: 94BB084345R002436 Marca/Modelo: SR/FACCHINI PRF CB Ano Fab.:2004 Prop.: Transporte Comercio Ilkeve LtdaBanco Bmg S A / Placa: BIC9182 Chassi: 5C11AC1C10992 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Pedro Luiz Guimaraes Corrieri / Chassi: 9C2JC4110AR629281 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 / Chassi: 9C6KE092070108946 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 / Placa: BMC6883 Chassi: BZ328368 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1979 Prop.: Nelson Noronha FilhoOmni S A Finc InvestRoberto Lindico Rodrigues / Placa: GWN2318 Chassi: 0066550 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1978 Prop.: Geraldo Jhermimino Da Silva / Placa: DL53251 Chassi: 5N15DAB121355 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1981 Prop.: Antonio Vilmir Alves Dos Santos / Placa: HIT3761 Chassi: 9C6KE122090027395 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Lourdes Silva De SousaBanco Itaucard S/a / Placa: HHL5194 Chassi: 9C2HB02107R033034 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Alan Levi De ResendeBanco Bradesco S A / Chassi: 9C2JC30708R009405 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 / Placa: HBJ8943 Chassi: 9BGSA1910AB109640 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Raunísio Fernandes Da Vila NovaBv Financieira S A C F I / Placa: HIT3412 Chassi: 9CNDNF41J8M233612 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jean Danilo De SaBanco Itaucard Sa / Placa: MWD8822 Chassi: 9BD17106G67287601 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:1986 Prop.: Carla Teixeira Do NascimentoBco Panamericano Sa / Placa: GVJ8337 Chassi: 9BWZZ327ZEP016050 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1984 Prop.: Vilson Marques Miguel / Placa: GSQ5531 Chassi: 9C2HA070XWR007784 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Fabiana Aparecida De Souza / Placa: GYT8504 Chassi: 9C2JC30104R039316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Roberto Da Mata Barbosa / Placa: IMS9171 Chassi: 9C2MC35005R051640 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas Roberto Da Silva / Placa: HBJ6508 Chassi: 9BD15802774912499 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Jusley De FariaBanco Itaucard S/ajusley De Faria / Placa: GSN7472 Chassi: 9C2CM270WWR012255 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Flavio Hilario GomesBanco Bradesco S A / Placa: GYU7199 Chassi: 9C6KE044030006757 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Victor Augusto GomesTurbino Tonaco / Placa: HFQ6506 Chassi: 9C6KE092070110980 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson Dos Santos EuzebioBanco Finasa Sa / Placa: BKT1797 Chassi: 9BD159000P0938063 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1993 Prop.: Criciano Da Silva De FariaOmni Local S/a Cred. financ. e Invest.Criancio Da Silva De Faria / Placa: GOE3524 Chassi: 9C2JC1801NR249164 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Pedro Ribeiro Da Silva / Placa: GXD6113 Chassi: 9C2JC1801HR118547 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Nataanel Marcos Da Silva / Placa: HGF7065 Chassi: 9BG5U19FOBB306758 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Gisela TeixeiraBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HKM6510 Chassi: 93FSMDCLABM001322 Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10 SM Ano Fab.:2010 Prop.: Neuza Maria Rodrigues SilvaBco Panamericano S.a / Placa: EAU4203 Chassi: 93HFA653082214002 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Fatima Maria De Paulo FeliceBco Bradesco Financ Sa / Placa: GLH6470 Chassi: BT290704 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1979 Prop.: Marcio Moreira Primo / Placa: GYH7978 Chassi: 9C2JC30202R134371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Pedro Rodrigues Da CostaBanco Panamericano S A / Placa: GVJ3185 Chassi: 9BFZZZFHAWB208553 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Antonio Da SilvaBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HBJ6225 Chassi: 9BD15802764863635 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Warley Aparecido VeigaBv Financieira S.a Credito Fin.inv.Warley Aparecido Veiga / Placa: GRV8948 Chassi: 9BWZZ373VT141821 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Claricinda Dos Santos Oliveira / Placa: GWS1546 Chassi: 9BWZZ376WP029397 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio De Oliveira Melo / Placa: GNL7328 Chassi: 9C2KC0D101LR100189 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Esio Jose Pedrosa / Placa: BPD0637 Chassi: 9BWZZ30ZNT088503 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Celso Roberto Rezende / Placa: KAW3028 Chassi: 34403212355760 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1113 Ano Fab.:1977 Prop.: Daniel Da Cunha Luz / Placa: HFQ7714 Chassi: 9C6KG021080021906 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ220 Ano Fab.:2008 Prop.: Edilson Nunes AlvesBradesco Leasing Sa Arrend MercantilEdilson Nunes Alves / Placa: GKO6762 Chassi: 9BM38408NRB963776 Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1318 Ano Fab.:1992 Prop.: Estancia De Furnas C De L E Rec LtdaMercantil Do Brasil Financieira S Cfi / Placa: GOZ6404 Chassi: BS016771 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1970 Prop.: Isabel Da Costa Pereira / Placa: HIT4791 Chassi: 94J2XJEK88M006568 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX MOTARD 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Marisa Aparecida FerreiraBco Panamericano S.aEmilio Jose De Paula / Placa: QOR1772 Chassi: 9BD17808612233376 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Rosilene Camargo De OliveiraBco.bradesco Financiamentos S/aWellington Severo Da Cunha / Chassi: 9C2KC1650CR522976 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011Maria De Fatima Ferreira / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: GMB0228 Chassi: 9BGTC880UJCI110524 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 SL Ano Fab.:1988 Prop.: Wenceslau Sales De Carvalho / Placa: HJA4693 Chassi: 9C2KC1670CR445781 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ES! Ano Fab.:2011 Prop.: Paulo Henrique Da Silva NunesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GOA4316 Chassi: LB4KJZ32287 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II

L Ano Fab.:1981 Prop.: Manuel Imidio Da Silva / Placa: CVD4782 Chassi: BA475886 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Luciano Gonçalves / Placa: BRI3080 Chassi: 9BD146000K

Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Claudio Filho / Placa: HGP5314 Chassi: 9C2JC4120CR506257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Paulo Henrique Vaz Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HMD3059 Chassi: 9C2JC4110CR452342 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marcio Geraldo GarciaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GQAS596 Chassi: 9BWZZ30ZEP022763 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Antonio Borges / Placa: GYO1667 Chassi: 9BWZZ373YP060683 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Cicero Jose SantanaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNZ7588 Chassi: 9C62TUV000J0013428 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Pereira De Faria Sobrinho / Placa: GYW0495 Chassi: 9BD25504978790013 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Prefeitura Municipal Cantagalo / Placa: DHD4179 Chassi: 9C2JC30103R157257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Rosa Margarida Da Silva / Placa: HUX0652 Chassi: 9BFZZ54ZSB690593 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Macedo De MouraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSD0031 Chassi: 9BFLDZPPAVB858809 Marca/Modelo: FORD/COURIER CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Warley Da Silva / Placa: GUE0071 Chassi: 9BWZZ30ZSP092331 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Lorena Oliveira De Souza / Chassi: 9C2JC30708R08196 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007Patricio Pereira Dias / Placa: GWN0574 Chassi: 9C2JC3010YR085580 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ricardo Almeida De Souza / Placa: HKF4933 Chassi: 9C2JC4110BR777316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Eduardo Luis Da Fonseca / Placa: KKH5790 Chassi: 9BD15802544512147 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Aparecida Maria PereiraCia Itauleasing De Arr MercantilBvFinanceira Maria Pereira / Placa: GSQ2769 Chassi: 9BGJK19BWAP539671 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Uilson Dalto Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: CJV8008 Chassi: 9BGJL19FVBTB534585 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1996 Prop.: Ronilson Da Silva Pedroso / Placa: CYP4970 Chassi: 9BWZZ3737VP641563 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Junior Campos / Placa: HJG6895 Chassi: 9C6KE091080051250 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: C.f.c Centenario LtdaFormicredi / Placa: GPP1401 Chassi: 9BFZZ54ZRB591495 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Marcelo Vitor / Placa: APD8802 Chassi: 94JZXCCCT77M017946 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Roberto Santos / Placa: HMN1851 Chassi: 9BD1580255467538 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Roni Geraldo De FariaBco Panamericano S.aRafael Jose Da Costa / Placa: EWO9537 Chassi: 9BD195102C0230943 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Thiago Conceicao RoqueteBco Panamericano S.a / Placa: JIX3411 Chassi: 9BD155235638811 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1995 Prop.: Daniel De Faria Arantes / Placa: AMA5835 Chassi: 9C6KE043040036648 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Saulo Artur De Souza / Placa: GTM5405 Chassi: 9BWCBO5X25P122134 Marca/Modelo: VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Renato Leandro Da SilvaAymore Cred Fin Inv SaFlavio Marcolino Silverio / Placa: GTG5907 Chassi: FWOAGXGBBSGC61989 Marca/Modelo: I/FORD MONDEO GLX AG Ano Fab.:1995 Prop.: Gisleila Maria A Fernandes / Placa: HGW5540 Chassi: 9C6KE1260A001515 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Aparecida Gomes / Placa: GOG3423 Chassi: 9C2JC1801LR502648 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Poliana Cristina De Souza / Placa: HIF8265 Chassi: 94JLIFBB88M062738 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Carolina Elienai Silva Martins / Placa: HGY0182 Chassi: 94JZXMJHH7M022040 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcia Ribeiro / Placa/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1992 / Placa: GYH9214 Chassi: 9C2JC30101R131883 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1987 Prop.: Wesley Carlos Oliveira / Placa: CFW9288 Chassi: 5C11ABC115155 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Daniela Teixeira Rodrigues Chassi: 9BFWEA7BSEB561876 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1119 Ano Fab.:2014Industria E Comercio De Quejio Oriente / Placa: GSK7370 Chassi: VWVWGB83B3WE448331 Marca/Modelo: I/VW PASSAT Ano Fab.:1998 Prop.: Ronaldo De Souza / Placa: JRL5110 Chassi: 9C2KC08508R074581 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Gustavo Felipe Faria / Placa: GYU1592 Chassi: 9C2KC08505R052917 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Evandro Donizette Rosa / Placa: GXO1153 Chassi: 9BWCA05Y73T066434 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Deussmia De Fatima De Lima Garcia / Placa: GXW7466 Chassi: 9BGTB08B0XB314713 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Placa: De Lourdes Castro Lopes / Placa: HCD7991 Chassi: 9C2KC08305R006210 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Deavir Da Silva / Placa: GUN4165 Chassi: BJ807449 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: William Eustaquio Da Costa Silva / Placa: BPT1481 Chassi: 9BD14600003165339 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Daniela Da Fonseca / Placa: GWY5952 Chassi: 9C2JC30101R115671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Monteiro Da Luz / Placa: AGR8646 Chassi: 9BFZZZFHAVB088765 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Remacio Aparecido Do NascimentoCifra Sa Financ InvestimentoRemacio Aparecido Do Nascimento / Placa: HMG0572 Chassi: 9BWZZ374YT178621 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Eduardo Francisco Terra / Placa: JEI5970 Chassi: 9BD14600003090499 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Altair Francisco SilvaFerreira Montielli D Carlos LemosAltair Francisco Silva / Placa: GYH9297 Chassi: 9C2JC30101R197822 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Virginia Cassia Alves De Souza / Placa: HDC2453 Chassi: 94JZXMJB77M011890 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Junior Jadir De Paula / Placa: HBO7065 Chassi: 9C2KC08105R063604 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Eliane Cristine Da Silva / Placa: BEX0456 Chassi: 3CZRE28709G503517 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V EXL Ano Fab.:2009 Prop.: Emidio Machado / Placa: KDB9004 Chassi: 9BGJL19FVVB566821 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: P. A. Transportes Ltda / Placa: BLN5664 Chassi: 9BFZZ54ZSB675588 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Eliana Pitman Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin. inv.Mauro Ferreira De Oliveira / Placa: GXO3326 Chassi: 93UMA48L214001618 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Gilberto Goulart Jacinto / Placa: CFK3033 Chassi: 9BGJL19FVBTB543415 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1996 Prop.: Douglas SantanaCifra Sa Financ Investimento / Placa: GRU0886 Chassi: 9C62MW0000T0046565 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandra Vasconcelhos / Placa: HBO7071 Chassi: 9C2KC08205R082146 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Junior Cesar Da Costa / Placa: GLG8938 Chassi: 9BFXXLB1BCD515418 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1984 Prop.: Ricardo Manetti / Placa: GPE4171 Chassi: 9BWZZ11ZDP026264 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Eugenio Botelho De Resende / Placa: GPB1955 Chassi: 8AS146000P7120671 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1993 Prop.: Ivanildo MonteiroBanco Daycoval S/a / Placa: BFK4658 Chassi: 9C62W1000K003628 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.:1989 Prop.: Bruno Soares De AlcantaraBanco Abn Amro Real S.a / Placa: GMY7535 Chassi: 9BD178096W0710703 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Remi Aparecida De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: GSV6393 Chassi: 9BD15802AC6594067 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Leiliane Aparecida De JesusBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HLV0083 Chassi: 9C2JC41109R528631 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Henrique Bernardes Lopes / Placa: GQZ4809 Chassi: 9BFBBXXLBABGY88345 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Placa: De Lurdes Dias / Placa: GNR7179 Chassi: 9C62MW000K0014509 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Cristiano Fernando Rafael / Placa: BJX4387 Chassi: 9C2JC30101R167832 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Helton Da Costa Balbino / Placa: GPP4093 Chassi: 8AFZZZEHCVJ045771 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Pereira Da SilvaBradesco Leasing Sa Arrend MercantilAntonio Pereira Da Silva / Placa: HPQ6701 Chassi: 9C6KE092070116624 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Wesley De Freitas / Placa: GYH9597 Chassi: 9C6KE013020017412 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Joao

Paulo Chagas Gonçalves / Placa: GPA5111 Chassi: 9BWZZZ3Z2JP224491 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1988 Prop.: Ana Beatriz Rodrigues / Placa: GRD3715 Chassi: KN3BHN8SD1SK008414 Marca/Modelo: IMP/ASIA TOWNER VBR Ano Fab.:1995 Prop.: Vitorio Da Silva Souto / Placa: GZU7099 Chassi: 9C2JC30708R0838559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Demise Fonseca E Cia Ltda / Placa: EDG6009 Chassi: S Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Wilton Minari / Placa: GTM6433 Chassi: 9BWCBO5X95P120249 Marca/Modelo: VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Aldair Jose Da Silveira / Placa: GLJ8462 Chassi: 9BD146000K8075740 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1989 Prop.: Ipesa Inst.de Pem S.animal Ltda / Placa: GYK4886 Chassi: 9C6KE042030011414 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Mariane Antonia Da Silva / Placa: GLH0021 Chassi: 9BFKT17231MDB54322 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1991 Prop.: Odair Domingos Filho / Placa: YDR8756 Chassi: 9BGXL80G07B216262 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2007 Prop.: Rosana Da SilvaHsb Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: HFQ7760 Chassi: 94JZXCDC77M015542 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Cesar Costa Teixeira / Placa: HHA7428 Chassi: 9C2JC30708R060547 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Jose Da Silva / Placa: HED7066 Chassi: 9C2JC4120BR523400 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 / Placa: KVP4868 Chassi: 9BM695053BB812935 Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1634 Ano Fab.:2011 Prop.: Laudir Luiz LossBanco Bradesco S A / Placa: GMM9653 Chassi: 9BD255424V8559888 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1997 Prop.: Arnaldo Do Nascimento Teixeira / Placa: GLF0162 Chassi: 9BFZZ54ZMB195448 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Sergio Pieroni / Placa: GWG4046 Chassi: 9C2JC1801HR129332 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Prefeitura Municipal De Bambui / Placa: GLI1470 Chassi: BJ706808 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1978 Prop.: Rival Modesto De Souza / Placa: HIT4665 Chassi: 9C2KC1620AR004709 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Amauri Rodrigo De Sousa / Placa: HEV6483 Chassi: 9C2MD34008R014097 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Lucilene Arantes Semelhana / Placa: JUG6895 Chassi: 9BD15822524392104 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Henrique Rolindo / Placa: HBX7825 Chassi: 9BD15822764806613 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Afonso Vicente Teixeira / Placa: HBJ8015 Chassi: 9BGXL68609C127464 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY Ano Fab.:2008 Prop.: Samuel Nunes GomesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: BQF0608 Chassi: 9BWZZ30ZPP202003 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Daniel Teixeira BrasBco Ficsa S/a / Placa: GXD9096 Chassi: 9C2JC250WVR202777 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Varley De Souza Monteiro / Placa: CBH8321 Chassi: 9BWZZ30ZHT003015 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Wagner Adriano De Sousa / Placa: HMG0676 Chassi: 9BWDCL15X6Y1202829 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Antonio Maria / Placa: MNA1311 Chassi: 9BFZZ54ZPB361139 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1993 Prop.: Karine Maria Marcelino / Placa: CFJ8575 Chassi: 9C64MW000T0004937 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.:1996 Prop.: Rodrigo Flausino Rodrigues / Placa: GYM9845 Chassi: 9BD182216Y2009431 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Antonia Dos Santos SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Maria Antonia Dos Santos Silva / Placa: BPM9112 Chassi: ZFA160000R4994660 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Sergio Padrinho Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Ana Beatriz Rodrigues / Placa: GSN1016 Chassi: 9C2JC250WVR0831371 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Lidiane Aparecida Sales / Placa: GPS3478 Chassi: CG125BR1470627 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Marçal Almeida Pereira / Placa: JQM2675 Chassi: 9C62EN6A98B018357 Marca/Modelo: PELIGEOT/206 SW16 ESC FX Ano Fab.:2007 Prop.: Eduardo Nunes NogueiraCoop Eco Cred C Centro Oeste M Ltda / Placa: BVC9144 Chassi: 9BWZZ3737T030687 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Rui Almeris De OliveiraBanco Ge Capital SaLeonic Jeronimo Rocha / Placa: GZU7906 Chassi: 9C6KE1520B0040439 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Luciana Da Costa AlvesBco Panamericano S.a / Placa: GQJ3624 Chassi: 9BFBBXXLBABGR30626 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1986 Prop.: Clayton Da Silva / Placa: HB15249 Chassi: 9C2MC35005R037123 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Anderson Augusto Faria / Placa: GTZ3081 Chassi: 9BFBBXXLBABJN17411 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Da Conceicao Rodrigues / Placa: JDU8309 Chassi: 9BFZZ54ZPB400042 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Euripedes Ribeiro Da Silva / Placa: GSR9901 Chassi: 9C6KE002010032868 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Vitor Alves Da Silva / Placa: BKJ4298 Chassi: LB4RDIE15658 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1975 Prop.: Jose Custodio / Placa: GSB7781 Chassi: 9BD178016V0452157 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Neide Da Silva De Oliveira Pinto / Placa: GQM3712 Chassi: 9BGSC08WRRRC609784 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Romulo Oliverio TeixeiraBanco Cifra S.a / Placa: NYB9636 Chassi: 9BWCA05U6DP020107 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Carlos De AlmeidaBco Panamericano S.a / Placa: HBX0418 Chassi: 9C2KC08106R024573 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jader De Oliveira / Placa: HIT4837 Chassi: 9C6KE1400A0003574 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2010 Prop.: Zaira Rita De Oliveira De MeloBco Panamericano S.a / Placa: HAJ8455 Chassi: 9C2MD34004R002026 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Marcelo Oliveira Paula Reis / Placa: GLF0567 Chassi: 9BWZZ30ZPT042130 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Joao Paulo Da Silva / Placa: HMO6949 Chassi: 9C2MC35004R040873 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Diego Da Costa Andrade / Placa: DER1999 Chassi: 9BD146000R5215179 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Luiz Augusto PerinCia Itauleasing De Arr MercantilJuvenil Aparecido O Pires / Placa: HBD7278 Chassi: 9C2JC30705R015509 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Angela Mara Aparecida Barbosa / Placa: GLI5710 Chassi: 34500312635464 Marca/Modelo: M.B.M.BENZ L 1313 Ano Fab.:1978 Prop.: Viano Rabelo De MacedoBanco Paulista SaViano Rabelo Macedo / Placa: GLI6625 Chassi: 9BD146000M8175331 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 Ano Fab.:1991 Prop.: Vitor Sidney Castro Meneses / Placa: GNV2988 Chassi: LB4MUU22623 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LDO Ano Fab.:1978 Prop.: Gleison De Oliveira / Placa: GLH3527 Chassi: BA017844 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1973 Prop.: Jaci Ermino Da Silva / Placa: KPI1434 Chassi: 9C2JA010WVR004887 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1998 Prop.: Nilton Soares Guimaraes / Placa: DP06975 Chassi: 9C2KC08206R812266 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008Luciano Gomes De Souza / Placa: JIUV975 Chassi: 9C6KM0003080009277 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R Ano Fab.:2008 Prop.: Jhonatan Geraldo De Sousa / Placa: NLN175 Chassi: 9BD17164L.A5453179 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIREECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Eudisidei Perreiratuau Adm.de Cons.LtdaAlisson Fernando Rosa / Placa: DRW3713 Chassi: 9C6KE037050036158 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Tiago Da Silva Ramos / Placa: GQW9709 Chassi: 9C6GAF000P0003782 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1993 Prop.: Vagner Nascimento Dos Santos / Placa: HHT13314 Chassi: 9BGA69W08B217060 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Sofisa S.A / Placa: DHP8721 Chassi: 9BFYCEHV26BB75217 Marca/Modelo: FORD/CARGO 2422 E Ano Fab.:2006 Prop.: Instantania Comercio De Artigos Para FesBanco Bradesco S A / Placa: GQ80645 Chassi: 9BWCA05Y32T104031 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Alessandro ArantesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GZB7954 Chassi: 9BGRD08X03G919159 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Alysson Costa / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 / Placa: GYK4652 Chassi: 9C2JC30101R238601 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Maycon Robert Da Silva / Placa: BUE1384 Chassi: ZFA160000S2764585 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Robert Adenauer De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Kleber Jose Ferreira / Placa: GUJ3295 Chassi: 9BWZZ3739T073536 Marca/Modelo: VW/PARATI GLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Thiago Lazaro Ricardo Da Costa / Placa:

HIT4479 Chassi: 94JZXCDB99M037850 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2009 Prop.: Joao Paulo Calixto Da SilvaDax Atacadista Ltda / Placa: HIT3969 Chassi: 9CDNF41J9M286322 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Agnaldo Dos Santos Maia / Placa: GZJ7580 Chassi: 93YBB0Y0533559973 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO R.L 1.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Alda Maria BentoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. Francisca Teixeira Mota / Placa: BBB6783 Chassi: 9BWZZ30ZMT108966 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Pedro Henrique Dos Santos / Placa: DRI2252 Chassi: 9BWKAO52564073515 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Claudio Benedito Lopes / Placa: MQG6606 Chassi: 9BWZZ3737WT091091 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Shirlei Maria CostaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GNZ2321 Chassi: 58W105595 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1986 Prop.: Silmar Amaral De Queiroz / Placa: GPP2591 Chassi: BT255465 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1979 Prop.: Rodrigo Eduardo Reis/Placa: GXD4057 Chassi: 9C2JC250XW0857793 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Alessandro Daniel Nazario / Placa: FMV4716 Chassi: 941A0561DDC000961 Marca/Modelo: R/FREE HOBBY FH2 Ano Fab.:2013 Prop.: Alessandro Rosalvo Da Costa / Placa: HIT3665 Chassi: 94J1XPBDB8M019623 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2008 Prop.: Sanderson Roberto Mizerani Silva / Placa: GYB1262 Chassi: 9BD18523017040900 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Warley Aparecido Veiga / Placa: GLI4182 Chassi: 9BGJK69TJJB026731 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Ana Paula Silva / Placa: GTM6988 Chassi: 9BWCBO5X95P120669 Marca/Modelo: VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Patricia Aparecida Teles Pacheco / Placa: HMG5814 Chassi: 9BD15822764792537 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Goncalo Da Costa Pinto / Placa: GKK5359 Chassi: VVWGB83BWE448891 Marca/Modelo: I/VW PASSAT Ano Fab.:1998 Prop.: Kened Wesley Belo / Placa: GSF5092 Chassi: BH429623 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1976 Prop.: Jose Batista De Souza / Placa: GWH8912 Chassi: 9BD15802534473252 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2013 / Placa: HIT3386 Chassi: 9C2KC08108R269238 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Romulo Rodrigues Silva / Placa: CLQ8642 Chassi: 9BFZZZFDAVB144120 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Antonio Da Silva / Placa: JNT7516 Chassi: 9BD158018W4032833 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Deodora Da Silva / Placa: QNN3430 Chassi: 9C2KC2210JR015670 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2017 Prop.: Juliano Jose CorreiaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CHH4844 Chassi: 9BGKS08VMCL301299 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Mateus Dos Reis Mendonca / Placa: DCE1965 Chassi: 9BWBWE03X61P025602 Marca/Modelo: VW/QUANTUM 2.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Ercilio De Souza / Placa: ABR2813 Chassi: 9ADG12430J078899 Marca/Modelo: SR/RANDON Ano Fab.:1988 Prop.: So Carretas Exportadora E Transporte Ltd / Placa: JOR8012 Chassi: 9BWA0A1J724012737 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Fernando Paulo De Assis / Placa: NTL1190 Chassi: 93ZSM5M80A88082111 Marca/Modelo: IVECO/STRALIS 570S41T Ano Fab.:2010 Prop.: Mc Transportes Comerepresentacoes Ltda / Placa: GSO5566 Chassi: 9BGJK69RPNB020550 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EPI Ano Fab.:1992 Prop.: Alef Henrique Dias Ramos / Placa: GLQ1445 Chassi: 9BD14600003159994 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Graciola Vianey Da Silva / Placa: HBO7043 Chassi: 9C2KC08105R047812 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Danilo De Moraes Castro / Placa: HFA1494 Chassi: 9C2KC08107R095731 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Adilson Pereira / Placa: GLV4645 Chassi: 9BD25534V8535764 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: HLV9439 Chassi: 9C2JC4120AR104613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Hefa Das Graças PintoAlessandro Da Silva Reis / Placa: HFE0836 Chassi: 3CZRE1830G505121 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V LX Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Antonio Contins / Placa: HRM2496 Chassi: 9BWZZ3737WT057173 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:1998 Prop.: Mariano Lazaro Da Paixao / Placa: HXQ0650 Chassi: 9C2HA07203R001829 Marca/Modelo: HONDA/C100 B15 MAIS Ano Fab.:2002 Prop.: Savio Luis Ferreira / Placa: GQX0151 Chassi: 9BWZZ30ZPT116264 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Alair Lopes Da Silva / Placa: GTX6453 Chassi: 9BWCA15X7YTI195049 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro RezendeBv Financeira S A C F I / Placa: DEK2161 Chassi: 9C6KE013020041517 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Rozilene Silva Nascimento / Placa: HFQ6972 Chassi: 94JZXDCE77M018407 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Gideoni Alves Arantes / Placa: KMD9187 Chassi: 9BGKS08BW/B420581 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Welston Barbosa Gabriel / Placa: HDC3692 Chassi: 9C2KC08107R039378 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Nelson Flavio Dos Reis / Placa: GYB3132 Chassi: 9BFBRZFHA3B430770 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Lucas Ramos De Andrade / Placa: KMR9276 Chassi: 9BD178296W0560110 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Malaquias Lellis De Oliveira / Placa: HGF6942 Chassi: 9BGRM69X0BG204144 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2010 Prop.: Maria De Nazare Teixeira / Placa: HKE9636 Chassi: 9C2JC4101CR307439 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Luana De Fatima Alves Ferreira / Placa: HH04319 Chassi: 9C2KC1650BR524489 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Tulio Da Silva Valadao / Placa: HKM6751 Chassi: 9C2JC4110BR27332 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Sirlene Carvalho RosarioBco Panamericano S.a / Placa: GTE8343 Chassi: 9BD146000M3705691 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Ivanildo Conceicao Dos Santos/Placa: HFQ6352 Chassi: 9C2KD03307R039266 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderlei SilvaCravo/Placa: DLG1979 Chassi: 9C2ND07001R003455 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro Felipe Pereira/Placa: HCN67000 Chassi: 9C2ND07005R005512 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2005 Prop.: Vilma Rodrigues Da Silva / Placa: CMU73404 Chassi: 9BWCA05X31T178300 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Correa Da Silva Junior/Placa: HFQ7784 Chassi: 9C2KC08108R184816 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandro Jose De Paiva Filho / Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2000 / Placa: PUK3347 Chassi: 9C2KC1680ER033777 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Wesley De Oliveira Santos / Placa: HBO7445 Chassi: 9C2KC08105R131110 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Alexandro Junio Simao / Placa: MBP7735 Chassi: 9C6KE01002062517 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Rosinei Teixeira Lopes / Placa: GLH8374 Chassi: 5C11UCC137375 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Luiz Henrique Silva / Placa: GWQ4611 Chassi: 9BWCA15X6YP105902 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Christyann Karine Pinto / Placa: HFQ7839 Chassi: 9C2MC35008R059569 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Alessandro Nativo / Placa: BYV6647 Chassi: 9BGJM69SRBB064230 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Sebastiao Francisco Moreira / Placa: HHG0867 Chassi: JMYXTCW4WCU001644 Marca/Modelo: I/MCM OUTLANDER 2.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Helder De Almeida OliveiraBco.do BrasilIndiant Almeida De Oliveira/Placa: JFN0052 Chassi: 9BWC.A05X5IP068115 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Emerson Jose Matias Moreira / Placa: GXP6577 Chassi: 8AP178096W4096926 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Marines Santos Souza / Placa: OWP5752 Chassi: 9BWKBA45U7EP137124 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO CS Ano Fab.:2013 Prop.: Elton Jose Do NascimentoBanco Do Brasil Sa / Placa: HMG0648 Chassi: 9BWZZ374YT182378 Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Quelma Maria Da CunhaBanco Cifra Sa / Placa: HBJ6633 Chassi: 9BFBRZFHA6B455572 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2006 Prop.: Vilja Cibeles Gischewsky Souza / Placa: CPY8083 Chassi: 9BWZZ30ZDT404333 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1983 Prop.: Mariangela Aparecida Dos Santos / Placa: HH04015 Chassi: 93FGR250ABM04680 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2010 Prop.: Rodrigo Martins Da Rocha / Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-2ºBBM-RESUMO DE CONVÊNIO Nº 39/2022.
Partes: CBMMG e Prefeitura Municipal de Moeda. Espécie: Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes. Vigência 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Contagem, 19 de maio de 2022. Signatários: EDGAR ESTEVO DA SILVA, CORONEL BM, Comandante-Geral do CBMMG; e DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Moeda.

-CSM-DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 01/2022-CSM.
Referente ao processo nº 140126900045/2021. O Sr. Major Chefe do CSM, com base no art. 41, do Dec. Estadual nº. 45.902/2012, torna público a solução do Processo Administrativo Punitivo instaurado em

desfavor da empresa RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA/EIRELI-ME, inscritano CNPJ nº 07.214.878/0001-79, o qual estabelece as seguintes sanções administrativas: multa de 20% sobre o valor do fornecimento não realizado ao CBMMG no valor de R\$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), e a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL POR 24 MESES. As Sanções decorrem do descumprimento das obrigações pactuadas na ARP nº 122/2020, bem como aos ilícitos administrativos previstos nos arts 46, inciso II do Decreto Estadual nº 45.902/2012 c/c Art. 86 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993. A empresa penalizada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre o fato a partir da data de sua notificação. A integra dos autos processuais

e outras informações podem ser obtidas na Seção de Fiscalização e Controle do CSM, através do e-mail csm.fiscalizacao@bombeiros.mg.gov.br ou à Rua Vinte e Seis, nº 12 – Tropical, Contagem/MG. Contagem, 19 de maio de 2022. Bruno Barbosa de Menezes, Major BM.

-2ºCOB-EXTRATO DE TERMO ADITIVO. RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9249082/2020 .
Partes: CBMMG x Empresa BRUNO RIBEIRO DE PAULA - ME . Espécie: 3º Aditamento ao Contrato nº 9249082/2020. Objeto: Prorrogar o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2022, com o final do período de vigência em 29 de maio

de 2023. Contrato referente a prestação de serviços de manutenções e reparos de veículos automotores das linhas Pesada e Leve do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, lotadas ou em trânsito na área do 2º Pelotão / 2ª Cia / 5º BBM - Ituiutaba/MG . V alor global do contrato: R\$ 56.613,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos). Vigência: a data limite de vigência será prorrogada para 29 de maio de 2023, Uberlândia/MG, 20/05/2022. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM 2º COB e Empresa BRUNO RIBEIRO DE PAULA - ME.

11 cm -20 1637950 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADAILSON BATISTA COUTINHO	xxx.109.068-xx	FAZENDA CANCELA	88,8124	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA E CLAUDIO RODRIGUES DE MORAIS.
ADÃO MARTINS DIAS	xxx.106.516-xx	FAZENDA SANTA MARIA	34,1330	MARIA APARECIDA DA SILVA – FAZENDA VAI NÃO TORNA, CICERO SILISTRINO DE ALMEIDA, MARCULINO SILISTINO DE ALMEIDA FILHO, NIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO, RONALDO DE ALMEIDA DOS SANTOS – FAZENDA SANTA MARIA.
AGENOR ALVES BARBOSA	xxx.867.436-xx	FAZENDA SANTANA II	9,2782	AGENOR ALVES BARBOSA, CREUSA DE OLIVEIRA SANTOS, MANOEL ALVES BARBOSA, ALCIDES SANTOS DE ABREU, ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS.
ALCIDES RIBEIRO NEVES	xxx.290.396-xx	FAZENDA ÁGUA BOA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	25,1353	HERCULANO RIBEIRO DE ARAUJO, JOAQUIM JOSÉ DE SALES, SENHORA MELQUIADES DE OLIVEIRA, VALMIR OLIVEIRA FREITAS.
ALDETE FERREIRA DE JESUS	xxx.208.146-xx	FAZENDA TINGUI – GLEBAS “A” E “B”	29,8203	EVILASIO ANTÔNIO DE ALMEIDA, CLEMENTE FRANCISCO FARIAS, AMERICO PEDRO SANTANA, KATIA SANTANA ALVES SOARES, ELOISIO ANTÔNIO DE ALMEIDA.
ANDRE JOSÉ DO CARMO	xxx.574.596-xx	FAZENDA BREJO GRANDE	33,3497	EDINAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, JOVINA MARIA DO CARMO.
ANTONIO MARCOS SOARES	xxx.747.086-xx	FAZENDA BREJO GRANDE	4,1868	CRISTIANO DE ASSIS NETO, FRANCISCO JOSÉ SOARES E IVANETE BATISTA FERREIRA.
ARLINDO SAROA	xxx.577.336-xx	FAZENDA TINGUI – GLEBAS “A” E “B”	2,4953	JOSÉ LUIZ DE ARAUJO, SHIRLEY ALVES SANTOS FREITAS.
BRASILINA DA SILVA SÁ REIS	xxx.647.296-xx	FAZENDA MOREIRA	32,1311	RONILDO MIGUEL E OUTROS, JOÃO BATISTA DA SILVA, IRACEMA MENDES MARTINS, NIVALDO ROCHA MENDES E GILBERTO DA SILVA.
BRASILINA DOS REIS DE SOUSA	xxx.516.366-xx	FAZENDA TATU	0,8059	JOSÉ DOS REIS.
BRASILINO DIAS DE SÁ	xxx.872.276-xx	FAZENDA BREJO GRANDE	16,8292	JOÃO BATISTA COUTINHO, JAIR DIAS DE SÁ E AILTON BATISTA COUTINHO.
BRASILINO ROCHA	xxx.461.266-xx	FAZENDA CANCELA	37,3090	JOÃO ROCHA E RAIMUNDO ROCHA.
CARLOS FERNANDES RIBAS	xxx.924.406-xx	FAZENDA QUIÇAMA	30,1619	GERALDA DE OLIVEIRA, JOAQUIM JOSÉ DE SÁ, DORACELIA FERNANDES RIBAS FREITAS, CARLOS FERNANDES RIBAS E HERMINIO FERNANDES RIBAS.
CARLOS FERNANDES RIBAS	xxx.924.406-xx	FAZENDA BARRA	51,3042	NATALINA JOSE RIBAS E CARLOS FERNANDES RIBAS.
CARLOS FERNANDES RIBAS	xxx.924.406-xx	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	14,6130	CARLOS FERNANDES RIBAS.
CARLOS RIBEIRO GOUVEIA	xxx.205.856-xx	FAZENDA FURNAS – ROCINHA	1,3616	ELZA RIBEIRO DA SILVA GOUVEIA, FERNANDO RIBEIRO GOUVEIA, GERDAL AÇOS LONGOS SA, ISAIAS FRANCELINO DA SILVA.
CARLUCIO PEDRO DOS SANTOS	xxx.279.856-xx	FAZENDA BARRA DO RIACHÃO	9,2426	JOSÉ MARIA DOS SANTOS, MARIA DIAS PEREIRA SANTOS, EDIVALDO FERREIRA DIAS, MARCIONILIA RIBEIRO DA SILVA SENA, DORALICE FERREIRA DO NASCIMENTO E SINVAL RAMOS.
CARLUCIO PEDRO SANTANA	xxx.551.736-xx	FAZENDA CEDRO	7,3290	ALZIRA RIBEIRO DE SOUZA, NILO RIBEIRO DA SILVA E JOSÉ MARIA SILVEIRA.
CECILIO DOS REIS	xxx.133.706-xx	FAZENDA IMBIRUSSU	3,2533	JOSÉ DOS REIS E IRIS DOS REIS.
CELCINO FERREIRA	xxx.834.046-xx	FAZENDA TRAÇADAL	24,4055	FRANCISCO JOSÉ DE SÁ, MARIA ELDI PEREIRA SILVEIRA, JOSÉ PEREIRA, LUCIENE PEREIRA, REGINEIA FERREIRA DOS SANTOS, JOAQUIM LEAL DE OLIVEIRA E LUZIA LEAL BARBOSA.
CELSINO LUIZ DE CAMPOS	xxx.707.926-xx	FAZENDA TOMBADOR	29,9503	CLAUDIO RODRIGUES DE MORAIS, CARLUCIO FERREIRA DO NASCIMENTO E JOAQUIM ASSIS DE ALMEIDA.
CELSINO LUIZ DE CAMPOS	xxx.707.926-xx	FAZENDA SÍTIO LAPA	2,5892	VALMIR HENRIQUE OLIVEIRA E VANDERLUCIO DE OLIVEIRA SANTOS.
CELSINO MARTINS	xxx.051.036-xx	FAZENDA IMBIRASSU	10,9772	IRIS DOS REIS E IRINEU PEDRO SANTANA.
CLADIO MARTINS BARBOSA	xxx.254.106-xx	FAZENDA BONFIM	0,5170	RONALDO MARTINS BARBOSA, LUCIANA MARTINS BARBOSA.
CLEMÊNCIA BATISTA LISBOA	xxx.129.276-xx	FAZENDA CORUJA – GLEBAS “A”, “B” E “C”	12,672	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JAIRO FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR, JOAQUIM JOSÉ PEREIRA.
DAGLE RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.993.036-xx	FAZENDA MATO GROSSO I – GLEBAS “A” E “B”	2,5946	MARIANA APARECIDA SOARES DA CRUZ, SEBASTIÃO FERNANDES RIBAS, ALZIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, DELMIRO CARLOS DOS SANTOS, VALDECINO JOSÉ DOS SANTOS.
DANIEL SOARES CARDOSO	xxx.955.316-xx	FAZENDA BONITO	6,7541	GERALDO SOARES CARDOSO, GERCINO PEREIRA DA SILVA.
DARCI FERNANDES DOS SANTOS	xxx.347.866-xx	FAZENDA ATOLEIRO	11,1180	DANIEL MENDES TEIXEIRA, RONILDO FERNANDES DOS SANTOS, MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA, MARINA LUIZA DOS SANTOS.
DELCIDIO GOMES DA CRUZ	xxx.731.496-xx	FAZENDA PINDAÍBA	7,9868	ALECI GOMES DA CRUZ, ARI FERREIRA VIANA, DEOCLIDES GOMES DA CRUZ.
GERALDO COUTINHO	xxx.403.926-xx	FAZENDA BARRA DO CÓRREGO – GLEBAS “A” E “B”	38,0639	EVERALDINO ROCHA MENDES, GERALDO COUTINHO, JOSÉ EDIVALSON ROCHA MENDES, JAIME MELONI DE FREITAS COSTA.
GESSIA RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.634.426-xx	FAZENDA TERRA QUEBRADA – GLEBAS “A” E “B”	12,3239	ELZA FRANCISCA DE SOUZA, HILDO JOSÉ BARBOSA, SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, VANELSON BARBOSA DE SOUZA.
HOMERO DE OLIVEIRA	xxx.778.016-xx	FAZENDA MATÃO DO NORTE	4,1447	DIONISIO JOSÉ DE OLIVEIRA, VALDER DE SÁ OLIVEIRA, MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA, TERRAS A QUEM DE DIREITO – FAZENDA SÃO CAMILO, LEONOR MARIA SANTANA.
ISMÊNIA SAMPAIO DE ARAÚJO	xxx.183.758-xx	FAZENDA SÃO JOSÉ	21,4261	ISMENIA SAMPAIO DE ARAUJO, FRANCISCO JOSÉ DE SÁ E LUIZ JOSÉ PEREIRA.
JAQUELINE RIBEIRO DE SÁ	xxx.123.396-xx	FAZENDA VEREDA GRANDE	16,4170	JUSCELINO RODRIGUES DE SÁ, VAGNER RODRIGUES DE SÁ, CUSTÓDIO PEREIRA AMORIM, AZELITA RIBEIRO DE SÁ, MARIA LÚCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, ZACARIAS RODRIGUES DE SÁ.
JESULINO OLIVEIRA CRUZ	xxx.560.876-xx	FAZENDA PINDAIBA - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	30,5717	MAELSON FERREIRA VIANA, MARIA OLIVEIRA GOMES, ENEDINA FERREIRA DOS SANTOS, ILZA FERREIRA VIANA, CARLOS GOMES FERREIRA, JOSÉ FERREIRA VIANA, MOACIR GOMES FERREIRA, FILOMENA FERREIRA.
JOÃO RAMOS SOBRINHO	xxx.209.268-xx	FAZENDA RIACHO DA AREIA – GLEBAS A E B	44,2403	JOSE MANOEL DE SÁ, CLAUDIA MARIA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, JOSE RAMOS DE LIMA E CELCINO RAMOS DE LIMA.
JOSÉ ANTONIO ALVES	xxx.519.956-xx	FAZENDA BONFIM – GLEBAS “A” E “B”	42,4464	ADELINO SILVEIRA LOPES, MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA, NEREU DOS REIS, JOSÉ ELTON SANTOS DIAS, JULIO FERNANDES.
JOSÉ APARECIDO FERREIRA	xxx.422.976-xx	FAZENDA CURRALINHO - GLEBA ‘A’ E ‘B’	7,4944	LUCIO JOSÉ FERREIRA, CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS.
JOSÉ CARLOS FREITAS COSTA	xxx.344.736-xx	FAZENDA LAGES VÃO - GLEBA ‘A’ E ‘B’	52,6526	ROSILENE CARDOSO FREITAS, ADILSON PEREIRA AGUIAR, ELISIO FREITAS COSTA.
JOSÉ DA SILVA	xxx.740.886-xx	FAZENDA RIACHÃO – GLEBAS “A” E “B”	9,3562	JOSÉ MARIA DOS SANTOS, MIGUEL ALVES PEREIRA.
JOSE DOS SANTOS	xxx.357.636-xx	FAZENDA RIBEIRÃO	17,5335	ADIVANO DIAS DE BRITO, JOAQUIM SANTOS, MARCOS VINICIUS DE MELO, DOUGLAS BRAZ DE OLIVEIRA, SEBASTIÃO MENDES TEIXEIRA, ANTÔNIO DIAS DE BRITO.
JOSÉ RIBEIRO DE ARAUJO	xxx.107.106-xx	FAZENDA RIACHO DANTAS	18,0421	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, FRANCISCA DOS ANJOS DE SÁ, TIAGO RAMOS DE LIMA.
JOZELMA BARBOSA OLIVEIRA	xxx.353.156-xx	FAZENDA TRAÇADAL I – GLEBAS “A” E “B”	8,8478	CARLOS ROBERTO TELES FERNANDES, CLAUDENICE DIAS COSTA, JOSÉ AUGUSTO BARBOSA
JUSTINA D’ANGELIS XAVIER	xxx.308.586-xx	FAZENDA MATO GROSSO I – GLEBAS “A” E “B”	5,0831	EDUARDO CARLOS DOS SANTOS, MARLENE D ANGELIS DOS SANTOS, BRAULINA DANGELIS.
LUCIENE FERREIRA DE SOUSA	xxx.056.626-xx	FAZENDA RIACHINHO II – GLEBAS “A” E “B”	13,3893	EDSON BERNARDINO DE SOUSA, HELANITA FERREIRA DE SOUSA, MIGUELINA BARBOSA DE SOUZA, EMANUELY AUGUSTA SILVA, MARIA FERREIRA DE SOUZA, LUCIANO FERREIRA SOUZA.
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS	xxx.018.106-xx	FAZENDA PORTO ALEGRE	2,3585	OSMAR SATURNINO DONATO E NAIR ALVES ROSS.
LUCINEIA ALVES MENDES	xxx.522.756-xx	FAZENDA CURRALINHO - GLEBA ‘A’ E ‘B’	12,5331	DANIEL FORTUNATO DA ROCHA, VALDENIR SANTANA MENDES.
MANOEL JOSÉ DE SÁ	xxx.265.136-xx	FAZENDA ILHA	52,0785	ANTÔNIO VINÍCIUS SOARES ROCHA, TEREZA RIBEIRO DE ARAÚJO, JORGE RIBEIRO DE OLIVEIRA, ANTÔNIO JOSÉ AGOSTINHO.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA MATA DE SOUSA	xxx.040.446-xx	FAZENDA BONFIM	1,0540	GERCINO DE FREITAS BARBOSA E ISABEL DE SOUSA SAMPAIO.
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BRAGA	xxx.043.166-xx	FAZENDA JAGUARIPE – GLEBAS “A” E “B”	7,5475	GERCINA MARIA DO ROSARIO, GEZUINA DOS SANTOS SOUZA, MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, ORLINDA ROSALINA DA SILVA, ÁREA DO ESTADO DE MINAS.
MARIA DENILVA RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.819.366-xx	FAZENDA PASTINHO - QUIÇAMAR	7,2427	OLIVIA RODRIGUES DE SOUSA, VALDEIR GONÇALVES DOS SANTOS E SEREZINO GONÇALVES DOS SANTOS.
MARIA EDITH PEREIRA SOARES	xxx.650.006-xx	FAZENDA CANA BRAVA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	15,6814	MARINETE PEREIRA FREIRE BRITO, LAFAIETE PEREIRA FREIRE.
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.587.566-xx	FAZENDA TAQUARA	65,6994	DIVALDO PEREIRA DE SOUZA, ANA MARIA DE ALMEIDA BRITO, MANOEL PEREIRA LIMA E ANTÔNIO FRANCISCO SOUZA.
MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	xxx.292.336-xx	FAZENDA VEREDA DO CURISCO	5,2464	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS, OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE, GILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA,
MIGUEL DOS SANTOS	xxx.209.356-xx	FAZENDA PORTO ALEGRE - GLEBA ‘A’ E ‘B’	5,3159	GERCINO MOREIRA DA PAZ, ADELSON DOS SANTOS, AREA DO ESTADO DE MINAS.
NARA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	xxx.168.796-xx	FAZENDA ESTIVA	3,8856	SANDRO LUCIO DE FREITAS LIMA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, VALDIVINO SEVERINO DOS SANTOS, ALVINA PEREIRA DOS SANTOS, MILTON JOSÉ VIEIRA, VALDIRENE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA.
NEREU DOS REIS	xxx.886.116-xx	FAZENDA CORCUNDA	9,4588	ANTONIO EVERALDO BARBOSA.
NILMA EVANGELISTA SANTOS OLIVEIRA	xxx.287.576-xx	FAZENDA MATO DOS CAVALOS	7,2750	HELLETE CELESTINA DE OLIVEIRA SANTOS, ELMY PEREIRA SOARES E DINALVA EVANGELISTA SANTOS OLIVEIRA.
OLIRA MARTINS	xxx.563.876-xx	FAZENDA PIMENTEL / BONFIM	11,8519	GISELDA APARECIDA DOS REIS MARTINS, NEREU DOS REIS.
ORLANDO RODRIGUES GOMES	xxx.757.106-xx	FAZENDA BEM POSTA – GLEBAS “A” E “B”	15,0233	ANTÔNIO RODRIGUES GOMES, AILTON BATISTA COUTINHO, JOSÉ MARIA ANTUNES, ALEXANDRE MUNIZ VIANA.
OSVALDO JOSÉ DE SOUZA	xxx.156.388-xx	FAZENDA INCHU – GLEBAS “A” E “B”	14,9615	ELIENE DOS SANTOS CARMO, GUILHERME SANTOS FREITAS, JOÃO NILDO ANGELO DE MELO, VALDIVIO MENDES CARDOSO JUNIOR.
PAULINO JOSÉ DA SILVA	xxx.340.498-xx	FAZENDA GÊNIO – GLEBAS “A” E “B”	17,3555	ITASIDER USINA SIDERURGICA ITAMINAS SA, SILMA DA SILVA SOUSA, GEOVANE JOSÉ DA SILVA, TEREZA FERREIRA DOS SANTOS SILVA.
PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	xxx.998.156-xx	FAZENDA ATOLEIRO	14,1404	ALTINA PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES CARLOS, CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS, NATALINA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS.
PURCINO DE SOUZA BRAGA	xxx.277.496-xx	FAZENDA CURISCO – GLEBAS A E B	20,4302	JASMIRA DOS SANTOS, CORDEZITO DE ARAUJO BRAGA, LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA, IZABEL SANTOS DA CRUZ E IZAIAS DOS SANTOS ANDRADE.
PURCINO PEREIRA FREIRE	xxx.388.756-xx	FAZENDA CANA BRAVA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	14,9593	MARCIA PEREIRA AMORIM, MARINETE PEREIRA FREIRE BRITO.
RITA FERREIRA DA SILVA	xxx.049.166-xx	FAZENDA CORUJA – GLEBAS “A” “B”	13,3605	JOEL FERREIRA LISBOA, JOSUE BATISTA DA SILVA.
ROBERTO BARBOSA	xxx.995.556-xx	FAZENDA BONFIM	95,0917	SISINIO LAURENCIO, OLIVEIRA ANTUNES LOPES, ANTÔNIO EVERALDO BARBOSA E INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF.
RONALDO RODRIGUES	xxx.683.736-xx	FAZENDA SÃO CAMILO	2,5413	GERALDO FREITAS, SINVAL DE FREITAS BARBOSA E JOÃO BATISTA XAVIER.
RONILDO RODRIGUES PEREIRA	xxx.642.416-xx	FAZENDA QUIÇAMAR-TRAÇADAL	22,4951	FRANCISCO JOSÉ DE SÁ, JOSÉ VERONEI OLIVEIRA E GERALDO JOSÉ PEREIRA.
SANTINA MARIA DE FREITAS COSTA	xxx.686.926-xx	FAZENDA SOBRADO - GLEBAS A E B	8,4105	RAIMUNDO FERREIRA COSTA, REGINALDO FERREIRA COSTA E MARLENE DE SOUZA MELO.
SANTINO VIEIRA DOS SANTOS	xxx.954.506-xx	FAZENDA ROÇADO VELHO	43,7065	ANTONIO APARECIDO DA SILVA/FAZENDA ROÇADO VELHO, ARI SEVERINO DOS SANTOS/FAZENDA VEREDA DO BONITO, MARIA VIEIRA ILARIO/FAZENDA POLDOS, VALDIVINO SEVERINO DOS SANTOS/FAZENDA CUMBICO, ANA PAULA DE SOUZA/FAZENDA CUMBICO, DURVAL PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA CUMBICO E CLEMENTE SEVERINO DOS SANTOS/FAZENDA POLDOS.
SANTINO VIEIRA DOS SANTOS	xxx.954.506-xx	FAZENDA POLDOS - GLEBA ‘A’ E ‘B’	38,0840	JOSELIA DE OLIVEIRA SANTOS, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CLEIDISON AMORIM, ARLINDO VIANA DOS ANTOS, JOSÉ VIANA DOS SANTOS.
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUZA	xxx.079.306-xx	FAZENDA BONITO VELHO – GLEBAS “A” E “B”	8,4356	ARISTIDES PRATES SILVEIRA, MARIA AUGUSTA DE SOUSA, RONIELE AUGUSTO DE SOUSA.
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	xxx.185.216-xx	FAZENDA BENFICA – GLEBAS “A” E “B”	14,8668	ADAILVO JOSÉ DA SILVA, DELCIDIO DIAS DE SOUZA, MARIA DA GLORIA DE SOUSA PAULA.
SIDNEI APARECIDO DE SA	xxx.065.576-xx	FAZENDA BAMBURRAL	21,3749	ADÃO HENRIQUE DIAS/FAZENDA BAIXA GRANDE, CREUSA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA/FAZENDA BAIXA GRANDE, ALTINO FERREIRA DA SILVA/FAZENDA LANDIM, JHON JULIO FERREIRA SOUSA/FAZENDA BAIXA GRANDE, ANA FRANCISCA DIAS/FAZENDA BAIXA GRANDE, ADÃO MENDES DE SOUSA/FAZENDA BAIXA GRANDE, EDIVALSON PEDRO SANTANA/FAZENDA BAIXA GRANDE E IRINEU PEDRO SANTANA/FAZENDA BAIXA GRANDE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360137.

SILVESTRE JOAQUIM DE SÁ	xxx.997.856-xx	FAZENDA CRIOLAS	43,4624	CATARINO SENA/FAZENDA BOA VISTA, JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE/FAZENDA LEITÃO E CÔRREGO SECO, FELISMINA SENHORA DA CRUZ CORREIA/FAZENDA CRIOLA E JOAQUIM FERNANDES RIBAS/FAZENDA ÁGUA BOA AZALÃO.
SINVAL MENDES DE SOUZA	xxx.343.356-xx	FAZENDA RIACHO DANTAS	0,9726	MARIA HELENA SOARES DE SOUSA/FAZENDA RIACHO DANTAS E AMBROSINA ANTÔNIO DE SÁ/FAZENDA RIACHO DE AREIA.
VALDECIO TEIXEIRA RIBEIRO	xxx.253.556-xx	FAZENDA SILVANA	3,8784	JOSÉ SILVA DOS SANTOS/FAZENDA SOBRADO E ALVACIRO VIANA.
VALDINEI JOSÉ DA CRUZ	xxx.171.736-xx	FAZENDA GENIO / ESTIVINHA – GLEBAS “A” E “B”	5,3427	ANELITA CESARIA DA CRUZ, GERDAU AÇOS LONGOS S.A., JOÃO OLIVEIRA DA CRUZ.
VALTER TIAGO DOS SANTOS	xxx.304.456-xx	FAZENDA OLHO D’ÁGUA	14,9991	ILMA TIAGO DOS SANTOS LOPES/FAZENDA RIBEIRÃO OLHO D’ÁGUA, MARIA INES TIAGO ROCHA E CLEIDISON AMORIM.
VANDERLEY RAMOS DE LIMA	xxx.637.766-xx	FAZENDA CARAPUNÃ	25,1019	EUFROSINA FERREIRA PRATES, SEBASTIAO RIBEIRO DE ARAUJO, JOVINO RIBEIRO DE ARAUJO E HENRIQUE RIBEIRO DE ARAÚJO.
VILMAR ALVES JACUNDINO	xxx.405.536-xx	FAZENDA COCOS	37,1051	JOVERCI BARBOSA MELO, JOBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO E JULIA DOS SANTOS LIMA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

120 cm -20 1637991 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo nos municípios abaixo.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFRONTANTES
ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA	XXX.599.086-XX	RIBEIRÃO DA ONÇA	12,8529	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “LUCIANO” FAZENDA RIBEIRÃO DA ONÇA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “ADELINO” FAZENDA RIBEIRÃO DA ONÇA; JESSI DMINGOS AGUILAR – FAZENDA RIBEIRÃO DA ONÇA
JOSÉ ANTONIO DE SOUSA	XXX.841.638-XX	CÔRREGO DO MOSQUITO	9,3624	EVA DO ROSÁRIO DE SOUSA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFRONTANTES
ELNI JOSÉ RODRIGUES	XXX.857.296-XX	SÍTIO HELOYSE	51,4820	JOÃO ALVES DE JESUS – FAZENDA BOA SORTE; ARISTOTELES RODRIGUES DA SILVA – FAZENDA BOA ESPERANÇA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
DERMEVAL VIEIRA ROCHA E OUTROS	XXX.700.026-XX	SÍTIO VENCEDOR GLEBAS A E B	46,3414	OSORIO RAMOS DA CRUZ, MARCELO AUGUSTO GODINHO E NEUZA ROCHA DE ABREU

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20 cm -20 1637990 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ROSA DOS SANTOS FERREIRA	XXX.008.296-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALO - GLEBA ‘A’, ‘B’ E ‘C’	31,7494

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -20 1637986 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição dos imóveis situados no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADELSON DOS SANTOS	xxx.368.086-xx	FAZENDA CATULE - GLEBA ‘A’ E ‘B’	1,9501
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	xxx.281.836-xx	FAZENDA LAGES VÃO	10,2775
JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	xxx.003.536-xx	FAZENDA PAU GRANDE - GLEBA ‘A’ E ‘B’	10,6701
JOSÉ CORREA	xxx.787.988-xx	FAZENDA ESTIVA	61,1417
JOSÉ FELIPE DOS SANTOS	xxx.166.926-xx	FAZENDA ÁGUA BONITA	11,4667
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	xxx.011.426-xx	FAZENDA TAPERA	1,6937
MARCIO CARLOS FREITAS	xxx.275.296-xx	FAZENDA ARAÇA - GLEBA ‘A’ E ‘B’	16,9424
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA CRUZ	xxx.945.456-xx	FAZENDA RECANATO FELIZ	4,6646
MARIA HELENA SANTOS DE SÁ BARBOSA	xxx.055.952-xx	FAZENDA MATO GROSSO	5,9223
MESSIANO FERREIRA DE SOUZA	xxx.128.846-xx	FAZENDA BOA VISTA	2,0666
MOACIR PEREIRA DOS SANTOS	xxx.592.506-xx	FAZENDA MATO GROSSO II	13,4893
NORIVALDO MARTINS DA CRUZ	xxx.708.156-xx	FAZENDA OLHOS DAGUA	2,2428
ROBERTO CHAVES DE ARAGÃO	xxx.166.276-xx	FAZENDA BARREIRO	12,7925

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

14 cm -20 1637981 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado nos municípios abaixo:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANA DE FATIMA AMARAL E OUTROS	XXX.683.546-XX	VÁRZEA COMPRIDA	17,4233

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
VALDOMIRO ALVES LEITE	XXX.551.768-XX	FAZENDA SETUBAL	20,0032

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -20 1637984 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato de Termo de Rescisão Amigável SEI nº 1230.01.0001022/2019-31, celebrado entre a SEAPA e o município de Coromandel. Objeto: Rescisão Amigável do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel nº. 04/2020, celebrado em 12/03/2020 e publicado no Diário Oficial de MG, em 14/03/2020, conforme Cláusula Quinta do instrumento inicial. Data de assinatura: 19/05/2022.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens a Título Gratuito nº 308/2022. SEI nº 1230.01.0001022/2019-31. Partes: SEAPA e o município de Coromandel. Objeto: Doação de 1 (um) caminhão baú isotérmico Patrimônio nº 74631608, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 90.361,95 (Noventa mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 19/05/2022.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens a Título Gratuito SEI nº 1230.01.0001613/2022-70. Partes: SEAPA e o município de Couto de Magalhães de Minas. Objeto: Doação de 2 (dois) Kits Barraca Feira Livre estrutura tubular galvanizada desmontável completa e 2 (dois) Kit jalecos conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 25.698,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais). Data de assinatura: 19/05/2022.

2 cm -20 1637553 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1231001474/2021. Participes: O EMG/SEAPA e a ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO BAGUARI. Objeto: Acréscimo de contrapartida. Valor do acréscimo R\$ 7.500,00. Assinatura: 19/05/2022.

Extrato do CONVÊNIO nº 1231001187/2022. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICIPIO DE MARIPE DE MINAS. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pelo município de Maripá de Minas através da aquisição de veículo de passeio 05 lugares, 0 km. Valor do Repasse: R\$ 78.613,33. Valor da Contrapartida: R\$ 786,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 19/05/2022. Vigência: 365 dias.

Extrato do CONVÊNIO nº 1231001188/2022. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e MUNICIPIO DE ARICANDUVA. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário do município através da aquisição de um veículo de passeio mínimo 05 lugares 0km. Valor do Repasse: R\$ 77.826,33. Valor da Contrapartida: R\$ 787,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4440 41 01 0 10 8. Assinatura: 19/05/2022. Vigência: 365 dias.

5 cm -20 1637501 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

SEI nº 1230.01.0001809/2022-16, celebrado entre Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro. Objeto: 01 kit feira livre, contendo 10 barracas e 10 jalecos no valor R\$ 12.849,00 (doze mil oitocentos e quarenta e nove reais). Data de assinatura: 19/05/2022.

2 cm -20 1637425 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0007882/2022-85
Partes: IMA e o SINDICATO RURAL DE JOÃO PINHEIRO. Objeto: Instalação do posto de atendimento com vigência de 36 meses a partir de 21/05/2022.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0011199/2022-57
Partes: IMA e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANHÃES. Objeto: Substituição de responsável pelo acordo de cooperação técnica nº 518/2019 indicado pelo IMA.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0011196/2022-41
Partes: IMA e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANHÃES. Objeto: Substituição de responsável pelo acordo de cooperação técnica nº 603/2019 indicado pelo IMA.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI: 2370.01.0040220/2021-59
Partes: IMA e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CASSIA. Objeto: Inclusão de servidora para prestar serviço junto ao posto de atendimento.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI: 2370.01.0008899/2022-77
Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES. Objeto: Instalação do posto de atendimento, com vigência até 36 meses a partir de 21/05/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI: 2370.01.0028660/2021-33
Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARMO DA MATA. Objeto: Instalação do escritório municipal, com vigência de 60 meses a partir de 21/05/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI: 2370.01.0010708/2022-25
Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO. Objeto: Instalação do posto de atendimento, com vigência até 48 meses a partir de 21/05/2022.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI: 2370.01.0011267/2022-64

Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Objeto: Instalação do posto de atendimento, com vigência até 60 meses a partir de 21/05/2022.

11 cm -20 1637761 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000090/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1711/2021

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001711/2021-14

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaborar e acompanhar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP para concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, com locação e instalação de extintores de incêndio e sinalização de segurança, além de prestação de serviço de Brigadistas profissionais e profissional Técnico em Segurança do Trabalho para atender a demanda da MINAS LÁCTEA 2022, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 03/06/2022 com início às 09.00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895041 – 34895042.

4 cm -20 1637788 - 1

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93, Processo Nº 3051002000072/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000081/2022-80 - Objeto: Confecção de placas - Contratante: EPAMIG, contratada: empresa Acrilades Placas Ltda - CNPJ 17.501.123/0001-09 - AF Nº 249 – ano 2022 no valor total de R\$16.780,00.

2 cm -20 1637396 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no Art.38 Inciso VII, e Decreto Estadual nº. 48.012/2020, Art.13 Inciso V, homologo para os devidos efeitos jurídico-legais, o resultado do Pregão Eletrônico 24/2021, processo de compras nº. 1271005-0000024/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes de instalações prediais hidrossanitárias, incluindo peças, para atender o Centro de Arte Popular, conforme especificações e condições comerciais descritas e especificadas no anexo I do edital. O pregão restou deserto.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022

Igor Arci Gomes – Subsecretário de Estado de Cultura

3 cm -20 1637538 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso de Espaço nº 64/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e RMW Organizações Ltda-ME; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R\$ 150.300,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Wellington Griffo Erse; Processo SEI: 2180.01.0001016/2022-17.

2 cm -20 1637612 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso de nº 32/2021- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e To Be Shows e Eventos Eireli; Objeto: alteração do evento previsto na Cláusula Terceira, alteração das Cláusulas: Quarta-Do Valor para: R\$ 298.420,00, Cláusulas Quinta e Nona, exclusão do Parágrafo Décimo Segundo na Cláusula Quinta e inclusão de Itens na Cláusula Décima do Contrato nº 032/2021; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabês, Processo Sei nº 2180.01.0001136/2021-78.

2 cm -20 1637521 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360138.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SEIMG Nº 2170.01.0000117/2021-08
Contrato nº 06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma do telhado do casarão principal e edificação anexa do Núcleo de Arte e Ofícios, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO e a empresa RIMO CONSTRUTORA LTDA. O valor do contrato é de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). O prazo de vigência deste Contrato é de12 (doze) meses, contados apartir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado. Dotações Orçamentárias: 2171 13 392 056 1027 0001 3390 0 45 1; 2171 13 391 061 1028 0001 3390 0 45 1 e 2171 13 392 060 1029 0001 3390 0 45 1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e André Luis Bianchi da Motta (representante legal da empresa Rimo Construtora LTDA). Data da assinatura: Ouro Preto, 20 de maio de 2022.

4 cm -20 1637911 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEIMG nº 2170.01.0000117/2021-08. Contrato nº 07/2022, cujo objeto é a recomposição de parede de pau-a-pique) e reforço estrutural pontual a ser realizadona Casa do Rosário, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO e a empresa RIMO CONSTRUTORA LTDA. O valor do contrato é R\$ 54.201,19 (cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais e dezenove centavos). O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados apartir da sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que devidamente justamento. Dotações Orçamentárias: 2171 13 392 056 1027 0001 3390 0 45 1; 2171 13 391 061 1028 0001 3390 0 45 1 e 2171 13 392 060 1029 0001 3390 0 45 1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e André Luis Bianchi da Motta (representante legal da empresa Rimo Construtora LTDA.). Data da assinatura: Ouro Preto, 20 de maio de 2022.

4 cm -20 1637917 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 386/2022 - PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004198/2021-83. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de São José do Jacuri/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$ 84.351,40 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 20/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Cláudio José Santos Rocha, Donatário.

2 cm -20 1637804 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 376/2022 - PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004561/2021-79. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Divino/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$ 84.351,40 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 20/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Mauri Ventura do Carmo, Donatário.

2 cm -20 1637637 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº 351/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004340/2021-83. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Rubelita - MG. Doação gratuita de 20 (vinte) bens permanentes, no valor total de R\$84.351,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 20/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e José Trindade Ferreira, donatário.

2 cm -20 1637821 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico Nº 373/2022 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004659/2021-52. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Ubaí - MG. Doação gratuita de 20 (vinte) bens permanentes, no valor total de R\$84.351,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 20/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e FarleyVieira Ribeiro, donatário.

2 cm -20 1637827 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 379/2022 - PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004385/2021-78. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituetu/ MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$ 84.351,40 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 20/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Odenir Raposo de Oliveira, Donatário.

2 cm -20 1637639 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 390/2022 - PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004289/2021-51. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$ 84.351,40 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 20/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Ademair Fernandes Moreira, Donatário.

2 cm -20 1637802 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 380/2022 - PROCESSO SEI Nº 1220.01.0004447/2021-53. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG. Doação gratuita de 20 (vinte) itens, no valor total de R\$ 84.351,40 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 19/05/2022, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, Doador e, Jair Cavalcante Barbosa, Donatário.

2 cm -20 1637546 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
csa ; oet-00039-22 ; iv jornada internacional da diversidade e da inclusão ; simone costa nunes ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 23/05/2022 ; 30/09/2022 ; sociedade mineira de cultura/pontifícia universidade católica de minas gerais ; R\$ 21.266,48

2 cm -20 1637634 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira n. 10.269/16 que entre si celebram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado De Minas Gerais – FAPEMIG, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, por meio de sua unidade administrativa situada no Estado de Minas Gerais, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa Milho e Sorgo - EMBRAPA-CNPMS e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – FAPED. Objeto: Atualização do Plano de Trabalho e Inclusão da Clausula 18º no TCT 10.269/16. Data da assinatura: 20/05/2022. Signatários: Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMG, Frederico Ozanan Machado Durães, Chefe-Geral da EMBRAPA-CNPMS, Newton Portilho Carneiro, Coordenador do Projeto e Robert Eugene Schaffert, Diretor Executivo da FAPED.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
che ; apq-00946-21 ; o acompanhamento familiar no sistema único de assistência social: autonomia ou disciplina? ; roberta carvalho romagnoli ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 28 meses ; sociedade mineira de cultura/pontifícia universidade católica de minas gerais ; R\$ 78.400,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-02940-17; Termo de Rescisão Amigável; APQ-02222-18; Termo de rescisão amigável.

7 cm -20 1637924 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DMP Nº 243/2022
Doadora: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG. Donatária: OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – OGE. Objeto: doação dos bens públicos móveis constantes na relação do documento (10815646) adquiridos para a execução do projeto “Sistema de Mobilidade de Baixo Carbono”TCT nº 10.268/15 (ECT - 00017- 16) - Data de assinatura: 20/05/2022. Valor Total: R\$151.762,40 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro- Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG; Simone Deoud Siqueira- Ouvidora Geral do Estado de Minas Gerais - OGE/MG; Com Anúncia de Reynaldo Passanezi Filho - Diretor - Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais–CEMIG; Thiago Coelho Toscano - Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE; Marcelo Ângelo de Paula Bomfim - Diretor - Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG; Jaime Arturo Ramirez - Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa –FUNDEP.

4 cm -20 1637957 - 1

TERMO DE OUTORGA DE BOLSA
BAC-00004-22; Ellyson Gustavo de Oliveira Vilela; Flavio Barbieri Gonzaga; 2071 19 571 001 4007 0001 339020 0 10 1; 21/05/2022; 20/06/2022; Searchonmath Brasil Ltda.; R\$ 3.000,00;

1 cm -20 1637455 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 650/2022 – PROCESSO SEI Nº 2022 2420.01.0000959/2022-68 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE OLHOS D’ÁGUA– MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 pulverizador agrícola, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora. Assinam em 20/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Rone Douglas Dias, pelo donatário.
EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 648/2022 – PROCESSO SEI Nº 2022 2420.01.0000946/2022-31 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS– MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Grade Aradora e 01 Escavadeira Hidráulica. Assinam em 20/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Marcelo Adriano Xavier Vasconcelos, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 649/2022 – PROCESSO SEI Nº 2022 2420.01.0000953/2022-36 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Escavadeira Hidráulica. Assinam em 20/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Euder de Lima Rosenberg Mendes, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 639/2022 – PROCESSO SEI Nº 2022 2420.01.0000689/2022-83 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 50 Caixas D’Água de 500 litros de polietileno. Assinam em 20/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Miguel Paulo Souza Filho, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 637/2022 – PROCESSO SEI Nº 2022 2420.01.0000686/2022-67 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Grade Aradora. Assinam em 20/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Selma Maria Moraes dos Santos, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de doação eletrônico nº 627/2022 – PROCESSO SEI Nº 2022 2420.01.0000804/2022-82 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE GALILÉIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 03 Caixas D’água de 15.000 litros, 11 Caixas d’água de 5.000 litros e 17 Caixas d’água de 1.000 litros de polietileno. Assinam em 20/05/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Juarez da Silva Lima, pelo donatário.

10 cm -20 1637988 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 9337314, que entre si celebram o Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais –PEM/MG e a Empresa CALL OFFICE SERVIÇOS METROLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO LTDA -EPP. Processo de Compras: 2331032 000004/2022. OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de balanças e comparadores de massa, com fornecimento de peças. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2331 23 125 063 4127 0001 339039 21 73 1 0. VALOR GLOBAL: R\$282.747,47 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG o Sr. Francisco José da Fonseca e pela contratada o Sr. Alberto Toshio Shiotsuka. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. FISCAL: Marcelo Motta Campello.

4 cm -20 1637674 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
3º Aditivo ao CT 4653/2019. Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A. Objeto: I. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 15/05/2022; II. Reajustar os valores contratuais em 11,30% (1ª Apostila), com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses – ref. março/2022; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$216.434,91 e o valor global em R\$777.019,10; IV. Incluir na Cláusula Sexta do contrato original, o item 6.3 -Do tratamento de dados pessoais, para atendimento aos preceitos impositivos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD. Data de assinatura: 11/05/2022.

APROVAÇÃO CREDENCIAMENTO - EDITAL BDMG-02/2022
O BDMG torna pública que a autoridade competente, em 19/05/2022, aprovou o credenciamento no âmbito do Edital BDMG-02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de intermediação na venda de bens móveis e imóveis, não de uso, de propriedade do BDMG, na modalidade de venda direta, tendo sido adjudicado o objeto a: Adalton Pascoal Bispo; Nelson Elias Maruch; Vanderlan Candido da Silva.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021
CT 6437/2022. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICOPE LTDA - SICOOB CREDICOPE, CNPJ 38.588.174/0001-90 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 04/05/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 20/05/2022.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6447/2022. Contratada: ADJUTOS ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ 14.706.988/0001-13 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/05/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 -GOP- Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 20/05/2022.

8 cm -20 1637945 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-Gi16561. Objeto: Isolador. Pregão Eletrônico 530-Hi16389. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços de construção em RDA para realização do Programa Minas Trifásico, Lote 01 – Região Bom Despacho, Lote 02 – Região Divinópolis, Lote 03 – Região Formiga, Lote 04 – Região Itaúna e Lote 05 – Região Passos. Pregão Eletrônico 530-Hi16423. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços de construção em RDA para realização do Programa Minas Trifásico. Lote 01 – Região Uberlândia, Lote 02 – Região Ituiutaba, Lote 03 – Região Uberaba, Lote 04 – Região Araxá e Lote 05 – Região Frutal. Pregão Eletrônico 530-Hi16431. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação dos serviços de construção em RDA conforme Anexo II - Escopo dos Serviços, para realização do Programa Minas Trifásico Regional Norte e Mantiqueira: Lote 01- Montes Claros, Lote 02 - Janaúba, Lote 03- Juiz de Fora, Lote 4- Barbacena, Lote 05- Ouro Preto e Lote 06 - Ponte Nova. Pregão Eletrônico 530-Hi16403. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de construção em RDA para realização do Programa Minas Trifásico– Regional Leste: Lote 01- João Monlevade e Itabira, Lote 02 - Ipatinga, Lote 03 -Governador Valadares, Lote 04 - Teófilo Otoni e Lote 05 - Caratinga. Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

6 cm -20 1637715 - 1

CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

Pregão Eletrônico 806-Gi6497 Nº CONTRATO 4500030778. Contratadas: TABAPOWER GERADORA LTDA. Objeto: CASQUILHOS PARA TURBINAS. Valor: R\$ 164.000,00. Prazo Mediante a entrega do objeto. Ass.: 20/05/2022 Homolog.: 17/05/2022.

2 cm -20 1637722 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
CONTRATOS ASSINADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2022
-Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - Contrato de Prestação de Serviços nº 22.0010 de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com fornecimento de peças, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado para atender os veículos e equipamentos da frota de propriedade da COPANOR. Data: 11/04/2022. Prazo: 20 meses. Valor:R\$1.471.200,00. Licitação: 0520210628.
-Município De Berilo - Termo de Negociação de dívidas nº 22.0011 do Município para com a COPANOR no valor de R\$302.288,98, originários de faturas de água e esgoto vencidas.Data: 20/04/2022. Prazo: 60 Meses. Valor:R\$302.288,98.

5 cm -20 1637896 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220043
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para implantação do sistema de esgotamento sanitário do município de Presidente Bernardes/MG. A proposta comercial da licitante CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI foi desclassificada. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: CONSORCIO UNIÃO PRESIDENTE BERNARDES, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LÍDER), GML ENGENHARIA LTDA E ILCON MONTAGEM E FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM FIBRA DE VIDRO LTDA. Valor: R\$ 6.144.715,75. Data: 19/05/2022.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220064
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água, em ligações prediais e em redes de distribuição de água menores que DN 200 mm, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Sul - GRMS da COPASA MG, incluindo vilas, favelas e aglomerados. Julgamento: A proposta comercial da CONSTRUTORA TEME LTDA foi desclassificada. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 32.143.422,48. Data: 20/05/2022.

SÁBADO, 21 DE MAIO DE 2022 – 39

AVISOS DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220072
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Montes Claros, no Município de Belo Horizonte/ MG. Por razões de Ordem Administrativa a licitação marcada para o dia 22/06/2022 às 08:30 horas está suspensa.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220074
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em diversos bairros do Município de Belo Horizonte/MG. Por razões de Ordem Administrativa a licitação marcada para o dia 24/06/2022 às 08:30 horas está suspensa.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220077
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário, nas regiões da Ocupação Isidora, em Belo Horizonte/MG. Por razões de Ordem Administrativa a licitação marcada para o dia 24/06/2022 às 14:30 horas está suspensa.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220092
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de expansão da capacidade de atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Paracatu/MG. Por razões de Ordem Administrativa a licitação marcada para o dia 08/07/2022 às 14:30 horas está suspensa.

ATO DO PREGOIEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0214 – PEM
Objeto: Estações de Tratamento de Água em PRFV - Capacidade de 100L/S
O Diretor Presidente conheceu o teor do Ato do Pregoeiro e decidiu: 1. decretar a nulidade do Pregão; 2. determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais. Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2022/3063 – PEM
Objeto: Registros em Ferro Fundido. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0250 – PEM
Objeto: Painéis Elétricos. Dia da Licitação: 06 de junho de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0254 – PEM
Objeto: Tampões de Concreto. Dia da Licitação: 06 de junho de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0264 – PES (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Serviços gráficos de bobina de papel térmico a ser utilizada na emissão da fatura de conta d’água. Dia da Licitação: 06 de junho de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0267 – PEM.
Objeto: Lanche Padrão. Dia da Licitação: 06 de junho de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 24/05/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR – AD DOP 20/22
ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo. Aplicação das Penalidades de Multa e Suspensão Temporária. O Diretor Interino de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO: a) o descumprimento, pelo CONSÓRCIO DIVINÓPOLIS MN – R&R - DACT, constituído pelas empresas Construtora Monte Negro EIRELI, R&R Engenharia Ltda. e DACT Engenharia e Consultoria LTDA-EPP, de condições essenciais do Contrato n.º 20.0913, originário do Processo Licitatório CPLI1120200005, cujo objeto é a Execução, com Fornecimento Parcial de Materiais, das Obras e Serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), da Bacia do Rio Itapecerica, 2ª Etapa e Sistema Ermidã, no Município de Divinópolis/MG; b) o teor dos artigos 259, incisos II e III, 262 e 263, inciso III, alínea “a”, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG n.º 2018_001/6; c) as disposições contidas nas Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato de Empreitada n.º 20.0913, celebrado em 01 de junho de 2020; d) as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa n.º 002/2022, datado de 18/04/2022, originário da Comissão Processante constituída por intermédio do Comunicado de Diretoria CD n.º 002/2022, de 18/01/2022. RESOLVE: 1.Aplicar ao CONSÓRCIO DIVINÓPOLIS MN – R&R – DACT e às empresas que o constituem, Construtora Monte Negro EIRELI, R&R Engenharia Ltda. e DACT Engenharia e Consultoria LTDA-EPP, as penalidades de: a) Multa contratual no valor de R\$441.696,44 (quatrocentos e quarenta um mil, seiscentos e noventa seis reais e quarenta quatro centavos); b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua Subsidiária, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste ato. 2.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais. Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2022.

Guilherme Frasson Neto

Diretor Interino de Desenvolvimento Tecnológico, Meio

Ambiente e Empreendimentos – COPASA MG

31 cm -20 1637886 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
CONTRATOS CANCELADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG NO MÊS DE ABRIL DE 2022
-Completa Engenharia S/A - II termo aditivo 22.0017 de valor e prazo - repique - ao contrato de empreitada nº 21.0175. Assinado em 05/01/2022. Publicado em 22/02/22.
-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Convênio nº 21.1687 entre COPASA MG e Insituição para concessão de oportunidade de estágio obrigatório para o estudante apimorar e colocar em prática seus conhecimentos teóricos. Assinado em 01/09/2021. Publicado em 21/10/2021.
-Cemig Distribuição S/A – Instrumento Particular de Acordo nº 21.1634 para a realização da extensão de 145 metros de RDR monofásica com instalação de um transformador de 1-10 kva, de propriedade da Cemig D, para utilização pelo consumidor. Assinado em 24/08/2021. Publicado em 22/09/2021.
-Onix Transporte de Cargas Eirli – Contrato de prestação de serviços nº 22.0480 para prestação de serviços de locação de retroescavadeira com operador, para a prestação de serviços de escavação, manuseio, carga e descarga de materiais, remoção e transporte de material escavado em pequenas distâncias, para atender localidades e distritos pertencentes à UNCE. Assinado em 08/03/2022. Publicado em 26/04/2022.



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
CONTRATOS ASSINADOS PELA COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**

Número do contrato/Contratado/Descrição/Data da assinatura/ Prazo/ Valor total/ Fonte de recurso/ Licitação 22.0753|Jk. Negócios Imobiliários Ltda/Termo de acordo referente à execução das obras e serviços para implantação do sas e ses do loteamento reserva imperial em diamantina/MG./01/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0754|M & A Moto Peças Ltda/termo aditivo de valor ao contrato de prestação de serviço n° 21.0946./01/04/2022|28.227,55|próprio; 22.0755|Novo Horizonte Loteamento e Empreendimentos Ltda/Termo de acordo, para implantação do sas e ses do bairro novo horizonte em santo antônio do monte MG./01/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0756 |Aventurina Incorporadora Ltda/Termo de acordo referente à execução do sas do residencial city santa luzia em santa luzia/MG./01/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0757|Atual Service Ltda/termo aditivo de valor e prazo (repique parcial) ao contrato de prestação de serviço n° 20.2523./01/04/2022/09 meses|7.413.000,00|próprio|052022033; 22.0759 |Plus Construtora Eireli/termo aditivo de valor ao contrato de empreitada n° 21.0819./01/04/2022|53.880,16|financiado; 22.0760 |Claudinei Salles Pedro/Termo de acordo, construção do sas do loteamento salles VIII, no município de conceição do rio verde/ MG./01/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0761 |Município De Manga/ termo de cessão de uso de bem imóvel para implantação do poço c01, da COPASA para atendimento ao sas do município de manga/04/04/2022|término da concessão|não se aplica; 22.0762|Município De Santa Vitória/Convênio pró-mananciais, ações de recuperação da sub-bacia hidrográfica do ribeirão invernada em santa vitória/MG./04/04/2022|12 meses|não se aplica; 22.0763|Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro Campus Patos de Minas/Convênio de estágio, para concessão de estágio profissional curricular./04/04/2022/05 anos|não se aplica; 22.0764|Município de Contagem/Convênio de Cooperação Técnica para cessão do empregado Sr. Rômulo Tomaz Perilli - matrícula 3155, ao Município de Contagem./01/04/2022/09 meses|não se aplica; 22.0765 |P.Q.A. Produtos Químicos Aracruz Ltda/Contrato de Fornecimento de Bens, cloro liquefeito em cilindros de 50 kg e 900 kg, destinados às Estações de Tratamento de Água da COPASA./04/04/2022|12 meses|9.177.120,00|0520220067; 22.0766 |Total Soldas Ltda/Contrato de Fornecimento de Bens, Equipamentos de Proteção Individual para estudo./04/04/2022/06 meses|702.248,83|próprio|0520210571; 22.0767 |Grude & Fixa Comércio de Ferragens Eireli/Ata de Registro de Preços para aquisição de conexões em PVC destinadas à COPASA e COPANOR./04/04/2022/06 meses|179.947,82|próprio|0520223009; 22.0768|Gr Indústria Comércio E Transportes De Produtos Químicos Ltda/Ata de Registro de Preços, aquisição de polímero catiônico destinado às Estações de Tratamento de Esgotos da COPASA./04/04/2022|12 meses|1.899.200,00|próprio|0520223024; 22.0769|Asperbrás Nordeste Irrigação Ltda/Ata de Registro de Preços, aquisição de selim 90° PVC ocre liso./04/04/2022/06 MESES|165.440,00|PRÓPRIO|052023007; 22.0770|Saneamento Brasil Indústria e Comércio de Conexões EIRELI/Ata de Registro de Preços, aquisição de curvas de PVC para COPASA e COPANOR./04/04/2022/06 MESES|69.530,99|PRÓPRIO|0520223001; 22.0771 |Asperbrás Nordeste Irrigação Ltda/Ata de Registro de Preços, aquisição de conexões em PVC destinadas à COPASA e COPANOR./04/04/2022/06 MESES|1.207.892,88|PRÓPRIO|02271201000230 22.0772 |Imbil Service Eireli/Contrato de Fornecimento de Bens, motobombas horizontais destinados ao SAA de Nova Serrana./04/04/2022/04 meses|566.596,00|próprio|052021057 9; 22.0773|Eisa Eletrotécnica Santo Amaro Ltda/termo aditivo de prazo ao contrato de fornecimento de bens n° 21.1840./04/04/2022/02 meses|próprio; 22.0774 |Vanguard Comercial Serviços Importação E Exportação Ltda/II termo aditivo de prazo e valor - repique - ao contrato de prestação de serviço n° 19.0659./04/04/2022/24 meses|533.552,60|próprio; 22.0776 |Fábio Augusto Gasparinoli/ termo aditivo de prazo ao contrato n° 21.1749/05/04/2022/03 MESES|não se aplica; 22.0777|Cac Neocasa Nacional Incorporadora Spe Ltda/Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do ses do residencial portal pampulha, em contagem/MG./05/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0778|Loteamento Alto Bela Vista Spé Ltda/ Termo de acordo referente à obras e serviços para implantação do sas do loteamento alto bela vista em campestre MG./05/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0779 |Atacadão S/A/II termo aditivo ao contrato n° 16.0913 para alteração de Cláusula Segunda e seu Parágrafo Único./05/04/2022|não se aplica; 22.0780 |Projemac Máquinas Para Construção Ltda – Epp/Contrato de Prestação de Serviços para a locação de 01 grupo gerador de 260 kva 220v, para atendimento contigencial das unidades do SAA e SES da GRUA./06/04/2022|12 meses|85.872,00|0520213105; 22.0781|Planear Engenharia Ltda/IV Termo Aditivo de Valor e Prazo, repique, do contrato de Prestação de Serviço 18.0911./06/04/2022|12 meses|57.480,00|próprio; 22.0782|Ms Engenharia E Construções Ltda/Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para adequação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Jacinto./06/04/2022|16 MESES|7.307.150,15|Financiado|1120220029; 22.0783|Np Capacitação e Solucoes Tecnologicas Ltda/Contrato de Fornecimento de Licença, contratação direta para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública./06/04/2022|24 meses|19.270,00|próprio|inexist; licit. art. 30, i, lei 13.303/16; 22.0784 |Proconcept Sistemas Ltda/Acordo de cooperação técnica, para avaliar performance e viabilidade da plataforma thingworx em analisar e diagnosticar as causas de vibrações excessivas em conjuntos motobombas./06/04/2022|12 meses|não se aplica; 22.0785|Zilda Maria de Oliveira Gontijo/Contratação direta para locação de imóvel sede administrativa do núcleo de bom despacho, situado à rua gelceira lopes do amarel, n.º 610, bairro jardim dos anjos, bom despacho/ MG./06/04/2022/30 meses|60.000,00|próprio| disp. licit. art. 29, v, lei 13.303/16; 22.0786|Nova Iorque Mail Incorporadora Ltda/Termo de doação dos bens componentes do SAA do empreendimento My Mail./06/04/2022|9.388,38|não se aplica; 22.0787|Silvira Administração de Imóveis Próprios Ltda/Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do sas do loteamento altaville em turvalândia MG./06/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0788|André Empreendimentos e Participações Eireli/Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do sas e ses do Loteamento Palmeiras I e II, em Guimarães/MG./06/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0789 |Projemac Máquinas Para Construção Ltda – Epp/Contrato de Prestação de Serviços para a locação de 01 grupo gerador trifásico de 100 kva 200v, 01 grupo gerador trifásico d 50 kva 200v e 02 QTA's para atendimento contigencial das cidades do SAA e sistema EAB e EAT de Goianá./06/04/2022|12 meses|126.033,84|próprio|0520213105; 22.0790 |Consórcio Regional Leste – Esgoto/Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de CVE, manutenção, melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais, redes coletoras e interceptarmenores que DN 400 na área de abrangência da GRML./06/04/2022/20 MESES|23.049.438,13|financiada do|1120210101; 22.0791 |Mkt Produções E Eventos Ltda/IV Termo Aditivo de valor e prazo ao contrato 19.0788./06/04/2022|12 meses|1.998.500,18|não se aplica; 22.0792 |Assiste-Saúde do Trabalhador e Medicina do Trabalho Ltda/II termo aditivo de valor e prazo (repique) ao contrato de Prestação de Serviço n° 21.0633./06/04/2022|12 meses|319.275,50| próprio; 22.0794 |Amopeb Terceirização Ltda/II termo aditivo de valor e prazo - repique - ao contrato n° 21.1073/07/04/2022|12 meses|354.686,61|próprio; 22.0795 |Município De Nova Serrana/Convênio Cooperação Técnica pró-mananciais, para recuperação ambiental na sub-bacia hidrográfica do ribeirão areias e ribas, em Nova Serrana/MG./07/04/2022|12 meses|não se aplica; 22.0796|Riachão Doce Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda/Termo de doação dos bens componentes do sas do loteamento riachão doce, em imbé de minas MG./07/04/2022|159.461,13|não se aplica; 22.0797 |Log Commercial Properties e Participacoes S.A/Termo de Acordo para a execução de obras e serviços de implantação do SAA do empreendimento Log Itapeva em Itapeva MG./07/04/2022/03 anos|não se aplica 22.0798 |Cemig Distribuição S/A/contrato de compra de energia regulada - ccer da cemig, na modalidade tarifária azul, para aumento do montante de uso do sistema de distribuição - musd na unidade consumidora da COPASA, in 3009014274 - eta/eab/ eat 01 no município de nova resende/MG./07/04/2022|12 meses|361.500,00|próprio|disp. licit. art. 24, XXII; 22.0799 |Cemig Distribuição S/A/Contrato de uso do sistema de distribuição - cusd da cemig, na modalidade tarifária azul, para aumento do montante de uso

do sistema de distribuição- musd na unidade consumidora da COPASA, in 3009014274 eta/eab/eat 01 localizada no município de nova resende./07/04/2022|12 meses|203.000,00|próprio|inexist. licit. art. 25, I; 22.0801 |Xylem Brasil Soluções Para Água Ltda/II termo aditivo de valor (22.0801) ao contrato de Prestação de Serviço n° 21.0852./11/04/202 2|141.943,73|próprio; 22.0802|Amopeb Terceirização Ltda/II termo aditivo de prazo e valor (repique) ao contrato de prestação de serviço n° 21.1072./11/04/2022|12 MESES|64.873,74|próprio|0520203115; 22.0803 |Amopeb Terceirização Ltda/II termo aditivo de prazo e valor (repique) ao contrato de prestação de serviço n° 21.1077./11/04/2022|12 MESES|116.533,76|próprio; 22.0804|Turin Transportes Ltda/II termo aditivo de prazo e valor (repique) ao contrato de prestação de serviço n° 21.0985./11/04/2022|12 MESES|13.860,00|próprio; 22.0805 |De Advisory Contabilidade e Treinamento Ltda/Contrato de prestação de serviços técnicos referente a processo de inexigibilidade de licitação, prestação de serviços de parecer técnico contábil das dividas da COPASA MG./11/04/2022/06 meses|200.000,00|próprio- inexig. licit. art. 30, ii, lei 13.303/16; 22.0806 |Fundação Educacional De Caratinga – Funec/Convênio de estágio, para concessão de estágio profissional curricular para alunos da instituição na COPASA./11/04/2022/05 anos|não se aplica; 22.0807 |Contra Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste/Convênio de estágio curricular profissional para alunos da instituição na COPASA./11/04/2022/05 anos|não se aplica; 22.0808|Guaxupé Desenvolvimento Urbano e Loteamento Ltda/Termo de doação dos bens componentes do sas e ses do loteamento vale da mata em guaxupé MG./11/04/2022|762.929,07|não se aplica; 22.0809|Amaro Rodrigues da Silva/Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do sas do loteamento vila formosa em sao tomas de aquino MG./11/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0810|Nova Lafaiete Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda/Termo de Acordo, implantação do SAA e SES do Loteamento Parc Versalhes, em Conselheiro Lafaiete/MG./11/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0811|Inovar Empreendimentos Imobiliários Ltda/Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do sas do residencial boulevard dos lagos em são gonçalo do pará/ MG./11/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0812|Gratt Indústria De Máquinas Ltda/Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de sistema de desidratração de lodo, incluindo instalação, pré-operação e treinamento, destinado ao SAA de Patos de Minas./11/04/2022/08 mese s|933.894,00|próprio|0520210640; 22.0813|TBC Automação e Controle Ltda/Ata de Registro de Preços, aquisição de gateway ethernet para a COPASA./11/04/2022|12 meses|274.800,00|próprio|0520223022; 22.0814|Tigre Materiais E Soluções Para Construção Ltda/Ata de Registro de Preços, aquisição de conexões em PVC destinadas à COPASA e COPANOR./11/04/2022/06 meses|360.298,43|próprio|0520 223015 22.0815 |Asperbrás Tubos E Conexões Ltda/Ata de Registro de Preços, aquisição de conexões em PVC, destinadas ao crescimento vegetativo, manutenção de obras da COPASA e COPANOR./11/04/2022/06 meses|52.098,42|próprio|052023012; 22.0816 |ALC Tubos e Conexões Eireli/Ata de Registro de Preços, aquisição de curvas de PVC destinadas à COPASA e COPANOR./11/04/2022/06 meses|1.444.663,38|próprio|0 520223001; 22.0817 |Conceito Sinalização e Papelaria Ltda Ata de Registro de Preços, aquisição de placas de sinalização espaço confinado destinadas à COPASA e COPANOR./11/04/2022/06 meses|22.001,50|p róprio|0520223002; 22.0818 Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda/Contrato de Pretação de Serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com fornecimento de peças, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado para atender os veículos e equipamentos da frota de propriedade da COPASA./11/04/2022/20 meses|14.620.050,00|próprio| 0520210628; 22.0819 |Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua gracira resse de gouveia n° 75, bairro distrito industrial jardim betim, mat: 252114896./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0820 |Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na avenida gas carmagos n° 850, bairro cinco contagem, mat: 18011667./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0821 |Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua carlos antônio silva n° 23, bairro maracanã ribeirão das neves, mat: 14793016./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0822|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua padre rolim n° 531, bairro santa efêgênia belo horizonte, mat: 11017635./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0823|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua serra josé vieira n° 530, bairro vale do jatobá belo horizonte, mat: 105641260./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0824 |Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua bernardo Guimarães n° 2063, bairro lourdes belo horizonte, mat: 11050349./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0825|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua halley n° 155, bairro santa lúcia belo horizonte, mat: 106235184./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0826|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua rio grande do norte n° 33, bairro santa efêgênia belo horizonte, mat: 157504158./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0827|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua pará de minas n° 640, bairro distrito industrial paulo camilo betim, mat: 23009292./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0828|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. simão antônio n° 1075, bairro cinco contagem, mat: 103491481./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0829|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua dos limeoires n° 485, bairro imbiricu betim, mat: 12292753./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0830 |Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua maria de araujo n° 280, bairro santa cruz betim, mat: 26476274./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0831|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rodovia br 356 n° 7500, bairro belvedere belo horizonte, mat: 19702426./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0832 |Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua riaraqui n° 190, bairro parque riacho das pedras contagem, mat: 23339543./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0835 |Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. vereador cicero idelfonso n° 1534, bairro alto dos pinheiros belo horizonte, mat: 17658977./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0836 |Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua estoril n° 1928, bairro são francisco belo horizonte, mat: 22980733./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0837|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rod. anel rodoviário celso melo azevedo n° 665, bairro olhos d'água bh, mat: 126959561./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0838|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua américo santiago piaçenza n° 640, bairro cinco contagem, mat: 12949531./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0839|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua rio paraoabea n° 538, bairro riacho das pedras contagem, mat: 11556927./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0840|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua Il n° 174, bairro alvoredo contagem, mat: 113157371./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0841|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA

MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. marco túlio isaac n° 5605, bairro jardim das alterosas II seção betim, mat: 103978437./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0842|Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua aldemir fernandes torres n° 1720, bairro satélite belo horizonte, mat: 2774500./12/04/2022/05 anos|1.266,60|não se aplica; 22.0844|Ebara Bombas América do Sul Ltda./Ata de Registro de Preços, aquisição de conjuntos motobomba destinado à COPASA./12/04/2022|12 meses|98.700,00|próprio|0520213117; 22.0845 |Lima Soluções Energéticas Ltda-Epp/Ata de Registro de Preços, aquisição dos serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica com potências variando entre 12 e 1.500 kva, para atendimento contigencial das unidades dos SAA e SES das cidades vinculadas à UNCE./12/04/2022|12 meses|9.425.407,77|próprio|0520223028; 22.0846|Tigre Materiais E Soluções Para Construção Ltda/Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de tubos em PVC defeto destinados ao município de Além Paraíba./12/04/2022/04 meses|250.242,72|próprio|0520220022; 22.0847|Nb Montagens Elétricas Limitada/Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de painéis elétricos destinados ao município de São Gotardo./12/04/2022/04 MESES|60.798,41|próprio|0520210606; 22.0848|Bobina Patos Ltda/Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de grupo gerador estacionário a diesel trifásico 250 kva, incluindo instalação, destinado ao laboratório central de Belo Horizonte./12/04/2022/06 meses|280.000,00|próprio|0520220020; 22.0849|Nb Montagens Elétricas Limitada/Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de painéis elétricos em baixa tensão, destinados ao município de Cataguases./12/04/2022/04 meses|159.000,00|próprio| 0520210734; 22.0850 |Consórcio KPMG/IV termo aditivo de prazo e valor ao contrato de prestação de serviços n° 19.0852./07/04/2022|12 meses|1.804.000,24|próprio; 22.0851|Ebara Bombas América do Sul Ltda./Contrago de Fornecimento de Bens, fornecimento de conjuntos motobomba submersos 250 cv destinados ao município de Frutal./13/04/2022/05 meses|264.600,00|próprio|0520220058; 22.0852|Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratório Eireli/Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de balanças de determinação de umidade destinadas às ETE da SPTE./13/04/2022/03 meses|100.800,00|próprio|0520220051; 22.0853 |Nb Montagens Elétricas Limitada/Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de painel elétrico de baixa tensão para o município de Frutal./13/04/2022/04 meses|77.000,00|próprio|0520220782; 22.0854|Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratório Eireli/Contrato de Prestação de Serviço, serviço de manutenção em motores elétricos horizontais para uma potência de até 250 cv, necessários para garantir a disponibilidade das unidades de tratamento de esgotos da RMBH operadas pela SPTE./13/04/2022/03 meses|1.202.500,00|próprio|0520210715; 22.0855 |CT Comércio de Produtos Industrializados Eireli/Contrato de fornecimento de Bens, fornecimento de lacres para virola de hidrômetro destinadas à manutenção, crescimento vegetativo e obras da COPASA./13/04/2022/06 meses|840.000,00|próprio|0520213097; 22.0856|Delta Comércio E Serviços Ltda/II termo aditivo de valor ao contrato n° 18.1923./14/04/2022|30.764,09|não se aplica; 22.0857 |Construtora Vale Do Ouro Ltda/II termo aditivo de prazo e adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato de empreitada n° 21.1027./14/04/2022/03 meses|próprio; 22.0858|Ata Peças Ferreira Sã Ltda/IV termo aditivo de prazo e valor (repique) ao contrato de prestação de serviços n° 18.1041./14/04/2022|12 meses|102.648,00|próprio; 22.0859 |Sempre Editora Ltda/Contrato de Prestação de Serviço, serviços de publicação dos atos oficiais da COPASA e COPANOR consistente de matérias decorrentes de exigência legal - compreendendo diagramação, montagem e veiculação./14/04/2022|12 meses|318.825,00|próprio|0520220094; 22.0860|Visual Sistemas Eletrônicos Ltda/Contrato de Prestação de Serviços para gestão e gerenciamento do fluxo de filas de atendimento presencial de clientes da COPASA./14/04/2022|12 meses|801.889,44|pr óprio|0520220134; 22.0861|New Elctric Servicos e Comércio Eireli /Contrato de Prestação de Serviços especializados de manutenção preventiva, predativa e corretiva em transformadores elétricos nas potências compreendidas entre 1,5 a 22 mva./14/04/2022|12 meses|367.118,00|próprio|0520213132; 22.0862|Bf Serviços Ltda/Contrato de Fornecimento de Bens, fornecimento de painéis elétricos destinados à cidade de Lavras./14/04/2022/03 meses|99.799,98|próprio|0520220014; 22.0863|Fremix Pavimentação e Construções Ltda/Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, nivelamento de tampão de poços de visita e recomposição de sinalização horizontal na área de abrangência da Unmt./14/04/2022|10 meses|2.473.417,32|pr óprio|1120220034; 22.0864|Consórcio Senha-Engenheiros Onça/Contrato de Prestação de Serviço de elaboração de estudos e projetos de ampliação da ETE Onça e Belo Horizonte./14/04/2022|12 m eses|2.805.599,20|financiado|1102210148; 22.0865|Consórcio Extrema CMN-Fortiori/Contrato de Empreitada para execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de cve, manutenção e melhorias operacionais de água em redes adutoras, alimentadoras, distribuidoras e ligações prediais na GRPO, incluindo outras cidades./14/04/2022/20 meses|11.359.116,48|próprio|112022002 4; 22.0866 |Hidropoços Ltda/Contrato de Empreitada para a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de perfuração, instalação e utilização de poços tubulares profundos, no âmbito do Estado de Minas Gerais - contrato 03./14/04/2022|12 meses|4.272.832,87|1120220010; 22.0867|Dmc Incorporações e Construções Ltda/Termo de acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do sas e ses do residencial vittoria em Patos de Minas MG./14/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0868 |Pré 66 Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda/Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do sas e ses do residencial ville cuba em contagem MG./14/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0869 |Jctc Empreendimentos Imobiliários Ltda/Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do sas do loteamento vale do sol II, em Juruaia MG./14/04/2022/03 anos; 22.0870|Vista da Serra Loteamento Spe Ltda/Termo de acordo, para implantação do sas e ses do loteamento vista da serra em tiradentes/ MG./14/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0871 |Empreendimentos Imobiliários das Letras Eireli – Me/Termo de Doação dos bens componentes do sas do loteamento das letras em São Tomé das Letras/ MG./14/04/2022|17.300,00|não se aplica; 22.0872|Município De Centralina/Convênio de cooperação técnica entre COPASA MG e Município para implantação de obras do sas e ses em centralina/ MG./14/04/2022/04 meses|550.618,95|próprio; 22.0873|Município Madre De Deus De Minas Termo de Cessão de Uso gratuito de bens imóveis de propriedade do Município destinadas à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES e faixas de servidão necessárias ao interceptor do Corrego José Lopes em Madre de Deus de Minas./14/ 04/2022|concessão|não se aplica; 22.0874|Bmx Empreendimentos e Comércio Exterior Ltda/Serviços de limpeza, manutenção e conservação de leitos de secagem, tratamento preliminar, reatores, filtros, decantores, estruturas que compõem o pós tratamento e demais áreas das etes pertencentes à grev/18/04/2023|12 meses|383.577,60|próprio|05202001 06; 22.0875|Consortio manutenção Ipatatinga/Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços, com foco na redução de perdas nos SAA de Ipatatinga, Coronel Fabriciano, Santana do Paraíso e Timóteo, Região Metropolitana do Vale do Aço âmbito da Gerência Regional Ipatatinga – GRIP/18/04/2023|12 MESES|6.221.502,42|financiado|1120210263; 22.0876|Santa Edwiges Empreendimentos e Participações Imobiliárias Ltda/Termo de Acordo, implantação do SAA e SES, Loteamento Santa Edwiges em Ubá/MG./18/04/2022/03 anos|não se aplica; 22.0877|Oriens Empreendimentos Imobiliários Ltda/Termo de doação dos bens componentes do sas do residencial recanto da mata em São Miguel do Anta/MG./18/04/2022|193.977,07|não se aplica; 22.0878 |Engebrás Construtora Ltda/II termo aditivo para adequação de planilha com alteração de valor, ao contrato de empreitada n° 21.0154./18/04/2022|628.340,05|próprio; 22.0879 |Completa Engenharia S.A./II termo aditivo de valor e prazo - repique - ao contrato de empreitada n° 21.0175./09/04/2022/06 meses|146.214,26|não se aplica; 22.0880|Fomenge Engenharia Ltda/Execução, com fornecimento parcial de materias, das obras e serviços complementares da implantação do ses de patis/MG./18/04/220|12 meses|3.047.770,16| financiados|1120220038; 22.0881|Consórcio Extrema CMN-Fortiori/Execução, com fornecimento total de materias, das obras e serviços de ampliação do sas de capelinha/MG./18/04/2022|10 meses|829.821,76|financiados|1120220030 22.0882|Sanepumps Indústria e Comércio de Bombas Ltda/Fornecimento de conjuntos motobombas anfíbia destinado à estação de elevatória de água bruta - cataguases/ MG./18/04/2022/04 meses|250.000,00|próprio|0520220062; 22.0883|Pollycall Comercio e Servicos Ltda/Fornecimento de filtro

pressurizado, destinado ao sas do município de itanhomi/ MG./18/04/2022/03 meses|308.000,00|próprio|0520220054; 22.0884 |Xylem Brasil Soluções Para Água Ltda/Conjuntos de motobombas submersíveis, destinados ao sas no município de visconde do rio branco/MG./18/04/2022/04 meses|250.000,00|próprio|0520210626; 22.0885 |Karina Miranda de Meira Pereira/Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de cintura de paraquedista, destinado à COPASA MG e COPANOR/19/04/2022/6 meses|411.943,00|não se aplica|0520223019; 22.0886|Imbil - Indústria E Manutenção De Bombas Ita Ltda/Fornecimento de conjuntos motobombas horizontal, destinado à eab,na cruz no município de lavras/19/04/2022/4 meses|322.000,00|próprio|0520220064; 22.0887|Unipar Carbolcrol S.A./Contrato para adesão da COPANOR à ata de registro de preço n.º 05.2021/3124, jurídico n.º 21.2701./19/04/2022|12 meses|656.400,00|p róprio|0520213124; 22.0889|Multitli Indústria e Comércio Ltda/Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de conexões em pvc, destinadas à COPASA e COPANOR/19/04/2022/06 meses|522.000,00|não se aplica|0520223008; 22.0890 |Qgs - Química Do Brasil Ltda/fornecimento de agente anti-espumante,destinado à ete dos municípios de timóteo e coronel fabriciano/MG./19/04/2022/20 mes es|191.800,00|próprio|0520220107; 22.0891|Indústria Química Mascia Ltda/Fornecimento ortopolifosfato estabilização 19/04/2022/06 meses|2.108.340,00|próprio|0520220002; 22.0892|Lobov Científica, Importação, Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda/Fornecimento de pacote de atualização sistema jri-spy, incluindo treinamento, destinado ao laboratório central e laboratório da ete arrudas/18/04/2022/4 meses|95.500,00|próprio|0520210756; 22.8893 |Global Bombas Hidráulica E Elétricas Ltda/fornecimento de conjuntos motobombas horizontais e submersos, destinados aos poços artesanais operados pela uspa/19/04/2022/03 meses|81.600,00|próprio|052021067 4; 22.0894 |Polierg Indústria E Comércio Ltda/Contrato referente a processo de dispensa de licitação - contratação direta para aquisição de materiais para atendimento à obras emergenciais de recuperação da aat do sas - travessia r. paraoabea, em jutuba MG./19/04/2022/3 meses|104.000,00|próprio; 22.0895|Consórcio Servcom Fapil/ Termo Aditivo de adequação de planilha sem alteração de valor ao contrato n° 21.0948./19/04/2022|não se aplica; 22.0896|Hf Engenharia e Construção Ltda/II Termo Aditivo de prazo, sem alteração de valor, ao contrato de empreitada n° 21.2160./01/04/2022/02 meses|não se aplica; 22.0897|Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda/Termo de Rerratificação do contrato 21.2800 para substituir o formulário de avaliação da contratada./19/04/2022|não se aplica; 22.0899|L&A Empreendimentos Imobiliários Ltda/II Termo aditivo ao termo de acordo 20.1663, conforme o plano de trabalho e laudo de aprovação anex

202002; para ara MG/26/04/2022/05 meses/244.340,00/proprio/0520
22.0932; 22.0933/CMge Comercial Material Elétrico Ltda/Ata de registro de
preços para eventual e futura contratação de cordas políamida para
COPASA e COPANOR,26/04/2022/06 meses/79.344,00/não se
aplica/052223018; 22.0934/Industrial Comércio e Serviços de Válvulas
Eireli/Fornecimento de válvulas de pvc com crivo e/ou registro em ferro
fundido para formação de estoque/26/04/2022/3 meses/161.267,80/proprio
05/05220088; 22.0935/Companhia de Saneamento de Minas Gerais
COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para recebimento e
tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do usuário na
avenida cardel eugênio pacelli nº 815, vila são paulo contagem, mat:
15705101,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica;
22.0936/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
MG/Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento
de efluentes domésticos e não domésticos do usuário na av. cardel
eugênio pacelli nº 815, bairro vila são paulo contagem, mat:
146894031,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0937/
Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato
de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes
domésticos e não domésticos do usuário na rua doutor josé américo
cançado bahia nº 1921, bairro cidade industrial contagem, mat:
2274737,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica;
22.0938/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
MG/Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento
de efluentes domésticos e não domésticos do usuário na rua zezé
camargos nº 200, bairro cidade industrial contagem, mat:
22995773,27/04/2022/5 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0939/
Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato
de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes
domésticos e não domésticos do usuário na rua osório de morais nº
2363, bairro cidade industrial contagem, mat: 2251141,27/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0940/Companhia de Saneamento de
Minas Gerais COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para
recebimento e tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do
usuário na avenida doutor anônimo bagas diniz nº 390, bairro cidade
industrial contagem, mat: 2229939,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não
se aplica; 22.0941/Companhia de Saneamento de Minas Gerais
COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para recebimento e
tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do usuário na rua
dois nº 296, bairro jardim riacho das pedras contagem, mat:
105346276,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0942/
Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato
de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes
domésticos e não domésticos do usuário na rua doutor alvaro camargos
nº 2216, bairro santa mônica belo horizonte, 103416013,27/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0943/Companhia de Saneamento de
Minas Gerais COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para
recebimento e tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do
usuário na rua monteiro lobato nº 80, bairro ouro preto belo horizonte,
mat: 150694717,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0944/
Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato
de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes
domésticos e não domésticos do usuário na rua peçanha nº 164, bairro
carlos prates belo horizonte, mat: 752401,27/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0945/Companhia de Saneamento de
Minas Gerais COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para
recebimento e tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do
usuário na avenida dos engenheiros nº 1370, bairro castelo bh, mat:
15191478,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica;
22.0946/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
MG/Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento
de efluentes domésticos e não domésticos do usuário na rua transbrasil
nº 295, distrito industrial jardim piemonte/norte betim, mat:
147443709,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica;
22.0948/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
MG/Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento
de efluentes domésticos e não domésticos do usuário na avenida josé
diniz e silva nº 440, bairro bela vista contagem, mat:
137376738,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0948/
Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato
de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes
domésticos e não domésticos do usuário na avenida josé diniz e silva nº
440, bairro bela vista contagem, mat: 137376738,27/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0948/Companhia de Saneamento de
Minas Gerais COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para
recebimento e tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do
usuário na avenida josé diniz e silva nº 440, bairro bela vista contagem,
mat: 137376738,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica;
22.0949/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
MG/Contrato de prestação de serviços para recebimento e tratamento
de efluentes domésticos e não domésticos do usuário na rua pinheiro nº
235, bairro ressaca contagem, mat: 108720438,27/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0950/Companhia de Saneamento de
Minas Gerais COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para
recebimento e tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do
usuário na rua campina verde nº 331, bairro jardim teresópolis betim,
mat: 129327794,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0951/
Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato
de prestação de serviços para recebimento e tratamento de efluentes
domésticos e não domésticos do usuário na av. gastão camargos nº 952,
bairro cinco cantos, mat: 25946196,27/04/2022/05 anos/1.266,60/não
se aplica; 22.0952/Companhia de Saneamento de Minas Gerais
COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para recebimento e
tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do usuário na rua
pitanguí, bairro hortó belo horizonte, mat: 11358556,27/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0953/Companhia de Saneamento de
Minas Gerais COPASA MG/Contrato de prestação de serviços para
recebimento e tratamento de efluentes domésticos e não domésticos do
usuário na avenida César Augusto farias simões nº 445 e 455 loja e rua
oito nº 18 e 250, bairro jardim riacho das pedras contagem MG, mat:
25140817, 119228246, 26624706 e 109482166,27/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0954 [Betel MG - Residencial Vale da
Serra Ltda/Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços
para implantação do saa do Loteamento Vale da Serra em Andrelândia/
MG,27/04/2022/03 anos/não se aplica; 22.0955 [Município De Água
Comprida/Termo de Compromisso para apoio à elaboração do plano
municipal de saneamento básico - PMSB, com dados do município de
Água Comprida,27/04/2022/12 MESES/não se aplica; 22.0956/Consortio Vale do Sereno Cmn-Rr-Dacil/ termo aditivo de
prazo ao contrato de prestação de serviços nº 21.1614,27/04/2022/06
meses/não se aplica; 22.0957 [Companhia de Saneamento de Minas
Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de
efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av.
bernardo monteiro nº 1283, bairro funcionários bh, mat:
11073322,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica;
22.0958/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos
domésticos e não domésticos do usuário na rua doutor bernardo
monteiro nº 65, bairro centro contagem, mat: 101430019,28/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0959/Companhia de Saneamento de
Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de
efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. josé
lopes muradas nº 20, bairro floramar bh, mat: 2866277,28/04/2022/05
anos/1.266,60/não se aplica; 22.0963 [Companhia de Saneamento de
Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de
efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. barão
homem de melo nº 23, bairro nova granada bh, mat:
137820160,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0964/
Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato
para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não
domésticos do usuário na rua caetano pirri nº 228, bairro milionários
bh, mat: 124745032,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica;
22.0965 [Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos
domésticos e não domésticos do usuário na praça da bandeira, bairro
mangabeiras bh, mat: 11291818,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não
se aplica; 22.0966/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA
MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos

domésticos e não domésticos do usuário na av. presidente antônio rios nº 639, bairro lagoinha bh, mat: 198155844./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0967/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua padre pedro pinto nº 6061, bairro lagoinha bh, mat: 139216171./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0968/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua úrsula paulino nº 1321 lj 05, bairro estrela do oriente bh, mat: 157180158./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0969/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. prudente de morais nº 31, bairro santo antônio bh, mat: 11182873./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0970/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. bandeirantes nº 360, bairro fladelfia betim, mat: 13878409./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0971/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. amazonas nº 709, bairro centro bh, mat: 10985468./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0972/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. presidente antônio carlos nº 7781, bairro são luiz bh, mat: 19716664./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0973/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. bernardo Monteiro nº 842, bairro santa efigênia bh, mat: 11016949./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0974/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. luz paulo franco nº 629, bairro belvedere bh, mat: 101839065./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0975/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. amazonas nº 2904 salas 701 a 713, bairro prado bh, mat: 119538733./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0976/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua josé brandão nº 318, bairro barreiro bh, mat: 118340166./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0977/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. do contorno nº 7031, bairro santo agostinho bh, mat: 11184744./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0980/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. do contorno nº 6760, bairro lourdes bh, mat: 11028904./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0981/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. vilarrinho nº 899 bl 899/903 (1001), bairro venda nova bh, mat: 118914481./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0982/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua júlio mesquita nº 146, bairro itaipu bh, mat: 113067356./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0983/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. getúlio vargas nº 1686, bairro funcionários bh, mat: 11032529./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0984/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua niquelina nº 711, bairro santa efigênia bh, mat: 118411543./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0985/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua conceição do mato dentro nº 317, bairro ouro preto bh, mat: 109477430./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0986/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua pará de minas nº 867, bairro padre eustáquio bh, mat: 1695355./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0987/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. josé clete nº 36, bairro palmares bh, mat: 143812769./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0988/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. doutor cristiano guimarães nº 1661, bairro planalto bh, mat: 140201581./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0989/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. dos engenheiros nº 11621ja, bairro castelobh, mat: 114496218./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0990/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua antônio josé dos santos nº 833 lj 02, bairro céu azul bh, mat: 127075911./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0991/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. dom pedro ii nº 2087, bairro carlos prates bh, mat: 775266./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0992/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua refinaria duque de caxias nº 289, bairro petrolândia contagem, mat: 11514302./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0993/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua tompson flores nº 22, bairro padro bh, mat: 1107522./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0994/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. antônio josé da rocha nº 247, bairro guanabara contagem, mat: 147205867./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0995/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na avenida Portugal nº 3287, bairro jardim atlântico bh, mat: 30594464./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0996/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua augusto dos anjos nº 214, bairro santa mônica bh, mat: 28881209./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0997/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua gonçalves dias nº 2891, bairro barro preto bh, mat: 11051990./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0998/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua são paulo nº 893 salas 21 a 210, 901 a 909, bairro centro bh, mat: 131538837./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.0999/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua professor josé vieira de menezes nº 770 salas 311 e 312, bairro engenho negueira bh, mat: 143053329./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1000/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua grão para nº 747, bairro santa efigênia bh, mat: 11015896./28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica;

22.1001/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua: 103819240,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1002/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua marambaia nº 501, bairro caiaças bh, mat: 15111041,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1003 /Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua dos carijós nº 90, bairro centro bh, mat: 143691180,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1004/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. waldomiro lobo nº 620 lj b bairro guarani bh, mat: 128209585,5/28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1005/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. jusselino lubickzick nº 855 lj b, bairro industrial contagem, mat: 1503669,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1006 /Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua doutor furtado de menezes nº 564, bairro ipiranga bh, mat: 105708437,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1007/Grupoamento de Apoio de Lagoa Santa/ Termo Aditivo para alteração de cláusula nona – valor, ao contrato de prestação de serviço nº 21.0567,28/04/2022/2.577.523,07/não se aplica; 22.1008 /Ampoeir Terceirização Ltda/Contrato de Prestação de Serviço de roçada mecanizada e manual de vegetação e afastamento dos distritos até 10m e limpeza de canaúas de cristei 325 ao longo de adutoras para a USPÁ,28/04/2022/15 meses/1.017.325,30/proprio/0520214724:22.1009/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na av. abílio machado, bairro salvador bh, mat: 17795411,28/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1010/Iware Soluções em Tecnologia da Informação Ltda/Contrato referente ao processo de dispensa de licitação - contratação direta para prestação de serviços, junto ao fabricante, de suporte técnico e atualização do software vmware de propriedade da COPASA MG,29/04/2022/24 meses/203.160,00/proprio/licit. art. 29, v, lei 13.303/16,22.1011/Prse Brául Vendas e Manutenção Eireli/Contrato de Prestação de Serviço de manutenção reparativa com fornecimento de peças para bomba Flygt 3231-665/104kw c680 44v - série 1771106, pertencente à ece 002 de Patos de Minas,29/04/2022/04 meses/60.600,95/proprio/0520220085:22.1012/Lucas Assis Campos/IV Termo Aditivo de valor (25%) ao contrato de prestação de serviços nº 18.1818,29/04/2022/19,194,90/proprio/0520183046; 22.1013/Faz Publicidade Ltda/Contrato de Prestação de Serviços para ações ligadas aos produtos, serviços e projetos institucionais de utilidades públicas e mercadológicas da COPASA e sua subsidiária COPANOR,29/04/2022/12 meses/15,900.000,00/proprio/1120210270; 22.1014 /Enegrabs Construtora Ltda/Contrato de empreitada referente a processo de dispensa de licitação, obras e serviços de recuperação das redes interceptoras de esgoto do rio salinas, margem direita e esquerda, na cidade de salinas/MG,29/04/2022/180 dias/744.060,31/proprio/licit. art. 29, xv, lei 13.303/16; 22.1015/Município De Turmalina/Termo de Cessão de Uso à COPASA MG, pelo Município do direito real de uma área de sua propriedade medindo 880 (oitocentos e oitenta metros quadrados),29/04/2022/termo da concessão/não se aplica; 22.1016/Dinamarco, Rossi, Beraldo e Bedaque Advocacia/Contrato de Prestação de Serviços Técnicos referente a processo de inexigibilidade de licitação - contratação direta de profissional especializado, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 30, inciso II da lei federal nº 13.303/16,29/04/2022/30 DIAS/300.000,00/proprio/inexig. licit. art. 30, ii, lei 13.303/16; 22.1018/ESCAR Engenharia Ltda/ Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº 20.1346/14/04/2022/05 meses/1.748.620,75/proprio; 22.1019/ Polierg Indústria E Comércio Ltda/Contrato referente a processo de dispensa de licitação - contratação direta para aquisição de materiais para atendimento à obras emergenciais de recuperação da aat do saa - travessia r. paroabea, em juatuba MG,19/04/2022/3 meses/722.714,00/proprio; 22.1020/Soluções D'Água Ltda/Contrato referente a processo de dispensa de licitação - contratação direta para prestação de serviços emergenciais de transporte de água por caminhões pipa para atender aos municípios e as localidades vinculadas à unidade de negócio metropolitana - DOP/UNMT, em razão do rompimento da adutora Serra Azul DN 1300 mm,29/04/2022/60 dias/2.487.355,20/licit. art. 29, xv, lei 13.303/16; 22.1021/Imobiliária Carvalho S/pe Ltda/Termo de Acordo referente à execução de obras e serviços para implantação do saa e ses do ANASEM Jardim das Oliveiras em Carlos Chagas/MG,29/04/2022/03 meses/não se aplica; 22.1022/José Batista Lamas/Contrato referente a processo de dispensa de licitação - contratação direta para locação de imóvel situado à francisco furtado, 18, centro, em silverlândia MG, para abrigar a agência de atendimento da cidade,29/04/2022/36 meses/28.800,00/proprio/licit. art. 29, v, lei 13.303/16; 22.1039/Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/Contrato para recebimento e tratamento de efluentes líquidos domésticos e não domésticos do usuário na rua serra do jatobá 11, distrito industrial vale do jatobá bh, mat: 20537000,11/04/2022/05 anos/1.266,60/não se aplica; 22.1060/Csc Computer Sciences Brasil S.A./I Termo Aditivo de prazo e valor (5,67%) ao contrato nº 21.0344/04/05/2022/2 meses/2.462.643,52/não se aplica; 22.1084/Fundação Nacional De Saúde - Funasa/VIII termo aditivo ao tc/pac 0369/14, para aprovação de novo plano de trabalho e contratação de remanescente de obra, sem alteração de valores,26/04/2022/não se aplica; 22.1085/Cemig Distribuição S/A/Análise e autorização para submissão à assinatura eletrônica do contrato de uso do sistema de distribuição - cusd da cemig, na modalidade tarifária azul, para aumento do montante de uso do sistema de distribuição - musd na unidade consumidora da COPASA, em 3101506067 eie 001 ribeirão vermelho, em lavras/MG,28/04/2022/12 meses/139.500,00/proprio; 22.1086/Cemig Distribuição S/A/Análise e autorização para submissão à assinatura eletrônica docontrato de compra de energia regulada - ceer da cemig, na modalidade tarifária azul, para aumento do montante de uso do sistema de distribuição - musd na unidade consumidora da COPASA, em 3101506067 eie 001 ribeirão vermelho, em lavras/MG,28/04/2022/12 meses/205.000,00/proprio; 22.1097/Cemig Distribuição S/A/Análise e autorização para submissão à assinatura eletrônica do contrato de uso do sistema de distribuição - cusd da cemig, na modalidade tarifária verde, para aumento do montante de uso do sistema de distribuição - musd na unidade consumidora da COPASA, em 3101511086 eie - 002 água limpa, localizada em lavras/MG,28/04/2022/12 meses; 22.1099/Cemig Distribuição S/A/Análise e autorização para submissão à assinatura eletrônica do contrato de compra de energia regulada - ceer da cemig, na modalidade tarifária verde, para aumento do montante de uso do sistema de distribuição - musd na unidade consumidora da COPASA, em 310151086 eie - 002 água limpa, localizada no município de lavras/MG,28/04/2022/12 meses/105.000,00/proprio/94137; 22.1114/Policia Militar Do Estado De Minas Gerais - PmMG/Contrato 22.1114 para estabelecer condições de cooperação mútua entre os conventos visando atender as demandas de transporte e apoio aéreo a COPASA MG,07/04/2022/12 meses/208.000,00/proprio; 22.1115/Politejo Brasil - Indústria De Plásticos Ltda/Termo Aditivo de prazo ao contrato de fornecimento de bens nº 21.2723/20/04/2022/4 meses/não se aplica; 22.1120/Construtora T Figueiredo Eireli-Epp/II Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 21.1375/14/04/2022/02 meses/proprio].

218 cm - 20 1637892 - 1

CNPJ 04.176.513/0001-09, CERVEJARIA
 BADEN BADEN LTDA. (CNPJ 03.431.255/0001-05), INDÚSTRIA
 DE BEBIDAS IGARASSU LTDA. (CNPJ 07.050.184/0001-43).
 Objeto: I - alterar o Preâmbulo; II - alterar a Cláusula Primeira (do
 Objeto); III - alterar a Cláusula Segunda (dos Compromissos da
 Heineken Brasil). Assinatura: 19/05/2022. Signatários: Romeu Zema
 Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de
 Oliveira Barbosa (SEF), João Paulo Braga (INVEST MINAS) e Flávio
 Galiano e Marina de Oliveira Ferreira (Heineken Brasil).
 4 cm - 20 1637448 - 1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO
 DE INTENÇÕES Nº 035/2011**
 Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de
 Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de
 Fazenda – SEF, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
 E GESTÃO – SEPLAG, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG,
 COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG, Instituto
 de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (INVEST
 MINAS) e ALPARAGATAS S.A. (CNPJ 61.079.117/0001-05). Objeto:
 I - alterar o Preâmbulo; II - alterar a Cláusula Primeira (do Objeto);
 III - alterar a Cláusula Segunda (dos Compromissos da Alparagatas) IV -
 alterar a Cláusula Quarta (dos Compromissos da Alparagatas); V - alterar
 a Cláusula Sexta (dos Compromissos da Alparagatas); VI - alterar
 a Cláusula Décima (tratamento tributário), VII - alterar a Cláusula Décima
 Nona (disposições gerais). Assinatura: 19/05/2022. Signatários: Romeu
 Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de
 Oliveira Barbosa (SEF), Luisa Cardoso Barreto (SEPLAG), Reynaldo
 Passanezi Filho (CEMIG), Pedro Magalhães Bifano (Gasmig) João
 Paulo Braga (INVEST MINAS) e Roberto Funari (Alparagatas).
 4 cm - 20 1637867 - 1

**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS
 GERAIS - GASMIG**

 CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL
 Pregão Eletrônico n.º GPR-0005/22. Objeto: Contratação de Empresa
 Especializada para a Prestação de Serviços de tele atendimento - Call
 Center receptivo e ativo, na forma de operador, abrangendo todos os
 recursos necessários a sua operacionalização, incluindo instalações
 físicas, computadores, equipamentos de redes de comunicação de dados,
 circuitos telefônicos, circuitos de comunicação de dados, adequações
 ambientais, funcionamento integrado com tecnologia CTI – Computer
 Telephony Integration, dentre outros, além de aplicativos necessários
 de uso próprio e os necessários para possibilitar a integração com
 aplicativos da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. Envio
 das propostas: por meio do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias
 www.bbmmercificacoes.com.br, no período compreendido entre: 08h00
 minuto dia23/05/2022 e 09h00 minuto dia13/06/2022. Data de abertura
 da sessão pública: dia13/06/2022 às09h30min. Etapa de lances
 a partir das 14h30min do dia 13/06/2022. O Edital está disponível
 no sítio www.bbmmercificacoes.com.br. O pregão será realizado pela
 Pregoeira Aline Maria Hummel de Souza n.º Pessoal 0138.
 Daniela Alves Marcondes Pedrosa
 Gerente de Contratos e Licitações
 6 cm - 20 1637953 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.000701/2022
 Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura
 Municipal de Galiléia, MG. Objeto: Constitui o objeto do presente
 Convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município
 de Galiléia, por meio do programa Geração Esporte da Subsecretaria
 de Esportes, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas,
 esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades
 esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o
 desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme previsto
 no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 145.624,84. Dotação
 Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0
 38 1. Valor da Contrapartida: R\$ 1.479,00. Dotação orçamentária de
 contrapartida financeira: 00212001.2781300472.043.3390300000
 0. Assinatura: 18/05/2022. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio:
 Sofia Benficia Blaso de Souza, Masp. 1.469.194-3. Processo SEI nº
 1480.01.0009387/2021-85.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
 DE COLABORAÇÃO Nº 1481.0001824/2021
 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
 Associação João Paulo II, do município de Bocaiuva, MG. Objeto:
 Uso dos rendimentos e Aporte de recursos por parte da OSC. Valor
 do aporte: R\$17.036,16. Assinatura: 18/05/2022. Processo SEI nº
 1480.01.0005088/2021-49.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 1481.000312/2021
 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
 Prefeitura Municipal de Carmésia, MG. Objeto: Prorrogação de
 vigência. Assinatura: 18/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº
 1480.01.0003877/2021-57.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
 DE FOMENTO Nº 1481.000226/2021
 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
 APAE de Iguatama, MG. Objeto: Prorrogação de vigência.
 Assinatura: 18/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº
 1480.01.0003543/2021-54.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 1481.000184/2021
 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
 Prefeitura Municipal de Senhora de Oliveira, MG. Objeto: Prorrogação
 de vigência. Assinatura: 18/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo SEI
 nº 1480.01.0003961/2021-20.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 1481.000194/2020
 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
 Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia, MG. Objeto: Prorrogação de
 vigência. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº
 1480.01.0004110/2020-74.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 1481.000177/2020
 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
 Prefeitura Municipal de Bocaiuva, MG. Objeto: Prorrogação de
 vigência. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº
 1480.01.0005158/2020-05.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 1481.000307/2020
 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
 Prefeitura Municipal de Três Pontas, MG. Objeto: Prorrogação de
 vigência. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº
 1480.01.0005112/2020-83.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 1481.000172/2020
 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
 Prefeitura Municipal de Contagem, MG. Objeto: Prorrogação de
 vigência. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo SEI nº
 1480.01.0004406/2020-36.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360141.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481.000278/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Contagem, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº 1480.01.0004687/2020-15.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481.000292/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 143 dias. Processo Sei nº 1480.01.0002613/2020-44.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481.000302/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Tarumirim, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº 1480.01.0004897/2020-68.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481.000302/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Gouveia, MG. Objeto: Reprogramação do Plano de Aplicação de Recursos. Assinatura: 17/05/2022. Processo Sei nº 1480.01.0004235/2020-94.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481.000314/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Nova Porteirainha, MG. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 180 dias. Processo Sei nº 1480.01.0003686/2020-76.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1481.000188/2021
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Consolação, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 41 dias. Assinatura: 18/05/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003914/2021-28.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1481.000461/2020
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 42 dias. Assinatura: 18/05/2022. Processo Sei nº 1480.01.0004181/2020-97.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.002057/2021
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Instituto de Acolhimento Casa do Caminho, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração por mais 70 dias. Assinatura: 18/05/2022. Processo Sei nº 1480.01.0006888/2021-43.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000555/2021
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 45 dias. Assinatura: 18/05/2022. Processo Sei nº 1480.01.0003869/2021-79.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001994/2021
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Comunitária do Movimento Familiar Cristão, do município de Aiuruoca, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração por mais 74 dias. Assinatura: 18/05/2022. Processo Sei nº 1480.01.0005850/2021-39.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cabo Verde. Objeto: A mútua cooperação para a realização do Projeto PONTE DIGITAL, para a prestação de serviços de orientação a população quanto à emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, por meio digital; o requerimento de Seguro Desemprego; os serviços de Intermediação de Mão de Obra para Trabalhadores e Autônomos, bem como os esclarecimentos necessários sobre assuntos pertinentes à temática do trabalho, com vistas à inserção do cidadão no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 17/05/2022. Vigência: 365 dias. Fiscal: Ângela Márcia Alves de Souza, Masp. 1.372.756-5. Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação: Henrique de Jesus, Masp. 1.478.281-7 e Marco Antônio Seabra de Abreu Rocha, Masp. 348.803-8. Processo SEI nº 1480.01.0009717/2021-02.

35 cm -20 1637995 - 1

3º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2022
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social torna público o presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do EDITAL Nº 02/2022, que trata do processo seletivo para os cargos de conselheiros da sociedade civil do Conselho Estadual da Juventude de Minas Gerais – Cejuve/MG, conforme especificado a seguir:
Art. 1º –Prorroga o prazo em 5(cinco) dias úteis para resposta das entidades habilitadas complementarem a documentação solicitada, e em mais5 (cinco) dias úteis para análise dos documentos recebidos pela Comissão, para publicação do resultado final do certame até 28de maio de 2022.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Elizabeth Juca e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -20 1637782 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DO SISTEMA EPAD
PROCESSO SEI Nº 1190.01.001324/2020-82
Adesão da SEF/MG junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU) ao Sistema ePAD - relacionado ao Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios -PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE CORREGEDORIAS – PROCOR, firmado pela SEF/MG, em 10/09/2020. O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os participantes e terá prazo de vigência indeterminado.
Gustavo de Oliveira Barbosa, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 20/05/2022.

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1900010873
PROCESSO DE COMPRA Nº 1191001.000043/2019CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº9219366
Partes: EMG/SEF e MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. Objeto: Suprensão, acréscimo, alteração do Anexo I e exclusão do Anexo III. Preço: R\$ 181.844,87.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda.

5 cm -20 1637973 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO -4º TERMO ADITIVO
CONTRATO SIAD Nº 9196345/2018
PROCESSO SEI Nº 5140.01.0001230/2020-46
I-Partes: Jucemg e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-Prodemge; II-Do Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 20.09.2022 e término em 19.09.2023; b) Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; c) Atualizar a cláusula 9ª – De Proteção de Dados Pessoais, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; d) Alterar a cláusula 1ª do Serviço de – Acesso ao Ambiente Mainframe, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente; e) Alterar o item 4.1 da cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; III- Do Valor e Da Dotação Orçamentária: a) R\$ 38.220.00, b) 2251.04.122.705.2500.0001 3.3.90.40-03.0.60.1; 2251.23.125.020.4030.0001.3.3.90.40-03.0.60.1; 2251.23.122.020.4042.0001.3.3.90.40-03.0.60.1 e 2251.23.122.020.4043.0001.3.3.90.40-03.0.60.1; IV- Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 20.09.2022 com término em 19.09.2023, conforme previsto na cláusula quarta do termo de contrato e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita; V- Da Ratificação: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento. Firmado em 19/05/2022 por Gustavo Henrique Campos dos Santos, pela Jucemg; e por Ladinir Lourenço dos Santos Freitas e por Roberto Tostes Reis, pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-Prodemge.

7 cm -20 1637922 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do TTGB nº 025/22. Partes: SEINFRA e o Município Joaquim Felício. Objeto: alteração da especificação de localidades atendidas com os 14 metros de bueiros metálicos de 2,80 metros de diâmetro doados. Assinatura: 19/05/2022.

2 cm -20 1637766 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001239/2016. Partes: MGI e o Município de Uberaba, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 10/02/2023. Assinatura: 20/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0009476/2020-62.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000065/2016. Partes: MGI e o Município de Lagoa Formosa, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 10/02/2023. Assinatura: 20/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0009477/2020-35.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000128/2016. Partes: MGI e o Município de Patrocínio do Muriaé, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 10/02/2023. Assinatura: 20/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0009475/2020-89.

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000074/2016. Partes: MGI e o Município de Capela Nova, com intervenção da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 10/02/2023. Assinatura: 20/05/2022. Processo SEI nº 1300.01.0009480/2020-51.

5 cm -20 1637725 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EDITAL nº: 042/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0089167/2022-61. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que devido erro material quando da digitação das informações no objeto do edital em epígrafe, publicado no dia 18 de maio de 2022, no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais, página 27, onde se lê “ Construção da Ponte sobre o Ribeirão das Pedras, dimensão de 33,0 x 10,0m (Estaca 2.796+15,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-202; Construção da Ponte sobre o Riacho da Gamaelaira, dimensão de 39,0 x 10,0m (Estaca 3.161+16,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-202; Construção da Ponte sobre o Riacho das Tabocas, dimensão de 59,0 x 10,0m (Estaca 3.514+6,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-202; Construção da Ponte sobre o Riacho das Tabocas, dimensão de 59,0 x 10,0m (Estaca 3.514+6,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-402; Construção da Ponte sobre o Riacho da Gamaelaira, dimensão de 39,0 x 10,0m (Estaca 3.161+16,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-402; Construção da Ponte sobre o Riacho das Tabocas, dimensão de 59,0 x 10,0m (Estaca 3.514+6,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-402. As obras serão executadas simultaneamente. Inseridas no PPAG”, leia-se: Construção da Ponte sobre o Ribeirão das Pedras, dimensão de 33,0 x 10,0m (Estaca 2.796+15,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-402; Construção da Ponte sobre o Riacho da Gamaelaira, dimensão de 39,0 x 10,0m (Estaca 3.161+16,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-402; Construção da Ponte sobre o Riacho das Tabocas, dimensão de 59,0 x 10,0m (Estaca 3.514+6,00), no trecho Pintópolis - Uruçuaia na Rodovia MG-402. As obras serão executadas simultaneamente. Inseridas no PPAG.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 045/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0095500/2022-81. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h (quatorze horas) do dia 22/06/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Complementação da execução de melhoramento e pavimentação (7,5 km) do trecho Marliéria - Parque Estadual do Rio Doce (Entr. LMG-760), com 14,0 km de extensão na Rodovia Municipal (900AMG-4030). Inserida no PPAG, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 24/05/2022. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverá ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 08/06/2022 e 09/06/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 046/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0091245/2022-21. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h (quatorze horas) do dia 14/06/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Implantação de melhoramento e pavimentação do Contorno de Minas Novas, extensão de 1,200 km. Inserida no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 24/05/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00h (dezessete horas) do dia 13/06/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 047/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0087745/2022-43. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h (quatorze horas) do dia 23/06/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Complementação das obras de melhoramento e pavimentação no trecho Fronteira dos Vales - Entr. MG-205 (Joaima), com 13,60 km de extensão, na Rodovia MG-105. Inserida no PPAG, conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no

endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 24/05/2022. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverá ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 14/06/2022 e 15/06/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202205131, 113200202205132, 113200202205201, e 113200202205202.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. Ordem de início em 17/05/2022 ao contrato DM-035/2021: fica essa contratada, solicitada a iniciar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-710, trecho Ladainha - Poté. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 28ª URG do DER/MG – Teófilo Otoni, inserida no Programa “Estradas de Minas: Infraestrutura Logística”, na Ação “Recuperação e Manutenção da Malha Viária”. Processo nº: 2300.01.0188055/2021-13.

Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Dore de Indaia. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio - 20/2021. Objeto:01 (um) Caminhão VW, modelo 790B, ano 1991, placa GMG-0318, prefixo CEV-004-9, patrimônio 1779708-0; 01 (um) Caminhonete Ford, modelo F1000, ano 1994, placa GMG-3882, prefixo CMF-130-X, patrimônio 1782577-6; 01 (um) Caminhonete Ford, modelo F1000, ano 1994, placa GMG-0074, prefixo CMF-019-2, patrimônio 1797016-4; 01 (um) Caminhão pipa MB, modelo 1618, ano 1990, placa GMG-3767, prefixo COM-154-1, patrimônio 1782595-4, com 01 (um) tanque acoplado, patrimônio 1782835-0; 01 (um) Trator VALMET, modelo 110, prefixo TTP-018-3, patrimônio 1785034-7 com Rocaçeira Articulada HID, patrimônio 1785039-8; 01 (uma) Pá Carregadeira MICHIGAN, prefixo L81-108-5, patrimônio 1797453-4 e 01 (uma) Betoneira, patrimônio 1782608-0, pertencente a 39ª URG – João Pinheiro, Valor global: R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). Finalidade: destina-se ao recolhimento de lixo, limpeza em geral e coleta seletiva.. Processo: 2300.01.0016553/2019-84.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Planep Planejamento Estudos e Projetos Ltda. Instrumento: Contrato DC-014/2022. Fundamento: Edital nº 018/2022. Objeto: Apoio à Supervisão de obras de implantação, pavimentação e recuperação no trecho São Pedro da Garça - Entr. LMG-631 (p/ São João da Ponte). Valor: R\$ 434.226,83 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), com preços iniciais de Outubro/2021. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449039 0 - Fonte: (33.1), Processo nº 2300.01.0034204/2022-59.

Contratante: Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais. Associação Profissionalizante Do Menor De Belo Horizonte - Assprom. Termo De Aditamento Df-01 Ao Contrato Nº Df-011/2021. Objeto: Ficam Atualizados O Valor Do Salário Mínimo E O Valor Do Vale Refeição. O Valor Contratado Estabelecido Em R\$ 940.789,08. Fica Acrescido Do Valor De R\$ 58.017,92, Passando Para R\$ 998.807,00. Processo SEI 2300.01.0136282/2021-17.

Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Dore de Indaia. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio - 19/2021. Objeto:1 (um) Caminhão Carroceria aberta - MERCEDES BENZ - Placa GMG-2459, pertencente a 35ª URG – Abaeté, Valor global: R\$ 38.937,55 (trinta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Finalidade: destina-se ao recolhimento de lixo, limpeza em geral e coleta seletiva.. Processo: 2300.01.0228292/2021-14.

Tona sem efeito as Súmulas publicadas dia 17/05/2022, referentes às reuniões 401 a 410, realizadas pela 3ª Junta deverá ser revogada.

35 cm -20 1637914 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO na íntegra o Relatório Técnico nº 35/SEJUSP/NUREL/2022, de 05 de maio de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Procces-so Administrativo Punitivo nº 194/2019, que recomendou a aplicação à empresa Nutrição Refeições Industriais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.498.034/0001-90, situada na rua Professora Maria Coutinho, nº 232, Bairro Ato dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG, a penalidade de MULTA, no valor de R\$58.871,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -20 1637752 - 1

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO
RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 175, 21 DE MARÇO DE 2022
A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, torna público o resultado do julgamento da habilitação e homologaçãoconforme cada especialidade, que tem como objeto o credenciamento de empresas para o fornecimento/comercialização de uniformes da Polícia Penal de Minas Gerais, diretamente aos seus servidores, por meio de aquisição direta, de acordo com as exigências estabelecidas na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 175, 21 DE MARÇO DE 2022. AS EMPRESAS HOMOLOGADAS E HABILITADAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DEVEM ENCAMINHAR CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA O EMAIL De RESULTADO DA HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 175, 21 DE MARÇO DE 2022

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, torna público o resultado do julgamento da habilitação e homologação conforme cada especialidade, que tem como objeto o credenciamento de empresas para o fornecimento/comercialização de uniformes da Polícia Penal de Minas Gerais, diretamente aos seus servidores, por meio de aquisição direta, de acordo com as exigências estabelecidas na RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 175, 21 DE MARÇO DE 2022. AS EMPRESAS HOMOLOGADAS E HABILITADAS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DEVEM ENCAMINHAR CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA O EMAIL Depencpu@gmail.com, visando o devido cadastramento e liberação de acesso no Sistema de Uniformes da Polícia Penal.

A empresa CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A CNPJ 17.183.666/0001-25 fica devidamente homologada e autorizada a produzir as peças que seguem:

1. Camisa gola careca preta
2. Camisa manga curta
3. Camisa tática manga longa
4. Calça tática masculina
5. Calça tática feminina
6. Boné Institucional

A empresa ROMPER COMÉRCIO LTDA - CNPJ 10.256.357/0001-99 fica devidamente homologada e autorizada a produzir as peças que seguem:
1. Camisa manga curta
2. Camisa tática manga longa
3. Calça tática masculina
4. Calça tática feminina
A empresa ALFERES - R2 CONFECÇOES LTDA - ME - CNPJ 38.694.469/0001-40 fica devidamente homologada e autorizada a produzir as peças que seguem:

1. Camisa manga curta
 2. Camisa tática manga longa
 3. Calça tática masculina
 4. Calça tática feminina
- A empresa DANUBIA NEVIS MATOS BH ARTIGOS DO VESTUÁRIO MILITAR EIRELI - CNPJ 30.286.624/0001-88 fica devidamente homologada e autorizada a produzir as peças que seguem:

1. Camisa manga curta
2. Camisa tática manga longa
3. Calça tática masculina
4. Calça tática feminina

EMPRESAS HABILITADAS PARA COMERCIALIZAÇÃO
1. TIRO RAPIDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 21.255.050/0001-90

2. CIA ARTEFATOS EIRELI - CNPJ 29.241.303/0001-88
3. D' POLICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS CIVIL E MILITAR LTDA ME - CNPJ 20.546.775/0001-74

4. VIA MILITAR UNIFORMES E ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ 14.096.468/0001-36

5. MG 90 ARTIGOS POLICIAIS - CNPJ 42.227.857/0001-99

6. QAP ACESSÓRIOS E ARTIGOS MILITARES LTDA ME - CNPJ 14.073.176/0001-88

7. BIZZU UNIFORMES - CNPJ 26.631.633/0001-91

8. ALFERES - R2 CONFECÇOES LTDA - ME - CNPJ 38.694.469/0001-40

9. LIBERTAS UNIFORMES LTDA - EPP - CNPJ 27.705.749/0001-90

10. PONTO 40 UNIFORMES - CNPJ 12.341.829/0001-37

11. MILICIANOS MG EIRELI - EPP - CNPJ 27.934.593/0001-10

12. DANUBIA NEVIS MATOS BH ARTIGOS DO VESTUÁRIO MILITAR EIRELI - CNPJ 30.286.624/0001-88

13. CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A - CNPJ 17.183.666/0001-25

14. MARIA LUIZA RIBEIRO OLIVEIRA CNPJ 10.647.418/0001-49

15. MARIA APARECIDA DA SILVA CNPJ 38.096.385/001-05

16. ASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA CNPJ 31.989.347/0001-32

EMPRESAS HABILITADAS PARA FABRICAÇÃO DE PEÇAS TESTE

1. D' POLICE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTIGOS CIVIL E MILITAR LTDA ME - CNPJ 20.546.775/0001-74

2. PONTO 40 UNIFORMES - CNPJ 12.341.829/0001-37

3. MILICIANOS MG EIRELI - EPP - CNPJ 27.934.593/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE UNIFORME

pencpu@gmail.com, visando o devido cadastramento e liberação de

acessono Sistema de Uniformes da Polícia Penal.

A empresa CITEROL - COMERCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A CNPJ17.183.666/0001-25 fica devidamente homologada e autorizada a produzir as peças que seguem:

Camisa gola careca preta

Camisa manga curta

Camisa tática manga longa

Calça tática masculina

Calça tática feminina

Boné Institucional

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF
PAUTADA55ªREUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CRA-CA/IEF
Data: 02/06/2022
Horário: 09:00

Local: Plataforma Microsoft Teams
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos Administrativos;
2. Deliberação da pauta da 54ª CRA-CA/IEF;
3. Deliberação do calendário da CRA-CA/IEF;
4. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18):
4.1 – Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação natural em área de reserva legal, sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável
4.1.1 – José Murilo do Socorro de Souza Machado (Destocar em uma área de 35 hectares de cerrado em área de reserva legal) P.A. 02030001100/07–Al 318077-1 A;
4.1.2 Siderúrgica Bandeirantes Ltda (Explorar 36,80,06 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal) P.A. S180612/2009 – A.I. 020817/2006.

4.2- Processos referentes a explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação
4.2.1 – Campestre Empreendimentos Rurais Ltda (Suprimir/danificar vegetação rasteira em área de 27 hectares de preservação permanente) P.A. 05000003748/07 – A.I. 004829/2006;
4.2.2 -Santos Ferreira dos Santos (Desmatar e queimar uma área de 13,716 hectares de preservação permanente) P.A. 14020001172/10 – A.I. 25349/2010;
4.2.3 – Agromen Agropecuária Ltda (Explorar e danificar uma área de 20,95 hectares de preservação permanente) P.A. 06040001198/2008 – A.I. 012276/2008
4.3 –Processo referente a cortar, extrair, suprimir, carbonizar ou provocar a morte de espécies protegidas por lei, sem autorização do órgão competente
4.3.1 -TRANSCAR - Transporte e CarvoejamentoLtda (Extrair 360 árvores da espécie Aroeira sem autorização) P.A. 08000006328/07 – A.I. 59670/2007
4.4 - Processo referente a fazer queimada sem autorização do órgão ambiental
4.4.1 – Ronaldo Sabino Claudio (Fazer queimada em 5 hectares de área comum sem autorização do órgão ambiental) P.A. 09000000965/18 – A.I. 88962/2018

4.5 – Processo referente a provocar incêndio em florestas, matas ou qualquer outra forma de vegetação
4.5.1 –Esmênio Porto Ribeiro (Provocar incêndio numa área de 48 hectares) P.A. 03000000578/11 – A.I. 023463/2010
4.6-Processos referentes a transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios
4.6.1 – Lindomar Gonçalves Castro (Transportar 1.009,62 metros de carvão vegetal nativo sem prova de origem) P.A. 06040000135/07 – A.I. 005388/2006;
4.6.2 – Coirba Siderurgia Ltda (Receber e armazenar ilegalmente 1.679 metros de carvão vegetal nativo sem prova de origem) P.A. 02000001508/06 A.I. 000013/2006;
4.6.3 – Coirba Siderurgia Ltda (Receber e armazenar paea consumo 240 metros de carvão vegetal sem prova de origem) P.A. 020000000781/06 – A.I. 236439-5 A;
4.6.4 – Amélio Cosme Martins (Armazenar 220 estacas de candeia sem autorização do órgão ambiental competente) P.A. 09030001144/07 – A.I. 307767-9 A;
4.6.5 – Geraldo de Oliveira Vilela (Produzir e armazenar 1.084 metros de carvão vegetal nativo sem prova de origem) P.A. 13020002698/07 – A.I 250790-1 A;
4.6.6 – Marconi de Paula Cardoso (Armazenar 1.700 estéreos de lenha proveniente da flora nativa sem autorização do órgão ambiental – P.A. 0800000159/09 A.I. 015585/2006

4.7 -Processo referente a utilizar documento de controle ou autorização expedida pelo órgão competente em área diferente da autorizada
4.7.1 – Ronaldo Sabino Claudio (Utilizar documento de controle ambiental em área diferente da autorizada) P.A. 09000000966/18 – A.I. 88961/2018
4.8 – Processo referente a instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental
4.8.1 – Aparecido Donizete Stefani (Funcionar atividade de cafeicultura em uma área de 220 hectares sem licença ambiental) P.A. S010493/2010 –P.A. 039967/2007

4.9 – Processo referente a funcionar sem autorização ambiental de funcionamento, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental
4.9.1 – Gilberto Pereira Giardini (Funcionar atividade potencialmente poluidora -suinocultura sem autorização ambiental) P.A. F102304/2008 – Al 0614409/2007
4.10 – Processo referente a instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental
4.10.1 – Willian Douglas Humia Menezes (Exercer atividade de suinocultura sem prévia autorização ambiental) P.A. E114545/2007 – A.I. 27941/2007
4.11 – Processo referente a funcionar sem autorização ambiental de funcionamento, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental
4.11.1- Márcio Aparecido Batista (Funcionar atividade de suinocultura sem sem prévia autorização ambiental) P.A. R096682/2007 – A.I. 041575/2007

4.12 -Retorno do processo baixado em diligência na 45ª Reunião da CRA:
4.12.1 –Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira -P.A. S184581/2009 – A.I 15146- C 2019
4.13 – Retorno dos processos baixados em diligência na 51ª reunião da CRA:
4.13.1 – Salvador Francisco Oliveira Neves – P.A. 07010000169/10 – A.I. 001494/2006
4.13.2 – Antônio Carlos Prado Blanco – P.A. 06040000979/09 – A.I. 022232/2009

4.14 – Retorno do processo retirado de pauta na 54ª reunião da CRA:
4.14.1 – Jerry Adriano da Silva – P.A. 663657/19 – A.I. 139219/2019
5 – Assuntos Gerais/Comunicados dos Conselheiros
6 – Encerramento

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Secretária Executiva do Conselho de Administração do IEF
Diretora-Geral do IEF

27 cm -20 1637716 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 19/05/2022, pág. 34, coluna 2, referente a CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Nº 9337386/2022 de prestação de serviço, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Consórcio Profill Engceoprs, cuja liderança é exercida pela empresa Profill Engenharia e Ambiente S.A.. Objeto: execução dos serviços de elaboração do Plano Mineiro de Segurança Hídrica - PMSH, conforme objeto do Convênio nº 906405/2020, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Valor Global: R\$ 2.758.582,15 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Dotações orçamentárias: 2241.18.544.091.4054.000 1.3.3.90.35.02.1.24.1 Data de Assinatura: 18/05/2022. Signatários: (a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM (b) Mauro Jungblut – Representante Legal – Consórcio Profill Engceoprs

4 cm -20 1637789 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9337466/2022 - (INF.4477/00) - Processo SEI nº 5140.01.0000317/2022-53 - Processo de compras nº 1501561 22/2022. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Contratação de serviços deexecução periódica da solução de business intelligence através do processo de extração, transformação e carga de dados, correspondente ao Armazém do Sistema de Gestão de Convênios SIGCON - ENTRADA. Vigência: 12 meses, a contar de sua publicação. Valor: R\$ 71.652,48. Dotação Orçamentária: 1501 04 121 069 4140 0001 3 3 90 40 03 0 101. Assinam: Tulio de Souza Gonzaga, Superintendente Central de Planejamento Orçamentário, pela SEPLAG e Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela PRODEMGE.

3 cm -20 1637777 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 5140.01.0000014/2022-86

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 5140.01.0000014/2022-86, referente a Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561-06/2022, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004 e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019, evento SEI nº 40558995, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art. 24, Inciso VIII e Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos do Parecer Jurídico nº 42/2022, evento SEI nº 44130313, cujo objeto trata-se da Prestação de serviços de informática – Integração à Rede Governo; Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços; e Conexão de Alta Disponibilidade a Internet, para atendimento a Diretoria de Logística e Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O valor da contratação corresponde a R\$ 769.598,00 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais), que correrá por conta das seguintes dotações: 1501.04.12 2.075.4170.0001.3390.40.03.0.10.1, 1501.04.126.041.4097.0001.3390.40.03.0.10.1, 1501.04.122.041.4099.0001.3390.40.03.0.10.1 e 1501.04.122.095.4385.0001.3390.40.03.0.10.1

Rodrigo Ferreira Matias
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº5140.01.0000317/2022-53, referentê Dispensade Licitação, Processo de Compras nº 1501561 000022/2022,APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004e pela Resolução SEPLAG nº 56 de 2019,evento SEI nº43432043,AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposiçõescontidas no art.24, IncisoVIII e Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993,nos termos do ParecerJurídico nº 77/2022, evento SEI nº46534939, cujo objeto trata daContrataçãodosServiços de Produção de Solução de Business Intelligence para o Sistema de Gestão de Convênios - SIGCON Entrada, a serem prestados pela Companhia de Tecnologia da Informação - Prodemge, em atendimento à demanda da Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada/DCGCE.O valorda contratação corresponde ao importe de R\$71.652,48 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta de dois reais e quarenta e oito centavos), conforme evento SEI42144599 e correrá por conta da seguinte dotação:1501 04 121 69 4 140 00013390 40.03.

Belo Horizonte, 19 de maio, de 2022.

Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados– CSC/SEPLAG

5 cm -19 1637382 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-970/2022

firmado em 19/05/2022 entre ABERJE e a PRODEMGE. Objeto: Aquisição de 3 (três) vagas no Programa Avançado de Comunicação Pública -Modalidade de licitação: Inexigibilidade 002/2022.Valor total-R\$ 22.500,00.Vigência: 06 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS 937/21-04

firmado em 20/05/2022 entre MGS e a PRODEMGE. Objeto: Alteração no quadro de funções gratificadas e Alteração do valor contratual com base na alteração do quadro de funções gratificadas e na repactuação contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SETTASPOC 2022.

3 cm -20 1637763 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 01/06/2022; às 09h00m – Pregão nº 15 – prestação de serviços de revitalização dos módulos de sombreadores do estacionamento da FJP. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: claudia.enes@fjp.mg.gov.br, 21 de maio de 2022.

Helger Marra Lopes – Presidente

2 cm -20 1637519 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.94/2021. Objeto: Aquisição de GEL UMECTANTE e VÁLVULA DE FALA PARA TRAQUEOSTOMIA - TIPO: SHILEY, para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG,atendidos na Clínica de Fonoaudiologia do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP,mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 08/06/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -20 1637398 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 117/2022 – Matrícula 2866979. Contratante: IPSEMG. Contratado: FLAVIA LOPES SIQUEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 117/2022 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 02/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: FLAVIA LOPES SIQUEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 547/2021 – Matrícula 1974762. Contratante: IPSEMG. Contratado: LUANA MAGALHAES BERNARDO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 547/2021 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LUANA MAGALHAES BERNARDO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 64/2019 – Matrícula 3739954. Contratante: IPSEMG. Contratado:MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA DE SOUZA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 64/2019 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 16/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARIA ISABEL CARVALHO FERREIRA DE SOUZA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 1014/2017 – Matrícula 3692633. Contratante: IPSEMG. Contratado: ADRIANA DE ASSIS ALMEIDA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1014/2017 de prestação de serviços de Farmacêutico. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 16/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ADRIANA DE ASSIS ALMEIDA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 249/2022 – Matrícula 4104057. Contratante: IPSEMG. Contratado: LEANDRO OLIVEIRA MARTINS CORTES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 249/2022 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura:07/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LEANDRO OLIVEIRA MARTINS CORTES.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 184/2018 – Matrícula 2607024. Contratante: IPSEMG. Contratado: BERNARDO GUIMARAES MAIA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 184/2018 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 18/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: BERNARDO GUIMARAES MAIA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 434/2018 – Matrícula 3563381. Contratante: IPSEMG. Contratado: ERIVELTON NEIVA RODRIGUES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 434/2018 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 18/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ERIVELTON NEIVA RODRIGUES.

15 cm -20 1638026 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9219761/19. SEI: 2010 01 0000489/2019-80. Contratada: Cia de Tec. da Inf. do Est. de MG. - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 27/07/22 a 26/07/23 Valor: R\$ 439.627,00. Dot. Orc.: 2011 10 302 011 4087 0001 339040 03 0 50 1 e outras. Base Legal: Art.57, Inc.II, § 2º c/c art.65, Inc.II da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor e Ladimir L. dos S. Freitas e Roberto T. Reis. – Contratado.

2 cm -20 1637773 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.55/2022.

Objeto: Aquisição de FIO GUIA METÁLICO PTFE PONTA CURVA EM J 0,035” X 180 CM para assistência à saúde aosbeneficiários do IPSEMG, atendidos na Clínica de Hemodinâmica doHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 03/06/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -20 1637507 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3º Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 53/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: CLEDER APARECIDO DA SILVA ARAUJO. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 53/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 05/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: CLEDER APARECIDO DA SILVA ARAUJO.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 1º Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 391/2021. Contratante: IPSEMG. Contratado: ARIENE GALEPE MACHADO FARAH. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 391/2021 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: ARIENE GALEPE MACHADO FARAH.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3º Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 192/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: ELIDA MARIA VALADARES CLAUDIO NASSRALA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 192/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: ELIDA MARIA VALADARES CLAUDIO NASSRALA.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3º Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 102/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOÃO RICARDO RODRIGUES LINO. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 102/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: JOÃO RICARDO RODRIGUES LINO.

PRORROGAÇÃO

Extrato: 3º Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 110/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: ROMULO GONCALVES MAROTTA. Objeto: Cláusula Sétima 7.3: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 110/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/05/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira e pelo Contratado: ROMULO GONCALVES MAROTTA.

10 cm -20 1637816 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as propostas com recursos federais cadastradas no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e científicas nas 285ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS FUNDO A FUNDO - RECURSOS FEDERAIS						
Nº	MUNICÍPIO	PROGRAMA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA		Nº CNES e NOME DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PORTARIA MINISTERIAL
			PROPOSTA Nº	VALOR TOTAL		
1	Araçai	81000792	11728277000121003	R\$ 99.984,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	Posto de Saúde Ledra do Indaiá - CNES nº 6882307
2	Caputira	32970002	13933.936000/1220-01	R\$119.936,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde de Caputira
3	Cláudio	41760014	11802.697000/1200-02	R\$ 74.907,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-
4	Cláudio	81000688	11802.697000/1210-02	R\$ 99.924,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-
5	Cláudio	41000002	11802.697000/1210-01	R\$ 99.976,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360143.

6	Conceicao de Ipanema	-	13268.575000/1220-01	RS65.532,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde de Conceicao do Ipanema	Portaria não publicada. Não foi constituído processo para essa proposta.
7	Conceição do Pará	81000688	64479.876000/1210-0	R\$ 149.998,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-	-
8	Delfinópolis	41560006	11901.729000/1210-05	RS250.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde de Delfinópolis	Portaria nº 2177, de 28 de setembro de 2021
9	Funilândia	-	11305.622000/1210-02	RS 99.975,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	Centro de Saúde Leozina Angélica de Freitas, CNES 2155664	2.177/2021
10	Funilândia	-	13053.622000/1210-03	RS 149.973,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	Centro de Saúde Leozina Angélica de Freitas- CNES 2155664 Estratégia saúde da Família- CNES6348947	2.177/2021
11	Funilândia	-	11305.622000/1210-04	RS 99.953,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	Estratégia Saúde da Família- CNES 6348947	3.498/2021
12	Itaúna	41760003	19344.044000/1220-02	RS199.803,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde de Itaúna	PORTARIA MINISTERIAL não foi publicada.
13	Japaraíba	27640004	11226.652000/1210-06	RS99.959,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde de Japaraíba	PORTARIA MINISTERIAL Nº 3498/2021
14	Machado	40290004	922228/22-005	RS 176.364,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	Portaria nº 3.498 de 2021
15	Mutum	-	12404.848000/1220-01	RS99.530,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde de Mutum	Portaria não publicada. Não foi constituído processo para essa proposta.
16	Pedra do Indaíá	14110001	10881.967000/1210.01	RS 99.771,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade Básica de Saúde	Posto de Saúde Ledra do Indaíá - CNES nº 6882307	Portaria nº 2.836 de 2021
17	Santa Margarida	27640004	12267.573000/1220-01	RS99.818,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fundo Municipal de Saúde de Caputira	Portaria não publicada. Não foi constituído processo para essa proposta.

32 cm -20 1638008 - I

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 285ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 18 DE MAIO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 285ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 285ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 18 DE MAIO DE 2022.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO MAIO DE 2022							
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO		PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG	
1	CIB Macro Centro	559	03/12/2021	Habilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras – Eixo I, Origem Genética: anomalias congênicas ou manifestações associadas a doenças raras, deficiência intelectual associada a doença rara, erros inatos do metabolismo associados a doenças raras, Origem não Genética: causas inflamatórias, EIXO II, Origem não Genética, causas inflamatórias. Hospital das Clínicas da UFMG/EBSERH - CNES:0027049.		SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 04/2022, datado de 19 de abril de 2022.	
2	CIB Macro Centro	579	25/02/2022	Credenciamento da Santa Casa de Ouro Preto como Unidade de AVC Estadual (U-AVCE).		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 25/2022, datado de 22 de março de 2022.	
3	CIB Macro Centro	583	11/03/2022	Migração para HospitalPlataforma: Hospital de Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - ano 2022 - Resoluções SES/MG nº 7.412 e nº 7.728 de 2021 - Hospital Lindouro Avelar - Lagoa Santa.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 69/2022, datado de 20 de abril de 2022.	
4	CIB Macro Centro	587	08/04/2022	Desenho assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),na Microrregião de Saúde Betim.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Serviços Móveis de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 02/2022, datado de 19 de abril de 2022.	
5	CIB Macro Centro Sul	311	06/04/2022	Planilha de proposta de execução de recursos - Valora Minas - Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - CNES 2138875.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 326/2022, datado de 18 de abril de 2022.	
6	CIB Macro Leste do Sul	292	09/03/2022	Pactuar a Planilha de Execução Financeira, do Valora Minas, do ano de 2022, do Hospital São Sebastião, de Viçosa, da Microrregião de Viçosa.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 333/2022, datado de 20 de abril de 2022.	
7	CIB Macro Leste do Sul	293	09/03/2022	Pactuar a Planilha de Execução Financeira, do Valora Minas, do ano de 2022, do Hospital Arnaldo Gavazza Filho, do município dePonte Nova, da Microrregião de Ponte Nova.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 343/2022, datado de 29 de abril de 2022.	
8	CIB Macro Leste do Sul	298	06/04/2022	Pactuação da Grade de referência Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência da Macro Leste do Sul com o Cronograma de implantação dos leitos.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 39/2022, datado de 04 de maio de 2022.	
9	CIB Macro Noroeste	135	11/03/2022	Pactuação da Grade de Parto e Nascimento Macro Noroeste.		SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 112/2022, datado de 08 de abril de 2022.	
10	CIB Macro Noroeste	137	08/04/2022	Pactuaçãoda composição doComitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar da Microrregião Noroeste, sob a regulamentação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº. 44/2022, datado de 04 de maio de 2022.	
11	CIB Macro Norte	476	03/12/2021	Pactuação da Atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Macro Norte.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 04/2022, datado de 11 de maio de 2022.	
12	CIB Macro Norte	489	08/04/2022	Pactuação deHabilitaçãodo serviço de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica nos estágios4 e 5 - Pré-Dialítico para a Fundação Dilson de Quadros Godinho.		SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 07/2022, datado de 10 de maio de 2022.	
13	CIB Macro Oeste	259	23/02/2022	Pactuar ad referenduma migração dos leitos de Saúde Mental dos municípios de Candeias e Passa Tempo, pactuados via Resolução SES/MG nº 7.412/2021 para leitos de saúde mental do módulo Plataforma de apoio à RAPS, conforme nova Política Hospitalar Valora Minas.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/ALORA. Parecer Técnico nº 44/2022, datado de 08 de abril de 2022.	
14	CIB Macro Oeste	260	25/02/2022	Pactuar ad referenduma migração dos leitos de Saúde Mental dos municípios de Bom Despacho e Luz pactuados via Resolução SES/MG nº 7.412/2021 para leitos de saúde mental do módulo Plataforma de apoio à RAPS, conforme nova Política Hospitalar Valora Minas.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 55/2022, datado de 12 de abril de 2022.	
15	CIB Macro Oeste	271	13/05/2022	Pactuarad referendumahabilitação em Nutrição Enteral e Parenteral no hospital Manoel Gonçalves (CNES:2105780) do município deItaúna.		SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 09/2022, datado de 16 de maio de 2022.	
16	CIB Macro Sudeste	602	07/04/2022	Pactuação da implementação do credenciamento estadual do Hospital Santa Isabel do município de Ubá como Unidade de AVC Estadual (U-AVCE).		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 35/2022, datado de 26 de abril de 2022.	
17	CIB Macro Sudeste	603	07/04/2022	Pactuação da implementação do credenciamento estadual do Hospital São Paulodo município de Muriaécomo Unidade de AVC Estadual (U-AVCE).		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 34/2022, datado de 25 de abril de 2022.	
18	CIB Macro Sudeste	604	07/04/2022	Pactuar alteração do Plano de Trabalho para aquisição de equipamentos para a Associação dos Cegos (CNES: 2153742), obtidos através do convênio nº 904796/2020, firmado com o Ministério da Saúde.		SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 30/2022, datado de 20 de abril de 2022.	
19	CIB Macro Sudeste	605	19/04/2022	Pactuar Proposta de Execução do Recurso Financeiro do Programa Valora Minas, do Hospital IBG Saúde (CNES 2153114), do município Juiz de Fora.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 347/2022, datado de 05 de maio de 2022.	
20	CIB Macro Sul	188	10/03/2022	Pactuação 10 leitos de UCO Hospital Santa Lúcia de Poços de Caldas - CIB Macro 03/22.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 36/2022, datado de 27 de abril de 2022.	
21	CIB Macro Sul	189	10/03/2022	Pactuação da Composição do Comitê Gestor de oncologia da Microrregião Sul, em conformidade com o artigo 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.524, de 22 de setembro de 2021.		SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 06/2022, datado de 19 de abril de 2022.	
22	CIB Macro Triângulo do Sul	261	07/04/2022	Planilha de Proposta de Execução de Recurso - Valora Minas, ano 2022, doHospital de Clínicas da UFTM, município de Uberaba, Microrregião de Saúde Triângulo do Sul.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 350/2022, datado de 09 de maio de 2022.	
23	CIB Macro Triângulo do Sul	262	07/04/2022	Planilha de Proposta de Execução de Recurso - Valora Minas, Ano 2022, doHospital Universitário Mário Palmério, município de Uberaba, Microrregião de Saúde Triângulo do Sul.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 341/2022, datado de 28 de abril de 2022.	
24	CIB Macro Triângulo do Sul	264	20/04/2022	Alteração da composição do Comitê Gestor Regional de Atenção Hospitalar da Microrregião Triângulo Sul, conforme especificado na Nota Técnica 18.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 77/2022, datado de 04 de maio de 2022.	
25	CIB Macro Vale do Aço	35	07/03/2022	Saldo Residualreferente à Planilha de Detalhamento de Investimentos do PROHOSP Incentivo2019 - Parcela Excepcional, relativo ao Hospital Márcio Cunha/ FSFX (HMC) do município de Ipatinga o qual é Referência para toda Macro Vale do Aço.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 335/2022, datado de 25 de abril de 2022.	
26	CIB Micro Águas Formosas	266	14/03/2022	Pleito de migração dos Leitos de Saúde Mental do Hospital Cura D' Ars, do município de Machacalis previsto naResolução SES/MG nº 7.728 de 2021para a inserção naPlataforma de Apoio àRAPSDa Política Hospitalar Valora Minasno ano de 2022.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 59/2022, datado de 12 de abril de 2022.	
27	CIB Micro Além Paraiba	279	09/03/2022	Migração dos leitos emSaúde Mental Hospital Geral - Hospital São Salvador, previstos nas Resoluções SES/MG nº7412 e nº 7.728/ 2021, para o módulo Valor em Saúde, Hospital de Apoio a RAPS.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 74/2022, datado de 27 de abril de 2022.	
28	CIB Micro Além Paraiba	280	06/04/2022	Pactuação da Execução de Recursos dos Hospital São Salvador de Além Paraíba referentes ao ano 2022 da Nova Política de Saúde VALORA MINAS.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 328/2022, datado de 20 de abril de 2022.	
29	CIB Micro Alfenas/Machado	260	06/04/2022	Planilha proposta de execução do Recurso ano 2022 do Programa Valora Minas, da Santa Casa de Machado.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 339/2022, datado de 28 de abril de 2022.	
30	CIB Micro Almenara/Jacinto	90	14/03/2022	Migração doleito de saúde mental do Hospital São Vicente de Paulo (CNES: 2139138), elegível a plataforma pelas resoluçõesSES/MG nº 7.412e nº 7.728 de 2021 de apoio a RAPS, a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.		SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 45/2022, datado de 11 de abril de 2022.	
31	CIB Micro Almenara/Jacinto	91	06/04/2022	Pactuação das Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2019 do município de Almenara, e metas dos indicadores da pactuação interfederativa 2021 dos municípios de Almenara, Felisburgo, Mata Verde, Rio do Prado, Rubim e Santa Maria do Salto (Microrregião de Almenara/Jacinto).		Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 23/2022, datado de 19 de abril de 2022.	
32	CIB Micro Araçuaí	372	06/04/2022	Pactuação das Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2021da Região de Saúde de Araçuaí doseguintemunicípio: Araçuaí.		Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 20/2022, datado de 19 de abril de 2022.	
33	CIB Micro Araxá	257	23/03/2022	Pactuação dos leitos de apoio à RAPS nos Hospitais do módulo Valor em Saúde, Microrregião de Saúde de Araxá.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 68/2022, datado de 20 de abril de 2022.	
34	CIB Micro Araxá	259	07/04/2022	Planilha de Proposta de Execução de Recurso - Valora Minas, ano 2022, daSanta Casa de Misericórdia dePerdizes, Microrregião de saúde de Araxá.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 346/2022, datado de 04 de maio de 2022.	
35	CIB Micro Araxá	260	05/05/2022	Planilha de Proposta de Execução do Recurso - Valora Minasdoano 2022, daSanta Casa de Misericórdia de Araxá, do município de Araxá, Microrregião de Saúde de Araxá.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 353/2022, datado de 10 de maio de 2022.	
36	CIB Micro Araxá	261	05/05/2022	Planilha de Proposta de Execução do Recurso Valora Minas doano 2022, daSanta Casa de Misericórdia de Ibiá, município de Ibiá, Microrregião de Saúde de Araxá.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 349/2022, datado de 09 de maio de 2022.	
37	CIB Micro Araxá	262	12/05/2022	Remanejamento de Urgência das AIH's alocadas nosmunicípios de Araxá e Uberaba para o município de Perdizes, em consonância com as bandas de resolubilidade (Deliberação CIB-SUS/MG nº 3280, de 10 de Dezembro de 2020) e licenciamento de serviço hospitalar.		SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 44/2022, datado de 16 de maio de 2022.	
38	CIB Micro Barbacena	325	09/03/2022	Inclusão do Pequeno Hospital Santa Maria de Antônio Carlos para a Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Plataforma de Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com a implantação de 01 leito de saúde mental de referência para os municípios de Antônio Carlos.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 63/2022, datado de 19 de abril de 2022.	
39	CIB Micro Barbacena	326	09/03/2022	Migração dos Leitos de Saúde Mental do HospitalSantana de Carandá para a Política Hospitalar Valora Minas - inclusão do Hospital comoPlataforma de Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 50/2022, datado de 11 de abril de 2022.	
40	CIB Micro Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	703	03/05/2022	Propostade execução dos recursos financeiros da Política Estadual “Valora Minas” para o ano de 2022, Hospitais dos Módulo Valor em Saúde - Maternidade Odete Valadares (Resolução SES/MG Nº 7.826/ 2021, Divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências).		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 351/2022, datado de 10 de maio de 2022.	
41	CIB Micro Belo Horizonte/ Nova Lima/Caeté	704	03/05/2022	Repactuação dapropostade execução dos recursos financeiros da Política Estadual “Valora Minas” para o ano de 2022, Hospitais dos Módulo Valor em Saúde -Hospital Júlia Kubitscheck (Resolução SES/MG Nº 7.826/ 2021, Divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro anual para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências).		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 352/2022, datado de 10 de maio de 2022.	
42	CIB Micro Betim	538	08/03/2022	Pleito dos Municípios de Brumadinho e São Joaquim de Bicas para análise de recurso gerado na plataforma SUSFácilMG/PPI, contestando a negativa para o remanejamento dopacto atual Betim.		SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 40/2022, datado de 18 de abril de 2022.	
43	CIB Micro Betim	539	08/03/2022	Pleito dos Municípios deBonfim, Florestal, Igarapé, Juatuba, Piedade dos Gerais, Mateus Leme Mário Campos e Rio Mansopara análise de recurso gerado na plataforma SUSFácilMG/PPI, contestando a negativa para o remanejamento dopacto atual Betim.		SUBREG/SCP/DPPI-REM. Parecer Técnico nº 39/2022, datado de 13 de abril de 2022.	
44	CIB Micro Bocaiuva	22	07/04/2022	Pactuação doPlano de trabalho(saldo remanescente rendimentos financeiros), referente aosobjetos a serem adquiridos peloHospital Municipal de Bocaiuva,com recursos financeiros do Programa PRO-HOSP Incentivo (Resolução SES/MG Nº. 7.087, de 27 de abril de 2020).		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 345/2022, datado de 02 de maio de 2022.	
45	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	280	07/04/2022	Pactuação Interfederativade Indicadores 2017-2021(Ano Revisão -2021) dos municípios Campo Azul e Japonvar.		Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 27/2022. datado de 20 de abril de 2022.	
46	CIB Micro Carangola	399	05/04/2022	Planilha Físico-Financeira referente ao saldo remanescente de 2021, do Programa PRO-HOSP. Incentivo, Resolução 7.613 de 21/07/ 2021, da Casa de Caridade de Carangola no município de Carangola da Microrregião de Carangola.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 334/2022, datado de 20 de abril de 2022.	
47	CIB Micro Caratinga	318	09/03/2022	Pactuação na Microrregião de Saúde de Caratingada migração dos 08(oito) Leitos de Saúde Mental no estabelecimento , Hospital Irmã Denise (CASU), para a inserção na Plataforma de Apoio à RAPS no ano de 2022.		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 86/2022, datado de 10 de maio de 2022.	
48	CIB Micro Cássia	17	30/03/2022	Pactuaçoad referendumreferente aos Indicadores de Pactuação Interfederativa de 2021 do município de Claraval.		Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 19/2022, datado de 06 de abril de 2022.	
49	CIB Micro Congonhas	26	09/03/2022	Migração dos Leitos de Saúde Mental do HospitalRaymundo Campos de Ouro Branco para a Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Plataforma de Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).		SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 49/2022, datado de 11 de abril de 2022.	
50	CIB Micro Conselheiro Lafaiete	21	09/03/2022	Migração dos Leitos de Saúde Mental do Hospital São Vicente de Paulo de Piranga para a Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Plataforma de Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).		SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 46/2022, datado de 11 de abril de 2022.	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360144.

51	CIB Micro Contagem	305	08/03/2022	Pleito do município de Sarzedo para análise de recurso gerado na plataforma SUS Fácil MG/PPI, contestando a negativa para o remanejamento do pacto atual Betim.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 41/2022, datado de 18 de abril de 2022.
52	CIB Micro Coronel Fabriciano/ Timóteo	296	05/04/2022	Pactuação de habilitação de 10 leitos UTI pediátricas do Hospital Vital Brasil do município de Timóteo PAR.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 41/2022, datado de 10 de maio de 2022.
53	CIB Micro Curvelo	307	06/04/2022	Pactuação das planilhas para execução do recurso financeiro da Política Valora Minas para o ano de 2022– Hospital Santo Antônio de Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 340/2022, datado de 28 de abril de 2022.
54	CIB Micro Diamantina	596	02/12/2021	Pactuação do Plano de Trabalho para execução de recursos de investimento, referente ao ano de 2020, do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) do município de Diamantina.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 26/2022, datado de 28 de março de 2022.
55	CIB Micro Divinópolis	34	08/03/2022	Pactuar o Remanejamento Sobrestado dos procedimentos ICISMEP, do município de Cláudio, na Microrregião Divinópolis.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 35/2022, datado de 13 de abril de 2022.
56	CIB Micro Frutal/Iturama	308	23/03/2022	Pactuação dos leitos de apoio à RAPS nos Hospitais do módulo Valor em Saúde - Micro Frutal/Iturama.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 67/2022, datado de 20 de abril de 2022.
57	CIB Micro Frutal/Iturama	310	07/04/2022	Planilha de Proposta de Execução de Recurso - Valora Minas referente 2022, do Hospital Frei Gabriel, município de Frutal.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 337/2022, datado de 28 de abril de 2022.
58	CIB Micro Frutal/Iturama	311	05/05/2022	Planilha de Proposta de Execução financeira do ano 2022 da Santa Casa de Misericórdia de União de Minas - módulo Plataforma, município de União de Minas, Microrregião de saúde de Frutal/Iturama.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 356/2022, datado de 10 de maio de 2022.
59	CIB Micro Governador Valadares	502	06/04/2022	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma– exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.844 de 11 de novembro de 2021 - Hospital São Vicente de Paulo de Itanhomi, município de Itanhomi.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 323/2022, datado de 12 de abril de 2022.
60	CIB Micro Governador Valadares	504	08/04/2022	Pactuação da grade de vinculação/referência para parto/nascimento e intercorrências na gestação de risco habitual da Microrregião de Governador Valadares.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 114/2022, datado de 02 de maio de 2022.
61	CIB Micro Guanhães	223	09/03/2022	Pactuação do Hospital João Cesar de Oliveira Leite (CNES 2135140) do município de Rio Vermelho - MG, como Hospital Plataforma de Apoio à RAPS.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 51/2022, datado de 12 de abril de 2022.
62	CIB Micro Guanhães	225	04/05/2022	Pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores (Pactuação Interfederativa) 2021 do município de Dolores de Guanhães pertencente a microrregião de Guanhães.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 45/2022, datado de 17 de maio de 2022.
63	CIB Micro Itabira	248	05/04/2022	Pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores de saúde referente ao ano de 2021(Pactuação Interfederativa) do município de Morro do Pilar pertencente a Microrregião de saúde de Itabira.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 26/2022, datado de 19 de abril de 2022.
64	CIB Micro Itajubá	326	18/03/2022	Pactuação Ad Referendum do Serviço Hospitalar de Referência da RAPS/Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral do município Paraisópolis - migração dos leitos pactuados na Resolução SES/MG nº 7.412/2021 para a Política Hospitalar Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 52/2022, datado de 12 de abril de 2022.
65	CIB Micro Itajubá	327	18/03/2022	Pactuação do Serviço Hospitalar de Referência da RAPS/Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral do município Pedralva - migração dos leitos pactuados na Resolução SES/MG nº 7.412/2021 para a Política Hospitalar Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 54/2022, datado de 12 de abril de 2022.
66	CIB Micro Itajubá	328	18/03/2022	Pactuação do Serviço Hospitalar de Referência da RAPS/Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral do município Itajubá - migração dos leitos pactuados na Resolução SES/MG nº 7.412/2021 para a Política Hospitalar Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 58/2022, datado de 12 de abril de 2022.
67	CIB Micro Itambacuri	28	05/05/2022	Pacto Interfederativo 2018.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 43/2022, datado de 17 de maio de 2022.
68	CIB Micro Itaobim	72	14/03/2022	Migração do leito de Saúde Mental do Associação Beneficente Hospital Santa Rita (2139030), elegível a plataforma pelas resoluções SES/MG nº 7.412 e nº 7.728 de 2021 de apoio a RAPS, a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 81/2022, datado de 06 de maio de 2022.
69	CIB Micro Itaúna	186	08/03/2022	Pactuar o Remanejamento Sobrestado dos procedimentos ICISMEP, do município de Itatiaiuçu, na Microrregião Itaúna.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 38/2022, datado de 13 de abril de 2022.
70	CIB Micro Itaúna	186 A	11/04/2022	Repactuar referenduma planilha da proposta de execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas, competência 2022, para o Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna para atendimento da população da Microrregião Itaúna.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 357/2022, datado de 10 de maio de 2022.
71	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	656	07/04/2022	Pactuação da Grade de Vinculação (de referência) para parto/nascimento e intercorrências na gestação da Microrregião de Saúde Janaúba/Monte Azul- Deliberação CIB/SUS-MG Nº. 3.222, de 16 de setembro de 2020.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 117/2022, datado de 04 de maio de 2022.
72	CIB Micro João Monlevade	188	09/03/2022	Pactuação do Hospital Julia Kubitschek (CNES 2144611) do município de Rio Piracicaba como Hospital Plataforma de Apoio a RUE.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 09/2022, datado de 29 de março de 2022.
73	CIB Micro João Monlevade	190	07/04/2022	Pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores (Pactuação Interfederativa) 2018 e 2020 do município de São Domingos do Prata pertencente a Microrregião de saúde de João Monlevade.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 32/2022. datado de 02 de maio de 2022.
74	CIB Micro João Monlevade	191	07/04/2022	Pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores (Pactuação Interfederativa) 2021 do município de Bela Vista de Minas pertencente a Microrregião de João Monlevade.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 35/2022. datado de 03 de maio de 2022.
75	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	425	29/03/2022	Pactuação Ad Referendum da execução de recursos do Hospital Maria Eloy de Palma, referente ao ano de 2022, na nova política de saúde Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 322/2022, datado de 12 de abril de 2022.
76	CIB Micro Lima Duarte	36	09/03/2022	Migração dos Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral (Serviço Hospitalar de Referência - SHR) previstos nas resoluções SES/MG nº 7.412 e nº 7.728 de 2021, para a inserção na Plataforma de Apoio à RAPS no ano de 2022, referentes ao Hospital Municipal Dr. José Gustavo Alves.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 57/2022, datado de 12 de abril de 2022.
77	CIB Micro Manga	283	06/04/2022	Proposta de Convênio para aquisição de equipamento e material permanente para o Município de Montalvânia.	SUBPAS/SRAS/DHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 45/2022, datado de 05 de maio de 2022.
78	CIB Micro Manhuaçu	647	08/03/2022	Credenciamento do serviço de contracepção cirúrgica para o Hospital Nossa Senhora da Conceição do município de Abre Campo.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 113/2022, datado de 21 de abril de 2022.
79	CIB Micro Manhuaçu	651	18/03/2022	Excepcionalidade no Programa Valora Minas: permanência de leitos da RAPS no Hospital tipificado como Valor em Saúde - Hospital Padre Júlio Maria de Manhumirim.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 47/2022, datado de 11 de abril de 2022.
80	CIB Micro Manhuaçu	653	08/04/2022	Proposta do Ministério da Saúde nº 900996/22-007 para construção de unidade própria da Policlínica Municipal de Saúde de Manhuaçu, a ser construída na rua Melin Abi Ackel, nº 600 no Bairro Todos os Santos em Manhuaçu-MG, na Microrregião de Manhuaçu.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 35/2022, datado de 26 de abril de 2022.
81	CIB Micro Manhuaçu	657	03/05/2022	Planilha de proposta de execução financeira 2022 do Programa Valora Minas - Associação Hospitalar São Vicente de Paulode Ipanema (CNES 2761270)- MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 348/2022, datado de 09 de maio de 2022.
82	CIB Micro Mantena	274	06/04/2022	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma– exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.844 de 11 de novembro de 2021 - Hospital Evangélico de Mantena, município de Mantena.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 324/2022, datado de 12 de abril de 2022.
83	CIB Micro Minas Novas/Turmalina/ Capelinha	606 A	02/12/2021	Pactuação do Plano de Trabalho para execução do recurso de investimento, referente ao ano de 2020, do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) do município de Capelinha.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 25/2022, datado de 28 de março de 2022.
84	CIB Micro Montes Claros	26	03/03/2022	Pactuação na CIB Micro Montes Claros do Serviço Hospitalar de Referência da RAPS/Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral do município de Mirabela/MG - Migração dos leitos pactuados na Resolução SES/MG Nº. 7.412/2021 para a Política Hospitalar Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 75/2022, datado de 03 de maio de 2022.
85	CIB Micro Muriaé	336	08/03/2022	Pactuar a inclusão da Casa de Caridade São Vicente de Paulode Mirai - CNES 2161702, como hospital do Módulo Plataforma da Política Valora Minas - Hospitalde apoio à Rede de Atenção Psicossocial.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 41/2022, datado de 08 de abril de 2022.
86	CIB Micro Padre Paraíso	192	14/03/2022	Pleito de migração do Leito de Saúde Mental do Hospital Nossa senhora Mãe da igreja, do município de Padre Paraíso previsto na Resolução SES/ MG nº 7.728 de 2021 para a inserção na Plataforma de Apoio à RAPS da Política Hospitalar Valora Minas ano de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 61/2022, datado de 12 de abril de 2022.
87	CIB Micro Pará de Minas	234	08/03/2022	Pactuar o Remanejamento Sobrestado dos procedimentos ICISMEP do município de Igaratinga, na Microrregião Pará de Minas.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 36/2022, datado de 13 de abril de 2022.
88	CIB Micro Pará de Minas	234 A	03/05/2022	Pactuar o Remanejamento de procedimentos ICISMEP do município São José da Varginha.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 45/2022, datado de 16 de maio de 2022.
89	CIB Micro Pará de Minas	235	08/03/2022	Pactuar o Remanejamento Sobrestado dos procedimentos ICISMEP, do município de São José da Varginha, na Microrregião Pará de Minas.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 37/2022, datado de 13 de abril de 2022.
90	CIB Micro Patos de Minas	297	10/03/2022	Remanejamento do recurso da Obstetrícia do município de Presidente Olegário.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 42/2022, datado de 18 de abril de 2022.
91	CIB Micro Patos de Minas	302	05/04/2022	Pactuação da proposta de emenda parlamentar no valor de R\$1.076.400,00, para a construção de nova sede para o hospital municipal Dr. Bininho em Lagoa Formosa.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº 33/2022, datado de 19 de abril de 2022.
92	CIB Micro Patos de Minas	303	18/04/2022	Revisão das Metas para 2018/2019/2020/2021 da Pactuação Interfederativa do Município Guarda-Mor, pertencente à Microrregião Patos de Minas.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 28/2022, datado de 26 de abril de 2022.
93	CIB Micro Patos de Minas	304	26/04/2022	Revisão das Metas para 2018/2019/2020/2021 da Pactuação Interfederativa do Município Varjão de Minas, pertencente à Microrregião Patos de Minas.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 33/2022. datado de 03 de maio de 2022.
94	CIB Micro Patrocínio/ Monte Carmelo	327	20/04/2022	Descentralização do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP para o município de Coromandel - MG.	SUBPAS/SAF/DMB. Parecer Técnico nº 03/2022, datado de 25 de abril de 2022.
95	CIB Micro Pedra Azul	60	14/03/2022	Migração do leito de Saúde Mental do Hospital Ester Faria de Almeida (CNES: 2139049), contemplado nas exceções em hospitais Valor em Saúde das resoluções SES/MG nº 7.412 e nº 7.728 de 2021 na plataforma de apoio a RAPS - Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 72/2022, datado de 27 de abril de 2022.
96	CIB Micro Pedra Azul	61	14/03/2022	Migração do leito de saúde mental do Hospital Municipal Santa Lúcia (CNES: 2139103), elegível a plataforma pelas resoluções SES/MG nº 7.412 e nº 7.728 de 2021 de apoio a RAPS, a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 80/2022, datado de 05 de maio de 2022.
97	CIB Micro Pirapora	321	08/03/2022	Pactuação Hospital Plataforma de Apoio à RAPS - Migração de leitos da Resolução SES/MG Nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021 no município de Várzea da Palma.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 73/2022, datado de 27 de abril de 2022.
98	CIB Micro Pirapora	322	08/03/2022	Pactuação da Plataforma de Apoio à RAPS cumulativa ao Módulo Valor em Saúde no Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire - município de Pirapora	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 56/2022, datado de 12 de abril de 2022.
99	CIB Micro Pirapora	323	08/03/2022	Remanejamento da Triagem Auditiva Neonatal para atendimento no município de Pirapora.	SUBREG/SCP/DPPI/REM. Parecer Técnico nº 43/2022, datado de 18 de abril de 2022.
100	CIB Micro Pirapora	328	05/04/2022	Pactuação Planilha de Proposta de Execução Valora Minas 2022 do município de Pirapora.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 330/2022, datado de 20 de abril de 2022.
101	CIB Micro Pirapora	329	05/04/2022	Pactuação Planilha de Proposta de Execução Valora Minas 2022 do município de Várzea da Palma.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 332/2022, datado de 20 de abril de 2022.
102	CIB Micro Piumhi	27	08/03/2022	ASanta Casa de Misericórdia de Piumhi solicita o Credenciamento/habilitação estadual para realização dos procedimentos: 0409060186 – Laqueadura Tubária e 0409040240 – Vasectomia.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 118/2022, datado de 04 de maio de 2022.
103	CIB Micro Ponte Nova	544	14/03/2022	Pactuar Pleito de Plataforma de Apoio a RAPS (Política Valora Minas) do Hospital Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, da Microrregião de Ponte Nova.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 48/2022, datado de 11 de abril de 2022.
104	CIB Micro Ponte Nova	545	14/03/2022	Pactuar Pleito de Plataforma de Apoio a RAPS (Política Valora Minas) do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do município de Rio Casca, da Microrregião de Ponte Nova.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 64/2022, datado de 19 de abril de 2022.
105	CIB Micro Ponte Nova	546	14/03/2022	Pactuar Transição dos Leitos da Resolução 7412/2021, para Plataforma de Apoio à RAPS na Política Hospitalar Valora Minas, do Hospital Nossa Senhora de Lourdes, do município de Alvinópolis, da Microrregião de Ponte Nova.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 71/2022, datado de 27 de abril de 2022.
106	CIB Micro São João Del Rei	382	07/03/2022	Credenciamento de SRTAN - Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 09/2022, datado de 19 de abril de 2022.
107	CIB Micro São João Del Rei	383	14/03/2022	Pactuação Pleito Hospital de Apoio à RAPS do Módulo Plataforma da Política Hospitalar Valora Minas - 01 Leito de apoio à RAPS para o Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso- transição da Resolução 7.412/2021 para a Política hospitalar Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 82/2022, datado de 06 de maio de 2022.
108	CIB Micro São João Nepomuceno /Bicas	314	09/03/2022	Pactuação do Módulo Plataforma, Apoio à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas - Associação de Caridade São José de Bicas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 66/2022, datado de 20 de abril de 2022.
109	CIB Micro Sete Lagoas	412	09/03/2022	Pactuação do pleito do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D’Amatto de Sete Lagoas de migração de 4 leitos de saúde mental da Resolução nº 7.412 para a plataforma apoio à RAPS do Valora - Resolução nº 8.035.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 60/2022, datado de 12 de abril de 2022.
110	CIB Micro Sete Lagoas	416	06/04/2022	Pactuação Interfederativa 2021 do município de Baldim.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 30/2022, datado de 29 de abril de 2022.
111	CIB Micro Sete Lagoas	417	06/04/2022	Pactuação Interfederativa 2020 e 2021 do município de Morada Nova de Minas.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 34/2022. datado de 03 de maio de 2022.
112	CIB Micro Taiobeiras	34	09/03/2022	Pactuação na CIB Micro do Serviço Hospitalar de Referência da RAPS/Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral do município Rio Pardo de Minas/MG - Migração dos leitos pactuados na Resolução SESMG Nº.: 7.412/2021 para a Política Hospitalar Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE-VALORA. Parecer Técnico nº 83/2022, datado de 06 de maio de 2022.
113	CIB Micro Ubá	412	28/12/2021	Pactuar a Implantação do centro de convivência no município de Tabuleiro.	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 22/2022, datado de 06 de maio de 2022.
114	CIB Micro Ubá	421	05/04/2022	Repactuar a Planilha de Execução Físico-financeira da Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas da Casa de Saúde Padre Damião/ FHEMIG do município de Ubá para o ano de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 327/2022, datado de 19 de abril de 2022.
115	CIB Micro Uberaba	341	07/04/2022	Planilha de Proposta de Execução de Recurso - Valora Minas, ano 2022, do Hospital Regional José Alencar, município de Uberaba, Microrregião de Saúde Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 338/2022, datado de 28 de abril de 2022.
116	CIB Micro Uberaba	342	07/04/2022	Planilha de Proposta de Execução de Recurso- Valora Minas, ano 2022, da Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, Microrregião de Saúde de Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 344/2022, datado de 02 de maio de 2022.
117	CIB Micro Uberaba	344	05/05/2022	Planilha de Proposta de Execução do Recurso Valora Minas, ano de 2022 do Hospital João Henrique, município de Conceição das Alagoas, Microrregião de Saúde de Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 354/2022, datado de 10 de maio de 2022.
118	CIB Micro Uberlândia/Araguari	329	10/03/2022	Pactuação da grade de referência para atendimento dos leitos de Saúde Mental de Tupaciguara - Leitos da Política hospitalar Valora Minas, modalidade Hospital Plataforma.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 65/2022, datado de 19 de abril de 2022.



SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/
PROCESSO LICITATÓRIO
A Caixa Escolar São José, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Lourenço, localizada na Praça Wenceslau Brás, nº 276 –Rosário CEP 37140.000 – Telefone (035) 3293-1399, e-mail: escola.123846@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/06/2022, às 09:00h.

3 cm -20 1637451 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Professor Chico Dias torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2022, às 14h00, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Chico Dias, localizada na Rua Joaquim José Ferreira, nº 71, bairro Danilo Passos II, município: Divinópolis MG – CEP: 35.500-320, telefone: (37) 3213-1467 e-mail: escola.33341@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Henrique Galvão, da E.E. Henrique Galvão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2022, às 9h horas, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE HENRIQUE GALVÃO, localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 415, bairro: São José, município: Divinópolis – CEP: 35.501-223, telefone: (37) 3212-1657 e-mail:escola.33197@educacao.mg.gov.braté o dia 27/05/2022, às 08:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Melquiades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, produtos mercado convencional com recursos PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE HENRIQUE GALVÃO, localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 415, bairro: São José, município: Divinópolis – CEP: 35.501-223, telefone: (37) 3212-1657 e-mail:escola.33197@educacao.mg.gov.br até o dia 27/05/2022, às 08:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QESE.
A Caixa Escolar Melquiades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às 16 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, produtos mercado convencional com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquiades Batista de Miranda, localizada na Rua Melquiades Gomes, nº 554, centro, Distrito de São José dos Salgados município: Carmo do Cajuru – CEP: 3558-000, telefone: (37) 2244-4012 e-mails: escola.32611@educacao.mg.gov.br até o dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois /treze horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Melquiades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, produtos perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquiades Batista de Miranda, localizada na Rua Melquiades Gomes, nº 554, centro, Distrito de São José dos Salgados município: Carmo do Cajuru – CEP: 3558-000, telefone: (37) 2244-4012 e-mails: escola.32611@educacao.mg.gov.br até o dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois /treze horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QESE.
A Caixa Escolar Melquiades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, produtos perecíveis com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquiades Batista de Miranda, localizada na Rua Melquiades Gomes, nº 554, centro, Distrito de São José dos Salgados município: Carmo do Cajuru – CEP: 3558-000, telefone: (37) 2244-4012 e-mails: escola.32611@educacao.mg.gov.br até o dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois /treze horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Melquiades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquiades Batista de Miranda, localizada na Rua Melquiades Gomes, nº 554, centro, Distrito de São José dos Salgados município: Carmo do Cajuru – CEP: 3558-000, telefone: (37) 2244-4012 e-mails: escola.32611@educacao.mg.gov.br até o dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois /treze horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QESE.
A Caixa Escolar Melquiades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de padaria com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquiades Batista de Miranda, localizada na Rua Melquiades Gomes, nº 554, centro, Distrito de São José dos Salgados município: Carmo do Cajuru – CEP: 3558-000, telefone: (37) 2244-4012 e-mails: escola.32611@educacao.mg.gov.br até o dia trinta de maio de dois mil e vinte e dois /treze horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Monsenhor Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 18/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Termo de Compromisso Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Pinheiro Campos, localizada na Rua dos Passos, 04 – município Oliveira – CEP 35.540-000 – Telefone (37) 3331-1802, e-mail: escola.203360@educacao.mg.gov.br até o dia 01/06/2022, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIOS / EQUIPAMENTO ESCOLAR
A Caixa Escolar Professora Maria Magalhães Pinto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2022, às 08h00min, Processo Licitatório nº 06/2022 de, modalidade Convite para aquisição de Mobiliários / Equipamento Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ROFESSORA MARIA MAGALHÃES PINTO, localizada na Rua Belarmino Malaquias nº498, Bairro: Alto do Rosário – Cidade: Itapacerica - CEP 35550-000 Telefone (037) 3341-1207 e por e-mail:escola.202801@educacao.mg.gov.braté o dia 31/05/2022 de 7:00 h às 7:30h

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLAR.
A Caixa Escolar Lígia Beatriz Amaral torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/06/2022, às 8:00 horas Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade tomada de preço para aquisição mobiliário e equipamentos. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Lígia Beatriz Amaral, localizada na Maria de Lourdes Costa nº 107, bairro Amaral, município: Carmópolis de Minas –CEP: 35534-000, telefone:(37)3333-1201, e-mail: escola.32689@educacao.mg.gov.br até o dia 06/06/2022 às 17:00 horas.

31 cm -20 1637441 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar “SELIM JOSE DE SALES” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia31/05/2022, às09:00horas, processo licitatório nº04/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Selim José de Salles”, localizada na RuaFilisteu, nº410, Bethânia,Ipatinga/MG, CEP35164-053, Telefone (31)3826-0104,ou peloe-mail:escola.191256@educacao.mg.gov.br,até o dia 30/05/2022, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar “SELIM JOSE DE SALES” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia07/06/2022, às09:00horas, processo licitatório nº05/2022, modalidade “tomada de preço”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da AlimentaçãoEscolarEstadual.Osinteressadospoderãoobterinformações e cópia do edital completo na sede da EE “Selim José de Salles”, localizada na RuaFilisteu, nº410,Bethânia,Ipatinga/ MG, CEP35164-053, Telefone (31)3826-0104,ou peloe-mail:escola.191256@educacao.mg.gov.br,até o dia06/06/2022, às12:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar “SELIM JOSE DE SALES” realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 13/06/2022, às 12:00 horas, na sede da EE “Selim José de Salles”, localizada na Rua Filisteu, nº 410, Bethânia, Ipatinga/ MG, CEP 35164-053, Telefone (31) 3826-0104, ou pelo e-mail: escola.191256@educacao.mg.gov.br.

8 cm -20 1637832 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2022 às 14h, Processo licitatório nº 026/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Hermenegildo Vilaça, localizada na Rua: Rio de Janeiro, nº 120 - Bairro: Grama Cidade: Juiz de Fora MG – CEP: 36.048.300 – Telefone (32) 3224-7353, e-mail: escola.68497@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
A Caixa Escolar Oswaldo Veloso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022, às 11h40min, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma do Telhado prédio escolar (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Clorindo Burnier, localizada na Rua: Cabo Raul Jose Maria, nº 154, Bairro: Joquei Clube, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.085-030– Telefone: (32) 3221-6227, e-mail: escola.68543@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/06/2022, às 19h00min.

6 cm -20 1637580 - 1

ERRATA
A matéria publicada no Minas Gerais do dia 17/05/2022, registro do Diário Executivo, caderno 01, página 48, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE da Caixa Escolar Professor Franco da Rosa, onde se lê. Edital 002/2022, leia-se Edital 005/2022.
ERRATA
A matéria publicada no Minas Gerais do dia 19/05/2022, registro do Diário Executivo, caderno 01, página 36, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE da Caixa Escolar Professor Franco da Rosa, onde se lê. Edital 003/2022, leia-se Edital 006/2022.

3 cm -20 1637629 - 1

S.R.E. METROPOLITANA B
EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.
A Caixa Escolar PADRE JOSÉ MARIA TAITSON torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/06/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Antônio Pinheiro Diniz, localizada na Av. Ipiranga João de Deus Campos, nº 200 – Bairro: Canal – Cidade: Ipiranga/MG – CEP 32415-060 – Tel.: (31) 3521-1311, e-mail:escola.322989@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/06/2022, às 17:00 horas.
A Caixa Escolar EDSON SARDINHA DE BELO HORIZONTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor Alisson Pereira Guimarães, localizada na Rua dos Economistas, nº 612 – Bairro: Alípio de Melo – Cidade: Belo Horizonte/ MG – CEP 30840-330 – Tel.: (31) 2536-2840, e-mail:escola.582@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/05/2022, às 12:00 horas.
A Caixa Escolar AMÉLIA AUGUSTA DE SANTANA BARBOSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE João Paulo I, localizada na Rua Dr. Leão Antônio da Silva, nº 600 – Bairro: Santa Inês – Cidade: Betim/MG – CEP 32603-206 – Tel.: (31) 3787-0466, e-mail:escola.7862@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/05/2022, às 17:00 horas.

7 cm -20 1637630 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Extrato do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 28/2022 – Processo SEI nº 1260.01.0097862/2021-85. Assinatura: 19/05/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Matozinhos. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua Magalhães Pinto, nº 155, Bairro Estação, Município de Matozinhos, onde funcionou a E. E. Santa Terezinha e E. M. Doutor Jurandy Campos, com área de 2.000,00m², para fins de instalação de uma unidade de ensino visando o atendimento do público da Educação Infantil. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Zélia Alves Pezzini.

3 cm -20 1638025 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A CAIXA ESCOLAR “JOTA DE SOUZA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de maio de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Dr. Norberto Custódio Ferreira”, localizada na Praça Joaquim Costa Cruz, nº 67, CEP. 36773-540, telefone: (032)3421-1895 email:escola.97331@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/05/2022 às 11:00 h.
A CAIXA ESCOLAR “JOTA DE SOUZA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de maio de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. “Dr. Norberto Custódio Ferreira”, localizada na Praça Joaquim Costa Cruz, nº 67, CEP. 36773-540, telefone: (032)3421-1895 email:escola.97331@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/05/2022 às 11:00 h.
A CAIXA ESCOLAR AMÉRICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 13/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DR. POMPILO GUIMARÃES localizada na PRAÇA SANTA CRUZ, S/N, PIACATUBA, CP.36.708.000 telefone: (032) 3447-2162 -TC977849/2022 e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/05/2022 às 10:00 horas.”

“A CAIXA ESCOLAR AMÉRICO DE SOUZA ALMADA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 14/2022, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DR. POMPILO GUIMARÃES localizada na PRAÇA SANTA CRUZ, S/N, PIACATUBA, CP.36.708.000 telefone: (032) 3447-2162 -TC981625/2022 e-mail: escola.98337@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/05/2022 às 10:00 horas.”

9 cm -20 1637899 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL
A Caixa Escolar da Escola Estadual da Fazenda da Betânia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2022, às 13h, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso TC 981683/2022.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DA FAZENDA DA BETÂNIA, localizada na Rua Pássaro verde, nº 618 – B. Pedreira do Instituto– Cidade: Itabira/MG - CEP 35.904-000 – Telefone (031)3839-7462, e-mail: escola.103179@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022, às 15h.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL
A Caixa Escolar da Escola Estadual da Fazenda da Betânia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/05/2022, às 14h Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos ESTADUAL. Termo de Compromisso TC 977906/2022.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DA FAZENDA DA BETÂNIA, localizada na Rua Pássaro verde, nº 618 – B. Pedreira do Instituto– Cidade: Itabira/MG - CEP 35.904-000 – Telefone (031)3839-7462, e-mail: escola.103179@educacao.mg.gov.br até o dia 30/05/2022, às 15h.

6 cm -20 1637940 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar CORONEL RAMIRO PEREIRA realizou no dia 31/03/2022 a Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, referente aos Termos de Compromisso 978913/2022 e 982723/2022, a qual teve os seguintes vencedores: Santa Gonçalves de Oliveira, Renata Aparecida do Nascimento, Marizete Francisco Rosa Ribeiro, Maria Helena de Oliveira Silva, Jose Pereira da Silva, Gislene Chaves Barbosa, Maria Senhora Pereira Batista Rodrigues, Amabiane Ferreira Costa do Nascimento, Hélio Martins, Nilton Santana de Souza, Rosilene Ferraz da Silva, Geliza Fernandes de Araújo, Vandoline Moreira Alves, Gilvania Chaves Barbosa, Gilmara Chaves Barbosa Pires, Bruno Alves Salomão, Antônio Nunes Cardoso, Cristiano de Oliveira Pereira, Claudio Roberto Alves Ribeiro, Vera Lucia Neves, Adão Rodrigues Viana, Valdemar Bispo de Oliveira, Ediran de Souza Santos, Laerte Magno Oliveira da Silva e Serafim Teixeira de Souza

4 cm -20 1637903 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
TRANSPORTE ESCOLAR
A Caixa Escolar Escola Estadual de Delfinópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2022 às 13 h,licitação para Contratação de Serviço de Transporte Escolar, com recursos do Termo de Compromisso nº 987832/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Neiva Maria Leite, localizada na Avenida Padre Ivo Soares de Matos, 888 – Delfinópolis – MG – CEP 37.910-000 – Telefone (0XX35) 3525.1040 – e mail: escola.115126@educacao.mg.gov.br até o dia 27/05/2022, às 11 h.

3 cm -20 1637921 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar Emilia Esteves Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022 às 09:30 horas, Processo Licitatório n º 024/2022, Modalidade Tomada de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis/não perecíveis (PÂES) com recursos do SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Emilia Esteves Marques localizada na Rua Altivo Bibiano de Souza nº 300 – Bairro Santo Onofre–Carangola–MG, CEP-36.800.000Tel.: 3741-4050. E-mail:escola.97012@educacao.mg.gov.br, até o dia:09/06/2022 às 17:00hs..
A Caixa Escolar Emilia Esteves Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2022 às 10:30 horas, Processo Licitatório n º 025/2022, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (AÇOUGUE) com recursos da SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Emilia Esteves Marques localizada na Rua Altivo Bibiano de Souza nº 300 – Bairro Santo Onofre–Carangola–MG, CEP-36.800.000Tel.: 3741-4050. E-mail: escola.97012@educacao.mg.gov.br, até o dia: 09/06/2022 às 17:00hs..

5 cm -20 1638010 - 1







Capacitação profissional online para o futuro

Mais informações:

www.tecpop.mg.gov.br





Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360147.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EDITAL Nº 26/2022 – UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que não houve recursos e divulga o Resultado de Classificação Final:

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	56	1º
1	THALES CASSEMIRO ALVES	40	2º
1	JOSEF GASTL FILHO	33,5	3º
1	LIBIA BELISARIO SILVA		D1
2	ANDERSON DE MELO VALADAO	48,75	1º

D1 - Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir com a exigência do item 4.2.2 do Edital.

Paloma Satierf Brito

Membro da Comissão de Convocação Temporária

8 cm -20 1637548 - 1

RESCISÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: ANGELICA DIOLINDA GONÇALVES. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário. Vigência 20.05.2022 a 19.05.2023.

Rescisão Parte: CHAIENE JUNIA MARTINS DE SOUSA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Técnico Universitário, a partir de 20.05.2022.

Contrato Parte: CHAIENE JUNIA MARTINS DE SOUSA. Objeto: prestação de serviços de Analista Universitário. Vigência 20.05.2022 a 19.05.2023.

Rescisão Parte: DEBORA ARAGÃO BEIRAL. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Técnico Universitário, a partir de 20.05.2022.

Contrato Parte: DEBORA ARAGÃO BEIRAL. Objeto: prestação de serviços de Analista Universitário. Vigência 20.05.2022 a 19.05.2023.

Contrato Parte: RAFAELLA DE OLIVEIRA VIANA. Objeto: prestação de serviços de Técnico Universitário. Vigência 20.05.2022 a 19.10.2022.

4 cm -20 1637902 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 41/2022, Portal de Compras nº 9337390. SEI nº 2350.01.0002005/2022-02. Pregão Eletrônico nº2351030 12/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: aquisição de licença perpétua de uso de software, acompanhada de prestação de serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, migração de dados, parametrização, capacitação, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, atualização de Sistema e suporte de operação no Sistema, visando à integração de processos administrativos e

acadêmicos vinculados à Universidade do Estado de Minas Gerais (Reitoria e Unidades Acadêmicas). Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R\$ 4.720.000,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.4002.0.10.1 - 23 51.12.364.021.4065.0001.3390.40.06.0.10.1. Data da Assinatura: 20/05/2022.

EXTRATO EDITAL Nº 28/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 28/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 25 de maio a 31 de maio de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-edital-2022>.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

6 cm -20 1637962 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 29/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 29/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de João Monlevade, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 25 de maio a 31 de maio de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-edital-2022>.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

6 cm -20 1637873 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Contrato de Comodato Nº 21/2022 SEI nº: 2350.01.0004652/2022-22. Partes: ASSOCIAÇÃO A CASA DE HELENA ANTIPOFF - ADAV e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG. Objeto: Pelo presente Contrato, o COMODANTE entrega em comodato ao COMODATÁRIO, parte do imóvel composto por quatro edificações, sendo: Bloco A - composto por 7 salas amplas, salão, área administrativa e cantina; Bloco B - composto por 2 salas amplas e 2 cômodos menores; Bloco C - composto por 3 salas amplas e 1 cômodo menor e 01 Galpão, medindo 100 metros quadrados, composto de 5 boxes, depósito e espaço amplo, totalizando 1.201 m² de área construída, inseridos em uma área edificada maior de 5.300 m², ambos sobre um terreno com total de 55.650m² de área, do imóvel, situado na Av. Prefeito João de Deus Campos, 355, Distrito Industrial de Ibirité - Ibirité/MG – CEP: 32415-181. Vigência: 20 anos, a partir da publicação. Assinatura: 20.05.2022

4 cm -20 1637937 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 90/2021, Portal de Compras nº 9312768/21. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e INSTITUTO DE LIBRAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 2 (dois) meses, a partir de 20.05.22, sem alteração do valor. Assinatura: 19.05.22.

2 cm -20 1637509 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo de Dispensa de Licitação 024/2022, Processo de Compra 2311021 024/2022, para Contratação de empresa para execução de obra de reforço na rede da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. para atender a demanda do novo Centro de Pesquisa em Saúde, localizado no Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF, de acordo com o Processo SEI nº2310.01.0009012/2022-17, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93. O valor da contratação é de R\$ 22.103,91 (Vinte e dois mil cento e três Reais e noventa e um centavos), homologado e adjudicado ao fornecedor: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ:06.981.180/0001-16.

Montes Claros/MG, 20 de maio de 2022

Prof. Aloysio Afonso Rocha Vieira - Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -20 1637996 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9263103/2022

Partes: Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM e GASMAX DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA -EPP. Objeto: FORNECIMENTO de Gás de Cozinha para atendimento a demanda do Centro Educacional Localizado no município de Esmeraldas/MG. Valor: R\$ 5.613,00 (cinco mil seiscentos e treze reais). Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Dotações orçamentárias: 2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3027. 0.10.1. Assinatura: 20/05/2022. Geraldina Rodrigues de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9337389/2022

Partes: Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM e CARLAO GAS E AGUA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO de Gás de Cozinha para atendimento a demanda dos Centros Educacionais Localizados nos municípios de Buritizeiro, Januária, Juvenília, Riachinho e São Francisco/MG. Valor: R\$ 35.963,40 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Dotações orçamentárias: 2161.12.363.108.4365.0001.3.3.90.3027. 0.10.1. Assinatura: 20/05/2022. Geraldina Rodrigues de Souza.

4 cm -20 1637592 - 1

A VIDA MAIS DO QUE NUNCA PRECISA DE

SOLIDARIEDADE.

SEJA UM DOADOR DE SANGUE.

Os estoques de sangue da Fundação Hemominas estão muito baixos e hoje milhares de pessoas estão dependendo de sangue. Mas você pode mudar isso e salvar vidas. Seja um doador. Faça o agendamento pelo site: hemominas.mg.gov.br ou pelo MG App.

Doar sangue é um ato seguro, urgente e humano.





GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202205202337360148.